Prefeitura de São Pedro da Alde

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROTOCOLO

11519/2023 02/10/2023 1
Para: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
MEMO Nº 682/2023SEMMAP CONTR

05 - Data	06 - Destino	05 - Data	06 - Destino
02/10/23	Selic		
06/10/23	Selic.		
14/12/23	Seliec		
26/12/2023	Selicc.		
11/01/2024	Decg.		

(Processo Anexado) (Processo Apensado)

07 - Data	08 - Número	09 - Data	10 - Número

AO PROTOCOLO,

Abrir P.A.

Em 02/10/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA

Roberta Magalhães C. Pereira
Secretária Municipal
de Administração

Memorando nº 682/2023/SEMMAP

São Pedro da Aldeia, 27 de Setembro de 2023.

PMSPA
Proc. Nº 23519/23
Folha Nº 02
Rubr.

Ao Comitê Gestor de Gasto Público

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Considerando o decreto nº. 115 de 02 de agosto de 2023, que estabelece medidas administrativas para contenção e otimização de despesas (limitação de empenhos), voltadas a assegurar o equilíbrio das contas públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal de São Pedro da Aldeia;

Considerando a Resolução nº. 01 de 02 de agosto de 2023, que delega ao Comitê Gestor de Gastos Públicos – CGGP-SPA a autorização de novas contratações e despesas com Recursos Próprios.

Considerando que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, recebeu por doação da Fundação Assistencial e de Apoio à Biodiversidade São Francisco de Assis o veículo descrito abaixo. para ser utilizado pelo setor de Licenciamento e Fiscalização e Guarda Ambiental nas fiscalizações que são realizadas pelo Município, sendo de extrema importância sua conservação.

Considerando que o veículo não foi está incluso no processo de contratação de seguro veicular, pois, o termo de Doação do bem foi formalizado no dia 20/03/2023 e somente colocado à disposição do município no mês de julho/2023.

Venho por meio deste, verificar a possibilidade de contratação de Empresa para serviço de seguro veicular para assegurar o veículo dos prejuízos que possam vir a ocorrer no dia a dia.

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	ANO	PLACA
01	01	I/TOYOTA HILUX CDLOWM4FD	2023	RIW5E78

Atenciosamente;

Mario Flavio Moreira
Matricula: 38785
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Pesca

PMSPA - SECAD
Recebi em:
28/09/23

Loteamento Jardins de São Pedro, Rua 07,
Lote 12, Quadra 08, Nova São Pedro - SPA/RJ.
e-mail: meio.ambiente@pmspa.rj.gov.br

Processo 11519/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,

Encaminho o presente processo para que seja juntado aos autos documentos necessários para prosseguimento da contatação, tais como: Pedido inicial, Termo de referência e orçamento.

São Pedro da Aldeia, 02 de outubro de 2023

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitações Contratos e Convênios

S M A L S - P M S P A

Proc Nº 11519 / 2023

Folha Nº 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA

PEDIDO DE MATERIAL OU SERVIÇO Nº 001/2023

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca					
ITEM	**QUANT.**	**UND.**	**FICHA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR TOTAL**
1	1	serviço	1372	contratação de empresa para serviço de seguro veícular	R$ 2.740,76
				VALOR ESTIMADO	**R$ 2.740,76**
Fonte de Consulta: Asseguradora Porto Seguro					
Aplicação do material/serviço e justificativa					
Contratação de empresa para serviço de seguro veicular para assegurar o veículo dos prejuízos que possam vir a ocorrer no dia a dia.					
Declaro que a despesa solicitada possui adequação orçamentária e financeira					
DATA				**RESPONSÁVEL PELO PEDIDO**	**SECRETÁRIO**
04/10/2023				Natália Carneiro de Almeida Mat. 30252 Chefe de Divisão	Mario Flavio Moreira Mat. 38785 Secretário de Meio Ambiente, Lagoa e Saneamento

Porto Seguro

ORÇAMENTO - SEGURO AUTO FROTA

Orçamento: 766218841	
Operação de Negócio: Convencional	
Tipo de Emissão: Seguro Novo	**Tarifa:** Setembro/2023
Início da Vigência: 19/09/2023	**Data do Orçamento:** 19/09/2023
Término da Vigência: 19/09/2024	**Versão do cálculo:** 1
Quantidade de Itens: 1	**Última Liberação:** 20/09/2023
Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais	

Dados do corretor

Nome	Telefone	Código SUSEP
GNP ADM E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(54) 32264133	LI6P5J

Dados do cliente

Razão Social: MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA ALDEIA	
CNPJ: 28.909.604/0001-74	**Tipo Pessoa:** Jurídica
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	

Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios

Descrição	Prêmio
CASCO	R$ 2.038,83
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R$ 365,72
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R$ 15,79
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R$ 35,10
DANOS MORAIS A TERCEIROS - 1º RISCO	R$ 2,76
045 - Assistência 24h Básica - Rede Referenciada	R$ 282,56
ACESSÓRIO CARROCERIA	R$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R$ 0,00
ACESSÓRIO SOM	R$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R$ 0,00

Os veículos são de propriedade

Empresa (PJ): 1

Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido do Seguro: R$ 2.740,76

IOF: 0,00%	**Prêmio à vista do seguro:** R$ 2.740,76

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 19/10/2023

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: À Vista - Boleto

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 2.740,76	R$ 2.740,76

PAGAMENTO: Carnê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 2.740,76	R$ 2.740,76

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 2.740,76	R$ 2.740,76
2	0,00%	R$ 1.370,38	R$ 2.740,76
3	0,00%	R$ 913,59	R$ 2.740
4	0,00%	R$ 685,19	R$ 2.740,76
5	0,00%	R$ 548,15	R$ 2.740,75
6	0,00%	R$ 456,79	R$ 2.740,74
7	0,00%	R$ 391,54	R$ 2.740,78
8	0,00%	R$ 342,60	R$ 2.740,80
9	0,00%	R$ 304,53	R$ 2.740,77
10	0,00%	R$ 274,08	R$ 2.740,80

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Carnê

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
2	0,00%	R$ 1.370,38	R$ 2.740,76
3	0,00%	R$ 913,59	R$ 2.740,77
4	0,00%	R$ 685,19	R$ 2.740,76

Proc Nº 11519/23

Folha Nº 06

Rub.

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
5	0,00%	R$ 548,15	R$ 2.740,75
6	0,00%	R$ 456,79	R$ 2.740,74
7	0,00%	R$ 391,54	R$ 2.740,78
8	0,00%	R$ 342,60	R$ 2.740,80
9	0,00%	R$ 304,53	R$ 2.740,77
10	0,00%	R$ 274,08	R$ 2.740,80

PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 2.740,76	R$ 2.740,76
2	0,00%	R$ 1.370,38	R$ 2.740,76
3	0,00%	R$ 913,59	R$ 2.740,77
4	0,00%	R$ 685,19	R$ 2.740,76
5	0,00%	R$ 548,15	R$ 2.740,75
6	0,00%	R$ 456,79	R$ 2.740,74
7	0,00%	R$ 391,54	R$ 2.740,78
8	0,00%	R$ 342,60	R$ 2.740,80
9	0,00%	R$ 304,53	R$ 2.740,77
10	0,00%	R$ 274,08	R$ 2.740,80

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 2.740,76	R$ 2.740,76
2	0,00%	R$ 1.370,38	R$ 2.740,76
3	0,00%	R$ 913,59	R$ 2.740,77
4	0,00%	R$ 685,19	R$ 2.740,76
5	0,00%	R$ 548,15	R$ 2.740,75
6	0,00%	R$ 456,79	R$ 2.740,74
7	0,00%	R$ 391,54	R$ 2.740,78
8	0,00%	R$ 342,60	R$ 2.740,80
9	0,00%	R$ 304,53	R$ 2.740,77
10	0,00%	R$ 274,08	R$ 2.740,80

PAGAMENTO: 1ª Boleto / Demais Carnê

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
2	0,00%	R$ 1.370,38	R$ 2.740,76
3	0,00%	R$ 913,59	R$ 2.740,77
4	0,00%	R$ 685,19	R$ 2.740,76

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
5	0,00%	R$ 548,15	R$ 2.740,75
6	0,00%	R$ 456,79	R$ 2.740,74
7	0,00%	R$ 391,54	R$ 2.740,78
8	0,00%	R$ 342,60	R$ 2.740,80
9	0,00%	R$ 304,53	R$ 2.740,77
10	0,00%	R$ 274,08	R$ 2.740,80

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 2.740,76	R$ 2.740,76
2	0,00%	R$ 1.370,38	R$ 2.740,76
3	0,00%	R$ 913,59	R$ 2.740,77
4	0,00%	R$ 685,19	R$ 2.740,76
5	0,00%	R$ 548,15	R$ 2.740,75
6	0,00%	R$ 456,79	R$ 2.740,74
7	0,00%	R$ 391,54	R$ 2.740,78
8	0,00%	R$ 342,60	R$ 2.740,80
9	0,00%	R$ 304,53	R$ 2.740,77
10	0,00%	R$ 274,08	R$ 2.740,80

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)

Porto Seguro

Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 766218841

Dados do Cliente:

Razão Social:	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA ALDEIA		
CNPJ:	28.909.604/0001-74	Tipo de Pessoa:	Jurídica
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Data:	19/09/2023	Validade:	19/10/2023
Tarifa:	Setembro/2023	Última Liberação:	20/09/2023
Vigência:	19/09/2023 - 19/09/2024	Quantidade de Itens:	1
Operação de Negócio:	Convencional	Data da impressão:	21/09/2023
Tipo de Contratação:	Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		

S M A L S - P M S P A
Proc Nº 15519/23
Folha Nº 04
Rub.

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
1	VEÍCULO: TOYOTA - HILUX CAB DUP 2.8 4X4 ANO/MODELO: 2023/2023 CÓDIGO FIPE: 20150 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: SAO PEDRO DA ALDEIA - RJ UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 31.327,20 DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 10.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 045 TOTAL	 R$ 2.038,83 R$ 365,72 R$ 15,79 R$ 35,10 R$ 2,76 R$ 282,56 R$ 2.740,76

Índice de Cobertura:	
DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

Carro Reserva:	
26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:	
78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

S M A L S - P M S P A
Proc Nº 145191/23
Folha Nº 08
Rub.

Assistência 24h:	
45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
45E	45E COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

Índice de Cláusulas:	
CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:	
CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS

S M A L S - P M S P A
Proc Nº 13519/23
Página 1 de 1
Folha Nº 09
Rub.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Certidão nº: 54298031/2023
Expedição: 05/10/2023, às 13:25:46
Validade: 02/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

S M A L S - P M S P A

Voltar Imprimir

Proc Nº 135191/23

Folha Nº 10

Rub.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.198.164/0001-60

Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Endereço: AV RIO BRANCO 489 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/09/2023 a 24/10/2023

Certificação Número: 2023092504505292898108

Informação obtida em 05/10/2023 13:24:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MATRIZ – Edifício MAPFRE
Av. das Nações Unidas, 14.261 – Vila Gertrudes
04794-000 – São Paulo/SP – Brasil www.mapfre.com.br

MAPFRE SEGUROS | BRASIL

S M A L S - P M S P A
Proc Nº 11519/23
Folha Nº 11
Rub.

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES (01 ANO)
VALIDADE DE PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ
CNPJ 28.909.604/0001-74
RESERVA 353838

Fornecedor: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Endereço: Avenida das Nações Unidas, 14.261, ALA A, 18º ANDAR - Vila Gertrudes São Paulo/SP, CEP: 04794-000
CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38 Inscrição Estadual: 108.244.683.111 Inscrição Municipal: 1.069.937-6
Telefone: (54) 3226-4133
E-mail: aurelio@gnpseguros.com.br

ITEM	PLACA/ CHASSI	MODELO	ANO FAB./MOD.	CASCO	FRANQUIA VIDROS	FRANQUIA CASCO	VALOR UNITÁRIO
1	RIW5E78	HILUX CD 4X4 2.8D Dies. 4p	2023/2023	100% FIPE	R$ 343,31	R$ 18.324,15	R$ 5.699,74
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 5.699,74							

COBERTURAS

SEGURO CASCO/TOTAL/COMPREENSIVO, COLISÃO, INCÊNDIO, FURTO E ROUBO 100% DA TABELA FIPE OU VALOR DETERMINADO (ÔNIBUS) CONFORME ACIMA
FRANQUIA NORMAL CONFORME TABELA ACIMA
RCF DANOS MATERIAIS CAUSADOS À TERCEIROS NÃO TRANSPORTADOS R$ 100.000,00
RCF DANOS CORPORAIS CAUSADOS À TERCEIROS NÃO TRANSPORTADOS R$ 100.000,00
RCF DANOS MORAIS CAUSADOS À TERCEIROS NÃO TRANSPORTADOS R$ 10.000,00
APP – ACIDENTES PESSOAIS À PASSAGEIROS POR MORTE E INVALIDEZ R$ 10.000,00
VIDROS ☐ BÁSICO (PARA-BRISA, TRASEIRO E LATERAIS) | ☒ COMPLETOS (PARA-BRISA, TRASEIRO, LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS) COM FRANQUIA
ASSISTÊNCIA 24 HORAS
EXTENSÃO GUINCHO/REBOQUE ☐ 300 KM | ☐ 600 KM | ☒ ILIMITADO

OBS:
A entrega de apólice e boleto é realizada no prazo de 15 dias úteis após confirmação da contratante. O seguro é valído a partir desta confirmação ou da data solicitada para início da vigência.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome: Alexandre Ponciano Serra
Cargo: Gerente Técnico de Automóveis
Estado Civil: Casado
Identidade do Signatário: 29499596 SSP/SP
CPF do Signatário: 219.802.708-99
Nacionalidade do Signatário: Brasileiro

SÃO PAULO, 25 DE SETEMBRO DE 2023

João Aurélio Korb
CPF: 362.397.980-53
RG: 3001252208
54 99642-2862
joao.a.korb@gmail.com

João Aurélio Korb – Por Credenciamento
CPF – 362.397.980-53 / RG – 3001252208
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ/MF nº 61.074.175/0001-38

61.074.175/0001-38
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Av. Das Nações Unidas, 14261, Andar 28, Ala A
Bairro Vila Gertrudes - CEP 04794-000
SÃO PAULO - SP

SMALS - PMSP
Proc Nº 13519/23
Folha Nº 12
Rub.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.074.175/0001-38
Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS SA
Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS 14261 ANDAR 29 ALA A / VILA GERTRUDES / SAO PAULO / SP / 04794-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/09/2023 a 22/10/2023

Certificação Número: 2023092300371705797486

Informação obtida em 05/10/2023 13:17:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.074.175/0001-38
Certidão nº: 54296001/2023
Expedição: 05/10/2023, às 13:20:48
Validade: 02/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.074.175/0001-38**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0261900-86.2008.5.02.0018 - TRT 02ª Região ** (18ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0002361-67.2013.5.15.0106 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.
** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens

PMSPA
Proc Nº 7068/23
Folha Nº 10
Rubr.

SMALS - PMSPA
Proc Nº 111519/23
Folha Nº 14

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM:

DOADOR: FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E DE APOIO À BIODIVERSIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, doravante simplesmente denominada **Doador**, situada na Avenida das Américas, nº 8.445, 10º Andar – sala 1003 a 1006, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro – RJ, CEP. 22.793-081, inscrita no CNPJ sob o nº 31.419.831/0001-26, neste ato representada por seus representantes legais.

DONATÁRIO: Município de São Pedro da Aldeia, Endereço: Rua Marques da Cruz, n° 61, Centro, São Pedro da Aldeia - RJ, CEP: 28.941-086, neste ato representado por seu Representante Legal, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULOS**, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, observadas as finalidades previstas no artigo 34 da Lei 9.985/2000 e no **Acordo de Cooperação nº 001/2022**, celebrado entre o **Estado do Rio de Janeiro**, por intermédio da **Secretaria de Estado do Ambiente e sustentabilidade (SEAS)**, com interveniência do **Instituto Estadual do Ambiente (INEA)** e da **Caixa Econômica Federal (CEF)**, com a **Fundação Assistencial e de Apoio à Biodiversidade São Francisco de Assis,** pelas cláusulas e condições que seguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação ao **Donatário,** pelo **Doador,** do bem:

- **Veículo Marca:** **Toyota / Modelo HILUX CABINE DUPLA STD POWER PACK DIESEL**
- **Chassi:** **8AJDA3CDXP1831703**
- **Nota fiscal:** **000.135.773**
- **CNPJ DOADOR:** **31.419.831/0001-26**
- **CNPJ DONATÁRIO:** **28.909.604/0001-74**

Que são partes integrantes deste Termo de Doação, para que o mesmo seja utilizado na execução do Mecanismo Operacional e Financeiro de Conservação da Biodiversidade do Estado do Rio de Janeiro – FMA/RJ, doravante simplesmente denominado Mecanismo FMA-RJ.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

2.1. No momento da entrega do bem objeto desta doação, deverá estar presente o representante do **Donatário**, ou quem este designar, para receber o referido bem em nome deste, sob pena de não se perfazer a doação.

2.2. O bem doado pelo **Doador** será imediatamente incorporado ao patrimônio do **Donatário**, que declara aceitá-lo.

PMSPA
Proc Nº 7668/23
Folha Nº 14
Rubr.

SMALS - PMSPA
Proc Nº 11519/23
Folha Nº 15
Rub.

5.3. As disposições deste Termo refletem a íntegra dos entendimentos e acordos entre as Partes, com relação ao seu objeto, prevalecendo sobre entendimentos ou propostas anteriores, escritas ou verbais.

6. CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O **Donatário** providenciará, à sua conta, a publicação deste instrumento em extrato no Diário Oficial após sua assinatura, devendo, em seguida, enviar cópia da mesma ao **Doador.**

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária da Capital do Rio de Janeiro, para dirimir questões ou disputas envolvendo o presente contrato e seu objeto, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor, para que produza os legítimos efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCELO GONCALVES DOS SANTOS
Data: 31/03/2023 17:43:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDRE SA DO ESPIRITO SANTO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E DE APOIO À BIODIVERSIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS.
Representantes Legais do Doador
Marcelo Gonçalves dos Santos
André Sá do Espírito Santo

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS FABIO DA SILVA
Data: 25/05/2023 08:14:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Município de São Pedro da Aldeia
Representante Legal do Donatário

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

NOME: Toyota do Brasil Ltda
ENDEREÇO: Av Comendador Ismael Chaves Barcellos, 3000
BAIRRO: Distrito Industrial
MUNICÍPIO: Guaiba UF: RS
FONE/FAX: (51) 3401-8000 CEP: 92711-000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

Nº 135773

SÉRIE 21
Folha 1 / 2

CHAVE DE ACESSO
4323 0359 1047 6000 0515 5502 1000 1357 7311 5962 3822

Protocolo de Autorização
143 2300 5763 1996 - 03/15/2023 15:04:15

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Vnd prod.est.opr.c/pr.suj.reg.sub.trib.cnd.sub.trl

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
158/0114414	92004074	59.104.760/0005-15

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUND ASSIST. E DE APOIO A BIODIVERS			31.419.831/0001-26	15/03/23
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA AMERICAS DAS 8445	BARRA DA TIJUCA	22793-081		
MUNICÍPIO	**TELEFONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
RIO DE JANEIRO	2134892480	RJ		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO TOTAL DOS PRODUTOS
60.414,82	7.249,78	0,00	0,00	247.980,08

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	7.689,92	255.670,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO DO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
BRAZUL TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA.	[0]				60.395.589/0022-20
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AV COMEN ISMAEL CH BARCELLOS 3020	GUAIBA			RS	0580115712

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	VEICULO	TOYOTA		2.090,000	2.090,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	C.S.T	CFOP	UNI	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	BC DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	ALÍQUOTAS I.C.M.S	ALÍQUOTAS I.P.I
.D1	HILUX CD DSL POWER PACK	87042190 "Ex" 01	190	6401	UN	1	247.980,08	247.980,08	60.414,82	7.249,78	7.689,92	0,00	0,00	12,00	3,20

MARCA TOYOTA,MOTOR 1GD-FTV,COMBUSTÍVEL: DIESEL,TP RENAVAN CAMINHONETE,TP CARROCERIA: CARROCERIA ABERTA/CABINE DUPLA,TP DIREÇÃO: HIDRAULICA,CAPACIDADE CARGA(LOTAÇÃO): 1.000 KG,CAPACIDADE: 5 PASSAGEIROS,204CV,4 CILINDROS,4 PORTAS, TRANSM. MAN 6 VEL,TRAÇÃO 4 RODAS,2.755 CM³,3.400 RPM,16 VALVULAS,ANO FAE. 2023,ANO MODELO 2023,CMT: 6.590 KG,PBT: 3.000 KG,ESPECIE RENAVAN: ESPECIAL,COR: BRANCO POLAR SOLIDO,NRO DO CHASSI: 8AJDA3CDXP1831703;COD MARCA/MODELO RENAVAN: 233.758 I/TOYOTA HILUX CDLOWM4FD,NRO DE EIXOS: 2,DISTÂNCIA DE EIXOS: 3.085,NRO CAMBIO: ,NRO DO MOTOR: 1GDG365952,NRO DA CHAVE: 46693,EQP OBRIGATÓRIOS: 1TRIAN;1MACAC/CABO;1CHAVRODAS,
BASE DE CALCULO E ALIQUOTA DO ICMS CONFORME CONV. 199/17
E DECRETO 37699/97
CONTRATO DE COMPRA NUMERO FMA 0012023 PROCESSO ATO CONVOCATÓRIO N AT 0032022 TOYOTA HILUX CABINE DUPLA STD POWER PACK DIESEL COR
VAGA:Y1418
BRANCO
AUSENCIA DE RESTRICOES PREVISTAS NO ARTIGO 2º DA LEI Nº 13.111/2015.
ACOMPANHA VEICULO: TERMO DE GARANTIA, MANUAL DO PROPRIETARIO.
VALOR DO SEGURO/FRETE INCLUSO NO VALOR UNITÁRIO
DI: 23/0488448-1 DE: 13.03.2023 LOCAL DESEMBARACO: PORTO SECO GUAI
LEI DA TRANSPARENCIA 12.741/2012 - VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: FEDERAL: R$ 32006.95 ESTADUAL: R$ 30680.40 MUNICIPAL: R$0,00
*BASE DE CALCULO(EMITENTE) R$ 60414.82 ICMS R$ 7249.78 * / *BASE DE CALCULO ST(DESTINATARIO) R$ 195255.18 ICMS R$ 23430.62 FATURAMENTO DIRETO AO CONSUMIDOR CONF. CONV. ICMS 51/00 E CONV. 58/08
ENDEREÇO DE ENTREGA INTER JAPAN VEICULOS LTDA - CNPJ: 05.027.327/0009-28 - I.E.: 111116887 - RUA GENERAL SEVERIANO, 62 - RIO DE JANEIRO - RJ
RED.BC IPI E PIS/COFINS, CONF. ART. 2O. LEI 10.485/02
CREDENCIADO A EMITIR NF-E - PROCESSO NO.42.465-14.00/08.9
ENDEREÇO PARA ENTREGA DE VEÍCULOS NOVOS (DEPÓSITO FECHADO)RUA: CARLOS MARQUES ROLLO, 951, BAIRRO JARDIM IMPÉRIO, NOVA IGUAÇU/RJCEP: 26.225-290CNPJ: 05.027.327/0010-81
OCORRENDO A ALIENACAO DO VEICULO ANTES DE: 15/03/2024 , DEVERA SER RECOLHIDO ICMS COM BASE NO CONVENIO ICMS 64/06M CUJO PREÇO DE VENDA SUGERIDO AO PUBLICO E DE: R$ 242590.00
DADOS IDENTIFICATIVOS DA CONCESSIONARIA QUE EFETUARA A ENTREGA DO VEICULO
REDUÇÃO DO IPI CF. ART. 80-B DO RIPI (DECRETO 7.212/10) E NC DA TIPI 87-

DADOS ADICIONAIS

RESERVADO AO FISCO

TOTAL DE ITENS:
NUM. ITEM: VD23032342

Brazul - Transporte de Veiculos Ltda
FILIAL GUAÍBA
18 MAR. 2023
LANÇADO

Toyota do Brasil Ltda
GUAÍBA
18 MAR. 2023
SAÍDA
EXPEDIÇÃO

8AJDA3CDXP1831703

Rub.

Folha Nº 16

Proc Nº 11519/23

SMALS - PMSP

DEFAM
Processo Nº 7698
Fls. 18

NF-e
Nº. 000.135.773
Série 021

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Toyota do Brasil Ltda
Av Comendador Ismael Chaves Barcellos, 3000
Distrito Industrial - 92711-000
Guaiba - RS Fone/Fax: 5134018000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.135.773
Série 021
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO
4323 0359 1047 6000 0515 5502 1000 1357 7311 5962 3822
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vnd prod.est.opr.c/pr.suj.reg.sub.trib.cnd.sub.tri	143230057631996 - 15/03/2023 15:04:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
0580114414	92004074	59.104.760/0005-15

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUND ASSIST. E DE APOIO A BIODIVERS			31.419.831/0001-26	15/03/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
AVENIDA AMERICAS DAS, 8445	BARRA DA TIJUCA		22793-081	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
RIO DE JANEIRO	RJ	2134892480		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
60.414,82	7.249,78	195.255,18	23.430,62	0,00	0,00	0,00	4.192,59	247.980,08
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	7.689,92	0,00	62.687,35	20.124,44	255.670,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
BRAZUL TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA.	(0) Emitente				60.395.589/0022-20
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AV COMEN ISMAEL CH BARCELLOS 3020	GUAIBA			RS	0580115712

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	Veículo	TOYOTA		2.090,000	2.090,000

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

DADOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
LOCAL DE ENTREGA : 05027327000928-RUA GENERAL SEVERIANO, 62 - BOTAFOGO RIO DE JANEIRO-RJ													

Inf. Contribuinte: MARCA TOYOTA,MOTOR 1GD-FTV,COMBUSTÍVEL: DIESEL,TP RENAVAN: CAMINHONETE,TP CARROCERIA: CARROCERIA ABERTA/CABINE DUPLA,TP DIREÇÃO: 1HIDRAULICA,CAPACIDADE CARGA(LOTAÇÃO): 1.000 KG,CAPACIDADE: 5 PASSAGEIROS,204CV,4 CILINDROS,4 PORTAS,TRANSM. MAN 6 VEL,TRAÇÃO 4 RODAS,2.755 CM³,3.400 RPM,16 VALVULAS,ANO FAB. 2023,ANO MODELO 2023,CMT: 6.590 KG,PBT: 3.090 KG,ESPECIE RENAVAN: ESPECIAL,COR: BRANCO POLAR SOLIDO,NRO DO CHASSI: 8AJDA3CDXP1831703,COD MARCA/MODELO RENAVAN:233.758 I/TOYOTA HILUX CDLOWM4FD,NRO DE EIXOS: 2,DISTÂNCIA DE EIXOS: 3.085NRO. CAMBIO: ,NRO DO MOTOR: 1GDG385952,NRO DA CHAVE: 48893,EQP. OBRIGATÓRIOS: 1TRIAN 1MACAC/CABO
1CHAVRODAS,AUSENCIA DE RESTRICOES PREVISTAS NO ARTIGO 2º DA LEI Nº 13.111/2015.ACOMPANHA VEICULO: TERMO DE GARANTIA, MANUAL DO PROPRIETARIO.VALOR DO SEGURO/FRETE INCLUSO NO VALOR UNITÁRIODI: 23/0488448-1 DE: 13.03.2023 LOCAL DESEMBARACO: PORTO SECO GUAILEI DA TRANSPARENCIA 12.741/2012 - VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: FEDERAL: R$ 32006.95 ESTADUAL: R$ 30680.40 MUNICIPAL: R$0,00"BASE DE CALCULO(EMITENTE) RS 60414.82 ICMS R$ 7249.78 " / "BASE DE CALCULO ST(DESTINATARIO) R$ 195255.18 ICMS R$ 23430.62 FATURAMENTO DIRETO AO CONSUMIDOR CONF. CONV. ICMS 51/00 E CONV. 58/08ENDEREÇO DE ENTREGA INTER JAPAN VEICULOS LTDA - CNPJ: 05.027.327/0009-28 - I.E.: 11118887 - RUA GENERAL SEVERIANO, 62 - RIO DE JANEIRO - RJRED.BC IPI E PIS/COFINS, CONF. ART. 2O. LEI 10.485/02CREDENCIADO A EMITIR NF-E - PROCESSO NO.42.465-14.00/06.9ENDEREÇO PARA ENTREGA DE VEÍCULOS NOVOS (DEPÓSITO FECHADO)RUA: CARLOS MARQUES ROLLO, 951, BAIRRO JARDIM IMPÉRIO, NOVA IGUAÇU/RJCEP: 26.225-290CNPJ: 05.027.327/0010-61OCORRENDO A ALIENACAO DO VEICULO ANTES DE: 15/03/2024 , DEVERA SER RECOLHIDO ICMS COM BASE NO CONVENIO ICMS 64/06M CUJO PRECO DE VENDA SUGERIDO AO PUBLICO E DE: R$ 242590.00DADOS IDENTIFICATIVOS DA CONCESSIONARIA QUE EFETUARA A ENTREGA DO VEICULORedução do IPI cf. art. 80-B do RIPI (Decreto 7.212/10) e NC da TIPI 87-12TOTAL DE ITENS: 1 NUM. ITEM: VD23032342 Base de Calculo e Aliquota do ICMS conforme Conv. 199/17 e Decreto 37699/97 CONTRATO DE COMPRA NUMERO FMA 0012023 PROCESSO ATO CONVOCATÓRIO N AT 0032022 TOYOTA HILUX CABINE DUPLA STD POWER PACK DIESEL COR Vaga:Y1418 BRANCO Nota de Empenho: 0012023 Email do Destinatário: FUNDACAOSFAA@GMAIL.COM

Rub.
Folha Nº 17
Proc Nº 13519/23
SMALS - PMSP

8AJDA3CDXP1831703

DEPAF
Fls: 19
Ass:

RECEBEMOS DE Toyota do Brasil Ltda OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 255.670,00 DESTINATÁRIO: FUND ASSIST. E DE APOIO A BIODIVERS - AVENIDA AMERICAS DAS, 8445 BARRA DA TIJUCA RIO DE JANEIRO-RJ

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

S M A L S - P M S P A

Proc Nº 11519/23

Folha Nº 18

Rub.

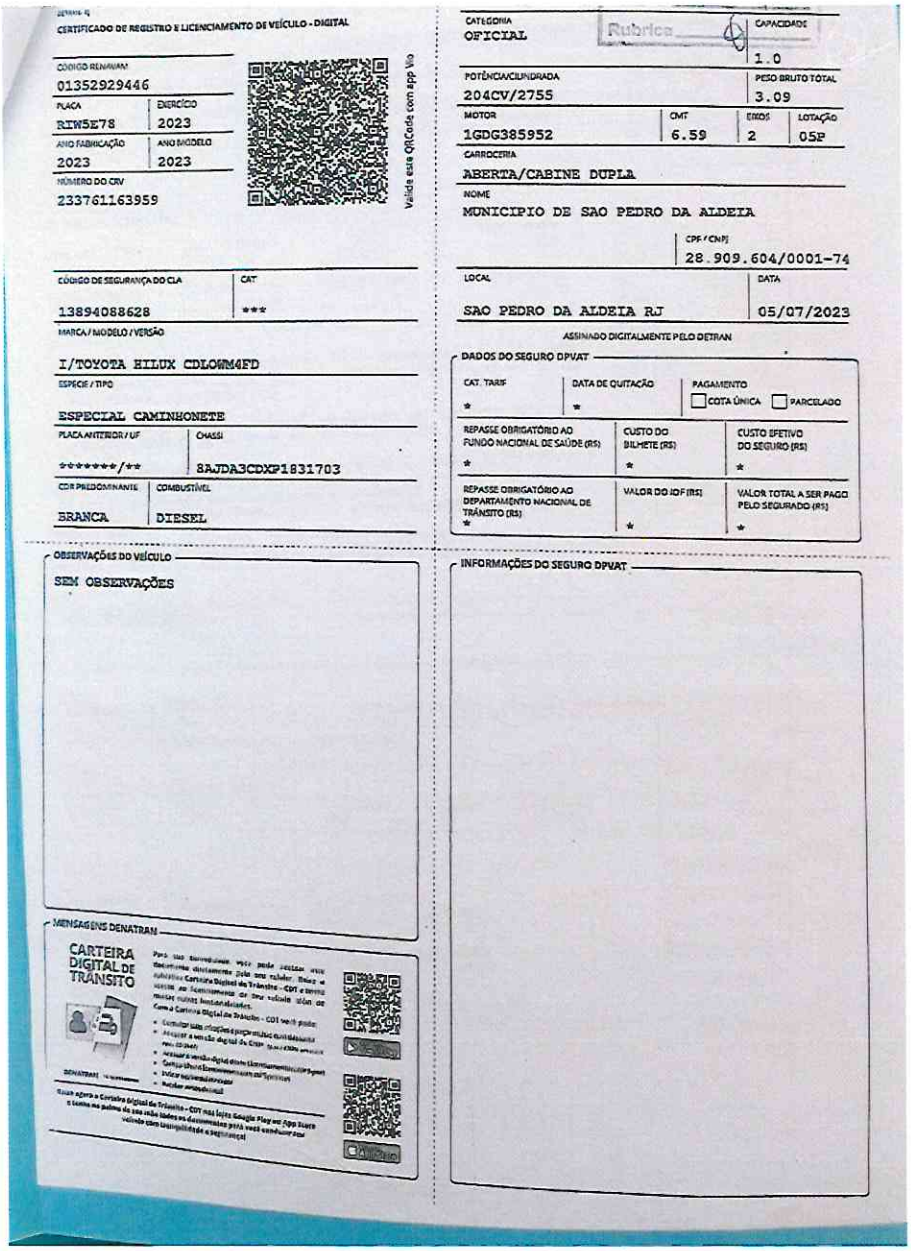

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM: 01352929446
PLACA: RIW5E78 | EXERCÍCIO: 2023
ANO FABRICAÇÃO: 2023 | ANO MODELO: 2023
NÚMERO DO CRV: 233761163959
Valide esta QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 13894088628 | CAT: ***
MARCA / MODELO / VERSÃO: I/TOYOTA HILUX CDLOWM4FD
ESPÉCIE / TIPO: ESPECIAL CAMINHONETE
PLACA ANTERIOR / UF: *******/** | CHASSI: 8AJDA3CDXP1831703
COR PREDOMINANTE: BRANCA | COMBUSTÍVEL: DIESEL

CATEGORIA: OFICIAL | Rubrica | CAPACIDADE: 1.0
POTÊNCIA/CILINDRADA: 204CV/2755 | PESO BRUTO TOTAL: 3.09
MOTOR: 1GDG385952 | CMT: 6.59 | EIXOS: 2 | LOTAÇÃO: 05P
CARROCERIA: ABERTA/CABINE DUPLA
NOME: MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA ALDEIA
CPF / CNPJ: 28.909.604/0001-74
LOCAL: SAO PEDRO DA ALDEIA RJ | DATA: 05/07/2023
ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO
SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN
CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

SMALS - PMSPA
Proc Nº 11519/23
Folha Nº 19
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Trata-se o presente, de Termo de Referência que servirá de fundamentação e Instrução Técnica para seleção da proposta mais vantajosa, advinda de pessoa jurídica especializada, para contratação de empresa especializada em corretagem de seguros automotivos, em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, e assistência 24 horas.

Compõem a frota a ser segurada:

01 (um) caminhonete especial – modelo: I/Toyota Hillux CDLOWM4FD – Ano Fabricação/ Ano Modelo: 2023/2023 – Placa: RIW5E78.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação do seguro tem a finalidade proporcionar maior segurança aos usuários do veículo pertencente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca e ainda:

a) resguardar o patrimônio público de eventuais danos aos quais os veículos estão sob constante risco, bem como evitar a ocorrência de este Órgão ser obrigado a cobrir custos com indenizações por responsabilidade civil, sendo, portanto, vantajosa a contratação;

b) bem como manter a frota num padrão de segurança, minimizando o risco de possíveis perdas/danos patrimoniais a esta Prefeitura, em caso de sinistro.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

As propostas deverão obedecer às especificações deste Termo de Referência, bem como ao detalhamento dos serviços, sua frequência e periodicidade, deveres, disciplina e gestão da qualidade.

4. DATA DE INÍCIO DA COBERTURA E VIGÊNCIA

4.1 O contrato, bem como a cobertura de que trata este Termo de referência, terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

5.DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – RISCOS COBERTOS

5.1 O seguro **deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado**, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pela **CONTRATANTE**, e as indenizações ou prestações de serviços mínimos, em todo o território nacional, conforme segue:

5.1.1 Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto.
5.1.2 Colisão com veículos, pessoas ou animais, capotamento e abalroamento.
5.1.3 Indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros e seus veículos. Raios e suas consequências.
5.1.4 Incêndios e explosões, exceto quando decorrentes de ato de vandalismo.
5.1.5 Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.
5.1.6 Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.
5.1.6.1 Em casos de que trata o item acima, a seguradora deverá providenciar a devida higienização quando o sinistro não atingir o valor da franquia. Sua utilização não implica perda de bônus para o segurado.
5.1.7 Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.
5.1.8 Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Materiais e Pessoais).
5.1.9 Cobertura adicional de assistência 24 (vinte e quatro) horas, com os seguintes serviços mínimos:

a) Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, com quilometragem de 2.000 Km em casos de sinistros e 200 Km nos casos de pane;
b) Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado;
c) Transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo;
d) Chaveiro;

6. DAS FRANQUIAS

6.1. A franquia considerada neste item, é a franquia obrigatória[1], devendo ser observados os itens a seguir:
6.1.1. O valor da franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que deverão ser avaliadas exclusivamente em função dos preços (prêmios) propostos;
6.1.2. Os valores das franquias deverão constar, obrigatoriamente, nas propostas e nas apólices, devendo ser consideradas as informações e detalhes constantes deste Termo de Referência;

VEÍCULO	VALOR ESTIMADO
01 (um) caminhonete especial – modelo: I/Toyota Hillux CDLOWM4FD – Ano Fabricação/ Ano Modelo: 2023/2023 – Placa: RIW5E78.	R$ 255.670,00

[1] Franquia obrigatória de casco é "o valor definido na apólice referente à responsabilidade do Segurado nos prejuízos indenizáveis de casco decorrentes de sinistros cobertos no Seguro Principal de Automóvel."

6.1.3. Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, prioritariamente, à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. Caso a concessionária/oficina não esteja com sua documentação relativa ao Fisco, à Seguridade Social e ao FGTS regular, o pagamento da franquia deverá ser efetuado à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse;

6.1.4. Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, desastres ambientais e fenômenos da natureza.

6.1.5. O valor estimado da tabela de franquia foi extraído do orçamento com menor valor.

7. DA VISTORIA

7.1 As licitantes interessadas poderão vistoriar os veículos a serem segurados. A vistoria deverá ser marcada previamente via e-mail, e realizada na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca de São Pedro da Aldeia.

SECRETARIA	ENDEREÇO	E-MAIL
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca	Rua: Olga Ramos Cantarino, Bairro: Nova São Pedro da Aldeia, CEP: 28940-870	meioambiente@pmspa.rj.gov.br

7.1.2 O prazo para a marcação da vistoria deverá ser de, **no mínimo**, 72 (setenta e duas) antes da vistoria a ser realizada e só deverá acontecer até 48 (quarenta e oito horas) antes do início do certame.

7.1.3 Não realizada a vistoria ou não obedecidos os prazos previstos para a sua marcação ou realização, **considerar-se-á que todos os concorrentes aceitaram as condições em que se encontram os veículos**.

7.2 O fato de a seguradora deixar de realizar a vistoria ora prevista não motiva descumprir as obrigações pertinentes a esse objeto, inclusive quanto à cobertura de equipamentos e de acessórios.

8. DO PERFIL DOS MOTORISTAS

8.1 Características individuais de motoristas, como idade ou sexo, não deverão ser consideradas como condição delimitadora para efeitos de fixação do seguro a ser contratado.

9. DAS CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS:

9.1 Será segurado 01 (um) veículo que compõem a frota oficial da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca de São Pedro da Aldeia.

10. DA INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE VEÍCULOS

10.1 Da Inclusão:

10.1.1 Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência da apólice, a **CONTRATADA** deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou esta contratação.
10.1.2 Em caso de veículo a ser substituído, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a seguradora deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.
10.1.3 A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de DAM, devendo a empresa enviar recibo, devidamente quitado, a Secretaria de Administração.

10.2 Da exclusão:

10.2.1 Havendo a necessidade, durante o período de vigência da apólice, de exclusão de veículo(s), a **CONTRATADA** deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante a fórmula:

X ÷ 12 = Y e Y x Z = VT

Onde: X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término da apólice;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública

10.2.2 O valor de Z, número de meses restantes para o término da apólice, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pela Prefeitura Municipal ou pelas Secretarias Municipais à operadora do referido seguro. Esta comunicação poderá ser realizada por meio de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.
10.2.3 Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 (quinze) dias.
10.2.4 A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de DAM, devendo a CONTRATADA enviar recibo, devidamente quitado, a respectiva secretaria.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 Valor de mercado referenciado:

11.1.1 Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site www.fipe.org.br. E, em caso de extinção ou interrupção da publicação desta, a tabela substituta

será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site www.molicar.com.br, com o mesmo percentual, vedada a utilização de qualquer outra tabela.

11.1.2 Tratando-se de sinistro envolvendo veículos zero quilômetro, o valor será determinado com base no valor do veículo novo por um prazo não inferior a 90 (noventa) dias a contar data de seu recebimento pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, independentemente da quilometragem rodada no período.

11.1.3 Entende-se por valor de veículo novo, o valor do veículo zero quilômetro constante da tabela de referência quando da liquidação do sinistro.

11.2 Da Apólice:

11.2.1 A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para a **CONTRATANTE**.

11.2.2 Deverá constar na apólice

- **a)** Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações.
- **b)** Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação.
- **c)** Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado, que deverá ser 100%.
- **d)** Prêmios discriminados por cobertura.

11.3 Da Avaria:

11.3.1 Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, isto não será impeditivo para a contratação, sendo, porém, estas avarias excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.

11.3.2 Após procedimento de recuperação pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca de São Pedro da Aldeia, durante a vigência do seguro, este deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da 'Cláusula de Avaria'.

11.3.3 Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.

11.3.4 Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria prévia, será desconsiderada qualquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.

11.4 Do Aviso de Sinistro:

11.4.1 A **CONTRATADA** deverá colocar à disposição da **CONTRATANTE**, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

11.4.2 A central poderá funcionar por e-mail, telefone, fax ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

11.4.3 Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a **CONTRATADA** terá, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

11.4.4 Havendo a necessidade de reboque, a **CONTRATADA** deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas após o aviso de sinistro.

11.5 Do Endosso:

11.5.1.1 Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos na apólice poderão ser solicitadas pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, e processadas pela seguradora, mediante endosso, aplicando-se as regras constantes deste Termo de Referência (item 10);

11.5.1.2 Poderá ser solicitada, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, local de permanência e unidade da federação para utilização do veículo, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto desta contratação, durante o período da vigência da apólice.

11.5.1.3 A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias, a contar de pedido expresso efetuado pela Secretaria Municipal de Administração.

11.5.1.4 O pedido de endosso, em qualquer tempo, poderá também ser realizado pelas demais Secretarias Municipais da Prefeitura de São Pedro da Aldeia.

11.6 Salvados:

11.6.1.1 Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

11.6.1.2 É de inteira responsabilidade da seguradora contratada, providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da **CONTRATADA** junto aos órgãos pertinentes.

11.7 Da Indenização:

11.7.1 Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

11.7.2 Em caso de indenização integral, a **CONTRATADA** não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

11.7.3 Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

12. DA REGULAÇÃO DE SINISTRO

12.1. Ocorrendo sinistro, a **CONTRATADA** deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

12.2. Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a

CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

12.3. Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da **CONTRATANTE**.

12.4. Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática, sem cobrança de prêmio adicional.

Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, caberá a **CONTRATANTE** a escolha da oficina para reparo do veículo.

12.6 Caso seja escolhida oficina credenciada pela **CONTRATADA** deverá ser ofertado desconto mínimo de 5% no valor da franquia.

12.7 O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos do aviso de sinistro.

13. DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1 Os preços propostos deverão estar de acordo com os praticados no mercado, e neles deverão estar inclusos todos os impostos, taxas, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer outras despesas necessárias e não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta contratação.

13.2 O valor será fixo e irreajustável durante o prazo de vigência contratual.

14. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO – ART. 73, LEI 8.666/93

14.1 O objeto (apólice) deverá ser disponibilizado para a **CONTRATANTE**, em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) dias, a contar do recebimento pela **CONTRATADA** da nota de empenho emitida pela **CONTRATANTE**.

14.2 Após a disponibilização da referida apólice (recebimento provisório), a **CONTRATANTE** terá o prazo de 15 (quinze) dias para verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade.

14.3 Para a inclusão por endosso, correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, ou substituição, a **CONTRATADA** disporá de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do pedido expresso pelo Serviço de Administração das referidas Secretarias Estaduais.

A inclusão e/ou correções de que trata o item anterior poderá também, a qualquer tempo, ser realizada pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, devendo observar as disposições do item 10 deste Termo de Referência.

14.5 O fato de a seguradora deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei pelo referido atraso.

14.5.1 Após o decurso do prazo que tratam os itens anteriores, será efetuado o recebimento definitivo, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso

14.5.2 do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto – apólice – aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

15. TERMO INICIAL DE VIGÊNCIA DA COBERTURA

15.1. A cobertura será imediata a partir da assinatura do contrato.

16. DOS PRAZOS

16.1. O Contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 12 (doze) meses contados desta.
16.2. O prazo para emissão das apólices é de até 24 horas, contados da assinatura do contrato;

17. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Contrato, Edital, seus anexos e os termos de sua proposta, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93;
b) Fiscalizar e acompanhar a execução da prestação dos serviços;
c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
d) Encaminhar, por meio da Diretoria de Administração, à **CONTRATADA**, através de ofício ou por correio eletrônico (e-mail), toda a documentação necessária para emissão da apólice;
e) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos servidores eventualmente envolvidos, e encaminhado as observações à autoridade competente para as providencias cabíveis;
f) Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
g) Notificar a contratada quando ocorrer sinistro;
h) Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no Contrato;

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Manter durante o período de execução do objeto contratado as condições de regularidade junto ao INSS, FGTS e Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, inclusive GFIP com informações do tomador de serviço, GPS e GRF mensais conforme disposto na IN RFB nº 971/09, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA

b) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;
c) Responsabilizar-se, em qualquer caso, por danos e prejuízos de qualquer natureza causados por seus empregados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, respondendo por si e seus eventuais subcontratados, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento da **CONTRATANTE**;
d) Responsabilizar-se por todos os pagamentos de impostos, taxas, contribuições fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas, licenças concedidas pelo Poder Público e ou obrigações concernentes à Legislação Social, trabalhista, fiscal, securitário e previdenciário para com seus empregados, inclusive acidente de trabalho;
e) Submeter à Fiscalização da **CONTRATANTE** para fiel consecução do Contrato;
f) Executar as tarefas conforme as condições impostas pela Contratante;
g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
h) Efetuar as inclusões solicitadas, através de endosso, pela Contratante no prazo de 24 horas, contados da acusação de recebimento da notificação, limitada está há 48 horas do momento da emissão da comunicação;
i) Disponibilizar cópia das apólices, em conformidade com a legislação vigente;
j) Dispor de canais de comunicação aos gestores da Contratante por meio de telefone, internet e atendimento personalizado, para que seja possível, retorno a qualquer requerimento em até 48 horas a contar da data da solicitação;
k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
l) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do parágrafo primeiro, do art. 57 da Lei 8.666/9;
n) Todos os impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais devidas em decorrência direta ou indireta da execução deste contrato, serão de única e exclusiva responsabilidade da Contratada, que os recolherá sem direito a reembolso;

18. DA CONTRATAÇÃO:

18.1 A contratação deverá se dar de forma global, devendo-se ressaltar que a natureza do serviço adequa-se a este critério de contratação.
18.2 Para indicação do critério de contratação, considerou a economicidade gerada para a Administração, a dinamização do processo de execução, uniformização, fiscalização, ausência de possíveis lotes desertos, e gestão do contrato, em razão de ser efetuada a contratação de uma única empresa para o fornecimento dos serviços em tela.

19. DO PAGAMENTO:

19.1 O pagamento poderá ser mensal ou à vista, através de boleto bancário a ser emitido pela **CONTRATADA** e enviado ao E-mail: meioambiente@pmspa.rj.gov.br respeitando o prazo mínimo de 10 (DEZ) dias antes do vencimento.

19.2 – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, sofrerá a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca.

19.3 – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado *pro rata die* entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca.

São Pedro da Aldeia, 05 de Outubro de 2023.

Elaborado por:

Natália Carneiro de Almeida
Chefe de Divisão
Matricula 30252

Autorizado por:

Mario Flavio Moreira
Matricula: 38785
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Pesca

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA

A Selic,

Conforme solicitado no despacho de folha nº 03, encaminho os documentos necessários para prosseguimento do presente processo

Em: 06/01/2023

Natália Carneiro de Almeida
MAT: 30252
Chefe de Divisão

Rodovia Amaral Peixoto Km 107- Balneário – São Pedro da Aldeia – RJ CEP: 28948-834
E-mail: sagat.spa@gmail.com

À Comissão de captação e analise de preços.

Encaminho presente processo a esta Comissão para elaboração de cotações e pesquisa de preços.

SA 09/10/23

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contrato e Convênios
Matrícula 38639

PMSPA
Proc. Nº 11319
Folha. Nº 31
Rub.

Relatório de Cotação: cotação rápida 386

Pesquisa realizada em 17/10/2023 14:58:09

Relatório gerado no dia 17/10/2023 15:01:18 (IP: 177.130.12.134)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: seguro do veiculo hilux

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R$ 4.939,62 (un)	-	R$ 4.939,62	100%	R$ 4.939,62

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00009323	30/05/2023	R$ 4.939,62
Valor Unitário				R$ 4.939,62

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4.939,62

Média dos Preços Obtidos: R$ 4.939,62

Valor Global: R$ 4.939,62

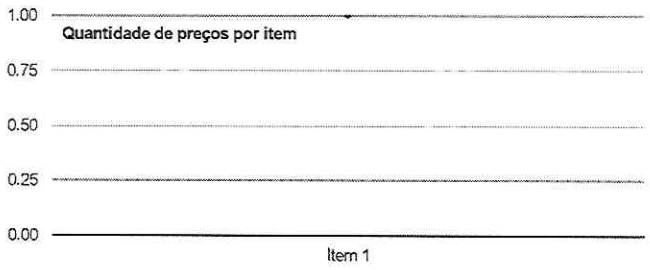

Detalhamento dos Itens

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SEGURO DE CARRO

Orçamento Prefeitura de São Pedro da Aldeia <orcamento@compras.pmspa.rj.gov.br>

Ter, 17/10/2023 15:06

Cc:tributario@infoglobo.com.br <tributario@infoglobo.com.br>;atendimento.volpbrasil@gmail.com <atendimento.volpbrasil@gmail.com>;Licitações <licitacoes@capemisa.com.br>;m2zsolucoes@gmail.com <m2zsolucoes@gmail.com>;tributosmag@mag.com.br <tributosmag@mag.com.br>;Nota fiscal <fiscal@essor.com.br>; esther.ribeiro@generali.com.br <esther.ribeiro@generali.com.br>;tributario@infoglobo.com.br <tributario@infoglobo.com.br>; atendimento.volpbrasil@gmail.com <atendimento.volpbrasil@gmail.com>;societario.sugoc@sulamerica.com.br <societario.sugoc@sulamerica.com.br>;Licitações <licitacoes@capemisa.com.br>;m2zsolucoes@gmail.com <m2zsolucoes@gmail.com>;tributosmag@mag.com.br <tributosmag@mag.com.br>;pricing1@phxlog.com <pricing1@phxlog.com>;Nota fiscal <fiscal@essor.com.br>;terceirizemultisservicos@gmail.com <terceirizemultisservicos@gmail.com>;gmassessoria@mls.com.br <gmassessoria@mls.com.br>;rio@reideouro.com <rio@reideouro.com>;comercial@tamtec.com.br <comercial@tamtec.com.br>;esther.ribeiro@generali.com.br <esther.ribeiro@generali.com.br>;Ouvidoria <ouvidoria@australseguradora.com>

1 anexos (6 MB)

Image171023150855.pdf;

Sr(a). Responsável;

É com satisfação que a Prefeitura de São Pedro da Aldeia se dirige a V. Sª. com finalidade de cotar preços de materiais e/ou serviços descritos em arquivos anexados.
Nossa missão é entregar à população a melhor qualidade com o menor custo no uso do dinheiro público.
A licitação é um dever legal da Administração Pública e a transparência [1] é a marca do nosso Governo Municipal.
Mantenha sempre seu cadastro atualizado junto ao setor de compras e licitações.
Nessa parceria de boas práticas e protocolos sustentáveis, peço a V. Sª. que nos auxilie com eficiência fornecendo cotação do objeto constante em arquivo.

Atenciosamente;

Rafael dos Santos Oliveira
Setor de Compras e Suprimentos
Telefone 22 2621-7098

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

PMSPA
Proc. Nº 11519
Folha. Nº 33
Rub.

Requisição de Materiais e/ou Serviços

Nº 435/2023

Processo Adm.	Espécie:	Data Solicitação
11519/2023	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO	24/10/2023

Dados do Solicitante:

Nome do Solicitante	Centro de Custo	Local de Trabalho
MARIO FLAVIO MOREIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE I	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Item	Cód. - Material / Serviço	Tipo/Grupo	Un.	Qtde
1	2193745 - Contratação de empresa especializada em corretagem de seguros automotivos, em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo , colisão, incêndio, e assistência 24 horas	Srv. Pessoa Jı OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA	UN	1,0000

Descr.: 01 (um) caminhonete especial - modelo : I/ Toyota Hillux CDLOWM4FD - Ano Fabricação / Ano Modelo: 2023/2023 Placa RIW5E78.

Justificativa:

Licitações, Contratos e Convênios
PMSPA - Mat. 37603

Servidor Responsável

Cotação de Preços
(Consolidado - Média)

Nº: 118/2023

Processo adm	Data da Cotação	Coef. de Variação	Arredondamento	Natureza da Despesa
11519/2023	**24/10/2023** à	**50,00 %**	**2 casas decimais**	Serviços Pessoa Jurídica - 339039

Objeto de Coleta

Contratação de empresa especializada em corretagem de seguros automotivos.

Item: 1 Contratação de empresa especializada em corretagem de seguros automotivos, em todo o território nacional, com cobertura contra d anos materiais resultantes de sinistros de roubo , colisão, incêndio, e assistência 24 horas
01 (um) caminhonete especial - modelo : I/ Toyota Hillux CDLOWM4FD - Ano Fabricação / Ano Modelo: 2023/2023 Placa RIW5E78.

Fornecedore(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAI		UN	1,00	*2.740,7600*
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		UN	1,00	*4.939,6200*
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		UN	1,00	*5.699,7400*

Minimo: >	**2.740,7600**
Máximo: >	**5.699,7400**
Média Aritmética: >	**4.460,0400**
Mediana: >	**4.939,6200**
Coeficiente de Variação: >	**34.45 %**
Método Utilizado: >	**Média Aritmética**
Preço Pesquisado: >	**4.460,0400**
Preço Pesquisado Total: >	**4.460,04**

Resumo - Lançamentos (por Tipo Produto)

Total Médio M. Consumo:	**R$0,00**
Total Médio M.Permanente:	**R$0,00**
Total Médio O. Instalações:	**R$0,00**
Total Médio Serviços:	**R$4.460,04**
Total de Preços Médios:	**R$4.460,04**

Resumo - Participantes

Código	Fonte de Pesquisa	CNPJ / CPF
174410	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61074175000138
120233	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	07797967000195
97984	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61198164000160

Rafael Santos Oliveira
Licitações, Contratos e Convênios
PMSPA - Mat. 37903

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública Informática Ltda - (21)3848-0080

RELATÓRIO ANALÍTICO DA PESQUISA DE PREÇO

Trata-se de processo administrativo sob o nº 11519/2023 – Contratação de empresa especializada em corretagem de seguros automotivos , em todos território nacional , com cobertura contra danos matérias resultantes de sinistros de roubo ou furto , colisão , incêndio , e assistência 24 horas.

Neste interim, destacamos o disposto na súmula nº 2 do TCE/RJ, no qual orienta que deverão ser discriminadas todas as fontes de preços utilizadas:

> *"As pesquisas de mercado realizadas previamente às contratações no âmbito da Administração Pública* **não devem se limitar a cotações obtidas junto a potenciais fornecedores**, *devendo obedecer aos* ***critérios de amplitude e diversificação****, de maneira a possibilitar o acesso a fontes de pesquisa variadas e a obtenção das melhores condições de preço, respeitadas as limitações decorrentes da especificidade do objeto contratual."*

Neste contexto, foram utilizados os parâmetros para fins de pesquisa de mercado da Instrução Normativa Municipal 01/2018, tendo em vista que é o parâmetro que melhor se alinha com a necessidade de comprovação e parametrização de balizamento dos preços.

Tendo sido utilizado os seguintes parâmetros:

1 – Foi utilizado para fazer balizamento de preço orçamentos enviados pela secretaria requisitante nas páginas 05 a 08 e11

2- 2 – Pesquisa com potenciais fornecedores através do envio de e-mail a folha 32 no dia 07 de outubro de 2023 foram mandados 13 e-mails , não foram respondido por nenhuma empresas

3 - Foi pesquisado junto ao sítio BANCO DE PREÇOS, referente a atas e contratos junto a diversas administrações públicas, foi encontrado solicitado na página 31.

Assim, visando a definição de um preço de referência para licitação, faz-se necessário analisar os valores obtidos para que busquem refletir a compatibilidade com o ofertado ao mercado.

Cabe ressaltar que a lei não exige o menor valor do mercado para a definição do valor de referência, motivo pelo qual a utilização desse critério deve ser cuidadosa, visto aumentar a probabilidade de licitações fracassadas ou desertas.

Nesta análise, serão obtidos:

Média – a média dos valores selecionados. No Excel a fórmula seria = média (seleção de células).

Assim a metodologia para obtenção de preço de referência, primeiramente, na quase totalidade das situações, não se deve estimar os preços de mercado a partir do menor valor. Há uma razão técnica para isso: estatisticamente, o menor valor não representa a tendência dos preços de mercado. Representa, apenas, o valor mais barato dentre os preços coletados pelo gestor. Por não ser uma medida da tendência dos preços de mercado, não há suporte técnico para adotá-lo como regra geral, embora, em situações especiais, possa ser utilizado, como veremos mais abaixo.

Eduardo Andrade da Cruz
Matrícula 38639

As medidas estatísticas que, realmente, devem ser adotadas são a média e a mediana, pois se destinam a medir a tendência dos preços coletados na amostra; são o que, em Estatística, denominamos de medidas de tendência central.

Assim, esse departamento, optou pela média aritmética de preço, sendo o valor estimado na contratação do valor de R$ 4.460,04 (quatro mil e quatrocentos sessenta e quatro centavos) conforme relatório de cotação de preços constante na página 34

Por fim, remetemos os autos deste processo para a Secretaria de Licitações e Contratos para ciência e encaminhamento presente processo analise do comitê gestor

São Pedro da Aldeia, 24 de outubro de 2023.

Rafael Santos Oliveira
Licitações, Contratos e Convênios
PMSPA - Mat. 37903

Rafael dos Santos Oliveira
Assessor Adjunto
Mat. 37903

Aprovo Relatório Analítico, em prosseguimento.

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contratos e Convênios
Matrícula 38639

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário de Licitações, Contratos e Convênios
Mat.:38639

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
COMITÊ GESTOR DE GASTO PÚBLICO

São Pedro da Aldeia, 06 / 12 / 23 .

PARECER PROCESSO: 11519 / 2023 .

Considerando o Decreto n° 003, de 07 de janeiro de 2021, que institui o Comitê Gestor de Gasto Público.

Considerando o Art. 1 § 2° do Decreto n° 003, de 07 de janeiro de 2021, o presente parecer é de caráter vinculativo.

Considerando a reunião realizada nesta data, o Comitê Gestor entende que o processo mencionado reúne as condições necessárias (econômico/orçamentária/financeira) para o seu regular prosseguimento, devendo ser respeitada a Legislação vigente.

Deliberamos, FAVORAVELMENTE ao prosseguimento.

Paulo Cesar de Souza
Coordenador

Danielle de S. Soares Prudente
Membro

Renaldo Martins Barreto
Membro

Luiz Fernando Gomes Junior
Membro

Roberta Magalhães Carvalho Pereira
Membro

Peter Charles Samerson
Membro

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RUA 07/LOTE 12/QUADRA 08
NOVA SÃO PEDRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 19.889.928/0001-05

Processo: 11519/23
Data: 14/12/23
Folha: 38
Rúbrica:

NOTA DE RESERVA

Processo: 11519/2023	Numero: 5/2023	Data: 14/12/2023

Classificação Orçamentária

Cód. Reduzido: 1372

Secretaria:	22	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade:	220000	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade:	2397	Manutenção das Atividades Administrativas - FMMA
Função:	18	GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	001	APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA
Elem. de Despesa:	3390399900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	1799	OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS

Solicitante: **Favorecido:**

Motivo:

Referente reserva de dotação para contratação de empresa especializada em corretagem de seguros automotivos.

Saldo Anterior: R$10.500,00	Saldo Atual: R$6.039,96
Valor Reservado: R$4.460,04	**Valor Por Extenso:** quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos

DECLARO QUE FOI FEITO A RESERVA DA DESPESA:

Tatiana Martins
Execução Orçamentária DECOF
Contadoria Geral
SEFAZ Matr 38440

Modernização Pública e Informática Ltda

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

11519
39

À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA

Referência Processo nº 11519/2023

Encaminho o presente processo para preenchimento dos requisitos da Portaria PGM nº 001 de 19 de janeiro de 2023. Após retorne para os demais procedimentos.

Em 15/12/2023

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação, Contrato e Convênios
Matrícula 38639

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contrato e Convênios
Matrícula 38639

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11519/2023				
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:				
BASE LEGAL:				
OBJETO DA CONTRATAÇÃO Serviço de Seguro Veicular.				
PRAZO DE EXECUÇÃO 12 meses.				
VALOR: R$9.460,04 (Quatro Mil quatrocentos e sessenta e quatro centavos)				
LISTA DE VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	SIM	NÃO APLICÁVEL	FLS.	OBS.
Houve abertura de processo administrativo?	X			
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?		X		
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	X			
Consta documento de formalização de demanda?	X			
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	X			
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	X			
Há Estudo Técnico Preliminar?		X		
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do		X		

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?		X		
Há Análise de Riscos?		X		
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?		X		
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?		X		
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?		X		
Há termo de referência?	X			
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da CGM, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	X			
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?		X		
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da CGM, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?		X		
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	X			
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação		X		

governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	X			
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?		X		
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?		X		
Houve a autorização da autoridade competente?	X			
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?		X		

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11519/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
BASE LEGAL:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO Serviço de Seguro Veicular.
PRAZO DE EXECUÇÃO 12 meses.
VALOR: R$ 9.960,04 (Quatro Mil Quatrocentos e Sessenta e Quatro centavos)

LISTA DE VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	SIM	NÃO APLICÁVEL	FLS.	OBS.
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14.133/21?		X		
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa?		X		
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14.133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1		X		

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(um) ano anterior à data da contratação pela Administração?				
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	X			
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, para busca da proposta mais vantajosa?		X		

SMALS - PMSPA
Proc Nº 115191/2023
Folha Nº 45
Rub.

À Secretaria Municipal de Licitação, contrato e Convênios,

Conforme solicitado em despacho folha nº 39. encaminho os Anexos I e III preenchidos.

em: 26/12/2023

Natália Carneiro de Moraes
MAT: 382529
Chefe de Divisão

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

PMSPA / SECAD
Proc. nº 11519
Folha nº 46
Rub

Á Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca

Processo N° 11519/2023

Encaminho presente processo para indicação da dotação da reserva orçamentaria

São Pedro da Aldeia, dia 10 de janeiro de 2024

Rafael dos Santos Oliveira
Mat:37903

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RUA 07/LOTE 12/QUADRA 08
NOVA SÃO PEDRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 19.889.928/0001-05

Processo: 11519/23
Data: 15/01/24
Folha: 47
Rúbrica:

NOTA DE RESERVA

Processo: 11519/2023	**Numero:** 1/2024	**Data:** 15/01/2024

Classificação Orçamentária

Cód. Reduzido: 1372

Secretaria:	22	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade:	220000	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade:	2397	Manutenção das Atividades Administrativas - FMMA
Função:	18	GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	001	APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA
Elem. de Despesa:	3390399900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	1799	OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS

Solicitante: **Favorecido:**

Motivo:

Referente reserva de dotação para contratação de empresa especializada em corretagem de seguros automotivos.

Saldo Anterior: R$50.000,00	**Saldo Atual:** R$45.539,96

Valor Reservado: R$4.460,04	**Valor Por Extenso:** quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos

DECLARO QUE FOI FEITO A RESERVA DA DESPESA:

Michele Souza
Execução Orçamentaria
Contadoria Geral
Mat. 39545

Modernização Pública e Informática Ltda

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA/SECAD
Proc. nº 11519/2023
Folha nº 48
Rub.

À Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca

Encaminho o p.p., para elaboração do termo de Referência e do ETP (Estudo Técnico Preliminar) em acordo com a Lei 14.133/2021.

São Pedro da Aldeia, 22 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Aline S. Silva
Mat. 39206

Ciente,
Ailson Rodrigues de Carvalho
Secretário Municipal Adjunto de Licitações, Contratos e Convênios
Matrícula nº 38.478

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca, recebeu por doação da fundação Assistencial e de Apoio à Biodiversidade São Francisco de Assis, o veículo – modelo: I/Toyota Hillux CDLOWM4FD – Ano Fabricação/ Ano Modelo: 2023/2023 – Placa: RIW5E78. Sendo imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para o mesmo, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores e passageiros.

A pretensa contratação se justifica em razão de constante deslocamento do veículo nas fiscalizações que são realizadas pelo município e viagens para fora do Munícipio.

O escopo da contratação é manter o veículo oficial da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca protegido por seguro: a fim de evitar possíveis prejuízos ao Município e terceiros.

A contratação de seguro objetiva ainda proteger o Patrimonio Público, prevenindo risco que podem causar enorme dispêndio ao erário

2. NATUREZA DO OBJETO

A natureza continuada, justifica-se devido ao risco diário enfrentado no deslocamento realizado pelo veículo utilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca, não se admitindo solução de continuidade, o que acarretaria alto risco de prejuízo ao Município, pela falta de cobertura de seguro veicular em caso de sinistro.

Tendo em vista, que os serviços a serem prestados possuem caráter instrumental e acessório, com a intenção de manter o funcionamento das atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca, de modo que a sua interrupção poderá comprometer a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, verifica-se que o objeto da aludida contratação trata-se de natureza continuada.

3. CRITÉRIOS E PRATICAS DE SUSTENTABILIDADE

- Adotar, no que couber as práticas constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União.

- Não manter relação de emprego/trabalho, de forma direta ou indireta, com menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14(quatorze) anos.

4. VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos

h) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.
i) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Materiais e Pessoais).
j) Cobertura adicional de assistência 24 (vinte e quatro) horas, com os seguintes serviços mínimos:
k) Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, com quilometragem de 2.000 Km em casos de sinistros e 200 Km nos casos de pane;
l) Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado;
m) Transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo;
n) Chaveiro; o serviço de chaveiro, quando o veículo não puder ser aberto em virtude da perda ou extravio das chaves, seu esquecimento no interior do veículo, ou quebra na fechadura, na ignição ou tranca de direção. O serviço será prestado mediante o envio de chaveiro ao local do evento.
o) Chuvas e Granizo.

10. DAS FRANQUIAS

a) A franquia considerada neste item, é a franquia obrigatória[1], devendo ser observados os itens a seguir:
a) O valor da franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que deverão ser avaliadas exclusivamente em função dos preços (prêmios) propostos;
b) Os valores das franquias deverão constar, obrigatoriamente, nas propostas e nas apólices.
d) Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, prioritariamente, à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. Caso a concessionária/oficina não esteja com sua documentação relativa ao Fisco, à Seguridade Social e ao FGTS regular, o pagamento da franquia deverá ser efetuado à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse;

e) Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, desastres ambientais e fenômenos da natureza.

10.1 DEMAIS CONDIÇÕES GERAIS

a) considera-se perda total quando o valor estimado para reparação for igual ou superior 75% (setenta cinco por cento) do valor da importância segurada do veículo.
b) A modalidade de seguro a ser contratado é a de valor de mercado.
c) o condutor será funcionário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca legalmente autorizado e habilitado.
d) As condições do seguro aplicam-se única e exclusivamente a sinistros ocorridos no território nacional.
e) A seguradora poderá oferecer outras garantias e vantagens adicionais como bônus na renovação e outras, desde que não onerem o prêmio estabelecido na proposta apresentada.

[1] Franquia obrigatória de casco é "o valor definido na apólice referente à responsabilidade do Segurado nos prejuízos indenizáveis de casco decorrentes de sinistros cobertos no Seguro Principal de Automóvel."

salubridade.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1 JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A contratação pretendida mostra-se viável e de extrema importância por se tratar de veículo utilizado.

Elaborado por:

Natália Carneiro de Almeida
Chefe de Divisão
Matricula 30252

Maiara da Silva Fernandes
Assessor VI
Matricula 40353

Autorizado por:

Mario Flavio Moreira
Matricula: 38785
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Pesca

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Trata-se o presente, de Termo de Referência que servirá de fundamentação e Instrução Técnica para seleção da proposta mais vantajosa, advinda de pessoa jurídica especializada, para contratação de empresa especializada em corretagem de seguros automotivos, em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, e assistência 24 horas.

Compõem a frota a ser segurada:

01 (um) caminhonete especial – modelo: I/Toyota Hillux CDLOWM4FD – Ano Fabricação/ Ano Modelo: 2023/2023 – Placa: RIW5E78.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação do seguro tem a finalidade proporcionar maior segurança aos usuários do veículo pertencente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca e ainda:

a) resguardar o patrimônio público de eventuais danos aos quais os veículos estão sob constante risco, bem como evitar a ocorrência de este Órgão ser obrigado a cobrir custos com indenizações por responsabilidade civil, sendo, portanto, vantajosa a contratação;

b) bem como manter a frota num padrão de segurança, minimizando o risco de possíveis perdas/danos patrimoniais a esta Prefeitura, em caso de sinistro.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

As propostas deverão obedecer às especificações deste Termo de Referência, bem como ao detalhamento dos serviços, sua frequência e periodicidade, deveres, disciplina e gestão da qualidade.

4. DATA DE INÍCIO DA COBERTURA E VIGÊNCIA

4.1 O contrato, bem como a cobertura de que trata este Termo de referência, terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

5.DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – RISCOS COBERTOS

6.1.3. Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, prioritariamente, à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. Caso a concessionária/oficina não esteja com sua documentação relativa ao Fisco, à Seguridade Social e ao FGTS regular, o pagamento da franquia deverá ser efetuado à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse;

6.1.4. Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, desastres ambientais e fenômenos da natureza.

6.1.5. O valor estimado da tabela de franquia foi extraído do orçamento com menor valor.

7. DA VISTORIA

7.1 As licitantes interessadas poderão vistoriar os veículos a serem segurados. A vistoria deverá ser marcada previamente via e-mail, e realizada na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca de São Pedro da Aldeia.

SECRETARIA	ENDEREÇO	E-MAIL
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca	Rua: Olga Ramos Cantarino, Bairro: Nova São Pedro da Aldeia, CEP: 28940-870	meioambiente@pmspa.rj.gov.br

7.1.2 O prazo para a marcação da vistoria deverá ser de, **no mínimo**, 72 (setenta e duas) antes da vistoria a ser realizada e só deverá acontecer até 48 (quarenta e oito horas) antes do início do certame.

7.1.3 Não realizada a vistoria ou não obedecidos os prazos previstos para a sua marcação ou realização, **considerar-se-á que todos os concorrentes aceitaram as condições em que se encontram os veículos**.

7.2 O fato de a seguradora deixar de realizar a vistoria ora prevista não motiva descumprir as obrigações pertinentes a esse objeto, inclusive quanto à cobertura de equipamentos e de acessórios.

8. DO PERFIL DOS MOTORISTAS

8.1 Características individuais de motoristas, como idade ou sexo, não deverão ser consideradas como condição delimitadora para efeitos de fixação do seguro a ser contratado.

9. DAS CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS:

9.1 Será segurado 01 (um) veículo que compõem a frota oficial da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca de São Pedro da Aldeia.

será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site www.molicar.com.br, com o mesmo percentual, vedada a utilização de qualquer outra tabela.

11.1.2 Tratando-se de sinistro envolvendo veículos zero quilômetro, o valor será determinado com base no valor do veículo novo por um prazo não inferior a 90 (noventa) dias a contar data de seu recebimento pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, independentemente da quilometragem rodada no período.

11.1.3 Entende-se por valor de veículo novo, o valor do veículo zero quilômetro constante da tabela de referência quando da liquidação do sinistro.

11.2 Da Apólice:

11.2.1 A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para a **CONTRATANTE**.

11.2.2 Deverá constar na apólice

- **a)** Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações.
- **b)** Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação.
- **c)** Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado, que deverá ser 100%.
- **d)** Prêmios discriminados por cobertura.

11.3 Da Avaria:

11.3.1 Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, isto não será impeditivo para a contratação, sendo, porém, estas avarias excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.

11.3.2 Após procedimento de recuperação pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca de São Pedro da Aldeia, durante a vigência do seguro, este deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da 'Cláusula de Avaria'.

11.3.3 Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.

11.3.4 Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria prévia, será desconsiderada qualquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.

11.4 Do Aviso de Sinistro:

11.4.1 A **CONTRATADA** deverá colocar à disposição da **CONTRATANTE**, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

11.4.2 A central poderá funcionar por e-mail, telefone, fax ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

11.4.3 Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a **CONTRATADA** terá, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

12.3. Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da **CONTRATANTE**.

12.4. Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática, sem cobrança de prêmio adicional.

Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, caberá a **CONTRATANTE** a escolha da oficina para reparo do veículo.

12.6 Caso seja escolhida oficina credenciada pela **CONTRATADA** deverá ser ofertado desconto mínimo de 5% no valor da franquia.

12.7 O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos do aviso de sinistro.

13. DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1 Os preços propostos deverão estar de acordo com os praticados no mercado, e neles deverão estar inclusos todos os impostos, taxas, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer outras despesas necessárias e não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta contratação.

13.2 O valor será fixo e irreajustável durante o prazo de vigência contratual.

14. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO – ART. 73, LEI 8.666/93

14.1 O objeto (apólice) deverá ser disponibilizado para a **CONTRATANTE**, em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) dias, a contar do recebimento pela **CONTRATADA** da nota de empenho emitida pela **CONTRATANTE**.

14.2 Após a disponibilização da referida apólice (recebimento provisório), a **CONTRATANTE** terá o prazo de 15 (quinze) dias para verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade.

14.3 Para a inclusão por endosso, correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, ou substituição, a **CONTRATADA** disporá de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do pedido expresso pelo Serviço de Administração das referidas Secretarias Estaduais.

A inclusão e/ou correções de que trata o item anterior poderá também, a qualquer tempo, ser realizada pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, devendo observar as disposições do item 10 deste Termo de Referência.

14.5 O fato de a seguradora deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei pelo referido atraso.

14.5.1 Após o decurso do prazo que tratam os itens anteriores, será efetuado o recebimento definitivo, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso

b) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;
c) Responsabilizar-se, em qualquer caso, por danos e prejuízos de qualquer natureza causados por seus empregados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, respondendo por si e seus eventuais subcontratados, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento da **CONTRATANTE**;
d) Responsabilizar-se por todos os pagamentos de impostos, taxas, contribuições fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas, licenças concedidas pelo Poder Público e ou obrigações concernentes à Legislação Social, trabalhista, fiscal, securitário e previdenciário para com seus empregados, inclusive acidente de trabalho;
e) Submeter à Fiscalização da **CONTRATANTE** para fiel consecução do Contrato;
f) Executar as tarefas conforme as condições impostas pela Contratante;
g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
h) Efetuar as inclusões solicitadas, através de endosso, pela Contratante no prazo de 24 horas, contados da acusação de recebimento da notificação, limitada está há 48 horas do momento da emissão da comunicação;
i) Disponibilizar cópia das apólices, em conformidade com a legislação vigente;
j) Dispor de canais de comunicação aos gestores da Contratante por meio de telefone, internet e atendimento personalizado, para que seja possível, retorno a qualquer requerimento em até 48 horas a contar da data da solicitação;
k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
l) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do parágrafo primeiro, do art. 57 da Lei 8.666/9;
n) Todos os impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais devidas em decorrência direta ou indireta da execução deste contrato, serão de única e exclusiva responsabilidade da Contratada, que os recolherá sem direito a reembolso;

18. DA CONTRATAÇÃO:

18.1 A contratação deverá se dar de forma global, devendo-se ressaltar que a natureza do serviço adequa-se a este critério de contratação.
18.2 Para indicação do critério de contratação, considerou a economicidade gerada para a Administração, a dinamização do processo de execução, uniformização, fiscalização, ausência de possíveis lotes desertos, e gestão do contrato, em razão de ser efetuada a contratação de uma única empresa para o fornecimento dos serviços em tela.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA

DECLARAÇÃO

Declaro que não foi incluído no PAC2024, a referida solicitação, pois, a secretaria não possuía o veículo.

Natália Carneiro de Almeida
MAT: 30252
Chefe de Divisão

Loteamento Jardins de São Pedro, Rua 07,
Lote 12, Quadra 08, Nova São Pedro - SPA/RJ.
e-mail: meio.ambiente@pmspa.rj.gov.br

SMALS - PMSPA

Proc Nº 1519/2023

Folha Nº 58

Rub.

A Felicc,

Encaminho o presente processo para Prosseguimento.

Em: 02/02/2024

Natália Nogueira de Almeida
MAT: 30252
Chefe de Divisão

PMSP
PROC Nº 11574/2023
FOLHA Nº 367

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA
Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia

Grupo de Materiais (Grupo Padrão)

(Fracionamento de Despesas)

Unidade Gestora: **PMSPA**

Competência: **2024**

Código	Nº Grupo	Descrição do Grupo	Processo	Modalidade	Valor
2079	150	MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL			0,00
2223		EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			0,00
2259		Mobiliário			0,00
2260		Uniforme			0,00
2261		Equipamentos de Telecomunicação			0,00
2262		Material de Análise Laboratorial			0,00
2263	2263	MATERIAL DE EXPEDIENTE			0,00
2264		Estrutura para Eventos			0,00
2265	2265	Buffet			0,00
2266		Gêneros Alimentícios			0,00
2267		Refeições / Lanches			0,00
2268		Material Gráfico			0,00
2269	2269	Material Permanente			0,00
2270		Equipamentos Odontológicos			0,00
2271		Insumos Odontológicos			0,00
2272		Equipamentos Médicos			0,00
2273		Medicamentos			0,00
2274		Insumos Médicos			0,00
2275	2275	Insumos Veterinários			0,00
2276		Material de Limpeza			0,00
2277	2277	Artigos Esportivos			0,00
2278	2278	Artigos Cenográficos			0,00
2279		Material de Expediente			0,00
2280	2280	Aquisição / Recarga de Extintor de Incêndio			0,00
2281		Peças de Maquinário			0,00
2282	2282	Combustível e Lubrificantes Automotivos			0,00
2283	2283	Aquisição de Câmeras de Vigilância / Monitor			0,00
2284		Material de Manutenção Predial			0,00
2285		Token			0,00
2286		Equipamentos de Sonorização			0,00
2287	2287	Aquisição de Bandeiras			0,00
2288	2288	Aquisição / Recarga de Gás de Cozinha			0,00
2289	2289	Eletrodomésticos			0,00
2290	2290	Equipamento de Proteção Individual - EPI			0,00
2291		Material de Sinalização			0,00

PMSPA
PROC Nº 11519/2023
FOLHA Nº 60

Grupo de Materiais (Grupo Padrão)

(Fracionamento de Despesas)

Unidade Gestora: **PMSPA**

Competência: **2024**

Código	Nº Grupo	Descrição do Grupo	Processo	Modalidade	Valor
2327		Serviços de Recreação			0,00
2328		Serviços de Arbitragem			0,00
2329		Serviços de Estudo Atuarial			0,00
2423		EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS			0,00
2436		Insumos Hortifrutigranjeiros			0,00
2446		SERVIÇOS DE BRIGADISTAS			0,00
2447		SERVIÇOS DE STAFF			0,00

PMSPA
PROC Nº 11519/2023
FOLHA Nº 61
RUB.

MINUTA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº xxx/2024

Processo Administrativo nº 11519/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, por meio da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios (SELICC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

DATA DA SESSÃO: xxxx/2024

Link: h=ps://www.gov.br/compras/pt-br

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 8:00 ÀS 14:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguros automotivos, em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, e assistência 24 horas, que tem como finalidade atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1 **Compõem a frota a ser segurada:**
01 (um) caminhonete especial – modelo: I/Toyota Hillux CDLOWM4FD – Ano Fabricação/Ano Modelo: 2023/2023 – Placa: RIW5E78

1.2. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço** observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.compras.gov.br

2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (art. 53, Lei 14133/21)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20555

ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO

PMSPA
PROC Nº 11579/2023
FOLHA Nº 62
RUB.

2.4.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.6. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER
(art. 53, Lei 14133/21)

RAPHAEL
TRINDADE
WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20555

ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER
(art. 53, Lei 14133/21)

RAPHAEL
TRINDADE
WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20555

ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO

3.9.7. **OS ITENS DEVERÃO SER DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E NÃO DO SISTEMA.**

3.9.8. **ITENS EM DESACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA NÃO SERÃO ACEITOS.**

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h na data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1.O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R$ 1,00** (um real).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER
(art. 53, Lei 14133/21)

RAPHAEL
TRINDADE
WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20555

ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO

PMSPA
PROC Nº 11519/2023
FOLHA Nº 65
RUB.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. **O Prazo para envio da proposta atualizada é de 04 (quatro) horas. Encerrado esse prazo sem o envio a proposta será desclassificada.**

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER
(art. 53, Lei 14133/21)

RAPHAEL
TRINDADE
WITTITZ

Assinado de forma digital
por RAPHAEL TRINDADE
WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.008.20555

ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO

PMSPA
PROC Nº 11519/2023
FOLHA Nº 66
RUB.

5.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (h=ps://cer7doesapf.apps.tcu.gov.br/)

6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (art. 53, Lei 14133/21)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20555

ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (art. 53, Lei 14133/21)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20555

ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO

PMSPA
PROC Nº 11519/2023
FOLHA Nº 68
RUBR

Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternadamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER
(art. 53, Lei 14133/21)

RAPHAEL
TRINDADE
WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20555

ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO

PMSPA
PROC. Nº 11579/2023
FOLHA Nº 69
RUB.

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER
(art. 53, Lei 14133/21)

RAPHAEL
TRINDADE
WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20555

ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER
(art. 53, Lei 14133/21)

RAPHAEL
TRINDADE
WITTITZ

Assinado de forma digital
por RAPHAEL TRINDADE
WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.008.20555

ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO

PMSPA
PROC Nº 11519/2023
FOLHA Nº 71
RUBR

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Diretas terão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. **ANEXO I** – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. **ANEXO II** - Termo de Referência

9.13.3. **ANEXO III** – Forma de Apresentação da Proposta

9.13.4. **ANEXO IV** – Planilha de Composição de Preços

9.13.5. **ANEXO V** – Minuta de Contrato

São Pedro da Aldeia, RJ – xxxx de xxxxxx de 2024.

Vívian de Carvalho Lobo
Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER
(art. 53, Lei 14133/21)

RAPHAEL
TRINDADE
WITTITZ

Assinado de forma digital
por RAPHAEL TRINDADE
WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.008.20555

ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO

FÁSPA
PROC Nº 11519/2023
FOLHA Nº 32
RUB.

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER
(art. 53, Lei 14133/21)

RAPHAEL
TRINDADE
WITTITZ

Assinado de forma digital
por RAPHAEL TRINDADE
WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.008.20555

ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO

PMSPA
PROC Nº 11579/2023
FOLHA Nº 73
RUB.

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.6.1 caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda **e** Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual.

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER
(art. 53, Lei 14133/21)

RAPHAEL
TRINDADE
WITTITZ

Assinado de forma digital
por RAPHAEL TRINDADE
WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.008.20555

ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO

PMSPA
PROC Nº 11519/2023
FOLHA Nº 74
RUB

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER
(art. 53, Lei 14133/21)

RAPHAEL
TRINDADE
WITTITZ

Assinado de forma digital
por RAPHAEL TRINDADE
WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.008.20555

ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA

PMSPA
PROC Nº 11519/2023
FOLHA Nº 53

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Trata-se o presente, de Termo de Referência que servirá de fundamentação e Instrução Técnica para seleção da proposta mais vantajosa, advinda de pessoa jurídica especializada, para contratação de empresa especializada em corretagem de seguros automotivos, em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, e assistência 24 horas.

Compõem a frota a ser segurada:

01 (um) caminhonete especial – modelo: I/Toyota Hillux CDLOWM4FD – Ano Fabricação/ Ano Modelo: 2023/2023 – Placa: RIW5E78.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação do seguro tem a finalidade proporcionar maior segurança aos usuários do veículo pertencente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca e ainda:

a) resguardar o patrimônio público de eventuais danos aos quais os veículos estão sob constante risco, bem como evitar a ocorrência de este Órgão ser obrigado a cobrir custos com indenizações por responsabilidade civil, sendo, portanto, vantajosa a contratação;

b) bem como manter a frota num padrão de segurança, minimizando o risco de possíveis perdas/danos patrimoniais a esta Prefeitura, em caso de sinistro.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

As propostas deverão obedecer às especificações deste Termo de Referência, bem como ao detalhamento dos serviços, sua frequência e periodicidade, deveres, disciplina e gestão da qualidade.

4. DATA DE INÍCIO DA COBERTURA E VIGÊNCIA

4.1 O contrato, bem como a cobertura de que trata este Termo de referência, terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

5.DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – RISCOS COBERTOS

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (art. 53, Lei 14133/21)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20555

ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO

PMSPA
PROC Nº 11519/23
FOLHA Nº 16
RUB.

5.1 O seguro **deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado**, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pela **CONTRATANTE**, e as indenizações ou prestações de serviços mínimos, em todo o território nacional, conforme segue:

5.1.1 Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto.
5.1.2 Colisão com veículos, pessoas ou animais, capotamento e abalroamento.
5.1.3 Indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros e seus veículos. Raios e suas consequências.
5.1.4 Incêndios e explosões, exceto quando decorrentes de ato de vandalismo.
5.1.5 Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.
5.1.6 Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.
5.1.6.1 Em casos de que trata o item acima, a seguradora deverá providenciar a devida higienização quando o sinistro não atingir o valor da franquia. Sua utilização não implica perda de bônus para o segurado.
5.1.7 Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.
5.1.8 Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Materiais e Pessoais).
5.1.9 Cobertura adicional de assistência 24 (vinte e quatro) horas, com os seguintes serviços mínimos:

a) Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, com quilometragem de 2.000 Km em casos de sinistros e 200 Km nos casos de pane;
b) Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado;
c) Transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo;
d) Chaveiro;

6. DAS FRANQUIAS

6.1. A franquia considerada neste item, é a franquia obrigatória[1], devendo ser observados os itens a seguir:
6.1.1. O valor da franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que deverão ser avaliadas exclusivamente em função dos preços (prêmios) propostos;
6.1.2. Os valores das franquias deverão constar, obrigatoriamente, nas propostas e nas apólices, devendo ser consideradas as informações e detalhes constantes deste Termo de Referência;

VEÍCULO	VALOR ESTIMADO
01 (um) caminhonete especial – modelo: I/Toyota Hillux CDLOWM4FD – Ano Fabricação/ Ano Modelo: 2023/2023 – Placa: RIW5E78.	R$ 255.670,00

[1] Franquia obrigatória de casco é "o valor definido na apólice referente à responsabilidade do Segurado nos prejuízos indenizáveis de casco decorrentes de sinistros cobertos no Seguro Principal de Automóvel."

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER
(art. 53, Lei 14133/21)

RAPHAEL
TRINDADE
WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20555

ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO

6.1.3. Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, prioritariamente, à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. Caso a concessionária/oficina não esteja com sua documentação relativa ao Fisco, à Seguridade Social e ao FGTS regular, o pagamento da franquia deverá ser efetuado à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse;

6.1.4. Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, desastres ambientais e fenômenos da natureza.

6.1.5. O valor estimado da tabela de franquia foi extraído do orçamento com menor valor.

PMSPA
PROC. Nº 11519/23
FOLHA Nº 77
RUB.

7. DA VISTORIA

7.1 As licitantes interessadas poderão vistoriar os veículos a serem segurados. A vistoria deverá ser marcada previamente via e-mail, e realizada na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca de São Pedro da Aldeia.

SECRETARIA	ENDEREÇO	E-MAIL
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca	Rua: Olga Ramos Cantarino, Bairro: Nova São Pedro da Aldeia, CEP: 28940-870	meioambiente@pmspa.rj.gov.br

7.1.2 O prazo para a marcação da vistoria deverá ser de, **no mínimo**, 72 (setenta e duas) antes da vistoria a ser realizada e só deverá acontecer até 48 (quarenta e oito horas) antes do início do certame.

7.1.3 Não realizada a vistoria ou não obedecidos os prazos previstos para a sua marcação ou realização, **considerar-se-á que todos os concorrentes aceitaram as condições em que se encontram os veículos**.

7.2 O fato de a seguradora deixar de realizar a vistoria ora prevista não motiva descumprir as obrigações pertinentes a esse objeto, inclusive quanto à cobertura de equipamentos e de acessórios.

8. DO PERFIL DOS MOTORISTAS

8.1 Características individuais de motoristas, como idade ou sexo, não deverão ser consideradas como condição delimitadora para efeitos de fixação do seguro a ser contratado.

9. DAS CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS:

9.1 Será segurado 01 (um) veículo que compõem a frota oficial da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca de São Pedro da Aldeia.

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER
(art. 53, Lei 14133/21)

RAPHAEL
TRINDADE
WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20555

ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO

PMSPA
PROC. Nº 11519/23
FOLHA Nº 78

10. DA INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE VEÍCULOS

10.1 Da Inclusão:

10.1.1 Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência da apólice, a **CONTRATADA** deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou esta contratação.
10.1.2 Em caso de veículo a ser substituído, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a seguradora deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.
10.1.3 A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de DAM, devendo a empresa enviar recibo, devidamente quitado, a Secretaria de Administração.

10.2 Da exclusão:

10.2.1 Havendo a necessidade, durante o período de vigência da apólice, de exclusão de veículo(s), a **CONTRATADA** deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante a fórmula:

X ÷ 12 = Y e Y x Z = VT

Onde: X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término da apólice;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública

10.2.2 O valor de Z, número de meses restantes para o término da apólice, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pela Prefeitura Municipal ou pelas Secretarias Municipais à operadora do referido seguro. Esta comunicação poderá ser realizada por meio de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.
10.2.3 Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 (quinze) dias.
10.2.4 A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de DAM, devendo a CONTRATADA enviar recibo, devidamente quitado, a respectiva secretaria.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 Valor de mercado referenciado:

11.1.1 Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site www.fipe.org.br. E, em caso de extinção ou interrupção da publicação desta, a tabela substituta

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER
(art. 53, Lei 14133/21)

RAPHAEL
TRINDADE
WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20555

ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO

será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site www.molicar.com.br, com o mesmo percentual, vedada a utilização de qualquer outra tabela.

11.1.2 Tratando-se de sinistro envolvendo veículos zero quilômetro, o valor será determinado com base no valor do veículo novo por um prazo não inferior a 90 (noventa) dias a contar data de seu recebimento pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, independentemente da quilometragem rodada no período.

11.1.3 Entende-se por valor de veículo novo, o valor do veículo zero quilômetro constante da tabela de referência quando da liquidação do sinistro.

PMSPA
PROC Nº 11519/23
FOLHA Nº 79
RUB.

11.2 Da Apólice:

11.2.1 A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para a **CONTRATANTE**.

11.2.2 Deverá constar na apólice

a) Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações.
b) Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação.
c) Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado, que deverá ser 100%.
d) Prêmios discriminados por cobertura.

11.3 Da Avaria:

11.3.1 Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, isto não será impeditivo para a contratação, sendo, porém, estas avarias excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.

11.3.2 Após procedimento de recuperação pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca de São Pedro da Aldeia, durante a vigência do seguro, este deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da 'Cláusula de Avaria'.

11.3.3 Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.

11.3.4 Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria prévia, será desconsiderada qualquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.

11.4 Do Aviso de Sinistro:

11.4.1 A **CONTRATADA** deverá colocar à disposição da **CONTRATANTE**, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

11.4.2 A central poderá funcionar por e-mail, telefone, fax ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

11.4.3 Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a **CONTRATADA** terá, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (art. 53, Lei 14133/21)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20555

ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO

PMSPA
PROC. Nº 11519/23
FOLHA Nº 80

11.4.4 Havendo a necessidade de reboque, a **CONTRATADA** deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas após o aviso de sinistro.

11.5 Do Endosso:

11.5.1.1 Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos na apólice poderão ser solicitadas pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, e processadas pela seguradora, mediante endosso, aplicando-se as regras constantes deste Termo de Referência (item 10);

11.5.1.2 Poderá ser solicitada, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, local de permanência e unidade da federação para utilização do veículo, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto desta contratação, durante o período da vigência da apólice.

11.5.1.3 A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias, a contar de pedido expresso efetuado pela Secretaria Municipal de Administração.

11.5.1.4 O pedido de endosso, em qualquer tempo, poderá também ser realizado pelas demais Secretarias Municipais da Prefeitura de São Pedro da Aldeia.

11.6 Salvados:

11.6.1.1 Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

11.6.1.2 É de inteira responsabilidade da seguradora contratada, providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da **CONTRATADA** junto aos órgãos pertinentes.

11.7 Da Indenização:

11.7.1 Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

11.7.2 Em caso de indenização integral, a **CONTRATADA** não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

11.7.3 Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

12. DA REGULAÇÃO DE SINISTRO

12.1. Ocorrendo sinistro, a **CONTRATADA** deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

12.2. Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER
(art. 53, Lei 14133/21)

RAPHAEL
TRINDADE
WITTITZ

Assinado de forma digital
por RAPHAEL TRINDADE
WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.008.20555

ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO

CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

12.3. Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da **CONTRATANTE**.

12.4. Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática, sem cobrança de prêmio adicional.

Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, caberá a **CONTRATANTE** a escolha da oficina para reparo do veículo.

12.6 Caso seja escolhida oficina credenciada pela **CONTRATADA** deverá ser ofertado desconto mínimo de 5% no valor da franquia.

12.7 O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos do aviso de sinistro.

ENVIE-SE
PROC. Nº 11519/23
FOLHA Nº 81
RUB.

13. DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1 Os preços propostos deverão estar de acordo com os praticados no mercado, e neles deverão estar inclusos todos os impostos, taxas, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer outras despesas necessárias e não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta contratação.

13.2 O valor será fixo e irreajustável durante o prazo de vigência contratual.

14. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO – ART. 73, LEI 8.666/93

14.1 O objeto (apólice) deverá ser disponibilizado para a **CONTRATANTE**, em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) dias, a contar do recebimento pela **CONTRATADA** da nota de empenho emitida pela **CONTRATANTE**.

14.2 Após a disponibilização da referida apólice (recebimento provisório), a **CONTRATANTE** terá o prazo de 15 (quinze) dias para verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade.

14.3 Para a inclusão por endosso, correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, ou substituição, a **CONTRATADA** disporá de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do pedido expresso pelo Serviço de Administração das referidas Secretarias Estaduais.

A inclusão e/ou correções de que trata o item anterior poderá também, a qualquer tempo, ser realizada pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, devendo observar as disposições do item 10 deste Termo de Referência.

14.5 O fato de a seguradora deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei pelo referido atraso.

14.5.1 Após o decurso do prazo que tratam os itens anteriores, será efetuado o recebimento definitivo, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER
(art. 53, Lei 14133/21)

RAPHAEL
TRINDADE
WITTITZ

Assinado de forma digital
por RAPHAEL TRINDADE
WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.008.20555

ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO

PMSPA
PROC Nº 11519/23
FOLHA Nº 82
RUB

14.5.2 do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto – apólice – aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

15. TERMO INICIAL DE VIGÊNCIA DA COBERTURA

15.1. A cobertura será imediata a partir da assinatura do contrato.

16. DOS PRAZOS

16.1. O Contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 12 (doze) meses contados desta.
16.2. O prazo para emissão das apólices é de até 24 horas, contados da assinatura do contrato;

17. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Contrato, Edital, seus anexos e os termos de sua proposta, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93;
b) Fiscalizar e acompanhar a execução da prestação dos serviços;
c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
d) Encaminhar, por meio da Diretoria de Administração, à **CONTRATADA**, através de ofício ou por correio eletrônico (e-mail), toda a documentação necessária para emissão da apólice;
e) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos servidores eventualmente envolvidos, e encaminhado as observações à autoridade competente para as providencias cabíveis;
f) Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
g) Notificar a contratada quando ocorrer sinistro;
h) Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no Contrato;

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Manter durante o período de execução do objeto contratado as condições de regularidade junto ao INSS, FGTS e Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, inclusive GFIP com informações do tomador de serviço, GPS e GRF mensais conforme disposto na IN RFB nº 971/09, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação;

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER
(art. 53, Lei 14133/21)

RAPHAEL
TRINDADE
WITTITZ

Assinado de forma digital
por RAPHAEL TRINDADE
WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.008.20555

ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO

b) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;
c) Responsabilizar-se, em qualquer caso, por danos e prejuízos de qualquer natureza causados por seus empregados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, respondendo por si e seus eventuais subcontratados, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento da **CONTRATANTE**;
d) Responsabilizar-se por todos os pagamentos de impostos, taxas, contribuições fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas, licenças concedidas pelo Poder Público e ou obrigações concernentes à Legislação Social, trabalhista, fiscal, securitário e previdenciário para com seus empregados, inclusive acidente de trabalho;
e) Submeter à Fiscalização da **CONTRATANTE** para fiel consecução do Contrato;
f) Executar as tarefas conforme as condições impostas pela Contratante;
g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
h) Efetuar as inclusões solicitadas, através de endosso, pela Contratante no prazo de 24 horas, contados da acusação de recebimento da notificação, limitada está há 48 horas do momento da emissão da comunicação;
i) Disponibilizar cópia das apólices, em conformidade com a legislação vigente;
j) Dispor de canais de comunicação aos gestores da Contratante por meio de telefone, internet e atendimento personalizado, para que seja possível, retorno a qualquer requerimento em até 48 horas a contar da data da solicitação;
k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
l) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do parágrafo primeiro, do art. 57 da Lei 8.666/9;
n) Todos os impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais devidas em decorrência direta ou indireta da execução deste contrato, serão de única e exclusiva responsabilidade da Contratada, que os recolherá sem direito a reembolso;

18. DA CONTRATAÇÃO:

18.1 A contratação deverá se dar de forma global, devendo-se ressaltar que a natureza do serviço adequa-se a este critério de contratação.
18.2 Para indicação do critério de contratação, considerou a economicidade gerada para a Administração, a dinamização do processo de execução, uniformização, fiscalização, ausência de possíveis lotes desertos, e gestão do contrato, em razão de ser efetuada a contratação de uma única empresa para o fornecimento dos serviços em tela.

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (art. 53, Lei 14133/21)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20555

ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO

11/09/23
89

19. DO PAGAMENTO:

19.1 O pagamento poderá ser mensal ou à vista, através de boleto bancário a ser emitido pela **CONTRATADA** e enviado ao E-mail: meioambiente@pmspa.rj.gov.br respeitando o prazo mínimo de 10 (DEZ) dias antes do vencimento.

19.2 – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, sofrerá a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca.

19.3 – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado *pro rata die* entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca.

São Pedro da Aldeia, 05 de Outubro de 2023.

Elaborado por:

Natália Carneiro de Almeida
Chefe de Divisão
Matricula 30252

Autorizado por:

Mario Flavio Moreira
Matricula: 38785
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Pesca

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (art. 53, Lei 14133/21)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20555

ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO

PMSPA
PROC Nº 11519/2023
FOLHA Nº 85

ANEXO III – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Aviso de Dispensa Eletrônica nº xxx/2024 – Processo Administrativo nº 11519/2023

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Contato:

Cep:

Tel.: **Cel.:**

E-mail:

Representante comercial:

OPTANTE DO SIMPLES: **( ) SIM ( ) NÃO**

Dados Bancários

Banco:

Agência:

C/C:

Objeto: O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguros automotivos, em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, e assistência 24 horas, que tem como finalidade atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VEÍCULO							
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Serv.	01	Caminhonete especial – modelo: I/Toyota Hillux CDLOWM4FD – Ano Fabricação/Ano Modelo: 2023/2023 – Placa: RIW5E78 **Marca: xxxxxxxx**	2023	2023	R$ 4.460,04	R$ 4.460,04
Valor Total: R$ 4.460,04 (quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos)							

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados da data do envio da proposta.

São Pedro da Aldeia, _____ de _____ de 2024.

_____
(assinatura do representante legal da empresa)

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (art. 53, Lei 14133/21)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20555

ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO

FLS/SPA
PROC. Nº 13519/23
FOLHA Nº 86
RUB.

ANEXO IV

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

I – CUSTOS DIRETOS	1.1 CUSTO DO SERVIÇO	XXXXXX
	1.2 OUTROS CUSTOS DIRETOS (ESPECIFICAR)	XXXXXX
	SUBTOTAL	XXXXXX
II – DESPESAS INDIRETAS	2.1 DESPESAS COMERCIAIS	XXXXXX
	2.2 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	XXXXXX
	2.3 DESPESAS FINANCEIRAS	XXXXXX
	2.4 OUTRAS DESPESAS (ESPECIFICAR)	XXXXXX
	SUBTOTAL	XXXXXX
III – MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	LUCRO	XXXXXX
	TOTAIS DOS ITENS (I + II + III)	XXXXXX
IV - TRIBUTOS	4.1 COFINS	XXXXXX
	4.2 PIS/PASEP	XXXXXX
	4.3 ICMS / ISSQN	XXXXXX
	TOTAL DOS ITENS IV	XXXXXX
	TOTAL DOS ITENS (I + II + III+ IV)	XXXXXX

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER
(art. 53, Lei 14133/21)

RAPHAEL
TRINDADE
WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20555

ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO

PMSPA / SECAD
Proc. nº 11519/23
Folha nº 37
Rub

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, POR INTERMÉDIO DO (A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia com sede na Rua Marques da Cruz, nº 61, na cidade de São Pedro da Aldeia /RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 28.909.604/0001-74, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário Municipal de Meio Ambiente e Pesca, nomeado(a) pela Portaria nº xxx, de xxx de xxxxxx de 20xx, publicada no DOM de xxxx de xxxxxxx de xxxx, portador da Matrícula Funcional nº xxxxx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) xxxxxxxx inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na xxxxxxxxxxxx, em xxxxxxxxxxxxxxxxxx doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por xxxxxxxxxxxx, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 11519/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n. xx/xx, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada prestação de serviço de seguros automotivos, para segurar 01 (um) veículo desta Secretaria, em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, e assistência 24 horas, conforme descriminado no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Caminhonete especial – modelo: I/Toyota Hillux CDLOWM4FD – Ano Fabricação/ Ano Modelo: 2023/2023 – Placa RIW5E78	Serv.	01		
...					

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (art. 53, Lei 14133/21)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20555

ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) contados do(a) recebimento da ordem de início dos serviços, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R$ xxxxxx(xx)

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER
(art. 53, Lei 14133/21)

RAPHAEL
TRINDADE
WITTITZ

Assinado de forma digital
por RAPHAEL TRINDADE
WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.008.20555

ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar - ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER
(art. 53, Lei 14133/21)

RAPHAEL
TRINDADE
WITTITZ

Assinado de forma digital
por RAPHAEL TRINDADE
WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.008.20555

ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em xx/xx/xxxx.

6.2. Após o interregno de um ano, e *desde de que haja pedido do Contratado*, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER
(art. 53, Lei 14133/21)

RAPHAEL
TRINDADE
WITTITZ

Assinado de forma digital
por RAPHAEL TRINDADE
WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.008.20555

ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO

7.1.7. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER
(art. 53, Lei 14133/21)

RAPHAEL
TRINDADE
WITTITZ

Assinado de forma digital
por RAPHAEL TRINDADE
WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.008.20555

ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO

do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (art. 53, Lei 14133/21)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20555

ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO

8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

9.1. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a execução do contrato e por 30 (trinta) dias após o término da vigência contratual, e permanecerá em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

9.1.1. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

9.2. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

9.3. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

9.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

9.4.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

9.4.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

9.4.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

9.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

9.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

9.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

9.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

9.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

9.11. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER
(art. 53, Lei 14133/21)

RAPHAEL
TRINDADE
WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20555

ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO

9.12. Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

9.13. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

9.14. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e no Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER
(art. 53, Lei 14133/21)

RAPHAEL
TRINDADE
WITTITZ

Assinado de forma digital
por RAPHAEL TRINDADE
WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.008.20555

ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO

iv) **Multa:**

(1) moratória de XXX% (XXX por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de XXXX (XXX) dias;

(2) compensatória de XXX% (XXXX por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER
(art. 53, Lei 14133/21)

RAPHAEL
TRINDADE
WITTITZ

Assinado de forma digital
por RAPHAEL TRINDADE
WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.008.20555

ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO

publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRO – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER
(art. 53, Lei 14133/21)

RAPHAEL
TRINDADE
WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20555

ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro da Aldeia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

São Pedro da Aldeia, xxxxxx de xxxxxx de 20xx

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER
(art. 53, Lei 14133/21)

RAPHAEL
TRINDADE
WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20555

ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO

Proc. nº 11519/2023
Folha nº 98
Rub.

Processo 11519/2023

A PROGER,

Encaminho o presente processo para análise e parecer.

São Pedro da Aldeia, 27 de fevereiro, de 2024

Rodrigo Sodré R. da Silva
Assessor I
Mat. 42.101

À CGM,
PROCESSO N° 11519/2023

PMSPA
PROC. Nº 11519
FOLHA Nº 99
RUBRICA

PARECER:

ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE BENS/SERVIÇOS PARA O ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DISPENSA. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

– É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

– Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

1. Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a prestação de serviços de seguros automotivos, para o exercício de 2024, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

2. Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca.

3. Consta nos autos pertinente check list pertinente ao atendimento dos requisitos formais e documentais pertinentes a dispensa pretendida - fls. 40/44 - minuta de Dispensa Eletrônica, por sua vez, consta às fls. 61/87, tendo sido encaminhada para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

É que merece ser relatado. OPINO.

4. Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

5. Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/2023, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

6. Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato.A Lei 14133/21 traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública, tendo sido instituído o Sistema de Dispensa Eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

PROC. 11519/SPA
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS
RUBRICA

7. No caso em comento, busca-se a prestação de serviços de seguros automotivos, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca. Conforme consta nos autos eletrônicos, foram elaborados estudo técnico preliminar e Termo de Referência, os quais foram ratificados pelo Ordenador de Despesas.

8. Recomenda-se a verificação da cotação já realizada na instrução processual, a fim de observar se a pesquisa de preços foi elaborada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória. Ainda, se a mesma obedece o preço máximo total estimado para a aquisição, devendo se apresentar inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21.

9. Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Aviso de Contratação Direta, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação.

Este é o Parecer exarado, em 03 (três) laudas, assinada a última e rubricadas as demais.

São Pedro da Aldeia, 06 de março de 2024.

Thaís Barreto Neira
Assessor Especial II

Raphael Trindade Wittitz
Assessor Especial Jurídico

São Pedro da Aldeia, 19 de março de 2024.

PMSPA-Controladoria Geral
Proc. Nº 11519/23
Folha Nº 101

À CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

Em atenção ao processo administrativo nº. 11519/2023 vimos tecer as seguintes considerações:

Trata-se de processo administrativo iniciado através do Pedido de Material e Serviço nº. 01/2023, encaminhado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Lagoa e Saneamento, solicitando a contratação de empresa especializada em corretagem de seguro automotivo para o veículo 01 (um) caminhonete especial – modelo: I/Toyota Hillux CDLOWM4FD – Ano de Fabricação/Ano Modelo 2023/2023 – Placa RIW5E78.

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, Decreto Municipal n° 213/2022 que dispõe sobre a contratação direta, em nosso entendimento, os seguintes requisitos foram observados:

☑ Documento de formalização de demanda, fls. 04;

(art. 72°., inciso I da Lei 14.133/2021, art. 3°., inciso I do Decreto n° 213/2022)

☑ Autorização da autoridade competente, fls. 02

(art. 72., inciso VIII da Lei 14.133/2021, art. 3º., inciso XIII do Decreto n° 213/2022)

☑ **Estudo Técnico Preliminar** contendo a descrição da necessidade da contratação fundamentada que caracterize o interesse público envolvido, contendo os requisitos do art. 18, I e art. 18 § 1º e seus incisos da lei 14.133/2021, fls. 49/51;

☑ Definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **Termo de Referência**, conforme o caso, com indicação do responsável pela sua elaboração, contendo os requisitos do Art. 6º, Inciso XXIII e alíneas e *Art. 40, § 1° e seus incisos* da Lei n° 14.133/2021, fls. 52/56;

☑ Mapa de Cotação e relatório com o valor final estimado para contratação no valor de R$ 4.460,04 (quatro mil quatrocentos e sessenta reais e

quatro centavos) elaborado pela Comissão de Captação e Análise de Preços. O valor estimado definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização de parâmetros, adotados de forma combinada ou não, conforme Art. 23 § 1º da Lei nº 14.133/2021, fls. 34/36;

☑ Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, fls. 47;

(art. 72., inciso IV da Lei 14.133/2021, inciso VII do Decreto nº 213/2022)

☑ Indicação do dispositivo legal aplicável, fls. 61/73;

(art. 3º., inciso XIV do Decreto nº 213/2022)

☑ Indicação de valores totalizados por gênero de aquisição conforme a Portaria COGER 001/2023, através do sistema informatizado de compras, fls. 59/60;

☑ Exame prévio, enquadramento legal e aprovação da minuta de aviso de Dispensa Eletrônica, fls. 61/100;

(art. 72., inciso III da Lei 14.133/2021 e art. 3º., incisos X e XI do Decreto nº 213/2022, art. 7º, parágrafo único do Decreto Municipal 213/2022 C/C art. Da Portaria PGM 001/ 2023)

Não obstante, ressalvamos a necessidade de atender os seguintes requisitos formais:

☑ Inclusão do objeto no Plano Anual de Contratações, haja vista declaração de fls. 57;

(art. 18, § 1º, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 188/2022)

☑ Abertura do procedimento e envio de lances na forma dos arts. 22 e seguintes do *Decreto Municipal nº 213/2022,* disponibilizando no Sistema por prazo não inferior a 3 (três) dias, a fim de se cumprir o seguinte:

(art. 14, parágrafo único do Decreto Municipal nº 213/2022)

☑ Publicação do aviso de dispensa eletrônica no sistema Comprasnet, no PNPC e no Portal da Transparência do município;

(art. 15 do Decreto Municipal nº 213/2022)

☑ Ato de dispensa pelo ordenador da despesa;

(art. 2º do Decreto Municipal 86/2020)

☑ Divulgação do ato em sítio eletrônico oficial (PNCP e Portal da Transparência);

(art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2022)

15/09/23
102

☑ Emissão da Nota de Empenho;

☑ Publicação do ato de dispensa no Portal da Transparência, boletim informativo oficial e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNPC), no prazo de até 10 dias úteis;

(art. 94, II da Lei 14.133/2021 e Art. 8º do Decreto Municipal n° 213/2022;

☑ Lançamento do ato e do contrato no SIGFIS.

☑ Nomeação de fiscal conforme MEMO CIRCULAR CGM Nº. 11/2021;

☑ Publicação da cópia integral do processo no Portal da Transparência;

(OFÍCIO TSID 01/2022- FISC 205/2022 TCE/RJ E ATRICON);

Desta forma encaminhamos os autos à Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios para atendimento das ressalvas.

Respeitosamente,

Marcos Vinicius de Oliveira
Mat. 37910

De acordo,

À SECRETARIA MUNICIPAL LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

Danielle Prudente
Controladora Geral do Município

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA/SELICC
Proc. nº 11519/2023
Folha nº 103
Rub.

À COGER

Considerando a ressalva apontada por esta COGER, às folhas nº 101 (verso), que faz referência ao despacho da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca, que informa de forma equívocada sobre a não inclusão do objeto no **PAC 2024,** pois o mesmo contempla todas as Secretarias municipais no corrente exercício, como também no **PAC 2023.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES
EXERCÍCIO 2024

*GRAU DE PRIORIDADE: ALTO - até 90 dias | MÉDIO - até 180 dias | BAIXO - a partir de 180 dias

ITEM	OBJETO	UNIDADES REQUISITANTES	UNIDADE DE FORNEC	OBJETO CONTÍNU	NATUREZA	JUSTIFICATIVA PARA A DESPESA	GRAU DE PRIORIDAI	DATA ESTIMADA DO CERTAME
199	Seguros de veículos	TODAS	SERV	SIM	SERV	A fim de salvaguardar a frota municipal	ALTO	até 90 dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES
EXERCÍCIO 2023

*GRAU DE PRIORIDADE: ALTO - até 90 dias | MÉDIO - até 180 dias | BAIXO - a partir de 180 dias

ITEM	OBJETO	UNIDADES REQUISITANTES	UNIDADE DE FORNEC	OBJETO CONTÍNUO	NATUREZA	JUSTIFICATIVA PARA A DESPESA	GRAU DE PRIORIDAD	DATA ESTIMADA DO CERTAME
52	Seguros de veículos	TODAS	SERV	SIM	SERV	A fim de salvaguardar a frota municipal	ALTO	até 90 dias

São Pedro da Aldeia, 02 de abril de 2024.

Fraternamente,

Sabrina Santos
Mat. 38636

Ciente,
Ailson Rodrigues de Carvalho
Secretário Municipal Adjunto de Licitações, Contratos e Convênios
Matrícula nº 38.478

A Secretaria Adjunta

Autorizo o prosseguimento da dispensa eletrônica por disputa.

SPA, 04/04/2024

Vivian de Carvalho Lobo
Secretária Municipal
de Licitações-PMSPA

PMSPA
PROC Nº 11519/23
FOLHA Nº 104
RUB

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90004/2024

Processo Administrativo nº 11519/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, por meio da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios (SELICC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

DATA DA SESSÃO: 09/04/2024

Link: h=ps://www.gov.br/compras/pt-br

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 8:00 ÀS 14:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguros automotivos, em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, e assistência 24 horas, que tem como finalidade atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1 **Compõem a frota a ser segurada:**
01 (um) caminhonete especial – modelo: I/Toyota Hillux CDLOWM4FD – Ano Fabricação/Ano Modelo: 2023/2023 – Placa: RIW5E78

1.2. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço** observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.compras.gov.br

2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.4.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.6. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

FMSPA
PROC Nº 11579123
FOLHA Nº 107
RUB.

3.9.7. **OS ITENS DEVERÃO SER DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E NÃO DO SISTEMA.**

3.9.8. **ITENS EM DESACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA NÃO SERÃO ACEITOS.**

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h na data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1.O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R$ 1,00** (um real).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. **O Prazo para envio da proposta atualizada é de 04 (quatro) horas. Encerrado esse prazo sem o envio a proposta será desclassificada.**

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

PMSPA
PROC Nº 11519/23
FOLHA Nº 1009
RUB

5.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (h=ps://cer7doesapf.apps.tcu.gov.br/)

6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de

Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternadamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

FLSPA
PROC Nº 113/09/23
FOLHA Nº 113
RUB.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

PMSPA
PROC Nº 11519/23
FOLHA Nº 114
RUB

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Diretas terão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. **ANEXO I** – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. **ANEXO II** - Termo de Referência

9.13.3. **ANEXO III** – Forma de Apresentação da Proposta

9.13.4. **ANEXO IV** – Planilha de Composição de Preços

9.13.5. **ANEXO V** – Minuta de Contrato

São Pedro da Aldeia, RJ – 04 de abril de 2024.

Vivian de Carvalho Lobo
Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios

Vivian de Carvalho Lobo
Secretária Municipal
de Licitações-PMSPA

FMSPA
PROC Nº 7838/23
FOLHA Nº 115
RUB.

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

PMSPA
PROC Nº 11319/23
FOLHA Nº 116
RUB

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.6.1 caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda **e** Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual.

FMSPA
PROC Nº 11509/23
FOLHA Nº 117
RUB

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

FMSPA
PROC Nº 11519/23
FOLHA Nº 118
RUB.

ANEXO III – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90004/2024 – Processo Administrativo nº 11519/2023

Razão Social: **Dados Bancários**

CNPJ: **Banco:**

Endereço: **Agência:**

Contato: **C/C:**

Cep:

Tel.: **Cel.:**

E-mail:

Representante comercial:
OPTANTE DO SIMPLES: **( ) SIM ( ) NÃO**

Objeto: O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguros automotivos, em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, e assistência 24 horas, que tem como finalidade atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VEÍCULO							
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Serv.	01	Caminhonete especial – modelo: I/Toyota Hillux CDLOWM4FD – Ano Fabricação/Ano Modelo: 2023/2023 – Placa: RIW5E78 **Marca: xxxxxxxx**	2023	2023	R$ 4.460,04	R$ 4.460,04
Valor Total: R$ 4.460,04 (quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos)							

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados da data do envio da proposta.

São Pedro da Aldeia, _____ de _____ de 2024.

_____
(assinatura do representante legal da empresa)

PMSPA
PROC Nº 113/1723
FOLHA Nº 119
RUB

ANEXO IV

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

I – CUSTOS DIRETOS	1.1 CUSTO DO SERVIÇO	XXXXXX
	1.2 OUTROS CUSTOS DIRETOS (ESPECIFICAR)	XXXXXX
	SUBTOTAL	XXXXXX
II – DESPESAS INDIRETAS	2.1 DESPESAS COMERCIAIS	XXXXXX
	2.2 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	XXXXXX
	2.3 DESPESAS FINANCEIRAS	XXXXXX
	2.4 OUTRAS DESPESAS (ESPECIFICAR)	XXXXXX
	SUBTOTAL	XXXXXX
III – MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	LUCRO	XXXXXX
	TOTAIS DOS ITENS (I + II + III)	XXXXXX
IV - TRIBUTOS	4.1 COFINS	XXXXXX
	4.2 PIS/PASEP	XXXXXX
	4.3 ICMS / ISSQN	XXXXXX
	TOTAL DOS ITENS IV	XXXXXX
	TOTAL DOS ITENS (I + II + III+ IV)	XXXXXX

PMSPA
PROC Nº 11519/23
FOLHA Nº 120
RUB.

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, POR INTERMÉDIO DO (A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia com sede na Rua Marques da Cruz, nº 61, na cidade de São Pedro da Aldeia /RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 28.909.604/0001-74, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário Municipal de Meio Ambiente e Pesca, nomeado(a) pela Portaria nº xxx, de xxx de xxxxxx de 20xx, publicada no DOM de xxxx de xxxxxxx de xxxx, portador da Matrícula Funcional nº xxxxx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) xxxxxxxx inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na xxxxxxxxxxxx, em xxxxxxxxxxxxxxxxxx doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por xxxxxxxxxxx, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 11519/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n. xx/xx, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada prestação de serviço de seguros automotivos, para segurar 01 (um) veículo desta Secretaria, em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, e assistência 24 horas, conforme descriminado no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Caminhonete especial – modelo: I/Toyota Hillux CDLOWM4FD – Ano Fabricação/ Ano Modelo: 2023/2023 – Placa RIW5E78	Serv.	01		
...					

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) contados do(a) recebimento da ordem de início dos serviços, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R$ xxxxxx(xx)

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar - ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em xx/xx/xxxx.

6.2. Após o interregno de um ano, e *desde de que haja pedido do Contratado*, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

PMSPA
PROC Nº 11579/23
FOLHA Nº 123
RUB.

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

9.1. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a execução do contrato e por 30 (trinta) dias após o término da vigência contratual, e permanecerá em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

9.1.1. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

9.2. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

9.3. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

9.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

9.4.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

9.4.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

9.4.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

9.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

9.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

9.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

9.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

9.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

9.11. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

PMSPA
PROC Nº 11504/23
FOLHA Nº 116
RUB.

9.12. Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

9.13. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

9.14. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e no Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa:**

(1) moratória de XXX% (XXX por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de XXXX (XXX) dias;

(2) compensatória de XXX% (XXXX por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRO – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

PMSPA
PROC Nº 11519/23
FOLHA Nº 129

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro da Aldeia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

São Pedro da Aldeia, xxxxxx de xxxxxx de 20xx

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

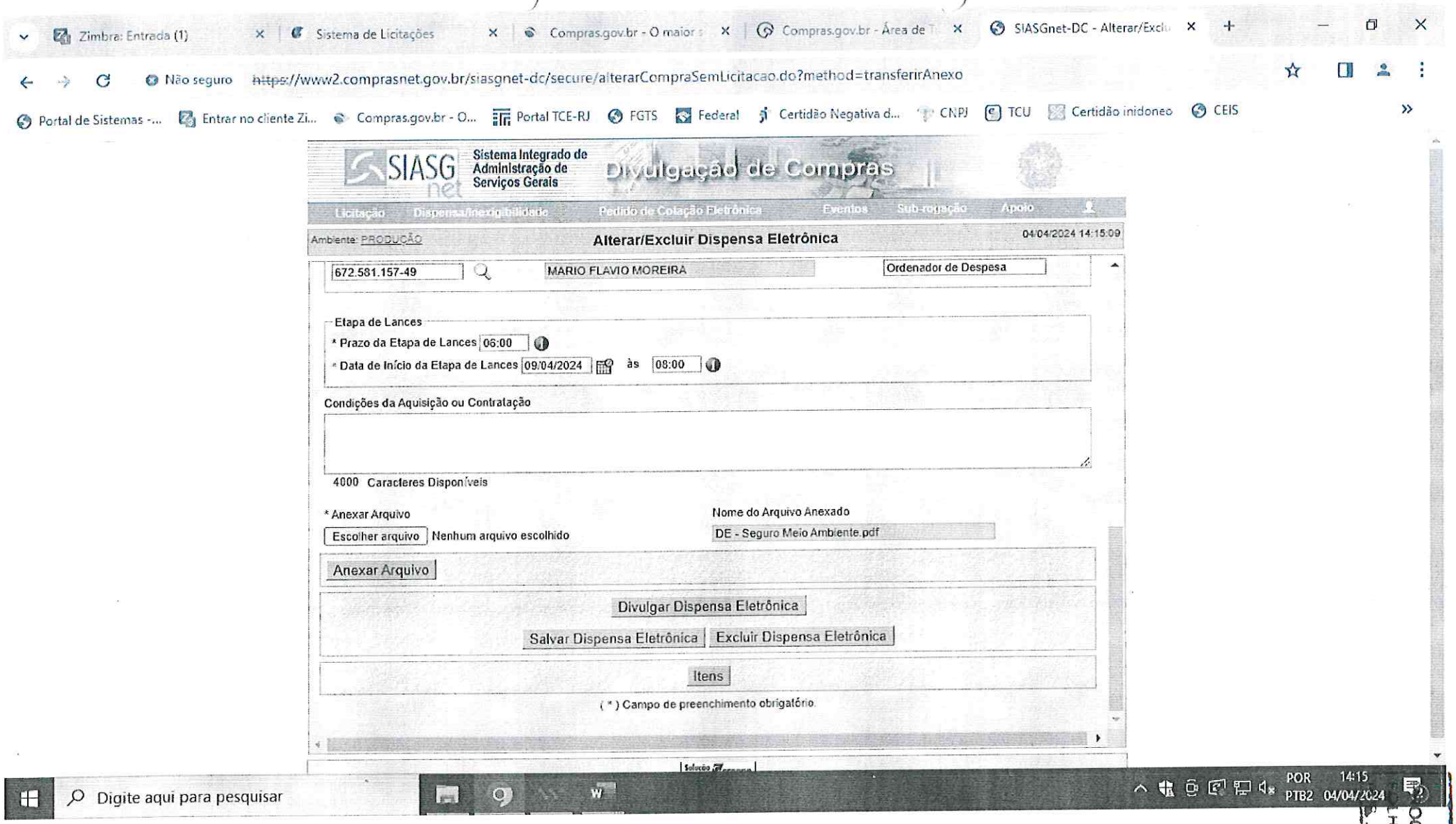

FMSPA DOC Nº 1130 FLHA Nº

PMSPA
PROC Nº 4331/23
FOLHA Nº

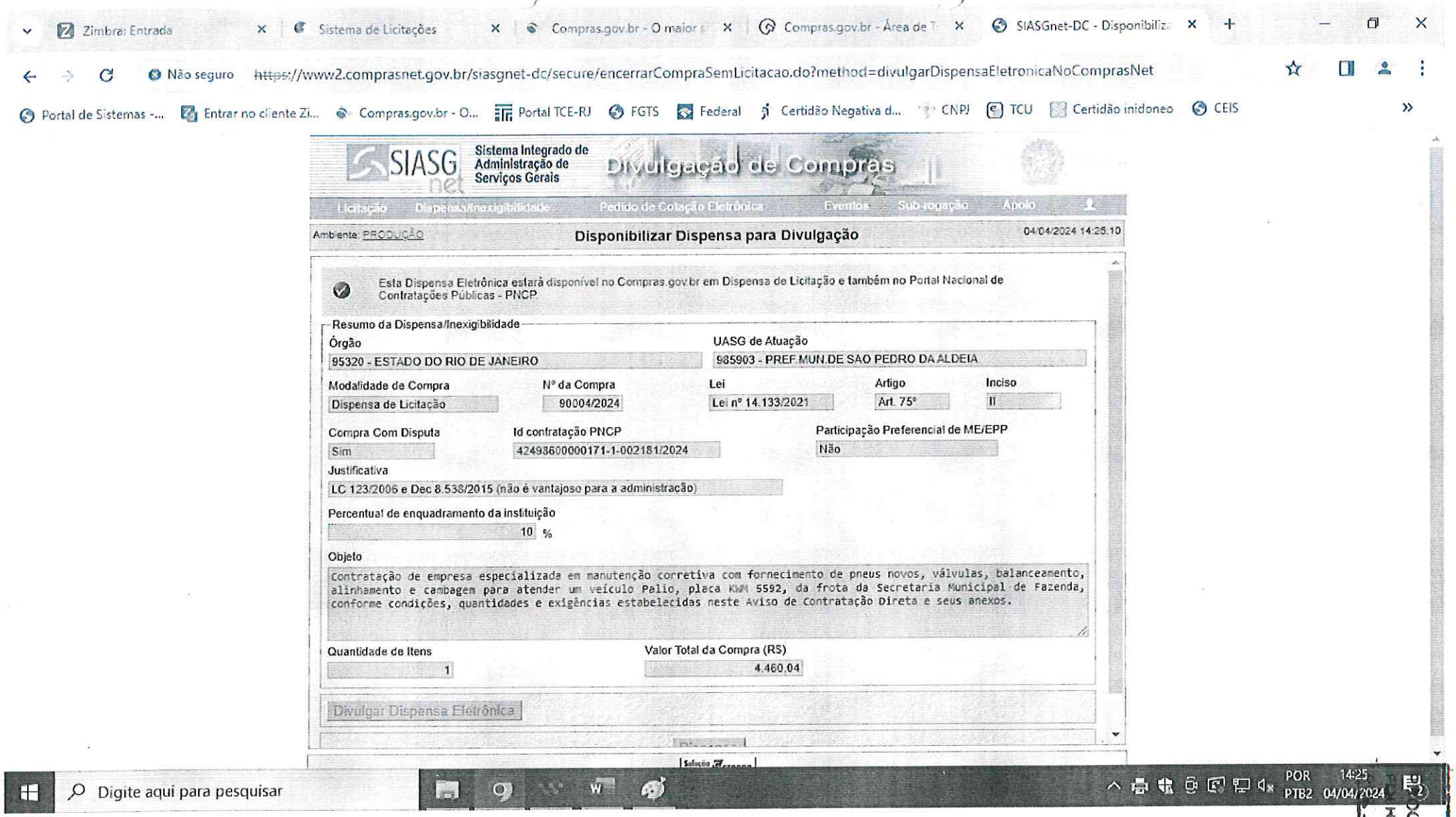

FLS/SPA
DOC Nº 1332/23
FLS Nº

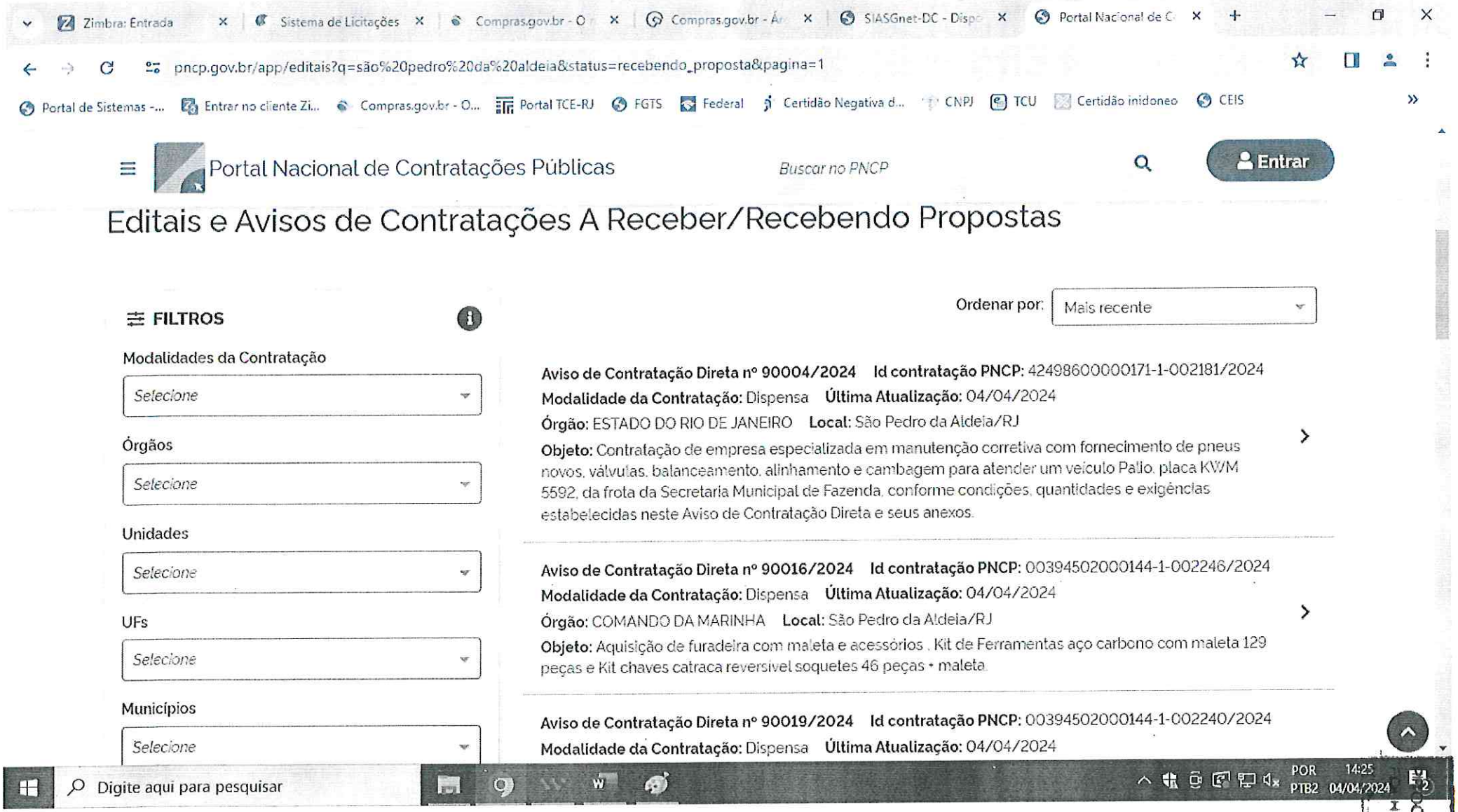

PMSPA
DOC Nº 1133
Fls 05

Aviso de Contratação Direta nº 90004/2024

FUSPA
PROC Nº 115/123
FOLHA Nº 134
RUB

Última atualização 04/04/2024

Local: São Pedro da Aldeia/RJ **Órgão:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Unidade compradora: 985903 - PREF.MUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 04/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 04/04/2024 14:25 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 09/04/2024 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 42498600000171-1-002181/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva com fornecimento de pneus novos, válvulas, balanceamento, alinhamento e cambagem para atender um veículo Palio, placa KWM 5592, da frota da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Informação complementar:

Dispensa de licitação pelo valor conforme art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 4.460,04

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Corretagem - Seguro	1	R$ 4.460,04	R$ 4.460,04	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e completude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

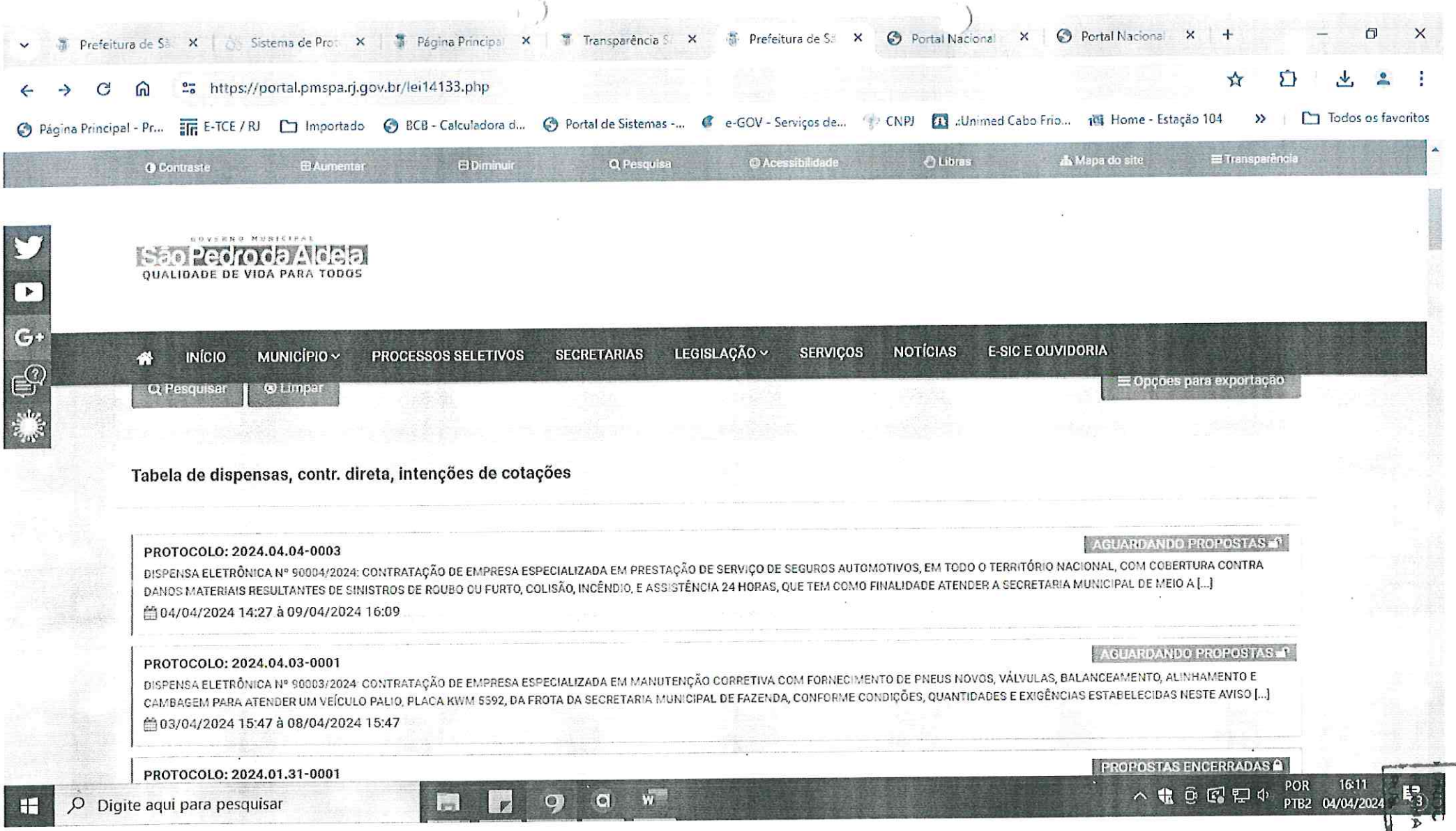

PMSPA Nº 14133/23 Fls.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

FLS PA
PROC Nº 11519.123
FOLHA Nº 136

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Razão Social: GENTE SEGURADORA SA

Atividade Econômica Principal:

6512-0/00 - SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS NÃO VIDA

Endereço:

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - EDIF - CENTRO HISTORICO - 90.020-060 - Porto Alegre / Rio Grande do Sul

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

MAPA
PROC Nº 21053.019123
FOLHA Nº 127

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	90.180.605/0001-02	DUNS®:	900102344
Razão Social:	GENTE SEGURADORA SA		
Nome Fantasia:	GENTE SEGURADORA		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	23/05/2024
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Demais		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	18/04/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/05/2024
Receita Municipal	Validade:	07/04/2024 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

PMSP/SF
PROC. Nº 11379/23
FOLHA Nº 138

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:	90.180.605/0001-02	DUNS®:	900102344
Razão Social:	GENTE SEGURADORA SA		
Nome Fantasia:	GENTE SEGURADORA		
Situação do Fornecedor:	Credenciado		

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:	Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora:	90017 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SP
Data Aplicação:	19/09/2019
Número do Processo:	0002791-09.2019 Número do Contrato: 04.699.10.18
Descrição/Justificativa:	Aplicada a penalidade de Advertência em razão de falhas na emissão de endosso à apólice de seguro, em inexecução parcial ao Contrato nº 04.699.10.18.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência:	Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora:	389297 - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-SP
Data Aplicação:	19/09/2023
Número do Processo:	001/2023
Descrição/Justificativa:	Penalidade de advertência, com fulcro na cláusula XIV do Contrato e item 2, subitem 2.1.4., do Edital e no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93, pelo atraso na prestação de serviços de assistência 24 horas.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência:	Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora:	926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA
Data Aplicação:	04/03/2024
Número do Processo:	0104511-75.2020 Número do Contrato: 20/2021
Descrição/Justificativa:	90.180.605/0001-02 (GENTE) - REGINA Processo eletrônico nª 0104511-75.2020.8.16.6000. Contrato nª 20/2021. ADVERTÊNCIA em razão do comportamento reiteradamente empregado de não solicitar adequadamente o pedido de pagamento dos serviços propriamente executados (Cláusula Quinta do Contrato nª 20/2021), acabando por prejudicar, assim, o bom andamento da contratação. DJe 3566 de 05/12/2023 - Secretaria p. 10. Intimação enviada via SEI em 21/02/2024. Artigo 87 da Lei nª 8.666/1993 e artigos 150, 151 e 160 da Lei Estadual nª 15.608/2007.

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência:	Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora:	30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ
Data Aplicação:	27/01/2022
Número do Processo:	2021-0651197 Número do Contrato: 2019-0633985
Descrição/Justificativa:	ADVERTÊNCIA, com fundamento no artigo 87, inciso I, da Lei nª 8.666/93. Decisão publicada no DJERJ, no dia 27/01/2022, página 21.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência:	Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora:	30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ
Data Aplicação:	21/07/2022
Número do Processo:	2022-06014186
Descrição/Justificativa:	Penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento no artigo 87, inciso I, e parágrafo 2ª da Lei nª 8.666/93, c/c o artigo 9ª da Lei nª 10.520/02.. Publicado no DJERJ no dia 21/07/2022, no caderno I - Administrativo, na página 03.

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência:	Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora:	30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ
Data Aplicação:	16/12/2022
Número do Processo:	2022-06039529 Número do Contrato: 2019-0633985
Descrição/Justificativa:	ADVERTÊNCIA com fundamento no artigo 87, inciso I e parágrafo 2ª da Lei nª 8.666/93, c/c o artigo 9ª da Lei nª 10.520/02. Decisão publicada no dia 16/12/2022, no caderno I - Administrativo, na página 07. Motivo: Execução irregular do contrato não cumprimento do prazo para atendimento de solicitação de assistência 24 horas.

PMSPA
PROC Nº 113199/23
FOLHA Nº 139
RUB.

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ
Data Aplicação: 26/01/2023
Número do Processo: 2022-06101374 Número do Contrato: 2019-0633985
Descrição/Justificativa: ADVERTÊNCIA, com fulcro no artigo 87, inciso I da Lei nª 8.666/93, combinado com o artigo 9ª da Lei nª 10.520/02. Decisão publicada no DJERJ em 26/01/2023, no caderno I - Administrativo, na página 13. Motivo: Execução Irregular do Contrato. Falha na prestação de serviço.

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 158335 - INST.FED.DE MATO GROSSO/CAMPUS SãO VICENTE
Data Aplicação: 13/05/2016
Número do Processo: 23197013027201683 Número do Contrato: 05/2015
Descrição/Justificativa: Não correção de falhas apontadas pela fiscalização durante a execução do Contrato.

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 158631 - IFC - CAMPUS SÃO BENTO SO SUL
Data Aplicação: 17/03/2020
Número do Processo: 23821001016201990 Número do Contrato: 01/2019
Descrição/Justificativa: O procedimento administrativo de sanção de Advertência, decorre do descumprimento do dever contratual de atender às solicitações da fiscalização de contrato, dado o mínimo potencial lesivo da conduta, por não encaminhar a apólice relativa ao seguro discente relativo ao mês de julho de 2019.

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 70018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO
Data Aplicação: 09/11/2022
Número do Processo: 31251-94.2022 Número do Contrato: 2022NE000589
Descrição/Justificativa: Penalidade de advertência, com fulcro na cláusula XX, item 2, subitem 2.1, do Edital concernente ao PEF nª 32/2022 c.c. o artigo 87, I, da Lei nª 8.666/93, atraso na emissão do boleto.

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II		
Motivo:	Inexecução total ou parcial do contrato		
UASG Sancionadora:	90017 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SP		
Data Aplicação:	19/09/2019	Valor da Multa:	R$ 725,00
Número do Processo:	0002791-09.2019	Número do Contrato:	04.699.10.18
Descrição/Justificativa:	Aplicada a penalidade de multa compensatória no valor de R$ 725,00 em razão de falhas no atendimento 24 horas, em inexecução parcial do Contrato nª 04.699.10.18		

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II		
Motivo:	Inexecução total ou parcial do contrato		
UASG Sancionadora:	30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ		
Data Aplicação:	16/12/2022	Valor da Multa:	R$ 4.233,05
Número do Processo:	2022-06039529	Número do Contrato:	2019-0633985
Descrição/Justificativa:	MULTA de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor atualizado do contrato, no montante de R$4.233,05 (quatro mil, duzentos e trinta e três reais e cinco centavos), com fundamento no artigo 87, inciso II e parágrafo 2ª da Lei nª 8.666/93, c/c o artigo 9ª da Lei nª 10.520/02. Decisão publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 16/12/2022, no caderno I - Administrativo, na página 07. Motivo: Execução irregular do contrato não cumprimento do prazo para atendimento de solicitação de assistência 24 horas. Ciência do pagamento da multa no valor de R$ 4.482,80.		

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II		
Motivo:	Inexecução total ou parcial do contrato		
UASG Sancionadora:	30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ		
Data Aplicação:	26/01/2023	Valor da Multa:	R$ 3.201,97
Número do Processo:	2022-06101374	Número do Contrato:	2019-0633985
Descrição/Justificativa:	MULTA de 0,05% (cinco décimos por cento) sobre o valor inicial atualizado d contrato, no montante de R$ 3.201,97 (três mil, duzentos e um reais e noventa e sete centavos), com fulcro no artigo 87, inciso II da Lei nª 8.666/93, combinado com o artigo 9ª da Lei nª 10.520/02. Decisão publicada no DJERJ em 26/01/2023, no caderno I - Administrativo, na página 13. Motivo: Execução Irregular do Contrato – Falha na prestação de serviço. Ciente do pagamento da multa, no valor de R$ 3.201,97.		

PMSPA
PROC Nº 115.19.123
FOLHA Nº 140
RUB

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo:	Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora:	158412 - INST.F.DE ED.CIENC.E TEC.SUD.DE MG C.R.POMBA
Data Aplicação:	15/03/2023 Valor da Multa: R$ 400,82
Número do Processo:	23222000302202021 Número do Contrato: 09/2016
Descrição/Justificativa:	Atraso na apresentação da garantia do Contrato n 09/2016, colocando em risco a execução regular do contrato.

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo:	Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora:	158631 - IFC - CAMPUS SÃO BENTO SO SUL
Data Aplicação:	17/03/2020 Valor da Multa: R$ 15,35
Número do Processo:	23821001016201990 Número do Contrato: 01/2019
Descrição/Justificativa:	O procedimento administrativo de sanção de Multa decorre por não encaminhar a apólice relativa ao seguro discente relativo ao mês de julho de 2019, descumprindo as obrigações que lhe vinculam o artigo 86 e 87 da Lei nª 8.666/1993, bem como subitem 19.3 do ato convocatório do Pregão nª 18/2018, bem como o Contrato 01/2019.

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência:	Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.
UASG Sancionadora:	70018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO
	Impeditiva: Não
Prazo Inicial:	15/12/2020
Data Aplicação:	15/12/2020
Número do Processo:	0004685-79.2020.6 Número do Contrato: 2020NE000958
Descrição/Justificativa:	Multa compensatória de R$ 145,00 por atraso na emissão do recibo - Decisão de 15.12.2020

Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência:	Multa - Artigos 150 e 152 da Lei Estadual nª 15.608/2007
UASG Sancionadora:	926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA
	Impeditiva: Não
Prazo Inicial:	22/03/2023
Data Aplicação:	22/03/2023
Número do Processo:	0040121-28.2022 Número do Contrato: 175/2021
Descrição/Justificativa:	Processo eletrônico nª 0040121-28.2022.8.16.6000. Contrato nª 175/2021. MULTA (R$ 5.920,00) considerando que foi ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias previsto na alínea "d", da Cláusula Décima Primeira, do referido instrumento contratual. DJe 3328 de 24/11/22. Secretaria p. 6. Rec. Administrativo: provimento negado. DJe 3395 de 22/03/23 - Presidência p. 6. Intimação enviada via SEI em 21/03/23. Artigos 150, II e 152, IV, ambos da Lei Estadual nª 15.608/2007, bem como na Cláusula Sexta, inciso II, e item 7.7.1 do Anexo II (Disposições Específicas do Seguro), do Contrato nª 175/2021.

Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência:	Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.
UASG Sancionadora:	70018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO
	Impeditiva: Não
Prazo Inicial:	01/02/2021
Data Aplicação:	01/02/2021
Número do Processo:	0047567-90.2019.6 Número do Contrato: 2020NE000480
Descrição/Justificativa:	Aplicação de multa moratória e compensatória no montante de R$ 323,83 referente à atraso na emissão do recibo e apólice

FHSPA
PROC. Nº 115.09/23
FOLHA Nº 141
RUB

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	90.180.605/0001-02	DUNS®:	900102344
Razão Social:	GENTE SEGURADORA SA		
Nome Fantasia:	GENTE SEGURADORA		
Situação do Fornecedor:	Credenciado		

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

FUSPA
PROC Nº 1173/23
FOLHA Nº 142
RUB

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **90.180.605/0001-02** DUNS®: **900102344**
Razão Social: **GENTE SEGURADORA SA**
Nome Fantasia: **GENTE SEGURADORA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **23/05/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Demais**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 28.864.061,00** Data de Abertura da Empresa: **04/12/1984**
CNAE Primário: **6512-0/00 - SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS NÃO VIDA**

CNAE Secundário 1: **6511-1/01 - SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS VIDA**

Dados para Contato

CEP: **90.020-060**
Endereço: **RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - EDIF - CENTRO**
Município / UF: **Porto Alegre / Rio Grande do Sul**
Telefone: **(51) 30278864** Telefone: **(51) 30278870**
E-mail: **contabilidade@genteseguradora.com.br**

Dados do Responsável Legal

CPF: **062.422.780-49**
Nome: **SERGIO SUSLIK WAIS**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **632.005.380-15**
Nome: **MARCELO WAIS**
E-mail: **marcelo.wais@genteseguradora.com.br**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 632.005.380-15
Nome: MARCELO WAIS
Número do Documento: 7009036166 Órgão Expedidor: SSP/RS
Data de Expedição: 20/04/2016 Data de Nascimento: 17/01/1972
Filiação Materna: TANIA WAIS
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 903.911.790-04
Nome: MARIA CRISTINA BERTOLETTI
Carteira de Identidade: 1050065273 Órgão Expedidor: ssprs
Data de Expedição: 01/01/2000

CEP: 90.440-140
Endereço: RUA ENGENHEIRO TEIXEIRA SOARES, 200 - APTO 202 - BELA VISTA
Município / UF: Porto Alegre / Rio Grande do Sul
Telefone: (51) 30278888
E-mail: marcelo.wais@genteseguradora.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 062.422.780-49
Nome: SERGIO SUSLIK WAIS
Número do Documento: 1005619679 Órgão Expedidor: SJS/RS
Data de Expedição: 03/07/2000 Data de Nascimento: 23/05/1947
Filiação Materna: ELZA SUSLIK WAIS
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 286.049.030-20
Nome: TANIA WAIS
Carteira de Identidade: 2001099321 Órgão Expedidor: sjsrs
Data de Expedição: 20/01/2000

CEP: 90.450-010
Endereço: RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, 878 - BELA VISTA
Município / UF: Porto Alegre / Rio Grande do Sul
Telefone: (51) 99183232
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

Relatório de Credenciamento

FMSPA
PROC Nº 11319/23
FOLHA Nº 143
RUB

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 286.049.030-20
Nome: TANIA WAIS
Número do Documento: 2001099321 Órgão Expedidor: SJS/RS
Data de Expedição: 20/07/2000 Data de Nascimento: 26/05/1948
Filiação Materna: MINNA LEWINSOHN
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 062.422.780-49
Nome: SERGIO SUSLIK WAIS
Carteira de Identidade: 2001099321 Órgão Expedidor: sjsrs
Data de Expedição: 20/07/2000

CEP: 90.570-070
Endereço: RUA OLAVO BARRETO VIANA, 66 - APTO 603 - MOINHOS DE VENTO
Município / UF: Porto Alegre / Rio Grande do Sul
Telefone: (51) 30278888
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: 002.533.430-11
Nome: EDUARDO WAIS
Número do Documento: 3058746359 Órgão Expedidor: SJSRS
Data de Expedição: 02/05/2008 Data de Nascimento: 10/10/1982
Filiação Materna: TANIA WAIS
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 816.821.400-59
Nome: MARIELE CHRISCHON DE ALMEIDA
Carteira de Identidade: 3075544597 Órgão Expedidor: SSPRS
Data de Expedição: 10/10/2000

CEP: 91.530-008
Endereço: AVENIDA ATTILIO BILIBIO, 120 - CASA 22 - JARDIM CARVALHO
Município / UF: Porto Alegre / Rio Grande do Sul
Telefone: (51) 95627670
E-mail: juridico.licitacao@genteseguradora.com.br

Linhas Fornecimento

Serviços
906 - Seguro / Garantia

FUSPA
PROC Nº 115109/23
FOLHA Nº 144
RUB

Consulta Nível II – Habilitação Jurídica

Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
90.180.605/0001-02	**GENTE SEGURADORA SA**	**GENTE SEGURADORA**
Situação do Fornecedor	DUNS®	
Credenciado	**900102344**	
Data de Vencimento do Cadastro	Situação do Nível II	
23/05/2024	**Cadastrado**	

Orientações

Nível II
A Habilitação Jurídica é o segundo nível de cadastramento no SICAF.
No exame da documentação relativa à habilitação jurídica devem ser observadas as normas que regulam e legitimam a atividade de pessoas físicas e jurídicas. A documentação exigida, conforme o artigo 28 da Lei nº 8.666, de 1993, consistirá em:
I - cédula de identidade;
II - registro comercial, no caso de empresa individual;
III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
VI - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
O estatuto social das sociedades por ações deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, conforme a Lei nº 6.404, de 1976. Para ser considerado em vigor, deve observar as exigências previstas em lei, dentre as quais:
I - registro na junta comercial;
II - publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia e
III - publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia.
A empresa, no entanto, estando sob a égide de Microempreendedor Individual - MEI deverá inserir o seu documento SIMEI - Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional.

Obs.1. As informações relativas ao quadro societário são obtidas por interoperabilidade com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Obs.2. Em atendimento à exigência do inciso I, do art. 28 da Lei nº 8.666, de 1993, será aceito para fins de habilitação Jurídica o documento de identificação, que seja considerado válido em todo território nacional, na forma da legislação em vigor, relativo ao(s) Sócio (s), Dirigente (s), e cônjuge (s).

Obs.3. Orientamos sobre a necessidade de complementação na habilitação Jurídica das informações sobre cônjuge(s) do(s) sócio(s)e dirigente(s), tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas da União, pela qual os órgãos e entidades da Administração Pública devem verificar a existência de sócios comuns,

endereços idênticos e/ou indícios de parentesco. (Acórdão 2136/2006 - 1ª Câmara e Acórdão 662/2013 - Plenário).

Documentos

Natureza Jurídica

SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

Ata de Eleicão

Arquivo Comprobatório

DOWNLOAD

Estatuto

Arquivo Comprobatório

DOWNLOAD

Responsável Legal

CPF	Nome
6242278049	**SERGIO SUSLIK WAIS**

Sócios / Administradores

CPF / CNPJ	Nome / Razão social	Participação Societária (%)	Possui pendência	Ação
632.005.380-15	**MARCELO WAIS**	-	**Não**	
062.422.780-49	**SERGIO SUSLIK WAIS**	-	**Não**	
286.049.030-20	**TANIA WAIS**	-	**Não**	
002.533.430-11	**EDUARDO WAIS**	-	**Não**	

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

VOLTAR

FMSPA
PROC Nº 11519/23
FOLHA Nº 145

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **90.180.605/0001-02** DUNS®: **900102344**
Razão Social: **GENTE SEGURADORA SA**
Nome Fantasia: **GENTE SEGURADORA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **23/05/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **04/09/2024**
Código de Controle: **6785563DE9F0775F**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **18/04/2024**
Código de Controle: **2024032014264008515619**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **04/09/2024**
Código de Controle: **159921622024**

FMSPA
PROC Nº 115029/23
FOLHA Nº 146
RUB

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	90.180.605/0001-02	DUNS®:	900102344
Razão Social:	GENTE SEGURADORA SA		
Nome Fantasia:	GENTE SEGURADORA		
Situação do Fornecedor:	Credenciado		

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: Isento

Inscrição Municipal: 14109425

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	06/05/2024
Código de Controle:	38405972		

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	07/04/2024
Código de Controle:	A6878F1723EA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90004/2024
Processo Administrativo nº 11519/2023
ANEXO III – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

PMSPA
PROC. Nº 11519/23
FOLHA Nº 147
RUB.

Nome da Proponente: Gente Seguradora S/A
Número do CNPJ: 90.180.605/0001-02 Inscrição Estadual: 0010538564
Endereço Completo: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico – Porto Alegre/RS
CEP.: 90020-060 Telefone e Fax: 051-3023-8888 E-mail: comercial@genteseguradora.com.br

Representante Credenciado: Carlos Eduardo Pinto de Souza CPF: 616.420.100-49 RG: 1044731451

Dados bancários:
Banco: 001 (Banco do Brasil) Agência: 2794-4 / Conta Corrente: 706058-0

Dados do responsável que assinará o contrato:
Nome: Marcelo Wais, Brasileiro, Casado, Segurador, CPF: 632.005.380-15 RG: 7009036166 SSP/RS, endereço profissional no escritório sede da outorgante.

1 DO OBJETO

- O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguros automotivos, em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, e assistência 24 horas, que tem como finalidade atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VEÍCULO							
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Serv.	01	Caminhonete especial – modelo: I/Toyota Hillux CDLOWM4FD – Ano Fabricação/Ano Modelo: 2023/2023 – Placa: RIW5E78	2023	2023	R$ 2.994,47	R$ 2.994,47
Valor Total: R$ 2.994,47 (Dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos)							

2 A cobertura do seguro para terceiros deverá incluir, sem pagamento de franquia:

- **Acidentes Pessoais dos Passageiros (APP)** garante uma indenização aos passageiros do veículo segurado em caso de morte, invalidez permanente decorrentes de sinistro coberto pela apólice, como complemento do seguro obrigatório do veículo (DPVAT), observando os seguintes valores:

a) Em caso de morte: R$ 10.000,00 por passageiro;
b) Em caso de invalidez permanente: R$ 10.000,00 por passageiro;

3. **Responsabilidade Civil Facultativa do Veículo (RCFV)** garante a indenização de danos materiais e pessoais causados a terceiros por responsabilidade do segurado e decorrentes sinistro coberto pela apólice,

observando os seguintes valores:

FIUSPA
PROC. Nº 11519/23
FOLHA Nº 148
RUB.

a) Em caso de danos materiais considerar o valor de: R$ 100.000,00;
b) Em caso de danos corporais considerar o valor de: R$ 100.000,00.

- **DAS COBERTURAS:**

- **A seguradora deverá cobrir todos os riscos derivados da circulação dos veículos segurados, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte destes, e as indenizações e prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, conforme descrito abaixo:**

- Dos Riscos Cobertos: "SEGURO TOTAL". O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pela CONTRATANTE, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

a) Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.
b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.
c) Raios e suas consequências.
d) Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
e) Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.
f) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.
g) Em casos de que trata o item acima, a seguradora deverá providenciar a devida higienização quando o sinistro não atingir o valor da franquia. Sua utilização não implica perda de bônus para o segurado.
h) Granizo.
i) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou corporais causados a terceiros.
j) Quebra de para brisas, total ou parcial, faróis e/ou lanternas, retrovisores;
k) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF);
l) Acidentes Pessoais dos Passageiros (APP);
m) Franquia R$ 19.990,00;
n) Acessórios não referentes a som e imagem, inclusive os originais de fábrica.
o) Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:
p) Chaveiro;
q) Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pela CONTRATANTE;
r) Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

COBERTURA DE VIDROS	FRANQUIA
LANTERNAS	R$ 377,00
FAROIS	R$ 460,00
RETROVISORES	R$ 405,00
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 650,00
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 741,00
VIDROS LATERAIS	R$ 550,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias .
Pagamento: Conforme edital.
Vigência : 12 (doze) meses.

gente seguradora

FIASPA
PROC. Nº 1175/09/23
FOLHA Nº 149
RUB

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Declaramos que no preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes aos serviços deste objeto, tais como: Taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, que possam influir direta ou indiretamente no custo, e os produtos ofertados estão em conformidade com os requisitos descritos no termo de referência.
Declaramos atender a todas as condições estabelecidas.
Declaramos que a empresa possui todos os requisitos exigidos no termo de referência para o cumprimento do objeto contratual.

Porto Alegre, 09/04/2024.

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Representante Credenciado: Carlos Eduardo Pinto de Souza
CPF: 616.420.100-49 / RG: 1044731451

ANEXO III – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90004/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ CNPJ: 28.909.604/0001-74

FLS PA
PROC Nº 11319/123
FOLHA Nº 150
RUB

Nº Processo	11519/2023
Licitação Nº	90004/2024

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	09/04/2024
B	Município (s)	SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ
C	Serviço	SEGURO VEICULAR
D	Unidade de medida	UNIDADE
E	Quantidade (total) a contratar (em função da unidade de medida)	SEGURO PARA 1 VEÍCULO
F	Nº de meses de execução contratual	12 MESES

:o por Unidade de medida – tipos e quantidades

1	**Tipo de serviço (mesmo serviço com Características distintas)**	**Unidade de Medida**	**R$**
-	Contratação de empresa prestadora de serviços para seguro VEICULAR,	ANUAL	R$ 2.994,47

Nota (3) A unidade de medida deverá corresponder ao valor básico para a composição dos preços do serviço prestado (mensal/hora trabalhada/ ponto de função/emissão de bilhete/desconto concedido/etc.)

I	Tributos (especificar)	%	**Valor Mensal**
A	-	-	-
B	-	-	-
C	-	-	-

QUADRO RESUMO DO CONTRATO			
Serviço	Valor Mensal por Unidade de Serviço	Quantidade de Unidade de Serviços	Valor mensal do serviço
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ CNPJ: 28.909.604/0001-74			
Caminhonete especial – modelo: I/Toyota Hillux CDLOWM4FD – Ano Fabricação/Ano Modelo: 2023/2023 – Placa: RIW5E78	1 APÓLICE	12 MESES	R$ 2.994,47
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 2.994,47 (Dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos)			**R$ 2.994,47**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			**R$ 2.994,47**

Porto Alegre, 10 de abril de 2024.

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA

GERENTE COMERCIAL

RG Nº 1044731451

CPF nº 616.420.100-49

Gente Seguradora

ANEXO IV

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PMSPA
PROC. Nº 11319/23
FOLHA Nº 151
RUB.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90004/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ CNPJ: 28.909.604/0001-74

I – CUSTOS DIRETOS	1.1 CUSTO DO SERVIÇO	R$ 2.994,47
	1.2 OUTROS CUSTOS DIRETOS (ESPECIFICAR)	R$ 0,00
	SUBTOTAL	R$ 2.994,47
II – DESPESAS INDIRETAS	2.1 DESPESAS COMERCIAIS	R$ 0,00
	2.2 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R$ 0,00
	2.3 DESPESAS FINANCEIRAS	R$ 0,00
	2.4 OUTRAS DESPESAS (ESPECIFICAR)	R$ 0,00
	SUBTOTAL	R$ 0,00
III – MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	LUCRO	R$ 0,00
	TOTAIS DOS ITENS (I + II + III)	R$ 2.994,47
IV - TRIBUTOS	4.1 COFINS	R$ 0,00
	4.2 PIS/PASEP	R$ 0,00
	4.3 ICMS / ISSQN	R$ 0,00
	TOTAL DOS ITENS IV	R$ 0,00
	TOTAL DOS ITENS (I + II + III+ IV)	R$ 2.994,47

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA

GERENTE COMERCIAL

RG Nº 1044731451

CPF nº 616.420.100-49

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 19 de março de 2024 17:10:40 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da med. Provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

gente seguradora

PMSPA
PROC. Nº 115199/23
FOLHA Nº 152
RUB.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos nº 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, RG-SSP/RS nº 1005619679, e seu Diretor, **EDUARDO WAIS,** brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Attilio Bilibio, nº 120, casa 22, Jardim Carvalho, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 002.533.430-11, RG-SJS/RS nº 3058746359, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

OUTORGADO: **MARCELO WAIS,** brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166.

PODERES: Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE;** (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE,** retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

VALIDADE: A presente procuração é valida até o dia 31 de março de 2025.

1º Tabelionato

Porto Alegre-RS, 04 de março de 2024.

1º Tabelionato

Sérgio Suslik Wais
Diretor-Presidente

Eduardo Wais
Diretor

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
Ouvidoria: 0800.6078888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato de Porto Alegre
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079 5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 63,90 + Selo digital: R$ 4,90 - 0450.04.2300007.02900-477.

EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS:02748927079 em 19/03/2024 16:46:32 -03:00

PROC Nº 111919/23
FOLHA Nº 153
RUB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira 19 de março de 2024 17:10:40 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.2) de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser cor.)ada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

16207685

16207685

FMSPA
PROC Nº 1159/23
FOLHA Nº 154
RUB

"AUTENTICAÇÃO"
Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 páginas, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé.
Validado juridica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01++++++++++++++++
Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.
Emol R$ 5,00 (14:18:13, func: 65)
Selo(s): 0458.00.2000003.55998 = R$1,40

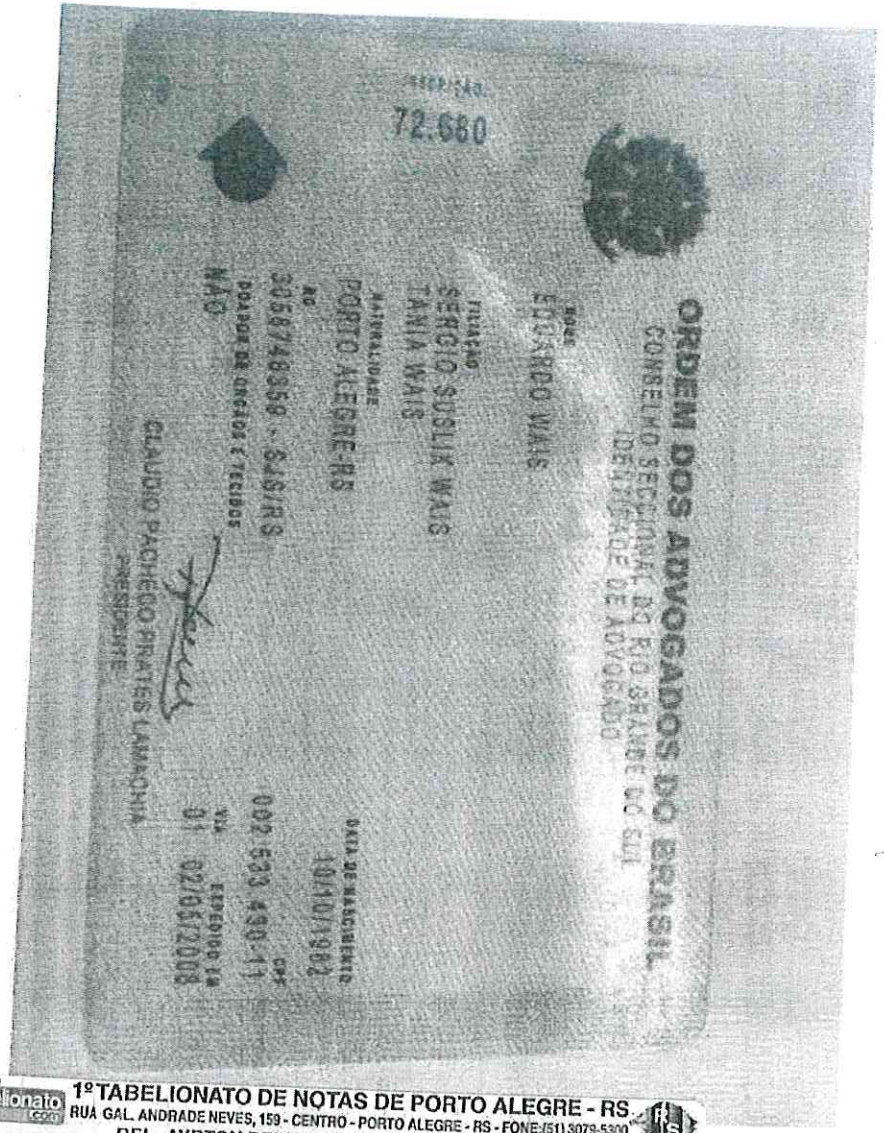

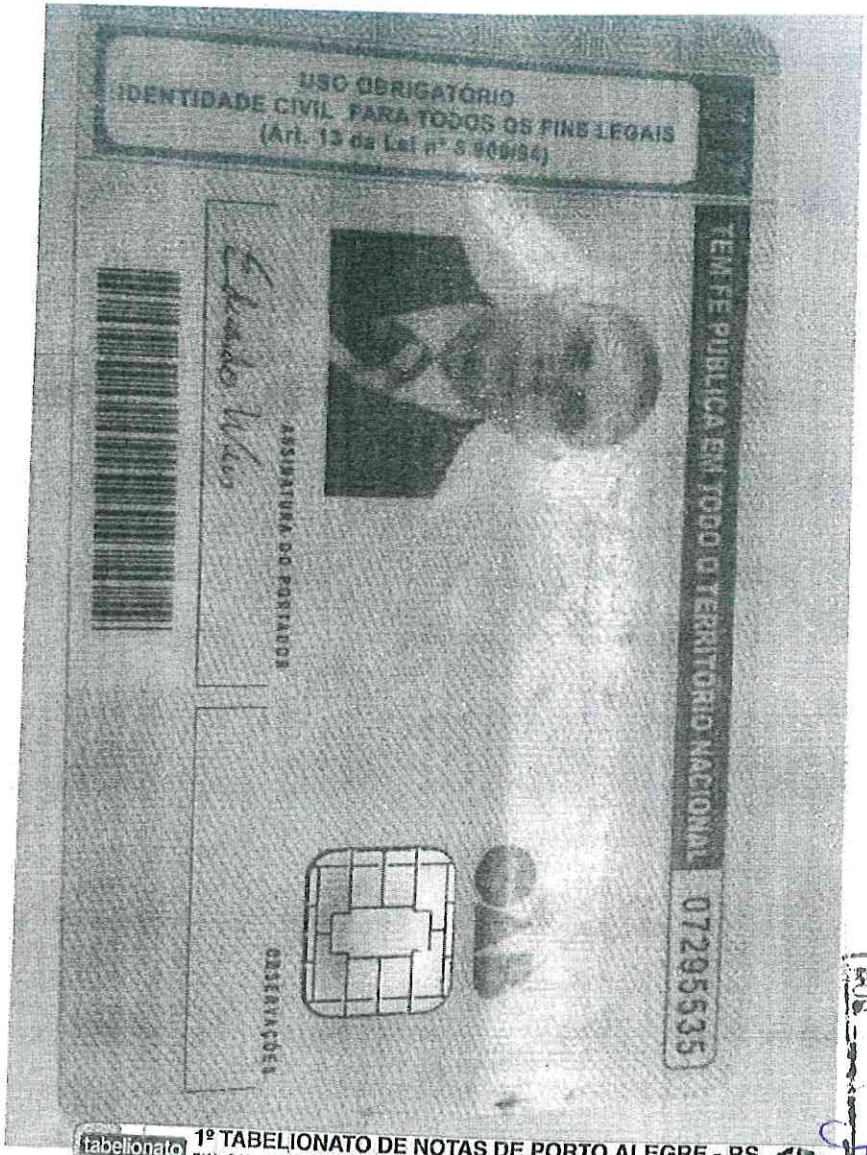

tabelionato.com
1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO. art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 0458.13 GMF: 08.00 CNS: 09508-2 - 0458.13.000008.6107

tabelionato.com
1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO. art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 0458.13 GMF: 08.00 CNS: 09508-2 - 0458.13.000008.6107

PROC Nº 1155/19/23
FOLHA Nº 155
RUB

O presente documento é cópia fiel do conteúdo com o original e assinado digitalmente por Ayrton B. Carvalho - Tabelião em segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 14:18:13 GMT-03:00 Serviço Notarial Manica/RS, nos termos da Medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

=AUTENTICAÇÃO=
Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 páginas, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé.
Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01.++++++++++++++
Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.
Emol: R$ 5,00 (14:59:08, func: 65)
Selo(s): 0458.00.2000003.55999 = R$1,40

tabelionato.com.br
1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO. art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 0450.01.1900008.64058
Ayrton B. Carvalho - Tabelião
RICARDO LUIS VIEIRA DIEDERICHS
ESCREVENTE AUTORIZADO

tabelionato.com.br
1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO. art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 0450.01.1900008.64059
Ayrton B. Carvalho - Tabelião
RICARDO LUIS VIEIRA DIEDERICHS
ESCREVENTE AUTORIZADO

PROC. Nº 17.1.8.5.8.2.3
FOLHA Nº 56
RUB.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jung, em segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 14:58:13 GMT-03:00, CNS: 09.698-2 - 5º Tabelionato de Notas - Serviço Notarial Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de MARCELO WAIS, indicada com a seta de uso deste tabelionato.
EM TEST DA VERDADE
Porto Alegre, 19 de março de 2024
Rec. Firma: R$9,60 + Selo digital: R$2,80
0450.02.2400001.00569.7A0]

SIDNEI ZOLIM
1º Tabelionato de Notas
RICARDO LUIS VIEIRA DEDERICHS
ESCREVENTE AUTORIZADO

PMSPA
PROC Nº 113.09/23
FOLHA Nº 157
RUB

gente seguradora

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, substabeleço o **Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza,** brasileiro, portador do RG nº 1044731451 expedida pela SJS/RS e do CPF/MF sob nº 616.420.100-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira, 325/103, bloco 07, bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS à **Sra. Fernanda da Silva Jesuíno**, brasileira, portadora do RG nº 1079273445 e do CPF/MF nº 000.583.300-03, residente e domiciliada na Rua São Benedito, 50/303, bairro Bom Jesus, Porto Alegre/RS e à **Sra. Victória Maccari Soares**, brasileira, portadora do RG 7114867703 e CPF 848.122.650-53, residente e domiciliada na Av. Panamericana, 358/301, bairro Jardim Lindóia, Porto Alegre/RS, **nos poderes que me foram outorgadas por GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, **o período de 01 de abril a 30 de junho de 2024.**

Tabelionato

Porto Alegre-RS, 08 de março de 2024.

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente
RG nº 7009036166 - SSP/RS
CPF nº 632.005.380-15

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 19 de março de 2024 17:10:40 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da Lei, a provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato de Porto Alegre
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079 5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 63,90 + Selo digital: R$ 4,90 - 0450.04.2300007.02899-F00.

EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS:02748927079 em 19/03/2024 16:45:03 -03:00

FMSPA
PROC Nº 113/1.23
FOLHA Nº 158
RUB.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 19 de março de 2024 17:10:40 GMT-03:00, ENS: 02.000.000 - 1
TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PMSPA
PROC Nº 1135191/23
FOLHA Nº 159

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
90.180.605/0001-02 **MATRIZ**		**04/12/1984**

NOME EMPRESARIAL
GENTE SEGURADORA SA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GENTE SEGURADORA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	**450**	**EDIF**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
90.020-060	**CENTRO HISTORICO**	**PORTO ALEGRE**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
contabilidade@genteseguradora.com.br	**(51) 3027-8864/ (51) 3027-8870**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/03/2024** às **15:11:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

SISTEMA

CONSULTA DE ALVARÁS CADASTRADOS

PMSP
PROC Nº 115.09/23
FOLHA Nº 160

Critérios de Pesquisa

*Número Alvará: 49133306

Pesquisar

Informações do Alvará Número 49133306

Identificação do Alvará

Tipo: LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome / Razão Social: GENTE SEGURADORA SA

Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA

Endereço: 7878085 - R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 -

Bairro: CEP:

Dados do Alvará

Processo:

Data Emissão: 11/04/2018 Data Vencimento:

Área(m²): 1.165

Equipamento:

Horário: HORARIO COMERCIAL

Bairros:

Observações:

Condicionantes do Alvará

Código	Descrição

Atividades do Alvará

Código	Descrição
31101060000	ESCRITORIO ADMINISTRATIVO (SEDE ADMINISTRATIVA DE EMPRESA)

PMSPA
PROC. Nº 111549/23
FOLHA Nº 161
RUB

Sr.Contribuinte,

Confira os dados abaixo e em caso de divergência, compareça à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h00 às 16h00, portando o seguinte documento:
Contrato social atualizado(no caso de estatuto social, anexar a ata de assembleia que constitui a direção) ou FID 3(no caso de autônomos).

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ISSQN

Número da Inscrição	CNPJ	Data de Constituição	Data de Inscrição
141.094.2.5	**90.180.605/0001-02**	**04/12/1984**	**30/01/1995**

Nome do Contribuinte
GENTE SEGURADORA S.A.

Atividade Principal de Serviço
SEGUROS NÃO-VIDA

Atividades Secundárias de Serviço
SEGUROS DE VIDA (SEGURADORA)

Tipo de Tributação	Forma de Tributação
Não Incidência	**Não Incidência**

Endereço
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450

Bairro	Cep	Cidade
Centro Historic	**90020-060**	**Porto Alegre**

Situação Cadastral	Data da última alteração
Ativa	**15/05/2019**

ATENÇÃO:

- **Este documento não é válido para dispensa de retenção por substituição tributária.**

Emitido na Internet, em 12/03/2024 às 15:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio

FMSPA
PROC Nº 11519/24
FOLHA Nº 162

ALVARÁ Nº **49133306**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, nos termos da legislação vigente concede: LICENCA PARA LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO

NOME OU RAZÃO SOCIAL
GENTE SEGURADORA SA

NOME FANTASIA
GENTE SEGURADORA

ENDEREÇO
7878085 - R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450

ATIVIDADES
3.11.01.06.00.00 - ESCRITORIO ADMINISTRATIVO (SEDE ADMINISTRATIVA DE EMPRESA)
****
HORÁRIO - HORARIO COMERCIAL
ÁREA - 1165 M²

PROCESSO
****

VENCIMENTO
****

Porto Alegre, 11 de Abril de 2018.

Este documento terá validade mediante o pagamento da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento e enquanto se mantiverem os dados supra citados.
Este documento deverá ser exposto em local visível ao público.

A autenticidade deste Alvará deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smic/) nas Consultas de Alvará por Número ou por Endereço.

Solicitado em 12/04/2018 09:01:31

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico que confere com o seu original eletrônico, existente na rede mundial de computadores (Internet). Dou fé. Emol.: R$ 66,60 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.1800001.06984 - Validador: AA2.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
13/04/2018 13:42:06 -03:00

Em caso de dúvida, consulte o documento utilizando um leitor de QRCode ou acesse **http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code**, informando o selo e validador.
CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR

LIMPAR
PROC Nº 11519/23
FOLHA Nº 163
RUB.

FMSPA
PROC. Nº 115/19/23
FOLHA Nº 164

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:29:07 do dia 30/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/07/2024.
Código de controle da certidão: **8BC2.50CA.F733.2804**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

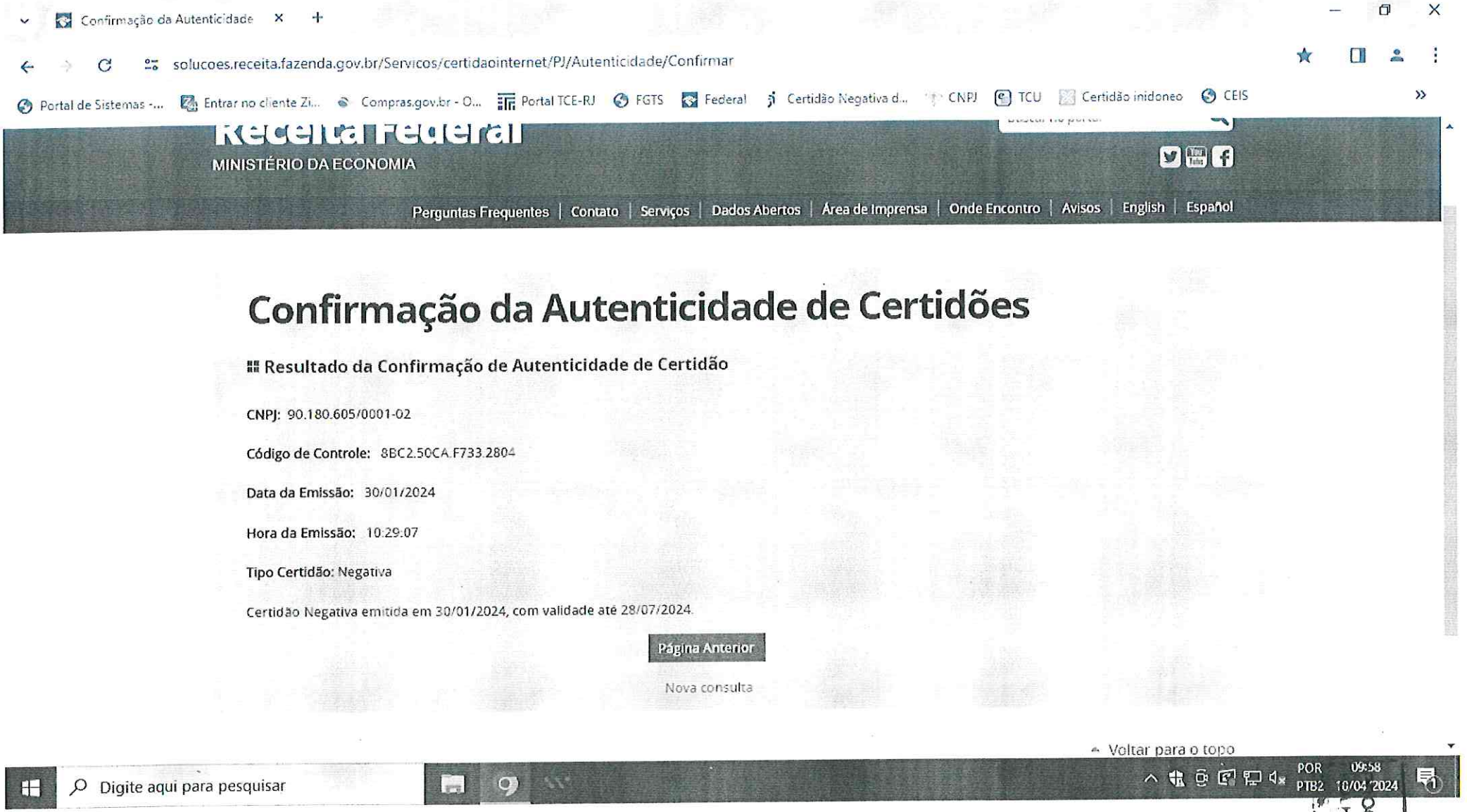
Confirmação da Autenticidade
solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar
Portal de Sistemas -...
Entrar no cliente Zi...
Compras.gov.br - O...
Portal TCE-RJ
FGTS
Federal
Certidão Negativa d...
CNPJ
TCU
Certidão inidoneo
CEIS
Receita Federal
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Perguntas Frequentes | Contato | Serviços | Dados Abertos | Área de Imprensa | Onde Encontro | Avisos | English | Español
Confirmação da Autenticidade de Certidões
Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Código de Controle: 8BC2.50CA.F733.2804
Data da Emissão: 30/01/2024
Hora da Emissão: 10:29:07
Tipo Certidão: Negativa
Certidão Negativa emitida em 30/01/2024, com validade até 28/07/2024.
Página Anterior
Nova consulta
Voltar para o topo
Digite aqui para pesquisar
POR
PTB2
09:58
10/04/2024

FMSPA
Fls. 33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

PMSPA
PROC Nº 115/09.1/23
FOLHA Nº 166

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**

CNPJ base: **90.180.605/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **08 dias do mês de MARÇO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 6/5/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **28142986**
Autenticação: **38405972**

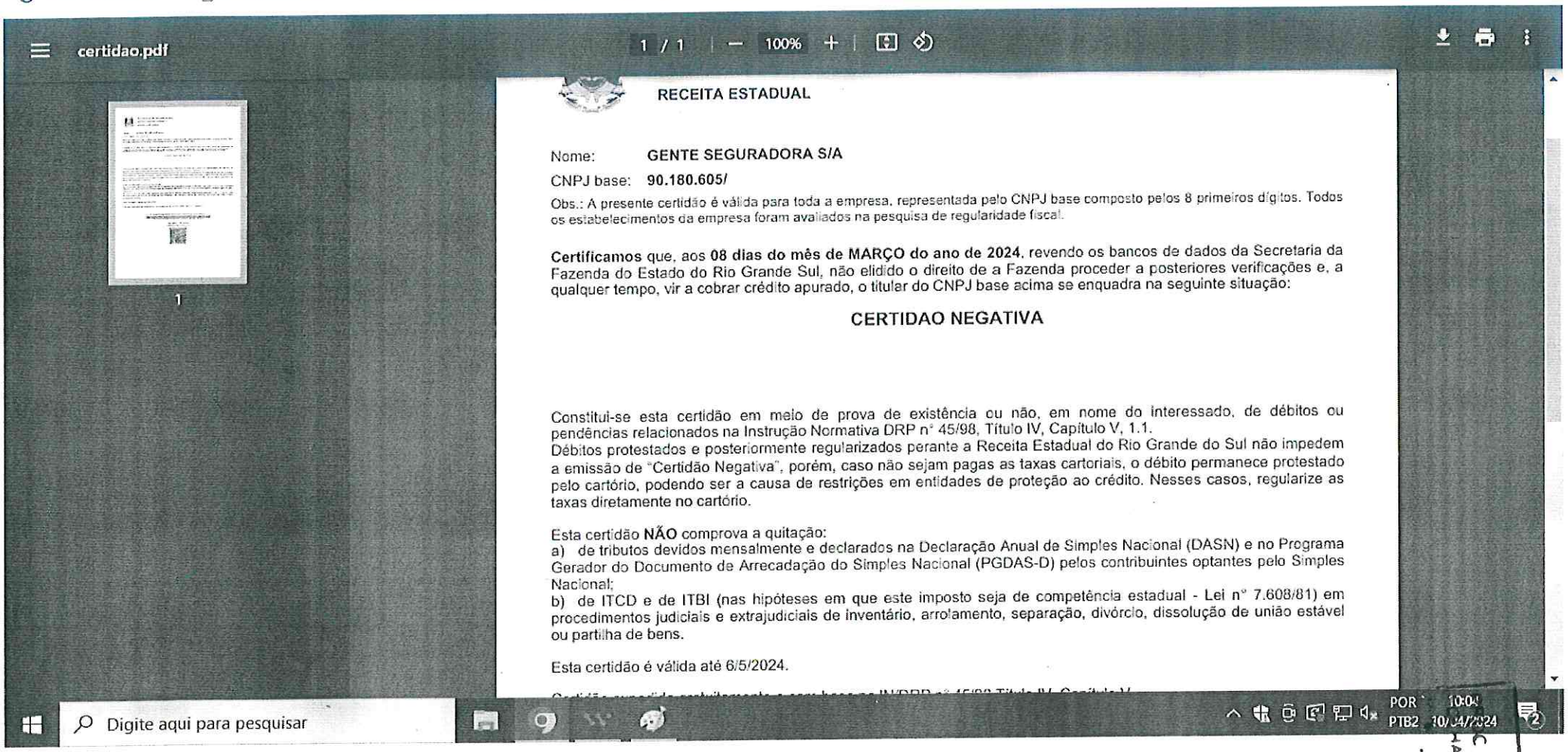

PMSPA
Nº 115491/23
Fls. 1627

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PMSPA
PROC. Nº 11519/23
FOLHAS 168

CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **05/05/2024**

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 2 de abril de 2024.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 05/04/2024 às 13:16:51, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **80CD85031CF9**

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PMSPA
PROC. Nº 11519/23
FOLHA Nº 169

Comprovante de Autenticidade de Certidão Geral Positiva de Débitos, com efeito de Negativa

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Código de Autenticidade: 80CD85031CF9

Certidão emitida em 05/04/2024 às 13:16:51, **válida até 05/05/2024**

PMSPA
PROC Nº 11519/23
FOLHA Nº 170

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Certidão nº: 6935047/2024
Expedição: 30/01/2024, às 10:20:30
Validade: 28/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Menu certidao_90180605... + Criar
Fazer logon
Todas as ferramentas Editar Converter Assinar eletronicamente
Localizar texto ou ferramentas
Todas as ferramentas
Exportar um PDF
Editar um PDF
Criar um PDF
Combinar arquivos
Organizar páginas
Adicionar comentários
Solicitar assinatura eletrônica
Dig. e conv. em texto
Proteger um PDF
Ocultar informação em um P...
Compactar um PDF
Preparar form.
Preencher e assinar
Ver mais

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Certidão nº: 6935047/2024
Expedição: 30/01/2024, às 10:20:30
Validade: 28/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

Digite aqui para pesquisar
POR PTB2 10:08 10/04/2024

PMSP
PROC Nº 1115249/23
FLS.

Voltar Imprimir

PMSPA
PROC Nº 1157/23
FOLHA Nº 172

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.180.605/0001-02
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/03/2024 a 18/04/2024

Certificação Número: 2024032014264008515619

Informação obtida em 01/04/2024 11:13:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PMSPA
PROC Nº 11519/23
FOLHA Nº 173

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 90.180.605/0001-02
Razão social: GENTE SEGURADORA SA
Nome fantasia: GENTE SEGURADORA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/04/2024	08/04/2024 a 07/05/2024	202404080812580113922O
20/03/2024	20/03/2024 a 18/04/2024	20240320142640085156l9
01/03/2024	01/03/2024 a 30/03/2024	202403010807222963742 7
11/02/2024	11/02/2024 a 11/03/2024	202402110039328949296 3
23/01/2024	23/01/2024 a 21/02/2024	202401230927071422014 2
04/01/2024	04/01/2024 a 02/02/2024	202401040117389223115 1
16/12/2023	16/12/2023 a 14/01/2024	2023121600490739286324
27/11/2023	27/11/2023 a 26/12/2023	202311270704094112739 9
08/11/2023	08/11/2023 a 07/12/2023	202311080523435761465 5
20/10/2023	20/10/2023 a 18/11/2023	202310200537342569848 2
01/10/2023	01/10/2023 a 30/10/2023	202310010036209126270 9
12/09/2023	12/09/2023 a 11/10/2023	202309120635264061320 3
24/08/2023	24/08/2023 a 22/09/2023	202308240552243948303 2
05/08/2023	05/08/2023 a 03/09/2023	202308050056572159986 1
17/07/2023	17/07/2023 a 15/08/2023	202307170418591175951 6
28/06/2023	28/06/2023 a 27/07/2023	202306280350122258261 3
09/06/2023	09/06/2023 a 08/07/2023	202306090048551485835 6
21/05/2023	21/05/2023 a 19/06/2023	202305210040521019820 4
02/05/2023	02/05/2023 a 31/05/2023	202305020050173220761 4
13/04/2023	13/04/2023 a 12/05/2023	202304130053164184030 2
25/03/2023	25/03/2023 a 23/04/2023	202303250048230944542 9
06/03/2023	06/03/2023 a 04/04/2023	202303060039467409375 3
15/02/2023	15/02/2023 a 16/03/2023	202302150055412605081 2
27/01/2023	27/01/2023 a 25/02/2023	202301270050242472450 7
08/01/2023	08/01/2023 a 06/02/2023	202301080050433448194 4
20/12/2022	20/12/2022 a 18/01/2023	202212200050243358736 0
01/12/2022	01/12/2022 a 30/12/2022	202212010054287755315 6
12/11/2022	12/11/2022 a 11/12/2022	202211120104461534582 8
24/10/2022	24/10/2022 a 22/11/2022	202210240043202581317 8

PMSPA
PROC. Nº 19519/23
FOLHA Nº 174
SUS

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GENTE SEGURADORA SA**

CPF/CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:33:54 do dia 12/03/2024 , com validade até o dia 11/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: qmzDcVcnodxmzTpqHmNv

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VIDEIRA

PMSPA
PROC Nº 11/10/23
FOLHA Nº 175
RUB

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ n° 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto, 450, bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, CNPJ n° 83.039.842/0001-84, situado na Av.Manoel Roque, n° 188, centro na cidade de Videira/SC, no Estado de Santa Catarina, o serviço abaixo especificado:

Objeto do Contrato: apólice de seguros Automóvel/RCF-V

N° do contrato: 01.31.47866

Quantidade: 103 Veículos

Vigência do Contrato: 21/07/2016 a 21/07/2017

Valor do Contrato: R$ 47.053,00 (Custo Anual)

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Videira/SC 30 de outubro de 2017

Nome: Gentil Gaedke

Cargo: Secretário Municipal de Administração

E-mail: adm_fin.gentil@videira.sc.gov.br

RG n° 3496709 –SSP -SC

Empresa: Prefeitura Municipal de Videira

tabelionato.com.br

1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 65,70 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.17000005.07547

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
30/11/2017 11:57:57 -03:00

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

FLS/SPA
PROC Nº 11519/23
FOLHA Nº 176

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ: 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro – Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros de veículos para a frota da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, CNPJ: 23.804.149/0001-29, com sede administrativa na Avenida Caetano Marinho, 306 – Centro, conforme discriminado abaixo:

1. Objeto contratado: Seguro de veículos da frota do município
2. No. do contrato: 01.31.0065720.000000
3. Quantidade de veículos: 08
4. Vigência do contrato: 13/06/2019 a 13/06/2020
5. Valor do contrato: R$ 47.150,00

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ponte Nova, 15 de Setembro de 2020.

Nome: José Damásio Gomes Jr.
Cargo: Auxiliar Administrativo
RG: M-9327209
Telefone para contato: (31) 3819-5454

tabelionato.com
1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 72,40 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.1800007.26934 - Validador: 820.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
25/09/2020 11:40:42 -03:00

Em caso de dúvida, acesse **http://www.centraldecartorios.com.br**, e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL:WWW.TJRS.JUS.BR

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FHSPA
PROC Nº 11519/23
FOLHA Nº 177
RUB

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300025934	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSE2400085582

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

PORTO ALEGRE
Local

1 Março 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10262653 em 01/03/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 240713991 - 01/03/2024. Autenticação: AA762FA570EA1D5D5A722CBA57E1654B6433662A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/071.399-1 e o código de segurança VF3o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

PMSPA
PROC. Nº 111499/23
FD 178

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/071.399-1	RSE2400085582	01/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	01/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10262653 em 01/03/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 240713991 - 01/03/2024. Autenticação: AA762FA570EA1D5D5A722CBA57E1654B6433662A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/071.399-1 e o código de segurança VF3o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PublicP

PMSPA
PROC Nº 111519/23
FOLHA Nº 179

GENTE SEGURADORA S/A

MATRIZ - SEDE PRÓPRIA - RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - PORTO ALEGRE - RS
CNPJ 90.180.605/0001-02 - CARTA PATENTE Nº 515

Senhores Acionistas,

GRAÇAS A D'US.

Submetemos à apreciação de V.Sas. o Relatório da Diretoria da Gente Seguradora e as correspondentes Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2023, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, incluindo as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas e do Relatório dos Auditores Independentes.

Desempenho Operacional

- Prêmios emitidos: a Companhia obteve um crescimento robusto em suas receitas de prêmio de seguro, ampliando o faturamento em 33% em relação ao ano anterior, com destaque nas carteiras de veículos, com crescimento de 20% e na carteira Patrimonial, com 37%, consolidando sua posição no mercado de seguros no Brasil, estando entre as 10 melhores margens de resultado do mercado.

- Resultado operacional: excelente resultado industrial alavancado pela melhoria na subscrição e precificação dos produtos, bem como pela significativa redução da sinistralidade, que foi de 82% em 2022 para 66% em 2023, aplicando a política de alta performance na regulação dos sinistros, digitalização integral do processo, aprimorando continuamente a auditoria interna específica de área. Destaque também para a operação de assistência 24 horas dedicada aos segurados, com gestão ativa em multiplataformas e diversos canais de atendimento, contando também com uma auditoria específica, mitigando possíveis erros ou falhas.

- Resultado financeiro: a performance da carteira de investimentos no ano de 2023 foi de 106,13% do CDI, garantido pela consistência e qualidade dos papéis, sendo 86% compostos de títulos públicos do Tesouro Direto. Os ativos financeiros oferecidos pela Gente Seguradora como garantidores dessas provisões técnicas aumentaram em 20%, mantendo o excedente financeiro em um patamar confortável e aderente às exigências regulatórias.

- Despesas administrativas: mantendo a política de eficiência operacional, o índice de despesas administrativas sobre os prêmios ganhos foi de 9%, colaborando para um último índice combinado de 68%, contra 101% em 2022 e retorno sobre o patrimônio líquido de 52% no ano de 2023.

- Inovação tecnológica: Seguindo a missão de modernizar seus processos internos, trazer inovação aos produtos e desenvolver um time de alta performance digital, buscando soluções, novos negócios e integração com parceiros, a Gente Seguradora criou o laboratório de inovação *Intelligente*, ampliando a equipe de tecnologia em 120% nos últimos 2 anos.

- Novos negócios: a Seguradora mantém a política de aprimorar constantemente as plataformas de negócios bem como desenvolver novos produtos [illegible] do seu relacionamento com novos meios de comunicação cada vez mais abrangentes, com [illegible] foco no ser humano.

Distribuição de lucro e dividendos

Mantendo a política de distribuição e reinvestimento [illegible]ros, a[illegible]cionistas são assegurados dividendos mínimos obrigatórios de 25% em [illegible]ho ao lucro líquido, ajustado de acordo com a Lei das SAs, além de juros [illegible]capital [illegible]sempre que permitido e aplicável, sendo que o restante é acumulado [illegible]as de lucro da Seguradora para incorporação ao capital social ou posterior [illegible]buição [illegible]onal de dividendos.

A Gente Seguradora pretende, para o [illegible] ano, continuar investindo em novas tecnologias, buscando novos nichos de mer[illegible]ntindo no quadro funcional e diretivo, nos controles internos, gestão de riscos e co[illegible]liance, [illegible]siderando a consolidação de nossas ações até o momento, tendo como objeti[illegible] manter a [illegible]e e solvência da Seguradora, bem como o bom atendimento a[illegible]eus se[illegible]os e à sociedade como um todo.

Porto A[illegible] 21 de [illegible]reiro de 2024.

A Diretoria.

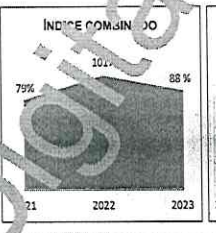

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 (em reais)

ATIVO

	Nota	2023	2022
CIRCULANTE		**399.914.949,80**	**317.215.984,29**
Disponível		75.267,05	20.429,52
Caixa e bancos		75.267,05	20.429,52
Aplicações	4.1	239.654.263,21	190.246.682,54
Créditos das operações com seguros e resseguros		83.484.899,02	63.583.498,23
Prêmios a receber	10.1	68.741.930,68	43.487.856,51
Operações com resseguradoras		14.742.959,34	20.095.641,72
Ativos de resseguro - provisões técnicas	6.1	41.944.687,10	40.304.233,27
Títulos e créditos a receber		13.884.629,56	2.455.248,68
Títulos e Créditos a Receber		3.945,00	2.259,26
Créditos Tributários e Previdenciários		12.934.034,33	1.917.268,32
Depósitos Judiciais e Fiscais		935.354,23	530.482,88
Outros Créditos		11.296,00	5.238,22
Outros valores e bens		2.489.160,00	7.199.069,60
Bens à venda	2.7.1	2.489.160,00	7.199.069,60
Empréstimos e Depósitos Compulsórios		98.749,91	100.213,11
Custos de aquisição diferidos	7.1	18.282.482,95	13.306.609,34
Seguros		18.282.482,95	13.306.609,34
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**27.332.188,26**	**22.592.807,84**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**18.509.593,60**	**13.387.174,70**
Ativos de resseguro - provisões técnicas	6.1	18.509.593,60	13.387.174,7
INVESTIMENTO		**164.850,26**	**164.850,26**
Participações societárias - financeiras		164.850,26	164.850,26
IMOBILIZADO		**8.657.744,34**	**9.040.782,88**
Imóveis de uso próprio	5.1	6.942.948,61	7.139.057,88
Bens móveis		1.714.795,73	1.901.725,00
TOTAL DO ATIVO		**427.246.238,06**	**339.808.792,13**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

PASSIVO

	Nota	2023	2022
CIRCULANTE		312.197.[illegible]00,01	24[illegible]8.581,43
Contas a pagar		28.47[illegible]54,85	8[illegible]1.737,72
Obrigações a pagar		9.254.[illegible]07	[illegible]4.919,26
Impostos e encargos sociais a recolher		1.736,90	2.298.460,86
Encargos trabalhistas		566.[illegible]00	421.000,45
Impostos e contribuições		14.904.44[illegible]36	2.502.849,56
Outras contas a pagar		[illegible]12	1.236.417,69
Débitos de operações com seguros e res[illegible]uro		35.328.035,43	40.486.166,43
Prêmios a restituir		[illegible]43.163,73	451.057,25
Operações com resseguradoras		3.465.939,07	32.089.187,90
Corretores de seguros e resseguros		11.213.606,88	7.263.789,60
Outros débitos operacionais		5.233,75	82.131,59
Depósitos de terceiros		83.285,77	91.202,94
Provisões técnicas - seguros	8.1	248.302.923,96	266.737.474,34
Danos		235.000.461,32	189.000.795,19
Pessoas		13.302.462,64	11.736.679,15
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		52.170.723,10	41.093.413,96
Contas a pagar		556.207,92	611.143,75
Tributos diferidos		556.207,92	611.143,75
Provisões técnicas - se[illegible]	8.1	50.272.431,29	39.672.986,29
Danos		41.562.667,69	30.379.985,57
Pessoas		8.709.763,60	9.293.000,72
Outros débitos	2.5.1	1.342.083,89	609.283,92
Provisões judiciais		1.342.083,89	609.283,92
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**62.882.014,89**	**48.756.796,74**
Capital social		28.864.061,00	27.097.359,60
Aumento de capital (em aprovação)		-	1.766.701,40
Reserva de reavaliação		834.311,87	879.450,76
Reservas de lucros		33.183.642,02	19.013.284,98
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**427.246.238,00**	**339.808.792,13**

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 (em reais)

	Nota	2023	2022
Prêmios emitidos líquidos	11.1	323.425.142,59	244.040.238,67
Variação das provisões técnicas		(44.622.383,83)	(25.903.342,09)
Prêmios ganhos		278.802.758,76	218.131.896,58
Sinistros ocorridos	11.2	(184.767.160,72)	(179.052.437,20)
Custos de aquisição	11.3	(35.041.298,24)	(29.869.349,40)
Outras receitas e (despesas) operacionais	11.4	(9.894.312,61)	(2.150.569,43)
Resultado com resseguro	11.5	(1.550.609,70)	14.426.961,86
Receita com resseguro		45.049.630,28	53.564.330,61
Despesa com resseguro		(44.148.647,62)	(34.548.436,64)
Salvados e Ressarcimentos de Resseguro		(2.951.792,36)	(4.608.932,37)
Despesas administrativas	11.6	(25.323.802,92)	(20.103.234,68)
Despesas com tributos	11.7	(4.799.592,59)	(3.842.318,47)
Resultado financeiro	11.8	22.643.809,07	7.830.678,82
Receitas Financeiras		37.711.633,29	28.396.589,15
Despesas Financeiras		(15.067.824,22)	(20.564.910,33)
Resultado patrimonial		76.668,90	89.447,80
Resultado operacional		40.147.059,95	5.761.075,54
Perdas com ativos não correntes		(365.619,63)	(73.743,25)
Resultado antes dos impostos e participações		39.781.440,32	5.687.332,29
Imposto de renda	11.9	(9.977.731,53)	(1.399.796,98)
Contribuição social	11.9	(5.546.337,79)	(935.366,92)
Participações sobre o resultado		(432.114,80)	(398.772,02)
Lucro líquido do exercício		24.825.256,14	2.962.375,47
Quantidade de ações	12.6	3.344.830	3.344.830
Lucro por ação - R$		7,31	0,87

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 (em reais)

	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro líquido do exercício	**24.825.256,14**	**2.962.375,47**
Ajustes para:		
Depreciações e amortizações	**705.147,29**	**636.337,59**
Perda por redução ao valor recuperável dos ativos	**3.527.946,26**	**5.025.065,73**
Variação nas contas patrimoniais:	**(8.866.828,68)**	**(3.593.944,80)**
Ativos financeiros	(56.210.521,53)	(42.324.560,03)
Créditos das operações de seguros e resseguros	(21.207.633,73)	(7.696.117,01)
Ativos de resseguro	(5.122.418,90)	(4.202.063,64)
Créditos fiscais e previdenciários	2.708.434,29	7.257.175,64
Depósitos judiciais e fiscais	(404.671,35)	(108.802,33)
Despesas antecipadas	-	-
Custos de Aquisição Diferidos	(6.616.247,44)	(5.957.440,92)
Outros ativos	4.725.641,21	(5.449.801,22)
Impostos e contribuições	12.401.594,52	71.592.079,13
Outras contas a pagar	7.378.986,78	(3.675.825,90)
Débitos de operações com seguro e resseguros	(5.158.131,00)	1.124.269,35
Provisões técnicas - seguro e resseguro	57.964.894,62	(186.756,00)
Provisões judiciais	732.799,97	49.809,08
Outros passivos	(53.056,06)	**20.197.521,01**
Caixa Gerado (Consumido) pelas Operações		**6.802.940,86**
Juros recebidos		(13.725.200,30)
Impostos sobre o lucro pagos		**(6.922.259,44)**
Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades Operacionais		
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Recebimento pela venda:		
Imobilizado	113.321,76	38.123,01
Pagamento pela Compra:		
Investimentos	-	-
Imobilizado	(812.070,56)	(1.375.755,52)
Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades de Investimento	**(698.748,82)**	**(1.337.632,51)**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Distribuição de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio	(10.754.973,82)	(6.697.406,33)
Aumento de capital	(1.766.701,40)	-
Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades de Financiamento	**(12.521.675,22)**	**(6.697.406,33)**
Aumento/(redução) Líquido(a) de Caixa e Equivalentes de Caixa	**54.837,53**	**826,71**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	20.429,52	19.602,81
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	75.267,05	20.429,52

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 (em reais)

	Capital social	Aumento de capital	Reservas: Reavaliação	Reservas: Lucros	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**27.097.359,60**	**-**	**874.868,07**	**24.648.241,12**	**-**	**52.620.468,79**
Aumentos de capital:		**1.766.701,40**	-	-	-	**1.766.701,40**
AGE DE 29/12/2022		1.766.701,40	-	-	-	1.766.701,40
Reserva de reavaliação	-	-	4.582,69	-	100.074,72	**104.657,41**
Realização	-	-	(100.074,72)	-	100.074,72	-
Baixa	-	-	118.646,00	-	-	118.646,00
Ajuste alíquota CSLL reserva reaval.	-	-	(13.988,59)	-	-	(13.988,59)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	2.962.375,47	**2.962.375,47**
Distribuição do lucro:	-	-	-	(5.634.956,14)	(3.062.450,19)	**(8.697.406,33)**
Reserva legal	-	-	-	144.398,96	(144.398,96)	-
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	2.096.641,40	(2.096.641,40)	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	(74.396,37)	(74.396,37)
Dividendos distribuídos	-	-	-	(7.875.996,50)	(747.013,46)	(8.623.009,96)
Saldos em 31 de dezembro de [illegible]	**27.097.359,60**	**1.766.701,40**	**879.450,76**	**19.013.284,98**	**-**	**48.756.796,74**
Aumentos de capital:	**1.766.701,40**	**(1.766.701,40)**	-	-	-	-
AGE DE 29/12/2022	-	(1.766.701,40)	-	-	-	(1.766.701,40)
Aprovação Portaria SUSEP nº 1.367 de [illegible]/2023	1.766.701,40	-	-	-	-	1.766.701,40
Reserva de reavali[illegible]	-	-	(45.138,89)	-	100.074,72	**54.935,83**
Realização	-	-	(100.074,72)	-	100.074,72	-
Baixa	-	-	54.935,83	-	-	54.935,83
Lucro líquido do exercí[illegible]	-	-	-	-	24.825.256,14	**24.825.256,14**
Distribuição do lucro:	-	-	-	**14.170.357,04**	**(24.925.330,86)**	**(10.754.973,82)**
Reserva legal	-	-	-	1.079.462,81	(1.079.462,81)	-
Divi[illegible]dicionais propostos	-	-	-	15.187.535,33	(15.187.535,33)	-
Ju[illegible] sobre c[illegible]al próprio	-	-	-	-	(3.236.000,00)	(3.236.000,00)
Di[illegible]endos distribuídos	-	-	-	(2.096.641,10)	(5.422.332,72)	(7.518.973,82)
Sal[illegible] em 31 de dezembro de 2023	**28.864.061,00**	-	**834.311,87**	**33.183.642,02**	-	**62.882.014,89**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 (em reais)

	2023	2022
Lucro líquido do exercício	**24.825.256,14**	**2.962.375,47**
Efeito da realização da reserva de reavaliação	100.074,72	100.074,72
Total do resultado abrangente no exercício	**24.925.330,86**	**3.062.450,19**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Documento Assinado Digitalmente

Verificado em 26/02/2024 08:07:00

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10262653 em 01/03/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 240713991 - 01/03/2024. Autenticação: AA762FA570EA1D5D5A722CBA57E1654B6433662A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/071.399-1 e o código de segurança VF3o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PubliCP Publicidade Legal

PMSPA
PROC Nº 1180
FOLHAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (em reais)

1 – Contexto operacional:
A Gente Seguradora S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP a operar seguro de danos e pessoas, em todo o território nacional. A sede da Companhia encontra-se em Porto Alegre/RS. As demonstrações financeiras foram apresentadas à Diretoria e aprovadas em 09/02/2024 para a divulgação.

2 – Resumo das principais políticas contábeis:
As políticas contábeis discriminadas abaixo foram aplicadas em todos os exercícios e apresentadas nas demonstrações financeiras:
2.1- Base de preparação:
Em consonância à Circular SUSEP nº 648/2021 e alterações posteriores, as demonstrações contábeis foram preparadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis as entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, incluindo os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC quando referendados pela SUSEP. As demonstrações contábeis estão apresentadas de acordo com os modelos de publicação estabelecidos pela referida Circular. O IFRS 17 não foi adotado pela Companhia até o momento, não estando a mesma enquadrada em sua obrigatoriedade.
2.2 - Classificação dos contratos de seguro e apuração do resultado:
A Companhia classifica os contratos como sendo de seguro quando há transferência de risco de seguro, tendo a possibilidade de pagar benefícios significativos ao segurado pela ocorrência de um acontecimento futuro incerto e específico, que possa afeta-lo de forma adversa.
O resultado da Companhia é apurado pelo regime de competência, onde os prêmios dos contratos de seguros, os correspondentes custos de aquisição diferidos e comissões são registrados no resultado por ocasião da emissão das apólices, de acordo com o prazo de vigência do seguro ou pelo início de vigência do risco, para os casos em que o risco tenha início antes da emissão. A Companhia opera exclusivamente com resseguradores locais e as operações de resseguro são registradas com base nas emissões diretas, limite operacional por ramo, contratos estabelecidos e em prestações de contas aos resseguradores. O diferimento dos prêmios de resseguro cedidos é realizado com base no prêmio de seguro correspondente, levando-se em conta a vigência, para os prêmios proporcionais ou o tipo de cobertura, para os não proporcionais.
2.3 - Uso de estimativas e premissas:
A elaboração das demonstrações financeiras requer que a Administração use de julgamento na utilização de premissas e estimativas contábeis de certos ativos e passivos. Para os ativos não financeiros, como os imobilizados, que estão sujeitos à depreciação, há julgamento quanto a vida útil dos bens, taxas de depreciação e *impairment*, quando aplicável. Para os passivos, temos determinação das provisões necessárias para contingências, provisões para impostos de renda, provisões técnicas, dentre outras. Os resultados reais podem apresentar variações em relação as estimativas em função da subjetividade inerente ao processo de sua determinação. Estimativas e premissas são revistas periodicamente e seus efeitos são reconhecidos no exercício em que são revisadas.
2.4 - Redução ao valor recuperável:
A Companhia reconhece uma redução ao valor recuperável de recebíveis de prêmio quando o período de inadimplência superar 60 (sessenta) dias, a contar da data do vencimento do crédito, conforme Circular SUSEP nº 648/2021, sendo seus montantes julgados suficientes para fazer face às eventuais perdas na realização de créditos a receber. A partir de 1º de janeiro de 2024 haverá a aplicação da Circular SUSEP nº 678/2022 para a constituição da redução ao valor recuperável dos prêmios de seguro, mediante estudo técnico.
2.5 – Ativos e passivos contingentes:
Ativos contingentes: São reconhecidos contabilmente quando a administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como certo.
Passivos contingentes: São constituídos e reconhecidos levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e o posicionamento dos Tribunais, quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, sendo classificados como provável, possível ou remoto.
2.5.1 - Movimentação das provisões judiciais constituídas:

	2023			2022		
	Trabalhista	Cível	Total	Trabalhista	Cível	Total
Saldo em 1º janeiro	90.000,00	519.283,92	609.283,92	202.342,60	583.712,32	786.054,92
Constituições	470.000,00	1.438.469,02	1.908.469,02	74.768,78	911.206,18	985.974,96
Reversões	(250.000,04)	(108.317,29)	(358.317,33)	(4.500,00)	(961.034,48)	(965.134,48)
Pagamentos	(309.999,96)	(507.371,76)	(817.371,72)	(182.597,38)	(24.000,00)	(206.597,38)
Saldo no final do exercício	-	1.342.083,89	1.342.083,89	90.000,00	519.283,92	609.283,92

2.6 - Transações com partes relacionadas:
A administração identifica como partes relacionadas com a Gente Seguradora S/A as empresas do "Grupo Gente", que possuem como acionista majoritário e controlador o Sr. Sérgio Suaiki Wais. Conforme definições contidas no CPC 05, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, os saldos entre as transações com as partes relacionadas são:

	2023		2022	
	Passivo	Resultado	Passivo	Resultado
Gente Clube de Vida Promoções e Serviços S/S Ltda	54.060,02	(1.292.253,75)	241.078,59	(1.821.587,20)
Controle Assistência e Serviços S/S Ltda	707.046,01	(6.972.138,01)	590.184,42	(5.121.119,85)
Gente Incorporadora e Construtora SPE Ltda	2.065,50	(30.000,00)	2.065,50	(15.000,00)
Gente Viagens e Turismo Ltda	860,27	(8.530,00)	4.274,85	(9.896,00)
Total	805.530,40	(8.308.960,76)	836.233,36	(6.967.603,05)

Passivo/Resultado:
- Controle Assistência e Serviços S/S Ltda – Despesas com prestação de serviços nas áreas de relacionamento, RH, tecnologia da informação e administrativos diversos em 2023 e 2022.
- Gente Clube de Vida Promoções e Serviços Simples S/S Ltda – Despesas por conta da prestação de serviços na área da saúde aos segurados da Gente Seguradora S/A.
- Gente Incorporadora e Construtora SPE LTDA – Despesas com contrato de manutenção predial;
- Gente Viagens e Turismo Ltda – Despesas com passagens aéreas;

2.7 – Outros valores e bens:
A Companhia detem ativos circulantes que são mantidos para a venda, como bens salvados recuperados, que são estimados com base no valor de sua realização, deduzidos dos custos de vendas dos mesmos.
2.7.1 *Aging* dos salvados:

Prazo de permanência:	2023	2022
Até 30 dias	978.525,30	1.998.365,00
De 31 a 120 dias	844.951,00	3.079.819,00
De 121 a 180 dias	320.176,70	1.084.480,00
De 181 a 365 dias	257.300,00	1.011.305,00
Acima de 365 dias	88.205,00	25.100,00
Total	2.489.160,00	7.199.069,00

2.8 - Imposto de renda e contribuição social:
O Imposto de Renda é calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescido de 10% sobre a parcela do lucro [illegible] excedente a R$ 240.000,00 e a Contribuição Social foi calculada à alíquota de 15% sobre o lucro tributável. Em 2022, devido à Medida Provisória nº 1.115/2022, que elevou a Lei 14.446, de 2022, alíquota de 15% para 16% a Contribuição Social no período de [illegible] agosto até 31 de dezembro de 2022. A despesa com Imposto de Renda e Contribuição Social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente é o imposto a pagar sobre o lucro tributável do período, calculado com base nas alíquotas vigentes na data de balanço e inclui qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O imposto diferido reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de recolhimento (imposto corrente) e [illegible] Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis.

3 – Gerenciamento de riscos:
Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos:
Em razão do negócio em que atua, a Gente Seguradora está naturalmente exposta a uma série de riscos inerentes [illegible] atividades. A estrutura de Gestão de Riscos é adequada ao tamanho e porte de negócios da Seguradora, composta de forma efetiva pela área de Gestão de Riscos e membros da Diretoria. Adicionalmente, dado as melhores práticas de Governança [illegible] de riscos, a Gente Seguradora possui o Comitê de Conformidade e Risco, com o envolvimento dos responsáveis [illegible] áreas da Companhia, com a atuação no sentido de identificação de riscos potenciais capazes de afetar os objetivos estratégicos [illegible], possibilitando que a Administração tenha conhecimento e realize as tratativas necessárias compatíveis com o apetite de [illegible].
A gestão de riscos financeiros e operacionais compreende as seguintes categorias:
3.1 - Risco de seguro/subscrição:
O risco de subscrição é definido como a possibilidade de ocorrência de eventos que possam comprometer significativamente o resultado das operações de seguro e afetar o patrimônio líquido da Companhia, incluindo falhas [illegible] ou subavaliadas inadequadas de provisionamento dos seus passivos.
Aplicando a teoria de probabilidade para a precificação de seus prêmios, a Seguradora [illegible] os principais riscos alinente aos seus contratos são segmentados em riscos de prêmios, riscos de provisão, riscos de resseguro e [illegible] de sinistros.
A área de produto estabelece, monitora e documenta as regras e práticas de aceitação de riscos [illegible] práticas de sinistros em consonância com as diretrizes gerais da Companhia, tendo seu portfólio constantemente avaliados quanto [illegible] equilíbrio técnico ao longo do tempo, mantendo a ênfase comercial em negócios públicos.
Os principais segmentos de operação de seguros, de forma macro, estão estruturados da seguinte forma:
Seguros de Danos: Atualmente a Seguradora comercializa com maior ênfase os seguros pertencentes [illegible] a carteira de Automóvel (ramos 0520, 0531, 0542 e 0553), Patrimoniais (ramos 0112, 0114, 0118, 0141 e 0171), Transportes (ramo 0620) e RC Geral (ramo 0351), concentrando nesse grupo 93% de sua produção, no ano de 2023.
Seguros de Pessoas: Em relação ao segmento Seguro de Pessoas, a Seguradora [illegible] sua força de comercialização fixada nos seguros de Pessoas Coletivos, concentradas nos ramos de Vida em Grupo – 0093, [illegible] denies Pessoais APC – 0982, Eventos Aleatórios-0990 e Auxílio Funeral - 0929, estruturados no regime de repartição simples, que [illegible] acem principalmente as coberturas de morte, concentrando nesse grupo 7% de sua produção, no ano de 2023.

Segmentos/Grupos	Prêmios Emitidos ano 2023		Prêmios Emitidos ano 2022	
	Bruto de Resseguro	Líquido de Resseguro	Bruto de Resseguro	Líquido de Resseguro
Danos				
Patrimonial	[illegible]96,02	218.027,88	5.955.153,89	3.942.290,05
Automóvel	[illegible]695,...	232.527.596,70	208.753.842,91	178.322.542,40
Transportes	7.726.363,...	6.521.074,77	6.709.939,57	5.254.257,73
RC Geral	673.911,39	460.565,39	361.815,63	233.373,84
Pessoas				
Coletivo	[illegible]807,76	18.126.910,89	22.250.486,67	20.201.210,04
Total	[illegible]00,91	263.154.175,63	244.040.238,67	205.953.674,06

As exposições a concentrações de riscos são monitoradas [illegible] sendo as concentrações em determinadas áreas geográficas:

Região geográfica	Bruto de Resseguro			Líquido de Resseguro			2023
	Danos	%	Pessoas	%	Danos	%	Pessoas	%
Centro-Oeste	25.940.366,48	[illegible]%	[illegible]49	22,06%	21.999.399,46	8,98%	2.661.858,47	14,08%
Nordeste	9.050.007,35	[illegible]%	2.004.241,53	9,68%	8.368.354,69	3,42%	2.090.241,79	11,06%
Norte	608.050,41	1,21%	600,00	0,00%	566.430,30	0,23%	600,00	0,00%
Sudeste	103.362.331,01	36,11%	[illegible]12,85	21,87%	93.047.726,02	37,97%	4.105.819,49	22,65%
Sul	147.299.580,64	51,47%	9.417.665,89	45,49%	121.045.353,17	49,40%	9.268.591,14	51,53%
Total	286.269.335,8	100,...	20.704.807,76	100,00%	245.027.264,74	100,00%	18.126.910,89	100,00%

Região geográfica	Bruto de Resseguro			Líquido de Resseguro			2022
	Danos	%	Pessoas	%	Danos	%	Pessoas	%
Centro-Oeste	21.608,...	[illegible]%	3.463.970,67	20,06%	18.020.243,10	9,70%	2.832.602,01	14,02%
Nordeste	3.553.560,...	1,64%	3.528.256,23	15,85%	3.314.362,80	1,78%	3.483.956,89	17,25%
Norte	965.115,90	0,44%	46.570,74	0,21%	774.025,20	0,42%	46.570,74	0,23%
Sudeste	[illegible]17.650,74	36,55%	3.836.360,06	17,23%	56.372.899,67	30,35%	3.515.705,37	17,40%
Sul	13[illegible]700,40	59,65%	10.384.319,96	46,65%	107.270.933,07	57,75%	10.322.372,03	51,10%
Total	1.780,...	100,00%	22.259.486,67	100,00%	185.752.464,02	100,00%	20.201.210,04	100,00%

Nas premissas utilizadas para as análises de sensibilidade para o risco de subscrição de seguro são observados:
- Sinistralidade: expectativa de prêmio de risco, observando a frequência e severidade para cada agrupamento de ramos, com base de dados que contemplam as informações referentes as apólices com risco em vigor.
- Expectativas de inflação: os prêmios e recuperação de sinistros, respeitaram-se as cláusulas contratuais vigentes na data-base do estudo dos contratos com resseguradores.
- Taxa de juros aplicada para os passivos, utilizando a taxa PREFIXADA, conforme nova metodologia da SUSEP.
- Taxa de juros esperada para os ativos, equivalente à taxa SELIC/CDI, que é condizente com a rentabilidade obtida pela [illegible] investimentos no período vigente.
- Tábuas Biométricas aprovadas pela legislação - Seguros de Pessoas: coberturas por morte, causas não acidentais.

3.1.1 – Teste de sensibilidade.
Em relação aos grupos analisados, entendeu-se prudente verificar o reflexo no resultado e no patrimônio líquido contábil de [illegible] considerando-se um agravamento de 10% nos parâmetros de indenizações dos ramos Automóvel-0531, RCFV-0553 e Vi[illegible] São estes os indicadores que podem trazer impacto significativo na mensuração da solvência, uma vez que [illegible] demais parâmetros, tais como taxa de juros, índices de conversibilidade, inflação e excedente financeiro, não [illegible] considerável no contexto presente.
A escolha destes parâmetros como balizadores para a verificação do reflexo contábil fundamenta-se no [illegible] período e o comportamento das taxas de sinistralidade, principalmente no grupo Danos, em função da comple[illegible] do grupo Automóvel (Casco-0531 e RCF-0553) e sua possível volatilidade. Deste forma, após os cálculos efetuados [illegible] reflexos contábeis no Resultado e Patrimônio Líquido Contábil (PLC):

Tabela com resultados do teste de sensibilidade em 31/12/2023:

Premissas	Efeito no Resultado		Efeito no PLC	
	Bruto de Resseguro	Líquido de Resseguro	Bruto de Resseguro	Líquido de Resseguro
Agravos de 10% nas indenizações e despesas c/ sinistros dos ramos 531, 553 e 993.	(13.901.081,30)	(9.707[illegible]	(8.393.500,00)	(5.858.779,31)

Considerando que a Gente Seguradora apurou no ano de 2023 um resultado líquido de [illegible] 24.825.[illegible]4, atingindo um PLC de R$ 62.892.014,89 e um PLA de R$ 65.067.466,83, denota-se que os agravos considerados neste demonstrativo [illegible] nos indicadores contábeis testados porém as reduções indicadas na tabela acima m[illegible] PLC e PLA com volume de suficiência aderente à legislação.
3.2 - Risco de crédito:
O risco de crédito caracteriza-se pela possibilidade de não cumprimento por [illegible] da contraparte (pessoa física, jurídica ou governo) das obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam [illegible]ros financeiros, abrangendo principalmente prêmios a receber, investimentos financeiros e cessões de risco.
- Investimentos: para o gerenciamento deste risco a Companhia possui políticas [illegible] pessoais e monitoramento mensais para garantir que limites e exposições dentro do apetite de risco assumido, sendo avaliados [illegible] técnicos regulatórios, grau mínimo de risco aceitável, análise cruzada com Consultorias de Investimento e aprovação [illegible] pela Diretoria.
Em 31 de dezembro de 2023, 80% (80% em 31 de dezembro de 20[illegible] das aplicações financeiras estavam alocadas em títulos do tesouro brasileiro (risco soberano), conforme nota explicativa nº 4.1.
- Inadimplência nos prêmios a receber: a possibilidade de perda [illegible]vido a inadimplemento dos prêmios por parte dos segurados. Para mitigação destes riscos são estabelecidas regras de aceitação qu[illegible] [illegible] análise do risco de crédito dos segurados, assim como, no caso de inadimplência, a cobertura de sinistros poderá ser [illegible]elada conforme regulamentação vigente e relacionamento com o cliente. Os vencimentos dos prêmios a receber estão [illegible]entados [illegible] aplicativa nº 10.3.
- Cessão de resseguro: para o gerenciamento do risco de [illegible]ão cessionária risco de resseguro, há política específica que conta com limites técnicos, com vistas a dar maior segurança aos [illegible]dor. Destacamos que a contratação de resseguro leva em consideração as necessidades dos produtos quanto a cessão [illegible] de negócios e limite de retenção de riscos, estando sempre em conformidade com as regras estabelecidas [illegible] autoridades reguladoras/fiscalizadoras do Brasil. Atualmente a Gente Seguradora utiliza o instrumento de resseguro junto ao [illegible] Brasil Resseguros S/A, Austral Re e a Swiss Re, conforme tabela abaixo:

Ramos	Produto	Resseguradora	Tipo de contrato	2023 Prioridade - R$
0118, 0141 e 0351	Empresarial	IRB	Excesso de danos - ED	200.000,00
0118, 0141 e 0351	Empresarial	[illegible]	Excedente de responsabilidade - ER	500.000,00
0171, 0141 e 0351	Riscos Diversos	IRB	Excedente de responsabilidade - ER	250.000,00
0531	Automóvel	IRB	Excedente de responsabilidade - ER	300.000,00
0553	Automóvel	IRB	Excedente de responsabilidade - ER	800.000,00
0520 e 0982	RC [illegible]us	[illegible]tral Re	Excesso de danos - ED	80.000,00
0628	RC [illegible]us	IRB	Excesso de danos - ED	550.000,00
0628	RC [illegible]us	IRB	Excedente de responsabilidade - ER	1.800.000,00
0982 e 0993	P[illegible]oas	Swiss Re	Excedente de responsabilidade - ER	80.000,00

3.3 - Risco de mercado:
O risco de mercado é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas financeiras decorrente da oscilação da taxa de juros e de preços dos instrumentos financ[illegible] O [illegible]anciamento do risco é feito através da descentralização das aplicações em diversas Instituições Financeiras e diversificação [illegible]pos de aplicações, bem como estratégias de marcação dessas ativos, para minimizar sua volatilidade.
3.4 – Risco de Liquidez:
O risco de liquidez é definido como a eventual não capacidade do cumprimento eficiente das suas obrigações financeiras, esperadas ou não, no momento [illegible] forem devidas, que seja pela falta de ativos ou pela ausência de liquidez imediata. Nesse sentido, a Gente Seguradora possui [illegible]le robusto de caixa diários, que operam em linha com os critérios e definições estabelecidos pela alta administração e política de inv[illegible]mentos.
3.5 – Risco operacional:
O risco operacional é definido [illegible]mo a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, sistemas, fraudes ou ainda eventos externos. O gerenciamento tem por base o treinamento constante da equipe [illegible]s e [illegible]mento de sistemas, bem como, aprimoramento constante da eficiência da prevenção à fraude, identificação dos riscos e redução dos eventos relevantes e de perdas operacionais e o alinhamento das melhores práticas ao ambiente de co[illegible]les internos estabelecidos. Todas as perdas financeiras decorrentes de erro operacional ocorrido no período estão registradas [illegible] contábil [illegible] em rubrica específica, possibilitando controle e análise das causas e dimensão da perda.

4 – Aplicações financeiras:
A Companhia detem [illegible] a classificação inicial dos seus ativos financeiros em consonância aos Pronunciamentos Técnicos CPC's 39 (R4) e 48, sendo classificados nas seguintes categorias: *mensurados a valor justo por meio do resultado, disponíveis para venda e mantidos até o vencimento*. A Administração da Companhia gerencia sua carteira de investimentos e toma decisões de [illegible] venda baseando-se em seus valores justos, de acordo com a gestão de riscos e estratégia de investimentos. Estes investimentos são classificados *mensurados a valor justo por meio do resultado e mantidos até o vencimento*.
A determinação do valor justo em fundos de investimento é obtido pelos valores das quotas divulgadas pelas instituições financeiras administradoras e, para os títulos públicos, o valor justo é obtido pelas tabelas médias do mercado secundário, divulgados pela ANBIMA. A partir de janeiro de 2024 haverá a aplicação do CPC 48, referendado pela SUSEP pela Circular SUSEP nº 678/2022.
4.1 – Composição das aplicações por prazo e por tipo:

	%	Valor	Vencimento	2023 Rating
Títulos mantidos até o vencimento	13%			
Renda Fixa Público - NTN-B	2%	5.502.984,02	01/2027	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	11%	25.709.853,30	01/2029	AAA
Títulos mensurados ao valor justo	87%			
Renda Fixa Privados - Quotas de FI.	13%	32.000.844,39	sem prazo	*sem rating*
Renda Fixa Público - NTN-B	4%	10.129.859,28	08/2026	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	4%	10.191.407,22	08/2026	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	5%	11.921.569,84	08/2030	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	10%	23.001.389,04	05/2035	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	7%	15.950.952,36	08/2040	AAA
Renda Fixa Público - LFT	4%	9.718.721,09	03/2024	AAA
Renda Fixa Público - LFT	21%	50.038.487,99	03/2026	AAA
Renda Fixa Público - LFT	19%	45.470.841,90	09/2027	AAA
Vinculadas as reservas técnicas		239.651.510,43		
Títulos mensurados ao valor justo	0,3%			
Renda Fixa Privados - Quotas de FI.	0,3%	602.752,78	sem prazo	*sem rating*
Não vinculadas as reservas técnicas		602.752,78		
Total das aplicações		239.654.263,21		

	%	Valor	Vencimento	2022 Rating
Títulos mensurados ao valor justo	100%			
Renda Fixa Privados - Quotas de FI.	10%	18.080.606,12	sem prazo	*sem rating*
Renda Fixa Público - NTN-B	3%	6.062.022,92	08/2024	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	5%	9.443.617,14	08/2026	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	6%	10.346.880,51	08/2030	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	11%	20.668.002,95	05/2035	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	7%	14.070.976,93	08/2040	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	3%	6.289.554,24	01/2023	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	13%	25.648.423,72	01/2029	AAA
Renda Fixa Público - LFT	4%	7.772.161,94	03/2024	AAA
Renda Fixa Público - LFT	23%	44.167.669,91	03/2026	AAA
Renda Fixa Público - LFT	3%	5.458.573,32	01/2027	AAA
Renda Fixa Público - LFT	12%	22.298.197,74	09/2027	AAA
Vinculadas as reservas técnicas		190.246.602,54		
Total das aplicações		190.246.602,54		

4.2 - Movimentação das aplicações:

	2023	2022
Saldo em 1º janeiro	190.246.602,54	155.481.010,96
(+) Aplicações	101.020.898,45	92.122.866,05
(-) Resgates	(72.009.254,74)	(63.370.592,99)
(+/-) Variações monetárias	20.395.996,96	6.013.318,52
Saldo no final do exercício	239.654.263,21	190.246.602,54

5 – Imobilizado e depreciação:
Os ativos de uso próprio e de investimento compreendem imóveis, equipamentos, móveis, máquinas e utensílios, veículos e *softwares*. Os custos subsequentes são capitalizados somente quando geram benefícios econômicos futuros associados e possam ser avaliados com confiabilidade. A depreciação do ativo imobilizado é reconhecida no resultado pelo método linear, considerando as seguintes taxas anuais para os exercícios correntes e comparativos: 4% para imóveis, 10% para móveis, máquinas e equipamentos e 20% para equipamentos de informática, *softwares* e veículos. O imobilizado é demonstrado ao custo histórico e reduzido por depreciação acumulada.
5.1 - Composição dos imóveis:

	2023	2022
Imóveis		
Prédio Mal. Floriano Peixoto	1.798.919,61	1.903.207,44
Imóvel Pedro Chaves Barcelos	3.084.548,41	3.123.081,84
Prédio São Paulo	2.059.480,59	2.112.769,60
Total dos imóveis	6.942.948,61	7.139.057,88

5.2 - Movimentação do imobilizado:

	2023	2022
Saldo em 1º de janeiro	9.040.782,88	8.540.869,75
Bens Imóveis		
Depreciação	(196.109,27)	(195.842,39)
Incorporação ao bem		328.849,82
Demais Imobilizações		
Aquisição	812.070,58	976.354,20
Depreciação	(509.038,02)	(491.377,40)
Venda ou baixa de ativo	(480.063,83)	(118.071,01)
Saldo em 31 de dezembro	8.657.744,34	9.040.782,88

EMPRESA JORNALÍSTICA CALDAS JÚNIOR - CNPJ: 92.757.798/0001-39
Rua Caldas Júnior, 219 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS, 90019-900
51 3215-6104 - CORREIODOPOVO.COM.BR

Documento Assinado Digitalmente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10262653 em 01/03/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 240713991 - 01/03/2024. Autenticação: AA762FA570EA1D5D5A722CBA57E1654B6433662A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/071.399-1 e o código de segurança VF3o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PublicP Publicidade Legal

PMPA
PROC Nº 111509/23
FOLHA Nº 181

6 – Ativos de resseguro:
A cessão de resseguro tem o propósito de limitar sua perda potencial aos riscos assumidos. Os ativos de resseguro compreendem as recuperações de sinistros pagos e as provisões técnicas de resseguro – PPNG, RVNE, PSL, IBNR e PDR. Os passivos relacionados às operações de resseguros são apresentados brutos de suas respectivas recuperações, as quais estão registradas no ativo circulante. O diferimento dos prêmios de resseguros cedidos é realizado de forma consistente com o respectivo prêmio de seguro. De janeiro de 2023 até o momento, os contratos proporcionais e não proporcionais foram firmados com o ressegurador local IRB Brasil Resseguros S.A, Austral Re e Swiss Re.

6.1 - Composição e movimentação das provisões técnicas de resseguro:

	PPNG	RVNE	PSL	IBNER	IBNR	PDR	2023 Total
Saldo em 1º janeiro	17,346,331.21	1,183,686.52	25,758,583.52	1,171,422.21	4,075,832.09	4,155,552.49	53,691,407.97
Constituição	6,523,917.10	1,845,399.50	53,275,413.06	300,117.11	1,545,676.67	3,668,026.84	67,178,439.34
Reversão	(5,435,393.01)	(1,080,385.81)	(7,469,814.37)	(653,536.70)	(830,433.35)	(889,642.56)	(16,349,115.80)
Pagamento	-	-	(42,500,226.44)	-	-	(1,295,804.37)	(44,066,510.81)
Saldo em 31 de dezembro	18,434,845.30	1,948,699.21	29,073,455.77	818,002.62	4,791,075.41	5,638,132.39	60,454,209.70

	PPNG	RVNE	PSL	IBNER	IBNR	PDR	2022 Total
Saldo em 1º janeiro	14,741,125.95	259,763.91	16,272,656.34	(913,000.00)	1,826,460.64	4,169,746.40	35,369,852.52
Constituição	6,920,341.14	1,160,201.20	66,819,911.40	5,058,513.40	2,869,366.46	2,891,393.55	75,616,727.19
Reversão	(4,215,135.88)	(233,278.49)	(5,767,420.11)	(2,978,091.21)	(620,003.83)	(2,204,969.12)	(16,017,969.64)
Pagamento	-	-	(41,566,704.91)	-	-	(701,227.49)	(42,268,292.40)
Saldo em 31 de dezembro	17,346,331.21	1,183,686.52	25,758,583.52	1,171,422.21	4,075,832.09	4,155,552.49	53,691,407.97

7 – Custos de aquisição diferidos (CAD):
Compõem os custos de aquisição diferidos os montantes referentes às comissões relativas à comercialização de apólices de seguros, sendo apropriado ao resultado de acordo com a vigência das apólices.

7.1 - Movimentação dos custos de aquisição diferidos:

	2023 Comissão	2023 Total	2022 Comissão	2022 Total
Saldo em 1º de janeiro	13,306,609.34	13,306,609.34	12,419,987.70	12,419,987.70
Constituição	9,098,683.29	9,098,683.29	6,537,075.36	6,537,075.36
Reversões	(4,122,809.68)	(4,122,809.68)	(5,649,553.72)	(5,649,553.72)
Saldo em 31 de dezembro	18,282,482.95	18,282,482.95	13,306,609.34	13,306,609.34

8 – Provisões técnicas:
As provisões técnicas são constituídas de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP e da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, cujos critérios, parâmetros e fórmulas são documentados através de Notas Técnicas Atuariais (NTA), cuja consistência e pertinência adotados são verificados pela Auditoria Atuarial Independente, conforme normativos aplicáveis.As principais definições aplicáveis aos ramos de seguros operados pela Gente Seguradora são:
a. Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG): constituída mensalmente com base no Prêmio Comercial incluído de cosseguro aceito, bruto de resseguro, líquido de cosseguro cedido. Tem por objetivo dar cobertura aos valores a pagar relativos a sinistros e despesas a ocorrer, a qual é calculada de modo a considerar a parcela de prêmios não ganhos relativos ao exercício de cobertura dos riscos assumidos de cada apólice ou endosso, representando todos os contratos de seguro vigentes no mês de sua constituição ou a eles relacionados.
b. Provisão de Prêmios Não Ganhos para Riscos Vigentes e Não Emitidos (PPNG/RVNE): provisão estimada cujo objetivo é dar cobertura aos riscos em vigor com prêmios ainda não emitidos pela Seguradora. Para determinar o prêmio RVNE é utilizado a base de dados do quadro estatístico de prêmios 370, previsto no manual do FIP SUSEP, dos últimos 13 meses com 1 período de defasagem. Sobre esse valor, é aplicado o fator determinado pelos testes de consistência.
c. Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL): com vistas à garantia dos valores de sinistros a pagar, seu saldo corresponderá, na data do cálculo, ao total devido de sinistros avisados e ainda não indenizados deduzido da parcela relativa à recuperação de cosseguro, caso houver, inclusive aquelas de demandas judiciais, cuja metodologia encontra-se devidamente demonstrada em Nota Técnica Atuarial específica, onde o valor provisionado tenha a ser proporcional aos riscos de perda de cada processo, segundo classificação jurídica. Quando necessário será constituída a provisão de ajuste (IBNER), a qual é apurada por meio da aplicação de metodologia balizada nos resultados dos testes de consistência da PSL e tem o objetivo de estimar as mudanças de valores que os sinistros avisados sofrerão ao longo dos processos de análise até sua liquidação, conforme previsão em NTA específica.
d. Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR): para atender à demanda de sinistros que já ocorreram, mas que ainda não foram avisados à Seguradora, sendo calculada através de metodologia própria, o triângulo de Run-Off para todos os ramos comercializados, conforme previsto em NTA específica. A consistência dos valores provisionados é mensurada mensalmente, por meio de técnicas estatísticas e atuariais que observam o comportamento histórico entre as datas de ocorrência dos sinistros e os respectivos avisos.
e. Provisão de Despesas Relacionadas (PDR): tem por objetivo dar cobertura aos valores relativos às despesas relacionadas à liquidação de indenizações, inclusive na esfera judicial, em função dos sinistros ocorridos, avisados ou não, de acordo com metodologia própria prevista em NTA específica.
f. Provisão Complementar de Cobertura (PCC): tem por objetivo complementar o saldo da provisão técnica que apresentar saldo insuficiente, conforme valor apurado no Teste de Adequação de Passivos – TAP.
g. Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR): tem por objetivo dar cobertura aos valores de devoluções de prêmios judiciais, não contemplados nas demais provisões técnicas.
h. Provisão de Excedente Técnico (PET): tem por objetivo dar cobertura para os valores destinados à distribuição de excedentes decorrentes de superávit técnicos previstos nos contratos bem como para as obrigações decorrentes de reduções de comissão de resseguro.

8.1 - Composição das provisões técnicas:

	2023	2022
PPNG	136,572,150.25	109,826,535.00
PPNG/RVNE	14,693,734.48	7,961,399.20
PCC	-	-
PSL ADM	50,137,945.00	48,276,991.28
PSL JUD	50,971,625.70	40,421,926.42
PSL ajuste IBNER	4,427,668.52	4,100,000.00
PSL retrocessão	24,956.36	30,475.78
IBNR	15,131,850.13	11,207,854.79
PDR	15,349,429.28	12,538,273.49
PVR	67,551.27	82,825.17
PET	11,108,442.55	6,158,180.10
Total das proviações	**298,575,359.25**	**240,610,460.63**

8.2 - Desenvolvimento das provisões judiciais de sinistro:

	2023 PROVISÕES RELACIONADAS A SINISTROS/BENEFÍCIOS	2022 PROVISÕES RELACIONADAS A SINISTROS/BENEFÍCIOS
Montante de ações judiciais pagas no exercício corrente e que se encontravam provisionadas	1,268,758.58	336,040.0
Montante provisionado de ações jud. pagas no exerc. corr. e que se encontravam provisionadas	1,828,850.36	25,000.0
Processos encerrados sem pagamento no exercício corrente, para os quais havia provisão constituída	676,103.89	-
Montante de ações judiciais pagas no exercício corrente e não provisionadas	348,113.81	197,130.74

8.3 - Movimentação das provisões técnicas:

	PPNG	RVNE	PCC	PSL	IBNR	PDR	PVR	PET	2023 Saldo Contábil
Saldo em 1º janeiro	109,826,535.00	7,961,399.20	-	92,835,392.68	11,207,854.79	12,538,273.49	82,825.17	6,158,180.10	240,610,460.63
Constituição	286,161,250.26	9,329,843.36	-	273,753,771.33	4,778,470.26	11,573,597.92	45,304.10	15,[illegible].26	613,464,570.17
Reversão	(271,415,640.01)	(2,597,508.08)	-	(77,675,471.58)	(815,474.92)	(4,024,607.60)	[illegible]	[illegible].84)	(360,969,912.32)
Pagamento	-	-	-	(193,101,405.34)	-	(5,437,833.01)	[illegible]	[illegible].40)	(194,503,409.23)
Saldo em 31 dezembro	124,572,145.25	14,693,734.48	-	105,562,197.29	15,171,850.13	15,349,429.28	67,551.27	11,108,442.55	298,575,359.25

	PPNG	RVNE	PCC	PSL	IBNER	PDR	PVR	PET	2022 Saldo Contábil
Saldo em 1º janeiro	91,992,110.46	6,738,993.49	1,274,158.12	50,494,364.51	6,977,270.44	12,178,066.[illegible]	19,[illegible]	-	169,018,961.50
Constituição	239,992,274.46	2,437,242.90	259,231,913.42	259,231,913.42	4,231,914.48	10,771,537.64	3,869.79	7,405,662.38	521,051,569.06
Reversão	(221,830,902.04)	(804,747.19)	(1,473,229.27)	(57,399,166.44)	(1,001,333.06)	(6,[illegible].21)	-	-	(289,132,297.21)
Pagamento	-	-	-	(156,401,410.81)	-	[illegible].41)	-	(1,247,480.28)	(160,327,152.72)
Saldo em 31 dezembro	109,826,535.00	7,961,399.20	-	92,835,392.68	11,207,854.79	[illegible]	82,825.17	6,158,180.10	240,610,460.63

8.4 - Garantia das provisões técnicas:

	2023	2022
Total das provisões técnicas	298,575,359.25	240,610,460.63
(-) Parcela correspondente ao resseguro	337,144,672.56	[illegible].43)
(-) Direitos creditórios	(424,811,250.67)	[illegible].32)
(-) Comissões diferidas pagas	(7,769,348.93)	[illegible].88)
Total a ser coberto	203,139,428.21	[illegible].20
Títulos de renda fixa vinculados – Públicos	207,051,460.04	[illegible].42
Títulos de renda fixa vinculados – Privados	32,000,[illegible].12	[illegible].12
Total dado em cobertura	239,052,[illegible].12	190,266,682.54
Suficiência em R$	35,912,[illegible].12	24,049,062.54

9 – Sinistros:
9.1 - *Aging* dos sinistros e despesas judiciais:

	Até 1 ano	De 1 a 3 anos	Acima de 3 anos	2023 Total
Sinistro Bruto de Resseguro	882,129.21	61,496,008.01	121,734.72	62,499,871.02
Sinistro Líquido de Resseguro	633,202.70	43,004,918.00	102,231.61	43,740,412.97

	Até 1 ano	De 1 a 3 anos	Acima de 3 anos	2022 Total
Sinistro Bruto de Resseguro	678,579.31	49,[illegible].50	25,426.00	49,837,276.71
Sinistro Líquido de Resseguro	651,850.42	35,[illegible].50	22,021.80	36,423,379.12

9.2 - Desenvolvimento dos avisos de sinistros e pagamentos:
O quadro de desenvolvimento dos sinistros tem por objetivo ilustrar o risco de s[illegible] inerente às provisões de sinistro, comparando os sinistros pagos com suas respectivas provisões. O triângulo superior do quadro apresenta a provisão estimada para [illegible] ano em que o sinistro foi avisado, sendo que o triângulo inferior demonstra as quantias pagas em relação às provisões, em cada exercício subsequente.

Estimativa de sinistros acumulados	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
No ano do aviso	6,990,666.40	9,263,400.97	19,602,647.[illegible]	31,[illegible].16	31,771,425.72	40,004,706.90	60,764,192.61	89,199,907.39	170,550,745.14	183,604,783.95
Um ano após o aviso	7,011,589.76	8,858,500.01	[illegible].00	[illegible].03	31,335,132.53	39,321,872.11	59,465,036.83	115,957,264.15	179,861,554.88	
Dois anos após o aviso	7,251,005.08	8,848,519.[illegible]	[illegible].76	27,085,319.78	31,746,166.98	40,242,018.15	61,588,846.38	117,642,853.70		
Três anos após o aviso	7,317,730.54	8,873,882.[illegible]	19,343,[illegible].77	27,889,407.77	32,618,722.92	41,575,093.93	64,243,125.21			
Quatro anos após o aviso	7,330,296.12	9,205,3[illegible]	19,853,469.[illegible]	28,159,624.56	33,194,233.25	41,491,160.86				
Cinco anos após o aviso	7,355,540.01	9,274,[illegible].[illegible]	20,354,768.[illegible]	28,354,768.77	32,765,545.40					
Seis anos após o aviso	8,101,032.62	9,291,907.[illegible]	[illegible].[illegible]	28,100,639.66						
Sete anos após o aviso	8,524,756.84	[illegible].[illegible]	[illegible].77							
Oito anos após o aviso	8,557,644.72	[illegible].40								
Nove anos após o aviso	8,428,167.55									
Totais	8,428,167.55	8,9[illegible].58	19,817,527.76	28,100,639.66	32,765,545.40	41,491,160.86	64,243,125.21	117,642,853.70	179,861,554.88	183,604,783.95

Pagamentos de sinistros acumulados	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
No ano do aviso	4,923,[illegible]	[illegible]	12,645,860.91	18,086,055.06	19,905,472.78	27,465,710.16	37,720,742.07	71,774,713.75	121,010,342.90	126,988,921.50
Um ano após o aviso	6,327,[illegible]	7,470,[illegible].74	17,508,821.46	24,717,[illegible].72	26,329,753.74	36,649,212.75	53,174,693.76	105,022,089.02	168,636,487.05	
Dois anos após o aviso	6,41[illegible].38	[illegible].59	17,812,882.53	24,969,257.61	26,716,905.50	37,214,515.54	54,596,128.37	108,695,566.62		
Três anos após o aviso	6,5[illegible].45	[illegible].66	17,916,909.65	25,175,065.82	27,096,094.15	37,297,824.76	55,736,057.47			
Quatro anos após o aviso	[illegible].97	7,269,[illegible].34	17,916,909.65	25,355,599.09	27,615,563.93	37,565,322.16				
Cinco anos após o aviso	6,943,[illegible]	7,269,399.34	17,957,120.78	25,523,153.71	27,879,213.73					
Seis anos após o aviso	6,972,016.[illegible]	8,011,929.82	18,023,268.44	25,737,537.41						
Oito anos após o aviso	[illegible].67	8,177,258.10	18,023,268.44							
Nove anos após o aviso	[illegible].50	8,281,400.90								
Totais	7,[illegible].70									
	7,569,[illegible]	8,281,400.90	18,023,268.44	25,737,537.41	27,879,213.73	37,565,322.16	55,736,057.47	108,695,566.62	168,636,487.05	126,988,921.50
Saldo da PSL	[illegible].55	319,693.78	2,794,259.32	2,372,102.25	4,966,331.67	3,925,838.70	8,507,267.74	8,947,287.18	11,345,067.82	54,715,967.45
Saldo da PSL de anos an[illegible]	[illegible].33								TOTAL GERAL	101,199,571.39

9.3 - Percentuais de custo de [illegible]ção e sinistralidade:

Ramos	Prêmios ganhos	Sinistralidade %	Comercialização %	2023 Prêmios ganhos	Sinistralidade %	Comercialização %
Patrimonial	7,730,315.30	50.25%	35.49%	5,526,000.52	39.94%	35.94%
Auto/RCF	249,751,362.56	66.74%	11.64%	189,693,090.01	84.13%	13.16%
Pessoas	21,321,080.90	66.58%	15.11%	22,912,746.05	75.62%	12.73%
Total	278,802,758.76			218,131,836.58		

Em virtude da comercialização dos produtos da Seguradora, na grande maioria, serem advindos de licitações, o carregamento e a despesa de comercialização, por muitas vezes, mostram-se vi[illegible] para o ramo 0393, a tábua de mortalidade utilizada é a AT-83, com taxa de juros de 6% a.a.
9.4 – Teste de Adequação dos Passivos - LAT Liability Adequacy Test:
Em atendimento ao requerido pela Circular SUSEP nº 648/2021 e suas alterações, [illegible] Seguradora elaborou o teste de adequação do passivo para todos os contr[illegible] definição de um contexto de seguro segundo o CPC 11, vigente na data base de ex[illegible] Teste de Adequação dos Passivos – TAP, considera como valor líquido contábil (net [illegible]mount) os passivos de contrato de seguro, bruto de resseguro, deduzidos dos custos de comercializa[illegible] diretamente relacionados aos contratos de seguros.Como premissas adotadas [illegible]mamos a [illegible] de sinistros a ocorrer que considerou a melhor estimativa de sinistralidade pa[illegible]namento de ramos, tendo por base a série histórica dos últimos anos.
Para determinação das estimativas dos fluxos de caixa futuros, os contratos [illegible] agrupados [illegible] função de similaridades (ou características de risco similares), conforma e es[illegible] disposta na Circular SUSEP nº 648/2021, cujo objetivo é o de calcular as respectivas estimativas [illegible] presente na data base do teste, a partir de premissas de taxas de juros livres de risco, demonstrativ[illegible] resultado parcial em cada um destes grupos de contratos, e, consequentemente, [illegible] ao construtivo do resultado final do TAP.
9.4.1 - Critérios técnicos utilizados nas projeções dos fluxos [illegible]
• Exercício utilizado nas projeções: o prazo entre a data inicial (ris[illegible] base), e o final da vigência destes contratos (ou a data da sua renovação).
• Similaridade: foram considerados as taxas de sinistralidade [illegible] últimos três anos (12/2020 a 11/2023) nos respectivos grupos, onde [illegible] 3 (Responsabilidade), grupo 5 (Automóvel), grupo 6 (Transportes) e grupo 8 ([illegible]etivo) apresentaram respectivamente as seguintes sinistralidades: 32,05%, 12,96%, 72,74% [illegible] 5,50% e [illegible].
• Despesa Comercial: Foram considerados as taxas de despesa de co[illegible]ercialização observadas para cada prêmio não registrado, no Grupo de Pesso[illegible]entos não ocorridos e aplicado para o fluxo futuro em média 18,66%.
• Despesa Administrativa: Com base na realidade de suas [illegible], a Seguradora estabeleceu as despesas administrativas consideradas como [illegible]rárias à manutenção das atividades referente as apólices vigentes em 31/12/2023, com [illegible]Pessoal, [illegible]Terceiros, com Localização e Funcionamento, com Publicações e com Tributos.
• Taxa de Juros e Índice de Preços: A [illegible] juros [illegible] de risco adotada neste trabalho foi a disponibilizada pela SUSEP ao mercado segu[illegible] cuja aplicação na Seguradora foi realizada com a curva pré-fixada.
9.4.2 - Método de apuração:
O resultado do TAP é apurado pel[illegible]ermina[illegible] o valor das estimativas correntes dos fluxos de caixa e a soma do saldo contábil das [illegible]visões [illegible]na data base, deduzida dos custos de aquisição diferidos e dos ativos intangíveis [illegible]ntam[illegible]te re[illegible]onados às respectivas provisões. Caso resulte em valor positivo, esta diferença [illegible]eve ser [illegible]mitida sob forma de PCC, quando desorrente de provisão de PPNG, ou, quando [illegible]mais pro[illegible], deverá proceder-se ao ajuste da própria provisão que o originou. A Companhia [illegible]u uma m[illegible]logia que considera a melhor estimativa para todos os fluxos de caixa futuros, que [illegible]m incluem as despesas incrementais e de liquidação de sinistros, utilizando-se de premissas compa[illegible]mpreensão da realização do teste. Para determinação dessas estimativas, foram considerados t[illegible]os [illegible]os [illegible]idos até a data-base do TAP, brutos de resseguro, sendo agrupados em função de [illegible]eridades (ou características de risco similares) e os fluxos de caixa são trazidos a valor p[illegible]ente, a [illegible] de premissas de taxas de juros livres de risco.
9.4.3 - Resultados [illegible]ciais e [illegible]s obtidos nos fluxos de 31/12/2023:
1) Prêmios [illegible]tra[illegible] de PPNG:

TIPO DE PRO[illegible]	PPN[illegible] CA[illegible]DIRETAMENTE [illegible]LACIONADO À PPNG	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO À PPNG	PCC-PPNG
Segur[illegible]os	130[illegible]07,073	129,437,828.93	(1,349,178.80)
[illegible]uro Pe[illegible]	[illegible].190,394.05	1,841,785.15	(354,608.90)
To[illegible]	132,983,401.78	131,279,614.08	-

2) Prêmios [illegible] contribuições não registrados:

TIPO DE PRODUTO	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO À PPNG FUTURA DE PRÊMIOS NÃO REGISTRADOS (SAÍDAS – ENTRADAS)
Seguro Danos	-
Seguro Pessoas	(1,255,438.32)
Total	**(1,255,438.32)**

3) Resumo do resultado do TAP:

PCC-PPNG efetivamente constituída	PCC-PPNG (REGISTRADO)	-
	(+) PCC-PPNG (NÃO REGISTRADO)	-
	(-) MAIS VALIA PCC-PPNG	-

4) Demais despesas não relacionadas aos fluxos citados acima:

TIPO DE PRODUTO	GRUPO DE PROVISÕES	VALOR CONSTITUÍDO	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA	RESULTADO DO TAP RELATIVO AS DEMAIS PROVISÕES
Seguro Danos	PSL + IBNR + PDR + IBNeR PVR + PET	127,730,708,38	124,909,426,13	(2,821,282,25)
Seguro Pessoas	PSL + IBNR + PDR + IBNeR PVR + PET	19,578,762,14	16,181,213,90	(3,397,548,24)

O valor constituído de provisão de Danos não considera Retrocessões aceita.

5) Ativos de resseguro e retrocessão:

TIPO DE ATIVO	ATIVO CONSTITUÍDO	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO AO ATIVO
Ativo de resseguro/retrocessão de PPNG	20,383,534,57	19,463,007,06

Conclusão: O resultado final do TAP gerado não mostra necessidade de provisão complementar, tanto para o Grupo de Seguros de Danos quanto de Pessoas.

10 – Prêmios a receber:
10.1 - Movimentação dos prêmios à receber:

	2023	2022
Saldo inicial em 1º de janeiro	43,497,856,51	47,079,241,26
(+) Prêmios emitidos	362,914,000,07	283,777,435,71
(+) IOF	8,916,344,49	10,412,779,55
(+) Adicional de frac.	899,092,41	864,617,62
(-) Cancelamento/Restituição	(39,271,750,60)	(38,482,201,23)
(+/-) Redução ao valor recuperável	(1,141,000,54)	(427,842,58)
(-) Recebimentos	(306,962,671,66)	(259,736,173,23)
Saldo no final do exercício	68,741,930,68	43,487,856,51

10.2 - Prazo médio de recebimento:

Ramos:	112	114	118	141	171	351	520	531	542	553	628	929	969	982	990	993
Prazo (em dias):	03	30	105	60	129	111	128	132	130	126	95	30	0	45	30	30

O prazo médio de parcelamento foi calculado com base nos riscos emitidos e recebidos no período.
10.3 - Faixa de vencimento dos prêmios à receber:

	2023	2022
À vencer		
Até 30 dias	27,587,205,91	16,640,925,78
De 31 a 60 dias	12,475,662,39	9,929,884,71
De 61 a 120 dias	13,486,752,65	8,613,661,37
De 121 a 180 dias	6,327,403,45	3,722,542,79
De 181 a 365 dias	2,094,542,70	1,532,084,71
Superior a 365 dias	66,464,72	121,41
Total à vencer	62,908,051,91	39,539,292,77
Vencidos		
Até 60 dias	5,833,879,77	3,948,450,85
Há mais de 60 dias	3,267,218,70	2,128,331,05
Total vencidos	9,101,097,47	6,076,781,90
Redução ao valor recuperável	(3,267,218,70)	(2,129,218,16)
Total	68,741,930,68	43,487,856,51

11 – Detalhamento das principais contas de resultado:
11.1 - Prêmios emitidos líquidos:

	2023	2022
Prêmios emitidos	346,242,440,18	282,522,439,90
Cancelamentos e restituições	(39,271,750,60)	(38,482,201,23)
Prêmios RVNE	16,454,453,01	-
Total	323,425,142,59	244,040,238,67

11.2 - Sinistros ocorridos:

	2023	2022
Sinistros diretos	(155,946,121,62)	(194,268,514,35)
Serviços de assistência 24hrs	(690,606,50)	(700,331,35)
Recuperações de sinistro	16,794,488,73	20,151,122,36
Ajuste da IBNR/IBNER	(4,726,861,27)	(4,229,713,94)
Total	(184,767,160,72)	(179,052,437,28)

11.3 - Custo de aquisição:

	2023	2022
Comissões - prêmios emitidos	(40,017,171,65)	(30,750,871,04)
Variações do CAD	4,975,871,61	897,521,74
Total	(35,041,299,24)	(29,869,349,40)

11.4 - Outras receitas e (despesas) operacionais:

	2023	2022
Receita com honorários regulação DPVAT	840,00	12,040,00
Outras despesas de seguros	(7,456,022,41)	(2,076,731,78)
Redução ao valor recuperável de prêmios	(1,141,000,54)	(427,842,58)
Provisão de contingência cível de sinistro	(1,288,329,00)	341,956,91
Total	(8,884,512,61)	(2,150,569,43)

Documento assinado digitalmente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10262653 em 01/03/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 240713991 - 01/03/2024. Autenticação: AA762FA570EA1D5D5A722CBA57E1654B6433662A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/071.399-1 e o código de segurança VF3o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

FMSPA
PROC Nº 11579/23
FOLHA Nº 18.2

11.5 - Resultado com resseguro:

	2023	2022
Recuperações do resseguro	45.549.830,28	53.584.330,41
Indenização	41.811.031,46	50.768.064,30
Despesa	2.729.001,46	599.665,17
Variação da provisão IBNR	1.009.797,36	2.216.401,34
Prêmios de resseguro cedidos	(46.148.547,52)	(54.548.438,64)
Prêmio	(67.425.802,22)	(65.943.614,90)
Comissão	21.423.637,76	27.857.050,29
Variação das Provisões Técnicas	1.853.516,84	3.538.127,97
Salvados e ressarcimentos de resseguro	(2.951.792,36)	(4.608.932,37)
Salvados	(2.951.792,36)	(4.608.932,37)
Total	(1.550.509,76)	(4.426.961,80)

11.6 - Despesas administrativas:

	2023	2022
Despesas com pessoal próprio:	(15.106.016,01)	(11.625.197,61)
Administração (*)	(9.235.000,00)	(6.186.979,96)
Empregados	(5.703.897,50)	(5.331.240,94)
Indenizações	(267.702,36)	(137.529,81)
Encargos sociais	(2.910.719,65)	(2.279.981,23)
Assistência social	(1.883.696,50)	(1.490.471,67)
Despesas com serviços de terceiros	(7.205.029,78)	(5.841.225,62)
Despesas com localização e funcionamento	(2.600.335,50)	(2.325.236,39)
Despesas com publicidade e propaganda	(125.117,47)	(200.039,82)
Despesas com publicações	(31.482,24)	(32.091,68)
Despesas com donativos e contribuições	(57.024,22)	(7.435,29)
Outras despesas administrativas	(137.997,37)	(71.109,07)
Total	(25.323.002,92)	(20.103.234,68)

(*) Valores reconhecidos no período referente as transações com o pessoal-chave da administração.

11.7 - Despesas com tributos:

	2023	2022
Despesas com PIS/COFINS	(2.990.930,96)	(1.717.019,40)
Despesas com taxa de fiscalização	(1.665.261,99)	(1.689.985,86)
Impostos federais/estaduais/municipais	(143.399,64)	(134.713,21)
Total	(4.799.592,59)	(3.542.318,47)

11.8 - Resultado financeiro:

	2023	2022
Receitas financeiras	37.711.633,29	28.395.589,15
Receitas com aplicações financeiras	26.395.772,53	17.077.059,59
Receitas com operações de seguros	4.489.355,29	3.703.931,71
Juros e cupons recebidos	6.802.940,86	7.558.894,45
Outras receitas financeiras	23.564,61	55.703,40
Despesas financeiras	(15.067.824,22)	(20.564.910,53)
Ajuste a valor de mercado das aplicações	(5.999.835,57)	(11.063.561,07)
Despesas com operações de seguros	(8.867.616,19)	(9.478.022,14)
Outras despesas financeiras	(110.372,46)	(23.227,32)
Total	22.643.808,07	7.830.678,62

11.9 - Imposto de renda e contribuição social:

	2023	2022
Impostos diferidos		
Sobre adições temporárias	36.000,00	54.147,87
Impostos devidos		
IR e CSLL devidos ano corrente	(14.687.834,11)	(2.306.135,57)
Incentivos Fiscais - PAT	200.664,82	34.099,54
Imposto de renda e contribuição social devidos	(14.450.269,29)	(2.217.888,16)

11.10 - Reconciliação da alíquota efetiva de imposto de renda e contribuição social:

	2023	2022
Resultado antes de impostos e participações	53.781.440,32	5.687.332,29
(-) JCP pago nos exercícios	(3.250.000,00)	(74.396,37)
(-) Participação sobre os resultados	(432.114,86)	(308.772,92)
Resultado base de imposto de renda e contribuição social:	50.113.325,46	5.304.163,00
IR e CSLL às alíquotas nominais de 25% e 15%	(12.415.330,19)	(2.086.662,20)
Adições e exclusões no cálculo dos tributos:	766.259,79	469.894,49
Realização da Reserva de Reavaliação	100.074,72	100.074,72
Incentivos Fiscais ECA	40.000,00	974,00
Despesas indedutíveis	11.000,00	
Multas indedutíveis	30.029,31	3.861,52
Provisões indedutíveis	465.000,00	290.556,30
Contingência Cível - Geral	869.466,12	
Representação Social	271.396,64	295.565,33
Brindes	28.502,00	47.869,10
Dividendos Recebidos	(1.503,89)	(708,10)
Reversão Cont. Cível - Geral	(468.705,11)	
Reversão de Provisões	(255.000,00)	(187.097,38)
Imposto de renda e contribuição social dos exercícios	(14.450.269,29)	(2.217.888,16)
Alíquota efetiva	39,10%	39,02%

12 – Patrimônio líquido:
12.1 - Capital social:
O capital social está totalmente subscrito e integralizado no valor de R$ 28.864.061,00 (vinte oito milhões, oitocentos e sessenta quatro mil e sessenta e um reais), representado por 3.394.838 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil e oitocentos e trinta) ações escriturais, ordinárias e nominativas, sem valor nominal. Em 29/12/2022, registrado no Processo Susep nº 15414.600[illegible]85, foi realizada uma Assembleia Geral Extraordinária para aumento de capital social, aprovado pela SUSEP [illegible] Portaria Susep nº 1.367.
12.2 - Reserva de reavaliação:
Constituída em exercícios anteriores em decorrência de reavaliações do bens do ativo imobilizado com base em laudos de [illegible] emitidos por peritos especializados. No ano de 2023 a reserva de reavaliação de imóveis foi realizada no montante de R$ 100.[illegible] (R$ 100.074,72 no ano de 2022), conforme Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Nos termos d[illegible]938/2007, a Companhia optou por manter os saldos existentes de reserva de reavaliação até sua efetiva realização.
12.3- Reserva de lucros:
12.3.1 - Reserva legal:
Constituída, ao final do exercício, mediante apropriação de 5% sobre o lucro líquido do exercício, na forma disposta na legislação societária brasileira, podendo ser utilizada para a compensação de prejuízos ou para aumento do capital social, resguardando a integridade do capital social.
12.3.2 – Reserva de Dividendos adicionais propostos:
Constituída, ao final do exercício, mediante apropriação do lucro contábil remanescente, após a d[illegible] dos dividendos mínimos obrigatórios e constituição da reserva legal de lucro, na forma prevista na legislação societária bra[illegible]. Dividendos adicionais poderão ser utilizados para a distribuição de dividendos, a qualquer momento, mediante assembleia geral.
12.4- Dividendos e juros sobre o capital próprio:
De acordo com as disposições legais e estatutárias são garantidos aos acionistas a distribuição de dividendos mínimos obrigatórios de 25% do lucro líquido ajustado de cada exercício. O benefício fiscal dos juros sobre [illegible] é reconhecido no resultado do exercício, calculado conforme legislação vigente e tendo como base a Taxa de Juros [illegible] Longo Prazo (TJLP) durante o exercício aplicável. A provisão relacionada a qualquer valor acima do mínimo obrigatório será [illegible] na data em que for aprovada, antes disso será mantida no patrimônio líquido, conforme apresentado na demonstração da[illegible] do patrimônio líquido.

	20[illegible]	2022
Lucro líquido do exercício	2[illegible] 5.250,14	2.962.375,47
JCP pago no exercício	(2[illegible].000,00)	(74.396,37)
Lucro pela realização da reserva de reavaliação	10[illegible].72	100.074,72
Base de cálculo para os dividendos e reservas	11.689.[illegible]	2.988.053,82
Constituição da reserva legal - 5%	579.462[illegible]	144.398,98
Dividendos pagos e propostos no exercício - 25%	[illegible].332,72	747.013,46
Constituição de reserva de dividendos adicionais propostos	15.10[illegible].34	2.096.641,40

12.5 – Demonstração do cálculo do patrimônio líquido ajustado e [illegible]equi[illegible] capital:
Nos termos da Resolução CNSP nº 432/2021, as sociedades seguradoras [illegible]ser[illegible]ntar Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) igual ou superior ao Capital Mínimo Requerido (CMR), após ajustes realizados pe[illegible] qualificação de capital disponível. Capital Mínimo Requerido (CMR) é o capital total que a sociedade deverá manter p[illegible]ar, sendo equivalente ao maior valor entre o capital base e a soma dos Capitais de Risco.
12.5.1 – Cálculo do patrimônio líquido ajustado:

	2023	2022
Patrimônio líquido contábil	62.892.014,49	48.756.796,74
(+/-) Ajustes contábeis	(164.850,20)	(164.850,20)
(+/-) Ajustes associados à variação dos valores econ[illegible]	2.350.244,20	7.043.015,38
PLA de nível 1	57.603.244,34	55.767.994,36
PLA de nível 2	471.215,67	7.043.015,38
PLA de nível 3	6.942.948,61	7.175.957,88
(+/-) Ajuste do excesso de PLA níveis 2 e [illegible]	-	(259.774,05)
PLA total	65.067.408,63	54.875.190,81
Capital – base (I)	9.100.000,00	9.100.000,00
Capital de risco (II)	54.126.136,97	42.774.579,87
Capital de risco de subscrição	45.065.633,10	35.290.639,06
Capital de risco de crédito	4.094.929,41	2.947.112,85
Capital do risco operacional	2.064.792,04	1.683.354,04
Capital do risco de mer[illegible]	11.092.016,24	10.967.140,42
Efeito da correlação e[illegible]os riscos	(8.011.233,86)	(8.118.666,10)
Capital mínimo requerido (CMR) = (ma[illegible]entre (I) e (II))	54.126.136,97	42.774.579,87
Suficiência de PL[illegible]	10.941.271,92	12.100.610,94
% de suficiência do P[illegible]	20%	28%

12.6 - Composição acionária:

Acionistas	Quantidade de Ações	% de participação
Sérgio Suslik Wais	3.318.052	97,770%
Gente Comércio e Particip. Ltda	52.190	1,540%
Tânia Wais	12.939	0,380%
Marcelo [illegible]ais	10.643	0,310%
Eduard[illegible]ais	14	0,000%
	3.394.838	100%

DIRETORIA

Sérgio Suslik Wais	Diretor Presidente
Marcelo Wais	Diretor Vice-Presidente
Tania Wais	Diretora
Eduardo Wais	Diretor

Flávia Nicoletti
[illegible]adora CRCSP 274938/O-T-RS

Ismael Garcia
Atuário Responsável Técnico - MIBA 1010

PARECER DOS AUDITORES ATUARIAIS INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Acionistas da
Gente Seguradora S.A.
Escopo da Auditoria
Examinamos as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, os demonstrativos de capital mínimo requerido, os valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, os créditos com resseguradores [illegible]nados a sinistros e despesas com sinistros, os indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econ[illegible] do patrimônio líquido ajustado e os limites de retenção da **Gente Seguradora S.A.** - "Seguradora", em 31 de dezembro d[illegible]023, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.
Responsabilidade da Administração
A Administração da Seguradora é responsável pelas provisões técnicas, pelos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e pelos demonstrativos do capital mínimo requerido, valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, créditos com resseguradores relacionados a sinistros, indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e limites de retenção elaborados de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Estes controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.
Responsabilidade da Auditoria Independente
Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre os itens auditados, relacionados no parágrafo introdutório a este parecer, com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA. Estes princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os respectivos itens auditados estão livres de distorção relevante.
Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência sobre os valores das provisões técnicas e dos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nessas avaliações de risco, o atuário considera que os controles internos da **Gente Seguradora S.A.** são relevantes para planejar os procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos.
Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.
Opinião
Em nossa opinião, as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, os demonstrativos do capital mínimo requerido, os valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, os créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, os indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e os limites de retenção da **Gente Seguradora S.A.** em 31 de dezembro de 2023 foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas e orientações emitidas pelos órgãos reguladores e pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA.
Outros assuntos
No contexto de nossas responsabilidades acima descritas, considerando a avaliação de riscos de distorção relevante nos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, também aplicamos selecionados procedimentos de auditoria sobre as bases de dados fornecidas pela Seguradora e utilizadas em nossa auditoria atuarial, com base em testes aplicados sobre amostras. Consideramos que os dados selecionados em nossos trabalhos são capazes de proporcionar base razoável para permitir que os referidos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo estejam livres de distorção relevante.
Adicionalmente, também a partir de selecionados procedimentos, com base em testes aplicados sobre amostras, observamos que existe correspondência desses dados, que serviram de base para apuração dos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, com aqueles encaminhados à SUSEP por meio dos respectivos Quadros Estatísticos e FIP (exclusivamente nos quadros concernentes ao escopo da auditoria atuarial), para o exercício auditado, em seus aspectos mais relevantes.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2024.

ATUARIA BRASIL Assessoria, Consultoria e Auditoria S/S Ltda
CIBA 0087CNPJ 06.114.280/0001-45

Eder Gerson Aguiar de Oliveira
Atuário MIBA 630

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Diretores e Acionistas da
GENTE SEGURADORA S.A.
Porto Alegre - RS
Opinião
Examinamos as demonstrações contábeis da **GENTE SEGURADORA S.A.** (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, d[illegible]ado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes [illegible]explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.
Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **GENTE SEGURADORA S.A.** em 31 de dezembro [illegible], o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as p[illegible]contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep).
Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção e seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.
Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor.
A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.
Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.
Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta ter distorção relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, temos requerida a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.
Responsabilidades da administração e governança pelas demonstrações contábeis
A administração é responsável pela adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.
Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.
Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão no processo de elaboração das demonstrações contábeis.
Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários [illegible] nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:
- Determinamos a materialidade de acordo com o nosso julgamento profissional. O conceito de materialidade é aplicado no planejamento e na execução de nossa auditoria, na avaliação dos efeitos das distorções identificadas ao longo da auditoria, das distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião.
- A determinação da materialidade é afetada pela nossa percepção sobre as necessidades de informações financeiras pelos usuários das demonstrações contábeis. Nesse contexto, é razoável que assumamos que os usuários das demonstrações contábeis: (i) possuem conhecimento razoável sobre os negócios, as atividades comerciais e econômicas da Companhia e a disposição para analisar as informações das demonstrações contábeis com diligência razoável; (ii) entendem que as demonstrações contábeis são elaboradas, apresentadas e auditadas considerando níveis de materialidade; (iii) reconhecem as incertezas relevantes inerentes à mensuração de valores com base no uso de estimativas, julgamento e consideração de eventos futuros; e (iv) tomam decisões econômicas razoáveis com base nas informações das demonstrações contábeis.
- Ao planejarmos a auditoria, exercemos julgamento sobre as distorções que seriam consideradas relevantes. Esses julgamentos fornecem a base para determinarmos: (a) a natureza, a época e a extensão dos procedimentos de avaliação de risco; (b) a identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante; e (c) a natureza, a época e a extensão dos procedimentos adicionais de auditoria.
- A determinação de materialidade para o planejamento envolve o exercício de julgamento profissional. Aplicamos frequentemente uma porcentagem a um referencial selecionado como ponto de partida para determinarmos a materialidade para as demonstrações contábeis como um todo. A materialidade para a execução da auditoria significa o valor ou o(s) valor(es) fixado(s) pelo auditor, inferior(es) ao considerado relevante para as demonstrações contábeis como um todo, para reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto excedam a materialidade para as demonstrações contábeis como um todo.
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude e erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2024

TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S.S.
CRCRS 009309-F

Luiz Fernando Silva Soares
Contador CRCRS 033.964-O

Documento Digitalizado

Verificado em 26/02/2024 08:07:00

Página 4 de 5

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10262653 em 01/03/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 240713991 - 01/03/2024. Autenticação: AA762FA570EA1D5D5A722CBA57E1654B6433662A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/071.399-1 e o código de segurança VF3o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 6/10

FIUSPA
PROC Nº 11509123
FOLHA Nº 183
Ass.:

PROCERGS

Nome do arquivo: Gente Seguradora 26.02.pdf

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICAÇÃO
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA Responsável: MARCELO DE SOUSA DANTAS	26/02/2024 08:06:57 GMT-03:00	92757798000139 43432271387	ICP Brasil

Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

Verificado em 26/02/2024 08:07:00

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10262653 em 01/03/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 240713991 - 01/03/2024. Autenticação: AA762FA570EA1D5D5A722CBA57E1654B6433662A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/071.399-1 e o código de segurança VF3o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

FIASPA
PROC Nº 11579/23
FOLHA Nº 184
RUB.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/071.399-1	RSE2400085582	01/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	01/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10262653 em 01/03/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 240713991 - 01/03/2024. Autenticação: AA762FA570EA1D5D5A722CBA57E1654B6433662A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/071.399-1 e o código de segurança VF3o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PMSPA
PROC Nº 115919/23
FOLHA Nº 185

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 24/071.399-1 em 01/03/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10262653, em 01/03/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Célio Luiz Levandovski.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	01/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	01/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/03/2024

SRM

Documento assinado eletronicamente por Célio Luiz Levandovski, Servidor(a) Público(a), em 01/03/2024, às 17:51.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 24/071.399-1.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

FMSPA
ROC Nº 115A9123
DI HAN Nº 186
FLS. 3

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. sexta-feira, 01 de março de 2024

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10262653 em 01/03/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 240713991 - 01/03/2024. Autenticação: AA762FA570EA1D5D5A722CBA57E1654B6433662A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/071.399-1 e o código de segurança VF3o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FUSPA
ROC Nº 11379/23
DI MAN Nº 187

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300025934	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSE2300075729

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

PORTO ALEGRE
Local

6 Março 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8838184 em 31/03/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 230689485 - 09/03/2023. Autenticação: 162742CF79A885F5D884C387B8E4A1F69A39C7C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/068.948-5 e o código de segurança LtSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

FUSPA
ROC Nº 115/23
FOLHA Nº 188
RUB

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/068.948-5	RSE2300075729	06/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	09/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8838184 em 31/03/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 230689485 - 09/03/2023. Autenticação: 162742CF79A885F5D884C387B8E4A1F69A39C7C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/068.948-5 e o código de segurança LtSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PubliCP

PORTO ALEGRE, SEXTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

PMSPA
PROC Nº 11809/23
FOLHA Nº 189

GENTE SEGURADORA S/A

MATRIZ - SEDE PRÓPRIA - RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - PORTO ALEGRE - RS
CNPJ 90.180.605/0001-02 - CARTA PATENTE Nº 515

Senhores Acionistas,

GRAÇAS A DEUS

Submetemos à apreciação de V.Sas. o Relatório da Diretoria da Gente Seguradora e as correspondentes Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2022, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, incluindo as normas e decisões pelo Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas e do Relatório dos Auditores Independentes.

Desempenho Operacional

No ano de 2022 a Gente Seguradora apresentou um crescimento robusto em suas receitas de prêmio de seguro, ampliando o faturamento em 33% em relação ao ano anterior, consolidando ainda mais sua posição no mercado segurador brasileiro.

O crescimento da carteira de prêmios dos ramos de Automóveis foi de 30%, para os ramos Patrimoniais foi de 34% e para os ramos de Pessoas o crescimento foi de 59%, alavancando as provisões técnicas em 42% e os ativos financeiros oferecidos pela Gente Seguradora como garantidores dessas provisões técnicas aumentaram em 34%, mostrando o excedente financeiro em um patamar confortável e aumentando as margens nestas regulatórias.

Mesmo com o crescimento robusto das receitas no ano de 2022, as margens contributivas para o resultado operacional foram impactadas negativamente por dois grandes motivos: o primeiro, uma alta na sinistralidade da carteira de automóveis, em função, dentre outros motivos, da variação positiva da tabela FIPE e aos aumentos nos custos de mão de obra e peças veiculares, e o segundo, o resultado financeiro abaixo do esperado, tendo em vista que a carteira de ativos da Gente Seguradora é composta na sua grande maioria por títulos públicos do Tesouro Direto, que estiveram com alta pressão de juros, risco político e o risco fiscal. Esses impactos foram sentidos em grande parte das seguradoras no Brasil e poderão continuar a serem sentidos por questões conjunturais, políticas e econômicas no ano de 2023.

A Seguradora acredita em suas inúmeras potencialidades de mercado, que já é observada, estando a política de aumentar constantemente as plataformas de negócios bem como reservou-se novos produtos, eliminando seu atendimento com novos meios de comunicação cada vez mais abrangentes, sempre olhando ser humano e utilizando a otimização que a inteligência artificial proporciona na automatização dos processos.

Mantendo a política de distribuição e reinvestimento de lucros, aos acionistas são assegurados dividendos mínimos obrigatórios de 25% em relação ao lucro líquido ajustado de acordo com a Lei das S/As, além de juros sobre capital próprio, sendo que o restante é acumulado nas reservas de Lucro da Seguradora para incorporação ao capital social ou posterior distribuição aos acionistas de dividendos.

A Gente Seguradora pretende, para o próximo ano, continuar investindo em novas tecnologias, buscando novos nichos de mercado, investindo no quadro funcional e diretor, nos controles internos, gestão de riscos e compliance, buscando o contínuo relação de equilíbrio sólida e duradoura, tendo como objetivo a solidez, a confiança da Seguradora e o bom atendimento aos nossos segurados e a sociedade como um todo.

Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2023.

A Diretoria.

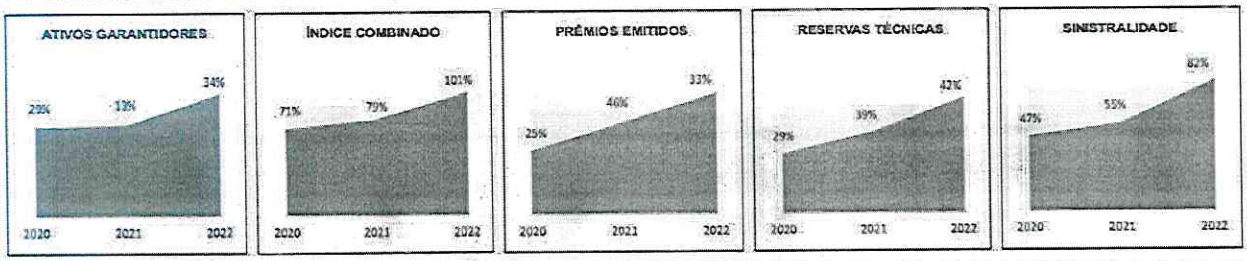

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (em reais)

ATIVO

	Nota	2022	2021
CIRCULANTE		**317.218.964,29**	**202.833.463,24**
Disponível		20.429,52	19.602,81
Caixa e bancos		20.429,52	19.602,81
Aplicações	4.1	190.246.082,54	155.461.810,96
Créditos das operações com seguros e resseguros		83.583.498,23	38.724.319,63
Prêmios a receber	10.1	43.487.356,51	47.079.241,25
Operações com resseguradoras		20.096.641,72	11.645.078,37
Ativos de resseguro - provisões técnicas	6.1	40.104.233,27	27.175.831,40
Títulos e créditos a receber		2.456.340,68	7.048.790,52
Títulos a Créditos a Receber		2.259,26	1.629,00
Créditos Tributários e Previdenciários		1.917.268,32	6.621.561,07
Depósitos Judiciais e Fiscais		530.482,68	421.600,05
Outros Créditos		6.330,22	4.000,00
Outros valores e bens		7.190.060,60	1.341.200,00
Bens à venda	2.7.1	7.190.060,60	1.341.200,00
Empréstimos e Depósitos Compulsórios		100.313,11	122.879,18
Custos de aquisição diferidos	7.1	13.306.609,34	12.419.057,70
Seguros		13.306.609,34	12.419.057,70
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**22.502.807,54**	**17.806.911,07**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**13.387.174,79**	**9.185.091,06**
Ativos de resseguro - provisões técnicas	6.1	13.387.174,79	9.185.091,06
INVESTIMENTO		**164.850,26**	**164.850,26**
Participações societárias - financeiras		164.850,26	164.850,26
IMOBILIZADO		**9.040.782,68**	**8.540.969,75**
Imóveis de uso próprio	8.1	7.130.057,83	7.318.350,27
Bens móveis		1.910.724,85	1.222.619,48
TOTAL DO ATIVO		**339.808.797,13**	**280.223.273,33**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

PASSIVO

	Nota	2022	2021
CIRCULANTE		**249.966.561,43**	**199.010.203,00**
Contas a pagar		8.543.737,72	17.664.707,40
Obrigações a pagar		3.184.519,26	4.272.000,31
Impostos e encargos sociais a recolher		2.208.460,36	2.906.612,29
Encargos trabalhistas		421.090,45	300.637,31
Impostos e contribuições		2.502.840,56	7.052.460,78
Outras contas a pagar		1.226.417,59	2.132.796,71
Débitos de operações com seguros e resseguros		45.480.166,43	39.361.397,08
Prêmios a restituir		461.067,25	-
Operações com resseguradoras		12.860.187,99	30.576.269,59
Corretores de seguros e resseguros		7.203.789,60	8.785.003,49
Outros débitos operacionais		82.131,59	-
Depósitos de terceiros		**91.202,04**	**45.976,56**
Provisões técnicas - seguros	6.1	**200.737.474,34**	**141.937.853,14**
Danos		169.000.790,10	131.902.065,00
Pessoas		11.736.670,15	10.035.788,28
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		**41.083.413,96**	**28.582.971,34**
Contas a pagar		815.143,75	715.801,16
Tributos diferidos		611.143,75	715.801,16
Provisões técnicas - seguros	6.1	39.872.086,39	27.080.729,36
Danos		30.979.985,57	19.280.523,36
Pessoas		8.892.100,72	7.800.205,81
Outros débitos	2.5.1	600.283,82	786.040,82
Provisões judiciais		600.283,82	786.040,82
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**48.758.796,74**	**52.629.468,79**
Capital social		27.097.359,50	27.097.359,50
Aumento de capital (em aprovação)		1.766.701,40	-
Reserva de reavaliação		870.450,76	974.868,07
Reservas de lucros		19.013.284,98	24.648.241,12
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**339.808.797,13**	**280.223.273,33**

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (em reais)

	Nota	2022	2021
Prêmios emitidos líquidos	11.1	244.040.236,57	186.177.328,27
Variação das provisões técnicas		(25.008.342,79)	(34.918.994,02)
Prêmios ganhos		218.131.896,58	150.258.012,19
Sinistros ocorridos	11.2	(178.062.437,20)	(92.115.772,08)
Custos de aquisição	11.3	(29.860.340,40)	(18.779.154,47)
Outras receitas e (despesas) operacionais	11.4	(2.150.860,43)	3.020.066,46
Resultado com resseguro	11.5	14.420.061,50	(531.339,78)
Receita com resseguro		33.564.330,91	31.368.940,89
Despesa com resseguro		(34.648.436,04)	(20.223.308,00)
Salvados e Ressarcimentos de Resseguro		(4.008.002,57)	(11.674.982,75)
Despesas administrativas	11.6	(20.103.234,68)	(17.445.604,06)
Despesas com tributos	11.7	(3.542.318,47)	(3.532.379,15)
Resultado financeiro	11.8	7.800.679,52	(9.603.983,93)
Receitas Financeiras		29.950.989,19	20.049.212,21
Despesas Financeiras		(20.364.910,39)	(29.943.116,04)
Resultado patrimonial		69.447,99	265.166,90
Resultado operacional		6.761.075,54	21.864.180,18
Perdas com ativos não correntes		(73.143,21)	(615.207,11)
Resultado antes dos impostos e participações		6.687.932,29	21.248.896,08
Imposto de renda	11.9	(1.300.790,90)	(4.504.004,01)
Contribuição social	11.9	(905.088,92)	(3.187.424,14)
Participações sobre o resultado		(318.777,07)	(357.324,50)
Lucro líquido do exercício		4.362.275,47	13.225.492,91
Quantidade de ações	12.6	3.364.828	3.364.828
Lucro por ação - R$		0,97	3,93

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (em reais)

	2022	2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro líquido do exercício	**2.962.375,47**	**13.225.492,91**
Ajustes para:		
Depreciações e amortizações	**880.012,30**	**642.067,82**
Perda por redução ao valor recuperável dos ativos	**(43.674,71)**	**(56.322,70)**
Variação nas contas patrimoniais:	**(251.030,36)**	**(4.253.170,60)**
Ativos financeiros	(42.384.040,58)	(54.600.780,14)
Ativos de resseguro	(4.859.176,90)	(31.915.279,85)
Ativos de mutuários	(4.202.063,64)	(3.526.217,45)
Créditos fiscais e previdenciários	7.542.310,44	12.936.179,05
Depósitos judiciais e fiscais	(108.882,39)	(74.671,15)
Despesas antecipadas	-	-
Custos de Aquisição Diferidos	(14.015.683,45)	(15.632.884,25)
Outros ativos	(5.836.079,00)	787.497,96
Impostos e contribuições	(5.532.290,05)	(5.152.827,22)
Outras contas a pagar	(5.903.537,07)	808.958,66
Débitos de operações com seguro e resseguros	1.124.481,18	18.704.926,17
Provisões técnicas - seguros resseguro	21.952.079,13	47.412.766,25
Provisões judiciais	(185.756,00)	(4.566.151,67)
Outros passivos	149.083,00	(30.927,64)
Caixa Gerado (Consumido) pelas Operações	**3.347.682,71**	**9.558.137,43**
Juros recebidos	7.56.8.096,43	6.629.031,94
Imposto sobre o lucro pagos	(2.567.982,89)	(8.247.261,12)
Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades Operacionais	**8.353.714,27**	**7.940.908,15**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Recebimento pela venda		
Imobilizado	154.196,02	69.136,02
Pagamento para Compra:		
Investimentos	(16.020,00)	(3.172.111,95)
Imobilizado	(903.675,49)	(209.399,54)
Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades de Investimento	**(792.566,47)**	**(3.312.377,57)**
ATIVIDADE E DE FINANCIAMENTO		
Distribuição de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio	(5.697.406,33)	(4.892.361,10)
Outros		
Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades de Financiamento	**(5.697.406,33)**	**(4.892.361,10)**
Aumento/(redução) Líquido(a) de Caixa e Equivalentes de Caixa	**826,71**	**(264.740,52)**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	19.602,81	274.343,33
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	20.429,52	19.602,81

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (em reais)

	Capital social	Aumento de capital	Reservas: Reavaliação	Reservas: Lucros	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2020	**27.097.359,50**	**-**	**1.014.446,36**	**16.215.034,50**	**-**	**44.326.840,36**
Reserva de reavaliação	-	-	(139.578,29)	-	100.074,72	(39.503,57)
Realização	-	-	(100.074,72)	-	100.074,72	-
Baixa	-	-	40.503,57	-	-	40.503,57
Ajuste alíquota CSLL reserva reaval.	-	-	(80.307,36)	-	-	(80.307,36)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	13.225.492,91	13.225.492,91
Distribuição de lucro:	-	-	-	6.433.206,53	(13.325.567,63)	(4.892.361,10)
Reserva legal	-	-	-	661.210,03	(661.210,03)	-
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	7.875.096,50	(7.875.096,50)	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	(2.661.292,36)	(2.661.292,36)
Dividendos distribuídos	-	-	-	-	(2.811.068,84)	(2.811.068,84)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**27.097.359,50**	**-**	**874.868,07**	**24.648.241,12**	**-**	**52.620.468,79**
Aumentos de capital:	-	-	-	-	-	1.766.701,40
AGE DE 20/12/2022	-	1.766.701,40	-	-	-	1.766.701,40
Reserva de reavaliação	-	-	4.582,69	-	100.074,72	104.657,41
Realização	-	-	(100.074,72)	-	100.074,72	-
Baixa	-	-	110.846,00	-	-	110.846,00
Ajuste alíquota CSLL reserva reaval.	-	-	113.809,69	-	-	(113.809,59)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	2.962.375,47	2.962.375,47
Distribuição de lucro:	-	-	-	(5.634.956,14)	(2.062.450,19)	(8.697.406,33)
Reserva legal	-	-	-	144.398,90	(144.398,90)	-
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	2.066.641,40	(2.066.641,40)	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	(74.396,37)	(74.396,37)
Dividendos distribuídos	-	-	-	(7.875.096,50)	(747.013,46)	(8.622.109,96)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**27.097.359,50**	**1.766.701,40**	**870.450,76**	**19.013.284,98**	**-**	**48.758.796,74**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (em reais)

	2022	2021
Lucro líquido do exercício	2.962.375,47	13.225.492,91
Efeito da reutilização do reserva de reavaliação	100.074,72	100.074,72
Total do resultado abrangente no exercício	**3.062.450,19**	**13.325.567,63**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8838184 em 31/03/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 230689485 - 09/03/2023. Autenticação: 162742CF79A885F5D884C387B8E4A1F69A39C7C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/068.948-5 e o código de segurança LtSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

PubliCP Publicidade Legal

CORREIO DO POVO
PUBLICAÇÃO
PROT. Nº 115191123
FOLHAS 190

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (em R mil)

1 – Contexto operacional:
A Gente Seguradora S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP a operar seguro de danos e pessoas, em todo o território nacional. A sede da Companhia encontra-se em Porto Alegre/RS. As demonstrações financeiras foram aprovadas em 15/02/2023 para a divulgação.

2 – Resumo das principais políticas contábeis:
As políticas contábeis eliminadas abaixo foram aplicadas em todos os exercícios apresentados nas demonstrações financeiras:

2.1- Base de preparação:
Em conformidade com a Circular SUSEP nº 648/2021, as demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, incluindo os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, se relacionadas pela SUSEP, bem como estão sendo ajustadas para conformar as práticas às normas internacionais de contabilidade (Padrões Internacionais de Relatório Financeiro – IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board – IASB, aplicáveis às companhias abertas, conforme o IFRS 17 não foi adotado pela Companhia até o momento, não estando a mesma enquadrada em sua obrigatoriedade.

2.2 - Classificação dos contratos de seguro e apuração do resultado:
A Companhia classifica os contratos como sendo de seguro quando há transferência de risco de seguro, tendo a possibilidade de pagar benefícios significativos ao segurado pela ocorrência de um acontecimento futuro incerto e específico, que possa afetá-lo de forma adversa.
O resultado da Companhia é apurado pelo regime de competência, onde os prêmios dos contratos de seguros, as correspondentes cessões de resseguros e benefícios e despesas relacionadas são registrados no resultado por meio da emissão das apólices, de acordo com o prazo de vigência do seguro ou pelo início de vigência do risco, para os casos em que o risco tenha início antes da emissão. A Companhia opera exclusivamente com resseguradores locais e os operadores de resseguro são registrados com base nos critérios contratuais operacional por ramos contratos estipulados e com a vigência do risco, ou de acordo com as tabelas de cessão. O diferimento dos prêmios de resseguro e resultado também sobre no prêmio de seguro correspondente, levando-se em conta a vigência, para os prêmios proporcionais ou o tipo de cobertura, para os não proporcionais.

2.3.1 – Participação na Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S/A:
A Gente Seguradora S/A detém uma participação inferior a 0,98% no capital social da Seguradora Líder Do Consórcio do Seguro Dpvat S/A. Em 18 de novembro de 2008, através da Ordem Interna nº 43/2008/DF PORTAL/SUSEP, a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP instituiu a Seguradora Líder para recolher os casos dos recursos do Consórcio do Seguro DPVAT a quantia de R$ 2.257.758.432,20, atualmente atualizados, referente a 2.119 decisões com sentenças transitadas em julgado, que foram executadas contra o consórcio públicos entre os anos de 2008 e 2020, conforme o Processo SUSEP nº 15414.609699/2008-52. Seguindo as determinações da CPC 25, a avaliou a probabilidade de perda e a necessidade de registro de impairment sobre o valor da participação social da Gente Seguradora S.A. na Seguradora Líder constantemente e, até a data base de 31/12/2022, não há informações, julgamentos e estimativas julgadas para constituição de qualquer provisão para perda sobre esse valor ao cabível.

Uma vez que a participação da Líder no Fundo e dive Concorrência para Todos, a Gente Seguradora, ao longo do tempo, foi contrária a constituição do Consórcio do Seguro DPVAT, a criação da Seguradora Líder, visto constantemente nas assembleias e fez inúmeras denúncias aos órgãos competentes, que provavelmente contribuíram na edição do Consórcio do Seguro DPVAT e para a transferência de seus ativos e passivos à maior, no montante de R$ 4,2 bilhões.

3.5 - Uso de estimativas e premissas:
A elaboração das demonstrações financeiras requer que a Administração use de julgamento na utilização de premissas e estimativas contábeis de certos ativos e passivos. As demonstrações financeiras da Gente Seguradora incluem, portanto, estimativas referentes à seleção da vida útil dos ativos imobilizados, determinação das provisões necessárias para passivos contingentes, de provisões para imposto de renda, provisões técnicas, dentre outras. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas em função da subjetividade inerente ao processo de sua determinação. Estimativas e premissas são revistas periodicamente e ajustes efeitos são reconhecidos no exercício em que são revistas.

2.4 - Redução ao valor recuperável:
A Companhia reconhece uma redução ao valor recuperável de recebíveis de prêmio quando o período de inadimplência superar 60 (sessenta) dias, a contar da data de vencimento do crédito, conforme Circular SUSEP nº 648/2021, sendo seus montantes julgados suficientes para fazer face às eventuais perdas na realização de créditos a receber.

2.5 – Ativos e passivos contingentes:
Ativos contingentes: são reconhecidos ao montante cuanto a administração possui total controle de situação ou ao montante garantias reais de decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não caibam mais recursos, caracterizando o ganho como certo.
Passivos contingentes: são constituídos e reconhecidos levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e posicionamento dos Tribunais, quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, sendo classificados como provável, possível ou remoto.

2.6.1 - Movimentação das provisões judiciais constituídas:

	2022			2021		
	Trabalhistas	Cíveis	Total	Trabalhistas	Cíveis	Total
Saldo em 1º janeiro	(4.579.40)	(1.290.744,77)	(1.295.324,17)	(4.579,40)	(1.290.744,77)	(1.295.324,17)
Constituições	(4.579,40)	(911.204,48)	(915.783,88)	(4.579,40)	(1.290.744,77)	(1.295.324,17)
Reversões	(4.500,00)	(961.634,48)	(966.134,48)	(0.000.731,14)	(9.506.731,14)	
Pagamento	4.579,40	1.162.734,39	1.167.313,79	(172.671,40)	(172.671,40)	
Saldo no final do exercício	90.000,00	319.383,82	409.383,82	202.328,60	593.712,22	796.040,82

2.6 - Transações com partes relacionadas:
A administração identificou como partes relacionadas com a Gente Seguradora S/A as empresas do "Grupo Gente", que possuem como acionista majoritário o Sr. Sérgio Sueta Vieira. Conforme definições contidas no CPC 05, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, os saldos entre as transações com as partes relacionadas são:

	2022		2021	
	Passivo	Resultado	Passivo	Resultado
Gente Clube de Vida Previdência e Serviços Ltda	(41.076,50)	(5.491.547,20)	(4.980,00)	(1.100.000,00)
Gente Assistência e Serviços S/S Ltda	(790.169,00)	(1.451.443,78)	(790.169,00)	(1.737.457,61)
Total	(831.245,01)	(6.942.767,68)	(1.853.030,93)	(2.834.957,20)

Passivo/Resultado:
- Gente Assistência e Serviços S/S Ltda – Despesas com prestação de serviços nas áreas de relacionamento, TI, tecnologia da informação e administrativos diversos em 2022 e 2021.
- Gente Clube de Vida Previdência e Serviços Privados Ltda – Despesas por conta da prestação de serviços na área de saúde nos seguros da Gente Seguradora S/A.

2.7 – Outros valores e bens:
A Companhia retém alguns veículos que são mantidos para a venda, como bens salvados recuperados, que são estimados com base no valor de sua realização, deduzidos dos custos de vendas dos mesmos.

2.7.1 Aging dos salvados:

	2022	2021
Faixa de permanência:		
Até 30 dias	1.098.305,60	808.550,00
De 31 a 120 dias	3.079.819,00	369.240,00
De 121 a 180 dias	1.084.400,00	25.500,00
De 181 a 360 dias	1.017.000,00	140.000,00
Acima de 360 dias	20.100,00	48.100,00
Total	7.199.609,60	1.541.390,00

2.8 – Imposto de renda e contribuição social:
O imposto de Renda é calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescido de 10% sobre a parcela do lucro tributável excedente a R$ 240.000,00 e a Contribuição Social foi calculada à alíquota de 15% sobre o lucro tributável. Em virtude da publicação da Medida Provisória nº 1.034, de 1º de março de 2021, convertida na Lei nº 14.183, de 14 de julho de 2021, houve alteração da alíquota da Contribuição Social a partir de 1º de julho de 2021, que antes era de 15% para 20% sobre o lucro tributável até 31 de dezembro de 2021. Em 2022, a Medida Provisória nº 1.115/2022, convertida na Lei nº 14.446, de 2022, elevou de 15% para 16% a Contribuição Social no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2022. A despesa com Imposto de Renda e Contribuição Social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente é o imposto a pagar sobre o lucro tributável do exercício, calculado com base nas alíquotas vigentes na data do balanço e incluí qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de reconhecimento (impostos correntes). Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis.

2.9 - Teste de Adequação dos Passivos – LAT (Liability Adequacy Test):
Em atendimento ao requisito pela Circular SUSEP nº 648/2021, a Seguradora elaborou o teste de suficiência dos passivos para todos os contratos que atendem a definição de um contrato de seguro (CPC 11), vigente na data base de execução deste. O Teste de Adequação dos Passivos – TAP, considera como valor líquido contábil (net carrying amount) os passivos de provisão de seguro (bruto de resseguro), deduzidos dos custos de aquisição diferidos diretamente relacionados aos contratos em questão.
O Teste de Adequação do Passivo foi elaborado, com a utilização de uma metodologia que objetiva a melhor estimativa de todos os fluxos de caixa futuros, incluindo as despesas incrementais e de liquidação de sinistros.
Como premissa adotadas estabelecemos a projeção de sinistro e despesa que consideramos a melhor estimativa de sinistralidade para cada agrupamento de ramos, tendo por base a série histórica dos últimos anos.
Para determinação das estimativas dos fluxos de caixa futuros, os contratos são agrupados em função de similaridades (ou características que definem similares), conforme a existência da Circular SUSEP nº 648/2021, cujo objetivo é o de calcular de maneira mais antimatizar o valor presente e o risco dos fluxos de caixa futuros líquidos de despesas, demonstrando o resultado parcial em cada um destes grupos de contratos, e, consequentemente, procedendo ao demonstrativo do resultado final no TAP, considerando os respectivos resultados parciais na nota explicativa 9.4.

3 – Gerenciamento de riscos:

3.1 - Análise qualitativa:
Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos:
A estrutura-base é sua observância está exposta a vários instrumentos entre riscos de seguro ou risco de subscrição, risco financeiro, sendo este composto por risco de crédito, título e mercado, e risco operacional advindos de suas operações que pode ser alcançado em maior ou menor grau seus objetivos estratégicos. Dentre os principais de seguros, nos que a Seguradora atua junto ao mercado de seguros, nos negócios de danos e pessoas, destacando-se os ramos Automóvel 0531 e Vida 0993, respectivamente. O modelo de negócio é tido como simples e conservador, os produtos em que opera são constantemente avaliados e em agressividade aceitável técnico ao longo do tempo, evidenciados pelos baixos índices de sinistralidade. Nos grupos de seguros de Danos e Pessoas, a Seguradora opera basicamente com contratos de regime anual, com baixo comercial em negócios públicos e privados.
A seguradora está engajada na identificação e monitoramento dos riscos de subscrição, a qual utiliza o instrumento de resseguro junto ao IRB – Brasil Resseguros S/A e Swiss Re, com vistas a dar maior segurança aos seus negócios, conforme dados abaixo:

Ramos	Produto	Tipo de cobertura	Limite máximo de garantia
0118, 0141 e 0351	Empresarial	Excesso de danos - ED	250.000,00
0118, 0141 e 0351	Empresarial	Excedente de responsabilidade - ER	500.000,00
0171, 0141 e 0351	Riscos Diversos	Excedente de responsabilidade - ER	350.000,00
0531	Automóvel	Excesso de responsabilidade - ER	1.800.000,00
0553	Automóvel	Excedente de responsabilidade - ER	450.000,00
0529 e 0562	Automóvel e RC ônibus	Excesso de danos - ED	90.000,00
0538	RC ônibus	Excesso de danos - ED	180.000,00
0528	RC ônibus	Excedente de responsabilidade - ER	1.800.000,00
0992 e 0993	Pessoas	Excedente de responsabilidade - ER	90.000,00

A estrutura de Gestão de Riscos é adaptada ao tamanho e porte de negócios da Seguradora, composta de forma efetiva pela área de Gestão de Riscos e membros da Diretoria e, com o envolvimento dos responsáveis de cada uma das áreas e da Controladoria, com a atribuição de revisão da Gestão de Riscos de forma a refletir as mudanças ocorridas nos negócios da Companhia, possibilitando que a Administração tenha conhecimento e realize as iniciativas necessárias cumpridas com o apetite de risco.

Risco de seguro/subscrição:
A Seguradora definiu a estratégia de gestão de riscos alinhada a sua estratégia de negócios e de sua capacidade de suportar riscos. A partir da natureza e materialidade de cada risco a ser assumido a Seguradora aplica as premissas de uma política de Gerenciamento de Risco bem como o monitoramento constante do valor de seu negócio.
Entende-se o risco de seguro como a possibilidade de ocorrência de um sinistro, ou seja, a possibilidade futura de que o evento (aleatório) ocorra e onde pode incertaza sobre o valor do indenização resultante do sinistro. Aplicando a teoria de probabilidade para a precificação e reservas técnicas, a Seguradora assume que o risco de sinistro está presente nos riscos assumidos, avaliados em estimações onde os pagamentos das indenizações resultantes dessas eventos possam exceder ao valor contábil de seus passivos atuariais, principalmente no segmento de danos, visto as características específicas em relação à forma de ocorrência desses sinistros.
Os principais segmentos de operação na seguros, de forma ampla, e são estruturados de seguinte forma:
- Seguros de Danos, destacando-se Automóvel e Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos;
- Seguros de Pessoas, destacando-se Vida em Grupo.

As políticas de subscrição de riscos da Seguradora são definidas através de sua Diretoria, que atua de forma centralizada no edifício sede. A Seguradora também atenta quanto aos aspectos de controles internos, e um relação ao seu pessoal de vendas, procurando monitorar a qualidade dos negócios propostos pelos corretores, a fim de avaliar e melhorar o seu desempenho.
A Gente Seguradora disponibiliza para seus colaboradores e cultura de atendimento aos seus segurados e parceiros comentário pautado no diálogo transparente, conhecimento de suas necessidades em prol de relacionamento duradouro e zelando pela credibilidade de sua imagem.

Risco de crédito:
A seguradora entende como Risco de Crédito a possibilidade de haver perdas financeiras, relacionadas à contraparte. Visando manter o bom gerenciamento e o controle dentro das políticas estabelecidas, a Companhia opera apenas com Resseguradores locais com satisfatória avaliação de rating e através do contínuo trabalho junto aos resseguradores, buscando reduzir o risco de recuperação.

Risco de mercado:
A Seguradora entende como Risco de Mercado a possibilidade de perda financeira decorrente da oscilação de taxa de juros e de preços dos instrumentos financeiros. O gerenciamento do risco é feito através da descentralização das aplicações em diversas instituições financeiras e diversificação dos tipos de operações.

Risco operacional:
A Seguradora entende como Risco Operacional os perdas nos relacionados aos seus processos internos, pessoas e sistemas inadequados. Além disso, podemos considerar os riscos decorrentes de fraudes e de eventos externos. O gerenciamento tem por base o acompanhamento constante da rotina técnica e desenvolvimento de sistemas, bem como, aprimorar a eficiência na prevenção, identificação, mitigação dos riscos e redução dos eventuais relevantes e de perdas operacionais e o alinhamento das melhores práticas do mercado de controles internos estabelecidos.

3.2 - Análise quantitativa:
Produtos:
Seguros de Danos: Atualmente a Seguradora concentra o seu maior esforço nos seguros pertencentes à carteira de Automóvel (ramos 0529, 0531, 0542 e 0553), concentrando neles 56% dos prêmios emitidos no ano de 2022. Para os demais dos grupos Patrimonial (ramos 0118, 0141, 0143, 0171, 0172, 0173, 0174, 0175, 0176, 0177, 0178, 0179, 0180, 0181, 0182, 0183, 0184, 0185, 0186, 0187, 0188, 0189, 0190, 0191, 0192, 0193, 0194, 0195, 0196, 0197, 0198, 0199, 0200, 0201, 0202, 0203, 0204, 0205, 0206, 0207, 0208, 0209, 0210, 0211, 0212, 0213, 0214, 0215, 0216, 0217, 0218, 0219, 0220, 0221, 0222, 0223, 0224, 0225, 0226, 0227, 0228, 0229, 0230, 0231, 0232, 0233, 0234, 0235, 0236, 0237, 0238, 0239, 0240, 0241, 0242, 0243, 0244, 0245, 0246, 0247, 0248, 0249, 0250, 0251, 0252, 0253, 0254, 0255, 0256, 0257, 0258, 0259, 0260, 0261, 0262, 0263, 0264, 0265, 0266, 0267, 0268, 0269, 0270, 0271, 0272, 0273, 0274, 0275, 0276, 0277, 0278, 0279, 0280, 0281, 0282, 0283, 0284, 0285, 0286, 0287, 0288, 0289, 0290, 0291, 0292, 0293, 0294, 0295, 0296, 0297, 0298, 0299, 0300, 0301, 0302, 0303, 0304, 0305, 0306, 0307, 0308, 0309, 0310, 0311, 0312, 0313, 0314, 0315, 0316, 0317, 0318, 0319, 0320, 0321, 0322, 0323, 0324, 0325, 0326, 0327, 0328, 0329, 0330, 0331, 0332, 0333, 0334, 0335, 0336, 0337, 0338, 0339, 0340, 0341, 0342, 0343, 0344, 0345, 0346, 0347, 0348, 0349, 0350, 0351, 0352, 0353, 0354, 0355, 0356, 0357, 0358, 0359, 0360, 0361, 0362, 0363, 0364, 0365, 0366, 0367, 0368, 0369, 0370, 0371, 0372, 0373, 0374, 0375, 0376, 0377, 0378, 0379, 0380, 0381, 0382, 0383, 0384, 0385, 0386, 0387, 0388, 0389, 0390, 0391, 0392, 0393, 0394, 0395, 0396, 0397, 0398, 0399, 0400, 0401, 0402, 0403, 0404, 0405, 0406, 0407, 0408, 0409, 0410, 0411, 0412, 0413, 0414, 0415, 0416, 0417, 0418, 0419, 0420, 0421, 0422, 0423, 0424, 0425, 0426, 0427, 0428, 0429, 0430, 0431, 0432, 0433, 0434, 0435, 0436, 0437, 0438, 0439, 0440, 0441, 0442, 0443, 0444, 0445, 0446, 0447, 0448, 0449, 0450, 0451, 0452, 0453, 0454, 0455, 0456, 0457, 0458, 0459, 0460, 0461, 0462, 0463, 0464, 0465, 0466, 0467, 0468, 0469, 0470, 0471, 0472, 0473, 0474, 0475, 0476, 0477, 0478, 0479, 0480, 0481, 0482, 0483, 0484, 0485, 0486, 0487, 0488, 0489, 0490, 0491, 0492, 0493, 0494, 0495, 0496, 0497, 0498, 0499, 0500, 0501, 0502, 0503, 0504, 0505, 0506, 0507, 0508, 0509, 0510, 0511, 0512, 0513, 0514, 0515, 0516, 0517, 0518, 0519, 0520, 0521, 0522, 0523, 0524, 0525, 0526, 0527, 0528, 0529, 0530, 0531, 0532, 0533, 0534, 0535, 0536, 0537, 0538, 0539, 0540, 0541, 0542, 0543, 0544, 0545, 0546, 0547, 0548, 0549, 0550, 0551, 0552, 0553, 0554, 0555, 0556, 0557, 0558, 0559, 0560, 0561, 0562, 0563, 0564, 0565, 0566, 0567, 0568, 0569, 0570, 0571, 0572, 0573, 0574, 0575, 0576, 0577, 0578, 0579, 0580, 0581, 0582, 0583, 0584, 0585, 0586, 0587, 0588, 0589, 0590, 0591, 0592, 0593, 0594, 0595, 0596, 0597, 0598, 0599, 0600, 0601, 0602, 0603, 0604, 0605, 0606, 0607, 0608, 0609, 0610, 0611, 0612, 0613, 0614, 0615, 0616, 0617, 0618, 0619, 0620, 0621, 0622, 0623, 0624, 0625, 0626, 0627, 0628, 0629, 0630, 0631, 0632, 0633, 0634, 0635, 0636, 0637, 0638, 0639, 0640, 0641, 0642, 0643, 0644, 0645, 0646, 0647, 0648, 0649, 0650, 0651, 0652, 0653, 0654, 0655, 0656, 0657, 0658, 0659, 0660, 0661, 0662, 0663, 0664, 0665, 0666, 0667, 0668, 0669, 0670, 0671, 0672, 0673, 0674, 0675, 0676, 0677, 0678, 0679, 0680, 0681, 0682, 0683, 0684, 0685, 0686, 0687, 0688, 0689, 0690, 0691, 0692, 0693, 0694, 0695, 0696, 0697, 0698, 0699, 0700, 0701, 0702, 0703, 0704, 0705, 0706, 0707, 0708, 0709, 0710, 0711, 0712, 0713, 0714, 0715, 0716, 0717, 0718, 0719, 0720, 0721, 0722, 0723, 0724, 0725, 0726, 0727, 0728, 0729, 0730, 0731, 0732, 0733, 0734, 0735, 0736, 0737, 0738, 0739, 0740, 0741, 0742, 0743, 0744, 0745, 0746, 0747, 0748, 0749, 0750, 0751, 0752, 0753, 0754, 0755, 0756, 0757, 0758, 0759, 0760, 0761, 0762, 0763, 0764, 0765, 0766, 0767, 0768, 0769, 0770, 0771, 0772, 0773, 0774, 0775, 0776, 0777, 0778, 0779, 0780, 0781, 0782, 0783, 0784, 0785, 0786, 0787, 0788, 0789, 0790, 0791, 0792, 0793, 0794, 0795, 0796, 0797, 0798, 0799, 0800, 0801, 0802, 0803, 0804, 0805, 0806, 0807, 0808, 0809, 0810, 0811, 0812, 0813, 0814, 0815, 0816, 0817, 0818, 0819, 0820, 0821, 0822, 0823, 0824, 0825, 0826, 0827, 0828, 0829, 0830, 0831, 0832, 0833, 0834, 0835, 0836, 0837, 0838, 0839, 0840, 0841, 0842, 0843, 0844, 0845, 0846, 0847, 0848, 0849, 0850, 0851, 0852, 0853, 0854, 0855, 0856, 0857, 0858, 0859, 0860, 0861, 0862, 0863, 0864, 0865, 0866, 0867, 0868, 0869, 0870, 0871, 0872, 0873, 0874, 0875, 0876, 0877, 0878, 0879, 0880, 0881, 0882, 0883, 0884, 0885, 0886, 0887, 0888, 0889, 0890, 0891, 0892, 0893, 0894, 0895, 0896, 0897, 0898, 0899, 0900, 0901, 0902, 0903, 0904, 0905, 0906, 0907, 0908, 0909, 0910, 0911, 0912, 0913, 0914, 0915, 0916, 0917) a representatividade é de 2%. Transportes (ramo 0532) e de 3% e no RC Geral (ramo 0531) e de 0,10%. Seguros de Pessoas: Em relação ao segmento Seguros de Pessoas, a Seguradora tem sua forma de operação estabelecida nos seguros de Pessoas Coletivos, concentrados nos ramo de Vida em Grupo - 0993, Acidentes Pessoais APC - 0992, Eventos Aleatórios 0990 e Auxílio Funeral - 0982, estruturados no regime de repartição simples, que ofertam prontamente as coberturas de morte, concentrando neles.

Concentração de risco e análise de sensibilidade:
Concentração de risco: Em uma abordagem segregada, em relação aos dois segmentos operantes pela Companhia, os seguros de danos representaram por 91% dos prêmios emitidos no ano de 2022, e tiveram respectivo por 92% no exercício anterior, enquanto que os seguros de pessoas representaram 9% dos prêmios emitidos no ano de 2022 e tiveram representado 8% no exercício anterior.

Região geográfica	Bruto de Resseguro				Líquido de Resseguro				2022
	Danos	%	Pessoas	%	Danos	%	Pessoas	%	
Centro-Oeste	21.008.001,80	9,47%	3.403.916,57	20,05%	18.920.261,19	9,70%	2.812.004,01	14,02%	
Nordeste	2.563.104,04	1,02%	3.928.256,23	19,85%	2.314.362,02	1,18%	3.483.956,89	17,25%	
Norte	965.115,99	0,44%	46.570,74	0,21%	774.055,29	0,42%	45.570,74	0,23%	
Sudeste	63.301.111,40	28,55%	3.876.365,04	17,23%	56.172.869,07	28,76%	3.511.270,37	17,40%	
Sul	132.005.760,40	59,55%	10.384.723,07	46,66%	102.970.993,07	57,76%	10.320.272,62	51,10%	
Total	221.780.752,00	100,00%	22.259.480,87	100,00%	185.752.484,02	100,00%	20.361.210,64	100,00%	

Região geográfica	Bruto de Resseguro				Líquido de Resseguro				2021
	Danos	%	Pessoas	%	Danos	%	Pessoas	%	
Centro-Oeste	14.507.000,00	8,53%	2.274.000,00	16,21%	12.290.000,00	8,47%	1.560.000,00	12,76%	
Nordeste	1.663.814,83	0,93%	1.702.760,79	12,78%	1.475.643,40	1,02%	1.656.436,09	14,01%	
Norte	724.007,27	0,42%	35.446,59	0,25%	625.819,73	0,48%	35.034,06	0,30%	
Sudeste	41.911.115,34	24,20%	5.013.140,49	35,79%	37.360.857,54	25,91%	4.431.869,58	37,64%	
Sul	112.710.110,36	65,06%	4.415.422,80	31,47%	92.945.077,69	64,72%	4.143.477,90	35,19%	
Total	171.164.857,80	100,00%	14.032.468,21	100,00%	144.237.377,07	100,00%	11.727.757,63	100,00%	

Considerando os valores acima, é importante destacar que a Seguradora utiliza as seguintes premissas atuariais:
- Base de dados que contempla as alterações referentes às apólices com início em vigor;
- Utilização de Tábua de Mortalidade aprovadas pela legislação, nos Seguros de Pessoas (tabelas por morte, caso as não as contenha);
- Verificação do banco com histórico nos Seguros de Danos.

Análise de Sensibilidade: Em relação aos grupos analisados, observando-se suas premissas e dados, entendeu-se prudente verificar o efeito no resultado e no patrimônio líquido do contábil da Seguradora, considerando-se um agravamento de 3% nas parâmetros de sinistralidade dos ramos Automóvel 0531, RCFV 0553 e Vida 0993. Tal localização deve-se ao crescimento da carteira de Seguradora, são estes os ramos que podem trazer impacto significativo em uma avaliação de solvência. Uma vez que as demais permanecem (tais como taxa de juros, índice de correspondência, inflação e excedente financeiro) não demandam elevância a considerável no contexto da Companhia.

Realacionamento sobre os indicadores estimados para o teste de sensibilidade:
Ramo Automóvel 0531: Observando-se a sinistralidade de 76% ocorrida ao ano de 2022, o qual se mostrou superior à sinistralidade do mesmo período anterior em 5% do padrão de mercado dos últimos 5 anos, optou-se por agravar em 3% este indicador para aplicação do teste.
Ramo RCFV-0553: Observando-se a sinistralidade de 109% ocorrida ao ano de 2022, o qual se mostrou superior à sinistralidade do mesmo período anterior em 5% do padrão de mercado dos últimos 5 anos, optou-se por agravar em 3% este indicador para aplicação do teste.
Ramo Vida-0993: Observando-se a sinistralidade de 80% ocorrida ao ano de 2022, optou-se por agravar em 3% este indicador para aplicação do teste.
A escolha destes parâmetros como balizadores para a verificação do reflexo contábil fundamenta-se no crescimento de prêmios da carteira e o comportamento das taxas de sinistralidade, demonstrando ao grupo Gente, em função de um plano de operação que envolve o grupo Automóvel (Ramo 0531) e RCF (0553) e seu possível reflexo financeiro. Desta forma, após os cálculos efetuados, seguem abaixo os relevos contábeis do Resultado e Patrimônio Líquido Contábil (PLC):

Tabela com resultados do teste de sensibilidade em 31/12/2022:

Premissas	Efeito no Resultado		Efeito no PLC	
	Bruto de Resseguro	Líquido de Resseguro	Bruto de Resseguro	Líquido de Resseguro
Agravos de 3% nas Indenizações e despesas de sinistros dos ramos 118, 531, 553 e 993.	(4.620.377,72)	(3.063.016,06)	(2.588.230,60)	(1.726.042,61)

Considerando que a Seguradora apurou no exercício de 2022 um resultado líquido de R$ 2.992.375,47, alinhado um PLD de R$ 20.150.774,14 e um Ativo de R$ 64.879.190,81, demonstra-se que os efeitos considerados no teste, embora sugerem o resultado negativo, não demonstram reflexo significativo nos indicadores contábeis a ponto de forma a gerar a necessidade de uma provisão mais aprofundada, visto que as reduções indicadas na tabela acima mantem-se o PLD e PLA com volume de suficiência aderente à legislação.

4 – Aplicações financeiras:
A Companhia determina a classificação inicial dos seus ativos financeiros em consonância aos Pronunciamentos Técnicos CPC's 39, 40 e 48, podendo classificá-los nas seguintes categorias: *mensurados a valor justo por meio do resultado, disponíveis para venda e mantidos até o vencimento*. A Administração da Companhia pretende que a carteira de investimentos e títulos e valores mobiliários de compra e venda baseando-se em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos e estratégia de investimentos. Estes investimentos são classificados como *mensurados a valor justo por meio do resultado* e suas variações impactam diretamente no resultado do exercício. A determinação do valor justo em função de investimentos é feita de acordo com as regras estabelecidas pelas instituições financeiras administradoras e, para os títulos públicos, o valor justo é obtido pelas tabelas de taxas médias do mercado secundário, divulgadas pela ANBIMA.

4.1 - Composição das aplicações por prazo e por tipo:

		Valor	Vencimento	2022 Rating
Títulos mensurados ao valor justo	100%			
Renda Fixa Público - Quotas de FI	10%	18.080.606,12	sem prazo	sem rating
Renda Fixa Público - NTN-B	9%	6.267.023,03	08/2024	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	9%	6.643.617,14	08/2026	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	5%	10.346.806,51	08/2030	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	11%	20.066.012,95	08/2035	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	8%	14.010.774,93	08/2040	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	3%	6.289.504,24	01/2023	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	13%	25.648.423,72	01/2025	AAA
Renda Fixa Público - LFT	4%	7.271.101,94	03/2024	AAA
Renda Fixa Público - LFT	23%	44.167.679,91	01/2026	AAA
Renda Fixa Público - LFT	3%	6.468.673,12	01/2027	AAA
Renda Fixa Público - LFT	3%	6.289.504,24	09/2027	AAA
Total das aplicações		190.648.662,14		

		Valor	Vencimento	2021 Rating
Títulos mensurados ao valor justo	100%			
Renda Fixa Público - Quotas de FI	1%	1.145.899,29	sem prazo	sem rating
Renda Fixa Público - Quotas de FI Mercado LF	0%	3.100,36	sem prazo	sem rating
Renda Fixa Público - NTN-B	6%	9.572.102,14	08/2024	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	4%	5.879.814,10	08/2026	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	6%	10.004.151,90	08/2030	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	7%	10.927.300,58	08/2035	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	13%	21.036.781,84	08/2040	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	9%	14.439.774,69	01/2023	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	5%	8.196.366,08	01/2025	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	4%	6.748.843,19	01/2027	AAA
Renda Fixa Público - LFT	17%	27.060.041,17	03/2024	AAA
Renda Fixa Público - LTN	0%	0.696.558,94	01/2023	AAA
Renda Fixa Público - LFT	10%	16.943.808,16	01/2026	AAA
Renda Fixa Público - LFT	16%	27.003.913,20	03/2027	AAA
Total das aplicações		155.481.010,94		

4.2 - Movimentação das aplicações:

	2022	2021
Saldo em 1º de janeiro	155.481.010,94	138.091.262,22
(+) Aplicações	62.122.800,00	92.566.443,08
(-) Resgates	(53.320.152,99)	(69.519.907,43)
(+/-) Variações monetárias	26.364.804,19	(5.656.787,81)
Saldo no final do exercício	190.648.662,14	155.481.010,94

5 – Imobilizado e depreciação:
Os ativos de uso próprio e de investimento compreendem imóveis, equipamentos móveis, máquinas e utensílios, veículos e softwares. Ganhos de reparo ou modificações são reconhecidos no resultado do exercício à medida que são incorridos. Gastos subsequentes são capitalizados somente quando aumentam os benefícios econômicos futuros associados ao item e possam ser avaliados com confiabilidade. A depreciação do ativo imobilizado é reconhecida no resultado pelo método linear, considerando as seguintes taxas anuais para os exercícios correntes e comparativos: 4% para imóveis; 10% para móveis, máquinas e equipamentos e 20% para equipamentos de informática, software e veículos. O valor residual e as vidas úteis dos ativos imobilizados são revistos e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício.

5.1 - Composição dos imóveis:

	2022	2021
Imóveis		
Prédio Mal. Floriano Peixoto	1.903.207,48	2.007.495,08
Imóvel Pedro Chaves Barcellos	3.123.081,64	3.146.328,08
Prédio Sítio Gravataí	2.139.697,88	2.164.767,51
Total dos imóveis	7.169.987,00	7.318.590,67

5.2 - Movimentação do imobilizado:

	2022	2021
Saldo em 1º de janeiro	9.540.589,75	5.814.337,10
Bens imóveis		
Depreciação	(105.842,39)	(154.360,04)
Incorporação ao bem	328.640,82	391.111,05
Aquisição Imóvel		2.731.000,00
Demais imobilizações		
Aquisição	976.354,20	209.301,54
Depreciação	(491.377,49)	(401.364,88)
Venda ou baixa de ativo	(118.071,91)	(49.515,03)
Saldo em 31 de dezembro	9.940.792,88	8.540.589,75

EMPRESA JORNALÍSTICA CALDAS JÚNIOR -

PubliCP Publicidade Legal

FMSPA
PROC Nº 115/09/23
FOLHA Nº
RUB

6 – Ativos do resseguro:
Os ativos de resseguro correspondem aos valores a receber do ressegurador e valores das provisões técnicas de resseguro. A cessão de resseguro é efetuada no curso normal das atividades com o propósito de limitar a perda potencial e riscos assumidos. Os ativos de resseguro compreendem as recuperações de sinistros pagos e as provisões técnicas de resseguro – PPNG, RVNE, PSL, IBNR e PDR. Os passivos relacionados às operações de resseguros são apresentados brutos de suas respectivas recuperações, de onde estão registrados no ativo circulante, uma vez que a existência de contrato não exime as obrigações da Companhia para com os segurados.
O diferimento das parcelas de resseguros cedidos é realizado de forma consistente com o respectivo prêmio de seguro. Durante o exercício de 2021 e 2022, os contratos proporcionais e não proporcionais foram firmados com o ressegurador local IRB Brasil Resseguros S.A. tendo sido acordado também com a Swiss Re em 12/2022 para cobertura dos Seguros de Pessoas.

6.1 - Composição e movimentação das provisões técnicas de resseguro:

	PPNG	RVNE	PSL	IBNR	PDR	2022 Total
Saldo em 1º de janeiro	14.741.129,95	250.763,81	14.272.856,64	(910.000,00)	1.035.409,44	4.109.746,48	36.399.962,52
Constituição	6.320.341,14	1.150.201,20	59.910.811,40	5.999.513,42	2.842.366,16	2.921.303,66	79.614.727,19
Reversão	(1.215.135,95)	(223.276,40)	(5.767.920,11)	(2.916.001,21)	(830.003,52)	(3.204.050,12)	(36.017.366,64)
Pagamento			(41.146.764,81)			(701.327,49)	(42.258.282,50)
Saldo em 31 de dezembro	17.346.331,31	1.183.686,62	25.268.983,12	1.171.422,21	4.075.832,08	4.125.652,42	53.891.487,57

	PPNG	RVNE	PSL	IBNR	PDR	2021 Total
Saldo em 1º de janeiro	6.068.929,28	470.070,36	16.284.917,48	0,00	3.290.799,71	3.179.871,69	29.293.474,24
Constituição	9.540.736,80	113.245,16	26.475.365,48	(910.000,00)	2.290.269,36	2.174.455,50	39.964.292,52
Reversão	(869.480,27)	(340.834,56)	(7.721.026,72)	-	(2.735.659,63)	(249.917,67)	(6.764.751,50)
Pagamento			(17.767.449,92)			(994.599,54)	(18.762.049,46)
Saldo em 31 de dezembro	14.741.129,95	250.763,81	14.272.856,64	(910.000,00)	1.035.409,44	4.109.746,48	36.399.962,52

7 – Custos de aquisição diferidos (CAD):
Compõem os custos de aquisição diferidos os montantes referentes às comissões relativas à comercialização de apólices de seguros, sendo apropriado ao resultado de acordo com a vigência das apólices.

7.1 - Movimentação dos custos de aquisição diferidos:

	Comissão	2022 Total	Comissão	2021 Total
Saldo em 1º de janeiro	12.419.087,70	12.419.087,70	7.305.637,26	7.305.637,26
Constituição	6.537.073,36	6.537.073,36	6.868.652,55	6.868.652,55
Reversões	(5.649.553,72)	(5.649.553,72)	(1.845.492,11)	(1.845.492,11)
Saldo em 31 de dezembro	13.306.609,34	13.306.609,34	12.419.087,70	12.419.087,70

8 – Provisões técnicas:
As provisões técnicas são constituídas de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP e da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, bem como, parâmetros e hipóteses são encaminhados através de Notas Técnicas Atuariais (NTA), cuja consistência e parâmetros adotados são verificados pela Auditoria Atuarial independente, conforme normativos aplicáveis. As principais definições aplicáveis aos ramos de seguros operados pela Gente Seguradora são:
a. Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG): constituída mensalmente com base no Prêmio Comercial incluído de cosseguro aceito, bruto de resseguro, líquido de cosseguro cedido. Tem por objetivo dar cobertura aos valores a pagar relativos a sinistros e despesas a ocorrer, e qual é calculada de modo a constituir a parcela de prêmio não ganhos relativos ao exercício de cobertura dos riscos assumidos de cada apólice ou endosso, representando todos os contratos de seguro vigentes na data de sua constituição ou a eles relacionados.
b. Provisão de Prêmios Não Ganhos para Riscos Vigentes e Não Emitidos (PPNG/RVNE): provisão estimada cujo objetivo é dar cobertura aos riscos em vigor com prêmios ainda não emitidos pela Seguradora. Conforme metodologia prevista em Nota Técnica, na ocasião de sua estimativa é considerada a totalidade dos prêmios a serem emitidos, tomando por base as emissões de prêmios comerciais emitidas em atraso dos últimos 2 (dois) meses, alocados em suas devidas competências anuais.
c. Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL): com vistas à garantia dos valores de sinistros a pagar, seu saldo corresponderá, na data do cálculo, ao total devido de sinistros avisados e ainda não indenizados, deduzido da parcela relativa à recuperação de cosseguro, caso houver, inclusive aqueles referentes às demandas judiciais, cuja metodologia encontra-se devidamente demonstrada em Nota Técnica Atuarial específica, onde o valor provisionado tende a ser proporcional aos custos de perda de cada processo, segundo classificação jurídica. Quando necessário será constituída a provisão de ajuste (IBNER), a qual é apurada por meio da aplicação de metodologia baseada nos resultados dos testes de consistência da PSL e tem o objetivo de estimar as majorações de valores que os sinistros avisados sofrerão ao longo do processo de análise até sua liquidação, conforme prevista em NTA específica.
d. Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR): para atender à demanda de sinistros que já ocorreram, mas que ainda não foram avisados à Seguradora, sendo calculada através de metodologia própria, utilizando-se do modelo PECINA para todos os ramos comercializados, conforme previsto em Nota Técnica específica. As demonstrativas e valores provisionados e mensurados serão alvo de, por meio de técnicas estatísticas e atuariais, que observam o comportamento histórico entre as datas de ocorrência dos sinistros e os respectivos avisos.
e. Provisão de Despesas Relacionadas (PDR): tem por objetivo dar cobertura aos valores relativos às despesas relacionadas à liquidação de indenizações, inclusive as relativa judicial, em função dos sinistros ocorridos e avisados ou não, de acordo com metodologia própria prevista em NTA específica.
f. Provisão Complementar de Cobertura (PCC): tem por objetivo complementar o saldo da provisão técnica que apresentar saldo insuficiente, conforme valor apurado no Teste de Adequação de Passivos – TAP.
g. A Provisão de Riscos e Outros Valores a Regularizar (PVR): tem por objetivo dar cobertura aos valores de devoluções de prêmios, outros valores a regularizar não constituídos nas demais provisões técnicas.
h. A Provisão de Excedente Técnico (PET): tem por objetivo ser reservada para os valores destinados à distribuição de excedentes de correntes de superávit técnicos previstos nas condições bem como para as obrigações decorrentes de reduções de comissão de resseguro.

8.1 - Composição das provisões técnicas:

	2022	2021
PPNG	109.826.535,00	91.905.182,45
PPNG/RVNE	7.561.399,20	6.128.993,49
PCC	(0,00)	1.224.159,32
PSL ADM	48.278.001,28	24.326.084,56
PSL JUD	40.421.926,42	27.826.029,67
PSL ajuste IBNER	4.160.000,00	(1.700.000,00)
PSL relocação	30.479,18	42.850,28
IBNR	11.207.854,79	8.977.270,44
PDR	12.538.273,49	12.176.067,45
PVR	82.826,17	19.835,30
PET	6.158.180,10	-
Total das provisões	240.810.466,63	180.918.381,59

8.2 - Desenvolvimento das provisões judiciais de sinistro:

	2022 PROVISÕES RELACIONADAS A SINISTROS/BENEFÍCIOS	2021 PROVISÕES RELACIONADAS A SINISTROS/BENEFÍCIOS
Montante de ações judiciais pagas no exercício corrente e que se encontravam provisionadas	336.046,09	260.815,30
Montante provisionado de ações jud. pagas no exerc. corr. e que se encontram provisionadas	415.653,71	530.080,21
Processos encerrados sem pagamento no exercício corrente, para os quais havia provisão constituída	-	253.610,38
Montante de ações judiciais pagas no exercício corrente e não provisionadas	1.497.130,74	775.435,52

8.3 - Movimentação das provisões técnicas:

	PPNG	RVNE	PCC	PSL	IBNR	PDR	PVR	PET	Saldo Contábil	2022
Saldo em 1º de janeiro	91.905.182,45	6.128.993,49	1.224.159,32	66.404.964,51	8.977.270,44	12.176.067,45	19.835,30	-	169.914.315,96	
Constituição	276.852.254,58	2.437.242,90	249.270,90	236.231.910,42	5.231.000,07	8.771.537,91	12.909,75	7.740.000,36	531.701.086,89	
Reversão	(221.830.902,04)	(404.767,19)	(1.473.429,27)	(140.950.733,78)	(1.001.333,50)	(6.409.649,11)	-	-	(372.070.814,89)	
Pagamento				(93.309.007,27)		(995.581,91)		(1.747.183,75)	(96.051.772,93)	
Saldo em 31 dezembro	109.826.535,00	7.561.399,20	-	92.826.133,88	11.207.854,79	12.538.273,49	82.826,17	6.158.180,10	240.810.466,63	

	PPNG	RVNE	PCC	PSL	IBNR	PDR	PVR	PET	Saldo Contábil	2021
Saldo em 1º de janeiro	57.326.452,07	5.516.830,78	1.661.482,79	39.161.980,29	6.515.446,30	9.266.422,96	-	-	121.165.615,25	
Constituição	160.737.240,43	2.757.414,09	405.813,75	124.908.430,75	2.010.779,67	7.418.082,95	19.835,30	-	298.257.552,94	
Reversão	(100.009.010,05)	(2.147.341,27)	(782.936,22)	(84.903.930,58)	(1.551.955,53)	(2.257.060,45)	-	-	(191.652.233,10)	
Pagamento				(43.731.516,95)		(2.257.060,45)			(45.988.577,40)	
Saldo em 31 dezembro	91.905.182,45	6.128.993,49	1.224.159,32	66.404.964,51	8.977.270,44	12.176.067,45	19.835,30	-	169.914.315,96	

8.4 - Garantia das provisões técnicas:

	2022	2021
Total das provisões técnicas	240.810.466,63	180.918.381,59
(-) Parcela correspondente ao resseguro	(41.568.306,43)	(24.438.912,04)
(-) Direitos creditórios	(25.864.866,12)	(27.844.904,21)
(-) Comissões diferidas a pagar	(6.958.566,88)	(4.516.565,78)
Total a ser coberto	166.197.826,00	113.618.843,47
Títulos de renda fixa vinculados – Públicos	172.166.076,42	140.644.228,09
Títulos de renda fixa vinculados – Privados	18.080.906,12	1.368.868,56
Total dado em cobertura	190.246.982,54	142.013.096,65
Suficiência em R$	24.049.156,54	28.394.253,18

9 – Sinistros:

9.1 - Aging dos sinistros judiciais:

	Até 1 ano	De 1 a 3 anos	Acima de 3 anos	2022 Total
Sinistro Bruto de Resseguro	676.579,31	49.139.279,80	39.426,90	49.837.276,71
Sinistro Líquido de Resseguro	651.850,42	35.748.900,90	22.621,60	36.423.373,12

	Até 1 ano	De 1 a 3 anos	Acima de 3 anos	2021 Total
Sinistro Bruto de Resseguro	1.000.834,64	37.441.753,15	8.306,77	38.450.247,76
Sinistro Líquido de Resseguro	966.734,64	28.256.562,11	8.306,77	29.231.708,52

9.2 - Desenvolvimento dos avisos de sinistros e pagamentos:
O quadro de desenvolvimento dos avisos tem por objetivo ilustrar o risco de seguro inerente às provisões de sinistro, comparando os valores pagos com suas respectivas provisões.
O triângulo superior do quadro apresenta a provisão estimada para as últimas perdas, referindo-se ano em que o sinistro foi avisado, sendo que o triângulo inferior demonstra as quantias pagas, em relação as provisões, em cada exercício subsequente.
Estimativas de sinistros acumulados:

	2016 e anteriores	2017	2018	2019	2020	2021	2022
No ano de aviso	36.790.779,17	23.290.410,24	25.163.225,87	39.094.509,26	50.079.317,00	121.109.242,07	167.447.866,65
Um ano após o aviso	44.321.720,02	25.167.158,82	23.320.450,41	30.662.740,83	61.946.736,51	130.526.111,25	
Dois anos após o aviso	42.756.694,15	28.130.212,23	24.059.726,06	30.967.400,69	62.445.336,91		
Três anos após o aviso	47.304.849,50	28.341.606,06	29.365.236,74	30.930.736,01			
Quatro anos após o aviso	47.096.223,07	28.136.858,52	29.618.490,49				
Cinco anos após o aviso e mais	46.451.425,19	28.251.741,01					
	24.754.994,96						

	2016 e anteriores	2017	2018	2019	2020	2021	2022
No ano de aviso	27.758.215,15	15.075.937,21	20.066.833,61	31.661.780,82	42.700.830,70	113.374.110,33	121.347.164,27
Um ano após o aviso	43.504.260,56	24.002.858,14	24.066.102,17	34.644.721,52	55.154.036,05	120.066.267,09	
Dois anos após o aviso	44.349.135,75	25.163.721,44	26.008.824,26	34.759.340,84	55.252.204,29		
Três anos após o aviso	44.581.624,00	25.169.221,44	26.063.805,04	34.719.345,84			
Quatro anos após o aviso	44.583.099,36	25.164.136,19	26.067.859,04				
Cinco anos após o aviso ou mais	46.609.482,36	25.166.136,19					
	14.428.380,05						
	13.364.548,93	3.063.582,68	5.631.786,48	3.811.380,87	7.183.132,83	6.571.700,26	46.680.701,90
				Saldo da PSL			86.506.947,70

9.3 - Percentual do custo de aquisição e sinistralidade:

Ramos	2022 Prêmios ganhos	Sinistralidade %	Comercialização %	2021 Prêmios ganhos	Sinistralidade %	Comercialização %
Patrimonial	8.526.060,82	38,84%	20,64%	9.003.736,66	12,00%	34,00%
Auto/RCF	169.660.699,01	84,10%	13,16%	132.429.525,80	37,00%	10,00%
Pessoas	22.912.743,05	75,63%	12,73%	21.124.666,65	50,00%	4,00%
Total	201.131.502,88			162.557.929,11		

Em virtude da comercialização dos produtos da Seguradora na grande maioria serem advindos de bancos, o arrependimento e a despesa de comercialização, por muitas vezes, mostram-se variáveis, e para o ramo 0093, o índice de arrependimento está em 0,49% e com taxa de juros de 0% a.a.

9.4 - Teste de Adequação dos Passivos:
Em cada data de balanço é apurado o TAP para todos os contratos vigentes na data base de apuração, em conformidade com a Circular SUSEP nº 648/2021, considerando as características dos produtos operados pela Seguradora, cujo resultado do teste, avaliado a valor presente na respectiva data base, tem como objetivo constatar a necessidade ou não de proceder-se as garantias financeiras complementares as provisões constituídas.

9.4.1 - Critérios técnicos utilizados nas projeções dos fluxos:
- Período: utilizado para projeções o prazo entre a data inicial (fluxos assumidos na data base), e o final da vigência destes contratos (ou a data de sua renovação).
- Sinistralidade: Considerando-se as taxas de sinistralidades observadas nas respectivas carteiras, cujo exercício de abrangência foi considerado 36 (trinta e seis) meses, assumindo aos seguintes sinistralidades: Prêmios registrados: Grupo Patrimonial 43,84%; Grupo Responsabilidade 68,18%; Grupo Automóvel 73,07%; Grupo Transporte 17,68%; Ramo 93 de 73,62%; do Ramo 20 de 97,80%; do Ramo 82 de 59,56% e para o Ramo 90 de 21,71%.
- Despesas Comercial: A estimativa de despesa de comercialização para o tipo de prêmio não registrado, para o Grupo de Pessoas, para eventos não ocorridos, foi de 17,80%.
- Despesas Administrativas: Com base na realização de suas operações, a Seguradora estabeleceu as despesas administrativas diretas que serão pelo mesmo suportadas para manutenção das atividades referente as apólices vigentes em 31/12/2022 com Pessoal, com Recursos, com Localização e Funcionamento, com Comunicações, com Despesas Administrativas Diversas, com Publicações e com Tributos.
- Taxa de Juros e Inflação: Para o Fluxo de Caixa Livre de Risco acordou-se nesta trabalho foi a disponibilizada pela SUSEP de arrependimento, por meio de Vale Life, cuja aplicação na Seguradora é ajustada com a curva pré-fixada.

9.4.2 - Método de apuração:
O resultado do TAP é apurado pela diferença entre o valor dos estimativos correntes dos fluxos de caixa e a soma do saldo contábil das provisões técnicas na data base, deduzidas dos custos de aquisição diferidos e dos ativos intangíveis diretamente relacionados as respectivas provisões. Caso resulte em valor positivo, este diferença deverá ser constituída sob forma da PCC, quando decorrente de insuficiência de provisão de PPNG, ou, quando das demais provisões, deverá proceder-se ao ajuste da provisão pertinente que o originou. A Companhia elaborou uma metodologia que considere a melhor estimativa para todos os fluxos de caixa futuros, que também incluam as despesas administrativas e de liquidação de sinistros, utilizando-se de premissas consistentes para a realização do teste.
Para determinação destas estimativas, foram considerados todos os ramos e apurados ate a data-base do TAP, brutos de resseguro, sendo agrupados em função de semelhanças (ou características de risco similares), e os fluxos de caixa são trazidos a valor presente, a partir de parâmetros de taxas de juros livre de risco.

9.4.3 - Resultados parciais e finais obtidos nos fluxos de 31/12/2022:
1) Prêmios registrados da PPNG:

TIPO DE PRODUTO	PPNG CONSTITUÍDA LÍQUIDA DO CAD DIRETAMENTE RELACIONADO À PPNG	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO À PPNG	PCC-PPNG
Seguro Danos	102.723.049,66	90.560.938,51	(12.158.111,15)
Seguro Pessoas	1.758.273,20	1.742.977,30	(15.297,82)
Total	104.481.324,86	92.303.915,80	-

2) Prêmios e contribuições não registradas:

TIPO DE PRODUTO	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO À PPNG FUTURA DE PRÊMIOS NÃO REGISTRADOS (SAÍDAS – ENTRADAS)
Seguro Danos	-
Seguro Pessoas	(950.498,51)
Total	(950.498,51)

3) Resumo do resultado do TAP:

PCC-PPNG efetivamente constituída	PCC-PPNG (A REGISTRADO)	-
	(+) PCC-PPNG (NÃO REGISTRADO)	-
	(-) MAIS VALIA PCC-PPNG	-

4) Demais despesas não relacionadas aos fluxos citados acima:

TIPO DE PRODUTO	GRUPO DE PROVISÕES	VALOR CONSTITUÍDO	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA	RESULTADO DO TAP RELATIVO ÀS DEMAIS PROVISÕES
Seguro Danos	PSL + IBNR + PDR	103.948.119,38	79.697.496,10	(24.250.819,22)
Seguro Pessoas	PSL + IBNR + PDR	18.649.464,13	15.299.332,44	(3.350.131,69)

(*) O valor constituído de provisão de Danos não considera Resseguradores ajuste

5) Ativos de resseguro e retrocessão:

TIPO DE ATIVO	ATIVO CONSTITUÍDO	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO AO ATIVO
Ativo de resseguro/retrocedido da PPNG	18.630.017,73	18.006.967,79

Conclusão: O resultado final do TAP foi negativo para o Grupo de Seguros de Danos e de Pessoas, o que não gerou necessidade de provisão.

10 – Prêmios a receber:

10.1 - Movimentação dos prêmios a receber:

	2022	2021
Saldo inicial em 1º de janeiro	47.079.241,26	21.744.305,64
(+) Prêmios emitidos	285.777.435,12	208.448.823,35
(+) IOF	18.412.779,55	8.975.342,66
(+) Adicional de frac.	804.617,62	725.539,70
(-) Cancelamento/Restituição	(36.402.201,23)	(23.271.297,14)
(+/-) Redução ao valor recuperável	(427.842,58)	(723.012,08)
(-) Recebimentos	(269.735.173,21)	(168.517.353,77)
Saldo no final do exercício	45.467.856,51	47.079.241,26

10.2 - Prazo médio de recebimento:

Ramos	112	114	118	121	171	151	820	531	542	553	826	820	982	906	993
Prazo (em dias)	114	81	80	82	69	74	68	66	66	66	30	30	30	30	30

O prazo médio de recebimento foi calculado com base nos fluxos emitidos e recebidos no período.

10.3 - Faixa de vencimento dos prêmios a receber:

	2022	2021
A vencer		
Até 30 dias	16.640.025,78	12.947.843,46
De 31 a 60 dias	9.029.050,71	10.465.246,03
De 61 a 120 dias	8.613.001,37	12.270.526,95
De 121 a 180 dias	5.280.152,64	5.280.612,64
De 181 a 365 dias	1.532.084,71	4.050.702,25
Superior a 365 dias	121,41	26.266,67
Total a vencer	39.303.292,77	45.977.798,98
Vencidos		
Até 60 dias	3.944.450,85	2.169.079,17
Há mais de 60 dias	2.126.931,05	540.836,69
Total vencidos	6.071.381,90	2.709.917,86
Redução ao valor recuperável	(2.126.218,10)	(1.096.375,58)
Total	43.467.856,51	47.079.241,26

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8838184 em 31/03/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 230689485 - 09/03/2023. Autenticação: 162742CF79A885F5D884C387B8E4A1F69A39C7C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/068.948-5 e o código de segurança LtSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PMSPA
PROC. Nº 115.09123
FOLHAS 102
RUB

11 – Detalhamento das principais contas de resultado:

11.1 - Prêmios emitidos líquidos:

	2022	2021
Prêmios emitidos	252.522.438,90	200.317.829,91
Cancelamentos e restituições	(58.482.201,25)	(25.140.503,70)
Total	**244.040.238,67**	**148.177.326,21**

11.2 - Sinistros ocorridos:

	2022	2021
Sinistros diretos	(154.266.514,16)	(92.644.865,54)
Serviços de assistência 24hs	(7.068.331,36)	(5.015.853,26)
Resseguros de sinistro	20.161.122,36	13.441.187,18
Variação de IBNR/IBNER	(4.895.715,94)	(2.873.795,82)
Total	**(179.052.437,09)**	**(82.105.772,84)**

11.3 - Custo de aquisição:

	2022	2021
Comissões - prêmios emitidos	(30.790.301,04)	(20.802.903,89)
Variações no DAC	1.897.521,64	3.953.260,43
Total	**(28.892.779,40)**	**(16.849.643,46)**

11.4 - Outras receitas e (despesas) operacionais:

	2022	2021
Receita com honorários regulação DPVAT	12.048,00	3.166.237,00
Outras receitas do Convênio DPVAT	-	1.000,00
Despesa com honorários regulação DPVAT	-	(2.005.816,00)
Outras receitas e despesas de seguros	(2.079.731,78)	(1.522.450,32)
Reversão ao valor recuperável de prêmios	(427.842,58)	(723.112,08)
Provisão de contingência cível de sinistro	341.994,93	3.141.749,32
Total	**(2.150.569,43)**	**3.029.065,46**

11.5 - Resultado com resseguro:

	2022	2021
Recuperações de resseguro	**53.584.349,81**	**21.366.940,89**
Indenização	50.785.054,30	20.302.801,53
Despesa	599.805,17	1.816.029,95
Variação da provisão IBNR	2.199.490,34	(751.890,59)
Prêmios de resseguro cedidos	**(74.548.458,84)**	**(20.225.308,92)**
Prêmio	(65.043.914,90)	(20.008.389,27)
Comissão	27.952.909,20	(1.381.084,08)
Variação das Provisões Técnicas	3.539.727,97	3.443.987,22
Saldo de resseguro/alimentação de resseguro	**(4.009.932,37)**	**(1.674.962,75)**
Diferido	(1.089.932,37)	(1.674.962,75)
Total	**(4.420.561,80)**	**(321.330,78)**

11.6 - Despesas administrativas:

	2022	2021
Despesas com pessoal próprio	(11.021.137,61)	(7.909.020,50)
Administração (*)	(2.166.875,96)	(1.497.417,78)
Empregados	(5.631.240,94)	(3.658.783,80)
Indenizações	(137.529,81)	(175.702,31)
Encargos sociais	(2.278.991,23)	(1.634.815,53)
Assistência social	(1.490.671,67)	(1.132.941,30)
Despesas com serviços de terceiros	(5.041.225,62)	(3.640.153,49)
Despesas com localização e funcionamento	(2.320.236,36)	(1.670.362,63)
Despesas com publicidade e propaganda	(280.039,82)	(402.784,03)
Despesas com publicações	(30.901,86)	(15.400,61)
Despesas com donativos e contribuições	(2.435,04)	(52.201,70)
Outras despesas administrativas	(11.108,27)	(22.573,98)
Total	**(20.160.354,66)**	**(17.445.864,68)**

(*) *Valores reconhecidos no período referente às remunerações com o pessoal-chave da administração.*

11.7 - Despesas com tributos:

	2022	2021
Despesas com PIS/COFINS	(1.717.619,40)	(2.004.462,00)
Despesas com taxa de fiscalização	(1.084.965,80)	(1.128.275,25)
Impostos federais de tributação municipal	(1.139.733,04)	(1.231.637,90)
Total	**(3.942.318,47)**	**(4.364.375,15)**

11.8 - Resultado financeiro:

	2022	2021
Receitas financeiras	**28.985.586,16**	**20.939.737,21**
Receitas com aplicações financeiras	17.077.696,58	9.775.199,67
Receitas com operações de seguros	3.403.890,71	3.547.732,85
Juros e multas recebidos	7.504.864,46	6.609.031,64
Outras receitas financeiras	99.133,40	1.007.772,05
Despesas financeiras	**(20.054.910,49)**	**(19.571.768,04)**
Ajuste a valor de mercado das ações	(11.063.661,07)	(10.640.867,58)
Despesas com operações de seguros	(8.478.822,14)	(8.900.871,09)
Outras despesas financeiras	(512.427,28)	(30.029,37)
Total	**7.830.675,67**	**(3.403.965,83)**

11.9 - Imposto de renda e contribuição social:

	2022	2021
Impostos diferidos		
Sobre adições temporárias	54.147,87	12.207,87
Impostos devidos		
IR e CSLL (mínimo do exercício	(2.365.135,67)	(7.919.064,64)
Incentivos Fiscais - PAT	31.009,24	115.338,29
Imposto de renda e contribuição social devidos	**(2.280.007,24)**	**(7.792.028,18)**

11.10 - Reconciliação da alíquota efetiva de imposto de renda e contribuição social:

	2022	2021
Resultado antes de impostos e participações	**5.997.337,09**	**21.298.899,08**
(-) JCP pago nos exercícios	(4.474.322,00)	(4.000.000,00)
(-) Participação sobre os resultados	(1.190.777,50)	(1.160.174,50)
Resultado base de imposto de renda e contribuição social:	**332.237,59**	**16.138.724,58**
IR e CSLL às alíquotas nominais de 25% e 15%	(80.033,41)	(3.873.293,90)
Adições e exclusões no cálculo dos tributos:	**(2.200.094,49)**	**(3.918.870,28)**
Realização da Reserva de Reavaliação	100.074,72	100.074,72
Doações indedutíveis / ECA	974,90	25.000,00
Multas indedutíveis	3.861,62	14.127,08
Provisões Indedutíveis	208.566,30	200.000,00
Reversão/não Dedut / Despesas indedutíveis	309.968,30	122.662,79
Brindes	47.669,10	24.805,00
Dividendos Recebidos	17.08,10	(2.137,05)
Reversão de Provisões	(1.67.007,36)	(1.671.400,00)
Imposto de renda e contribuição social dos exercícios	**(2.280.087,34)**	**(7.792.028,18)**
% alíquota efetiva	43,93%	40,83%

12 - Patrimônio líquido:

12.1 - Capital social:

O capital social é totalmente subscrito e integralizado no valor de R$ 27.007.150,00 (vinte e sete milhões, sete mil e cento e cinquenta e nove reais e centavos centavos), representado por 3.240.000 mil ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emitidas e em circulação, todas ordinárias e nominativas, sem valor nominal. Em 29/12/2022, registrado no Processo Susep nº 15414.600916/2023-45, foi realizada uma Assembleia Geral Extraordinária para aumento do capital social, elevando-o para R$ 36.664.761,00 (vinte e seis milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e setecentos e um reais), que se encontra em fase de aprovação pela SUSEP.

12.2 - Reserva de reavaliação:

Constituída em exercícios anteriores em decorrência de reavaliações de bens do ativo imobilizado com base em laudos de reavaliação emitidos por profissionais especializados. No ano de 2022 a reserva de reavaliação da imóveis foi realizada no montante de R$ 100.074,72 (R$ 100.074,72 no ano de 2021), conforme Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Nos termos da Lei nº 11.638/2007, a Companhia optou por manter os saldos existentes de reserva de reavaliação até sua efetiva realização.

12.3- Reserva de lucros:

12.3.1 - Reserva legal:

Constituída, ao final do exercício, mediante apropriação de 5% sobre o lucro líquido do exercício, na forma prevista na legislação societária brasileira, podendo ser utilizada para a compensação de prejuízos ou para aumento do capital social, ressalvado o interpretável do capital social.

12.4- Dividendos e juros sobre o capital próprio:

De acordo com as disposições legais e estatutárias são garantidos aos acionistas a distribuição de dividendos mínimos obrigatórios de 25% do lucro líquido ajustado do ano-base exercício. O benefício fiscal dos juros sobre capital próprio é reconhecido no resultado do exercício, calculado conforme legislação vigente e tendo como base a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) durante o exercício societário. A provisão relacionada a este item, acima do mínimo obrigatório será constituída na data em que for aprovada, antes disso será mantida no patrimônio líquido, conforme aprovar dado na demonstração da mutação do patrimônio líquido.

12.5 – Demonstração do cálculo do patrimônio líquido ajustado e adequação de capital:

Nos termos da Resolução CNSP nº 432/2021, as sociedades seguradoras devem dispor de patrimônio Líquido Ajustado (PLA) igual ou superior ao Capital Mínimo Requerido (CMR), após ajustes relativos para dedutíveis de cobertura desta. Capital Mínimo Requerido (CMR) e o capital total que a sociedade deverá manter para operar, sendo equivalente ao maior valor entre o capital base e a soma dos Capitais de Risco.

12.5.1 – Cálculo do patrimônio líquido ajustado:

	2022	2021
Patrimônio líquido	**48.790.764,74**	**52.020.448,29**
(+/-) Ajustes contábeis	**(14.115.674,36)**	**(14.115.674,36)**
(+/-) Ajustes associados à variação dos valores econômicos	**7.441.174,92**	**6.170.284,23**
PLA de nível 1	55.767.264,30	50.055.057,87
PLA de nível 2	7.043.015,38	4.199.892,61
PLA de nível 3	(170.917,38)	(7.429.924,14)
PLA em razão do excesso de PLA nível 2 e 3	**(7.043.015,38)**	**(4.174.465,48)**
PLA total	**54.675.196,91**	**53.499.555,68**
Capital - base (I)	**6.100.000,00**	**6.100.000,00**
Capital de risco (II)	**32.774.578,97**	**29.233.810,52**
Capital de risco de subscrição	25.727.463,59	22.927.813,37
Capital de risco de subscrição	3.047.112,80	906.137,05
Capital de risco operacional	1.680.354,84	1.107.027,91
Capital de risco de mercado	10.767.140,42	10.884.307,07
Efeito de correlação entre os riscos	(8.113.669,10)	(6.590.134,67)
Capital mínimo requerido (CMR) = maior entre (I) e (II)	**32.774.578,97**	**29.233.810,52**
Suficiência de PLA	**21.900.617,94**	**24.265.745,16**
% de suficiência de PLA	**167%**	**183%**

12.6 - Composição acionária:

Acionistas	Quantidade de Ações	2021 % de participação
Sérgio Suslik Wais	3.518.963	97,765%
Gente Corretora e Partici. Ltda	52.190	1,397%
Tania Wais	12.969	0,301%
Marcelo Wais	10.843	0,314%
Eduardo Wais	114	0,003%
	3.594.838	100%

DIRETORIA

Sérgio Suslik Wais — Diretor Presidente
Marcelo Wais — Diretor Vice-Presidente
Tania Wais — Diretora
Eduardo Wais — Diretor

Flavia Micaleti
Contadora CRCSP 274838/O-T-RS

Israel Garcia
Atuária Responsável Técnica - MIBA 1010

PARECER DOS AUDITORES ATUARIAIS INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Acionistas de
Gente Seguradora S.A.
Escopo da Auditoria

Examinamos as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, os demonstrativos do capital mínimo requerido, os valores recebíveis de cessionárias de operações de seguros, títulos de capitalização e previdência complementar aberta, os valores recebíveis de cessionárias de operações de resseguro, títulos de capitalização e previdência complementar aberta, as despesas com comercialização, as despesas com resseguro, as despesas com sinistros, os valores recebíveis de cessionárias de operações de seguros, títulos de capitalização e previdência complementar aberta, as despesas com comercialização, as despesas com resseguro, as despesas com sinistros, os valores recebíveis de cessionárias de operações de resseguro

RRSIGN
PORTAL DE ASSINATURAS

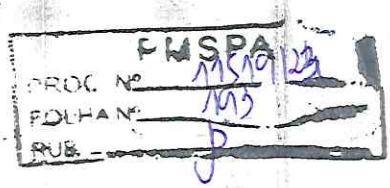

PROTOCOLO DAS ASSINATURAS DO DOCUMENTO

Este documento acima foi assinado em formato eletrônico no Portal de Assinaturas RRSIGN pelas PARTES abaixo relacionadas, tendo sua validade jurídica nos termos da Medida Provisória 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. O documento foi certificado pelo Portal de Assinaturas RRSign e incorporado um carimbo de tempo no momento da finalização das assinaturas.

Para as assinaturas com certificado digital, você pode validá-las através do Verificador de Conformidade do ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, informando o arquivo p7s e documento original no seguinte link: https://verificador.iti.gov.br

---

Para verificar as assinaturas do documento acesse o validador no link abaixo e utilize para isso a "Chave do documento".

Link do Validador: https://correiodopovo.rrsign.com.br/validador

Chave do Documento: 3a0913aa68bcf7155361f22080e88038582

Relação dos Signatários:

Nome: EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA
CNPJ/N° do Documento: 92757798000139
Posição: Signatário
Tipo de Assinatura: Assinatura Digital Qualificada
Data/Hora Assinatura: 23/02/2023 17:08:05
Certificado Emitido Por: AC Certisign RFB G5
Nº do Certificado: 658049761308685533971895627206569230 63
Validade do Certificado: 13/06/2023 16:21:20

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8838184 em 31/03/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 230689485 - 09/03/2023. Autenticação: 162742CF79A885F5D884C387B8E4A1F69A39C7C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/068.948-5 e o código de segurança LtSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

PMSPA
PROC Nº 11579/23
FOLHA Nº 194

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/068.948-5	RSE2300075729	06/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	09/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8838184 em 31/03/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 230689485 - 09/03/2023. Autenticação: 162742CF79A885F5D884C387B8E4A1F69A39C7C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/068.948-5 e o código de segurança LtSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

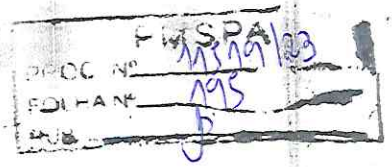

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SJS-RS, CPF 062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA, CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 06 de março de 2023.

SERGIO SUSLIK WAIS
Assinatura Eletrônica Avançada

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8838184 em 31/03/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 230689485 - 09/03/2023. Autenticação: 162742CF79A885F5D884C387B8E4A1F69A39C7C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/068.948-5 e o código de segurança LtSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

PMSPA
PROC Nº 11570923
FOLHA Nº 1196
RUB.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 23/068.948-5 em 09/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8838184, em 31/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.
Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	09/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	09/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	09/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/03/2023

SRM

Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 31/03/2023, às 23:19.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/068.948-5.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

PMSPA
PROC Nº 11/19/23
FOLHA Nº 197
RUB.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. sexta-feira, 31 de março de 2023

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8838184 em 31/03/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 230689485 - 09/03/2023. Autenticação: 162742CF79A885F5D884C387B8E4A1F69A39C7C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/068.948-5 e o código de segurança LtSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PMSPA
PROC Nº 11529/23
FOLHA Nº 198

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO - CAGE
Rua Siqueira Campos, nº 1044 - Sala 426-B - Centro
90010-001 - Porto Alegre - RS
Fones: 51 3214-5215 ou 3214-5218
E-mail: dcce.cage@sefaz.rs.gov.br

CERTIFICADO DE CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA DE LICITANTE

Certificado Nº: 94743 **Processo:** 000000-00.00/00-0

Período de Validade: 07/06/2023 até 30/06/2024

CNPJ Nº: 90.180.605/0001-02

Razão Social: GENTE SEGURADORA SA

Endereço: MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 / EDIF
CENTRO HISTORICO - 90020-060 - PORTO ALEGRE - RS

Atividade Principal: 65.12-0-00 - Seguros não-vida

A Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - CAGE, com base nas demonstrações contábeis assinadas por **FLAVIA NICOLETTI**, CRC **274938**, concede o presente Certificado, atestando, na forma que dispõe o Decreto Estadual 36.601/96, que a empresa acima identificada possui capacidade financeira relativa para participar de licitações promovidas pela Administração Pública Estadual.

Para fins do disposto no art. 31 da Lei 8.666/93 e conforme as demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2022, a empresa ora certificada apresenta:

- Receita Bruta Anual no valor de $ 244.040.238,67 *.
- Capital Social Integralizado no valor de $ 27.097.359,60.
- Patrimônio Líquido no valor de $ 48.756.796,74.

Este Certificado substitui,no seu período de validade, a apresentação das Demostrações Contábeis, do Parecer de Auditoria e do Anexo II, de que tratam o Decreto estadual nº 36.601/96 e a Instrução Normativa CAGE nº 2/96.

CAGE 70 ANOS
CUIDANDO DO PRESENTE, ORIENTANDO PARA O FUTURO.

* Excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos nos termos do § 1º do art. 3º da LC 123/2006.

Constatando-se, a qualquer tempo, irregularidades nas informações fornecidas pela empresa, este certificado perderá imediatamente sua validade.

Código de Autenticação: **3591372823**

Confira a autenticidade deste documento em **http://www.sisacf.sefaz.rs.gov.br**

FMSPA
PROC Nº 11519/23
FOLHA Nº 199
RUB.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTADORIA E AUDITORIA GERAL DO ESTADO - CAGE
ANEXO II AO DECRETO Nº 36.601, DE 10-04-96.

H	Identificação do Processo
N.º :	
Data:	

ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DE LICITANTE - ACF

A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Razão/Denominação Social	Natureza Jurídica	CGC/TE
GENTE SEGURADORA SA	2054 - S/A. CAPITAL FECHADO	

CNPJ	CNAE	Atividade Principal	SE
90.180.605/0001-02	65.12-0-00	Seguros não-vida	K

Endereço (rua, avenida, praça, etc.)	Número	Complemento
MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	450	EDIF

Bairro	Cidade	UF	CEP	Telefone
CENTRO HISTORICO	PORTO ALEGRE	RS	90020-060	5130238888

Representante Legal (Nome)	E-Mail
SERGIO SUSLIK WAIS	contabilidade@genteseguradora

B INFORMAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - IDC

Período de Apuração	Transcrição no Livro Diário
01/01/2022 a 31/12/2022	nº.: Registrado na(o): sob o nº.: data:

Identificação do Responsável Técnico pela Contabilidade

Nome	Categ. Profissional	Registro no CRC
FLAVIA NICOLETTI	Contador	274938

Endereço (rua, avenida, praça, etc.)	Número	Complemento
MAL. FLORIANO	450	5º ANDAR

Bairro	Cidade	UF	CEP	Telefone
CENTRO HISTORICO	PORTO ALEGRE	RS	90020-060	5130238888

E-Mail
contabilidade.notafiscal@genteseguradora.com.br

Identificação da Auditoria Independente

Nome	Registro no CRC
TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S.S.	RS - 9308

Endereço (rua, avenida, praça, etc.)	Número	Complemento
RUA MOSTARDEIRO	777	SALA 1401

Bairro	Cidade	UF	CEP	Telefone
RIO BRANCO	PORTO ALEGRE	RS	90430-001	5130238888

E-Mail
contabilidade.notafiscal@genteseguradora.com.br

C BALANÇO PATRIMONIAL REESTRUTURADO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
1. ATIVO	**339.808.792,13**
1.1 ATIVO CIRCULANTE - **AC**	317.215.984,29
1.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE - **ANC**	22.592.807,84
2. PASSIVO	**339.808.792,13**
2.1 PASSIVO CIRCULANTE - **PC**	249.958.581,43
2.2 PASSIVO NÃO CIRCULANTE - **PNC**	41.093.413,96
2.3 PATRIMÔNIO LÍQUIDO - **PL**	48.756.796,74
2.3.1 Capital Social Integralizado	27.097.359,60

D ANÁLISE FINANCEIRA DO LICITANTE

	ÍNDICE		Valor	Nota	Peso	NP
1	LIQUIDEZ CORRENTE	= AC / PC	1,269	6	0,3	1,8
2	LIQUIDEZ GERAL	= (AC + ARLP) / (PC + PELP)	1,135	6	0,2	1,2
3	GRAU DE IMOBILIZAÇÃO	= (INV+IM+TAN) / PL	0,188	8	0,1	0,8
4	ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO	= PC / PL	5,126	1	0,2	0,2
5	ENDIVIDAMENTO GERAL	= (PC + PELP) / PL	5,969	1	0,2	0,2
NFR	NOTA FINAL DA CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA =					4,2

E RESULTADO DA ANÁLISE

F IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO

Nome	Matrícula

G DECLARAÇÃO E ASSINATURAS

O Representante Legal da empresa e o Responsável Técnico pela Contabilidade declaram, sob as penas da Lei, que as informações prestadas neste formulário são a expressão da verdade, bem como autorizam o licitador, por si ou por outrem e a qualquer tempo, examinar os livros e os documentos relativos à escrituração contábil, para confrontação dos dados aqui demonstrados.

LICITANTE	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA CONTABILIDA	LICITADOR

FUNSPA
PROC. Nº 17519/23
FOLHA Nº 200

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
43300025934	90.180.605/0001-02	
NOME EMPRESARIAL		
GENTE SEGURADORA S.A.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL	274
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
CF.67.56.FA.1E.07.0E.67.34.41.A9.1B.3C.DD.BF.32.18.46.68.BF	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	32070768821	FLAVIA NICOLETTI:32070768821	832759796918286033522031524843617357 49	11/05/2022 a 10/05/2025	Não
Diretor	06242278049	SERGIO SUSLIK WAIS:06242278049	208958140801096221836466180061694665 31	18/01/2022 a 17/01/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

CF.67.56.FA.1E.07.0E.67.34.41.A9.1B.
3C.DD.BF.32.18.46.68.BF-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/06/2023 às 15:55:09

41.BE.4B.E5.34.6E.07.75
C0.57.D8.A8.D5.2D.32.E8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GENTE SEGURADORA S.A.
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	90.180.605/0001-02
Número de Ordem do Livro:	274
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

PMSPA
PROC. Nº 115197123
FOLHA Nº 201
RUB.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TOTAL DO ATIVO		R$ 280.223.273,33	R$ 339.808.792,13
CIRCULANTE		R$ 262.332.462,26	R$ 317.215.984,29
CAIXA E BANCOS		R$ 19.602,81	R$ 20.429,52
APLICACOES		R$ 155.481.010,96	R$ 190.246.682,54
PREMIOS A RECEBER		R$ 47.079.241,26	R$ 43.487.856,51
OPERACOES COM RESSEGURADORAS		R$ 11.645.078,37	R$ 20.095.641,72
ATIVOS DE RESSEGUROS - PROVISÕES TÉCNICAS		R$ 27.175.871,46	R$ 40.304.233,27
TITULOS E CREDITOS A RECEBER		R$ 1.528,90	R$ 2.259,26
CREDITOS TRIBUTARIOS E PREVIDENCIARIOS		R$ 6.621.581,07	R$ 1.917.268,32
DEPOSITOS JUDICIAIS E FISCAIS		R$ 421.680,55	R$ 530.482,88
OUTROS CREDITOS		R$ 4.000,00	R$ 5.238,22
BENS A VENDA		R$ 1.341.200,00	R$ 7.199.069,60
EMPRESTIMOS E DEPOSITOS COMPULSORIOS		R$ 122.579,18	R$ 100.213,11
SEGUROS		R$ 12.419.087,70	R$ 13.306.609,34
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 17.890.811,07	R$ 22.592.807,84
ATIVOS DE RESSEGUROS - PROVISOES TECNICAS		R$ 9.185.091,06	R$ 13.387.174,70
PARTICIPACOES SOCIETARIAS - FINANCEIRAS		R$ 164.850,26	R$ 164.850,26
IMOVEIS DE USO PROPRIO		R$ 7.318.880,27	R$ 7.139.057,88
BENS MOVEIS		R$ 1.221.989,48	R$ 1.901.725,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 280.223.273,33	R$ 339.808.792,13
CIRCULANTE		R$ 199.010.233,20	R$ 249.958.581,43
OBRIGACOES A PAGAR		R$ 4.272.060,31	R$ 2.184.919,26
IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R$ 2.936.612,28	R$ 2.298.460,86
ENCARGOS TRABALHISTAS		R$ 330.637,31	R$ 421.090,45
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R$ 7.952.650,78	R$ 2.502.849,56
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 2.172.746,75	R$ 1.236.417,59
OPERACOES COM RESSEGURADORAS		R$ 30.576.288,59	R$ 32.689.187,99
CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS		R$ 8.785.608,49	R$ 7.796.978,44
OUTROS DEBITOS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
DEPOSITOS DE TERCEIROS		R$ 45.976,55	R$ 91.202,94
PROVISOES TECNICAS - SEGUROS		R$ 141.937.652,14	R$ 200.737.474,34
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 28.592.571,34	R$ 41.093.413,96
TRIBUTOS DIFERIDOS		R$ 715.801,16	R$ 611.143,75
PROVISOES TECNICAS-SEGUROS		R$ 27.080.729,36	R$ 39.872.986,29
PROVISOES JUDICIAS		R$ 796.040,82	R$ 609.283,92
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 52.620.468,79	R$ 48.756.796,74
CAPITAL SOCIAL		R$ 27.097.359,60	R$ 27.097.359,60
RESERVA DE REAVALIAÇÃO		R$ 874.868,07	R$ 879.450,76
RESERVAS DE LUCROS		R$ 24.648.241,12	R$ 19.013.284,98
AUMENTO/REDUCAO DE CAPITAL		R$ 0,00	R$ 1.766.701,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.67.56.FA.1E.07.0E.67.34.41.A9.1B.3C.DD.BF.32.18.46.68.BF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	GENTE SEGURADORA S.A.
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	90.180.605/0001-02
Número de Ordem do Livro:	274
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
PREMIOS EMITIDOS LIQUIDOS		R$ 185.177.326,21	R$ 244.040.238,67
(-) VARIAÇÃO DAS PROVISOES TECNICAS		R$ (34.919.314,02)	R$ (25.908.342,09)
PREMIOS GANHOS		R$ 150.258.012,19	R$ 218.131.896,58
RECEITAS COM EMISSAO DE APOLICES		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) SINISTROS OCORRIDOS		R$ (82.105.772,08)	R$ (179.052.437,28)
(-) CUSTO DE AQUISICAO		R$ (18.779.154,47)	R$ (29.869.349,40)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPRACIONAIS		R$ 3.029.066,46	R$ (2.150.569,43)
RESULTADO COM RESSEGURO		R$ (531.330,78)	R$ 14.426.961,80
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (17.445.604,06)	R$ (20.103.234,68)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS		R$ (3.532.379,15)	R$ (3.542.318,47)
RESULTADO FINANCEIRO		R$ (9.603.903,83)	R$ 7.830.678,62
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 20.039.212,21	R$ 28.395.589,15
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (29.643.116,04)	R$ (20.564.910,53)
RESULTADO PATRIMONIAL		R$ 265.168,90	R$ 89.447,80
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 21.554.103,18	R$ 5.761.075,54
(-) GANHOS E PERDAS COM ATIVOS NAO CORRENTES		R$ (285.207,10)	R$ (73.743,25)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPACOES		R$ 21.268.896,08	R$ 5.687.332,29
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (4.634.604,04)	R$ (1.390.796,98)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (3.157.424,14)	R$ (935.386,92)
(-) PARTICIPACOES SOBRE O RESULTADO		R$ (251.374,99)	R$ (398.772,92)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ 13.225.492,91	R$ 2.962.375,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.67.56.FA.1E.07.0E.67.34.41.A9.1B.3C.DD.BF.32.18.46.68.BF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

FMSPA PROC. Nº MS91133 2022 VISTO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	GENTE SEGURADORA S.A.
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ	90.180.605/0001-02
Número de Ordem do Livro:	274
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	AUMENTO DE CAPITAL (R$)	REAVALIACAO (R$)	LUCROS (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	27.097.359,60	0,00	874.868,07	24.648.241,12	0,00	52.620.468,79
AUMENTO DE CAPITAL		1.766.701,40				1.766.701,40
AJUSTE ALIQUOTA CSS RESERVA DE REAVALIAÇÃO			(-)13.988,59			(-)13.988,59
REALIZAÇÃO DA RESERVA DE REAVALIAÇÃO			(-)100.074,72		100.074,72	0,00
BAIXA DA RESERVA DE REAVALIAÇÃO			118.646,00			118.646,00
RESERVA LEGAL				144.398,96	(-)144.398,96	0,00
DIVIDENDOS ADICIONAIS PROPOSTOS				2.096.641,40	(-)2.096.641,40	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO					2.962.375,47	2.962.375,47
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO					(-)74.396,37	(-)74.396,37
DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS				(-)7.875.996,50	(-)747.013,46	(-)8.623.009,96
Saldo Final em 31.12.2022	27.097.359,60	1.766.701,40	879.450,76	19.013.284,98	0,00	48.756.796,74
Notas						

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.67.56.FA.1E.07.0E.67.34.41.A9.1B.3C.DD.BF.32.18.46.68.BF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

FMSPA
FOLHA Nº 115/01/23
803
RUB.

PMSPA
DOC. Nº 11509/23
FOLHA Nº 204
PROC.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	GENTE SEGURADORA S.A.
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	90.180.605/0001-02
Número de Ordem do Livro:	274
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GENTE SEGURADORA S.A.
NIRE	43300025934
CNPJ	90.180.605/0001-02
Número de Ordem	274
Natureza do Livro	ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL
Município	PORTO ALEGRE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/12/1984
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	292956

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GENTE SEGURADORA S.A.
Natureza do Livro	ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	274
Quantidade total de linhas do arquivo digital	292956
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.67.56.FA.1E.07.0E.67.34.41.A9.1B.3C.DD.BF.32.18.46.68.BF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

FLSPA
DOC Nº 11/09/23
FOLHA Nº 205

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Sped CONTÁBIL

Nome Empresarial:	GENTE SEGURADORA S.A.			
CNPJ:	90.180.605/0001-02	Nire:	43300025934	Scp:
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022			
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)			
Natureza do Livro:	ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL			
Identificação do arquivo(hash):	CF.67.56.FA.1E.07.0E.67.34.41.A9.1B.3C.DD.BF.32.18.46.68.BF-			

Consulta Realizada em: 02/06/2023 13:50:48

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

FIASP
PROC. Nº 115.09/23
FOLHA Nº 206

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	GENTE SEGURADORA S.A.
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	90.180.605/0001-02
Número de Ordem do Livro:	274

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contabilista
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	320.707.688-21
N° de Série do Certificado	832759796918286033522031524843617357 49
Nome do Signatário	FLAVIA NICOLETTI:32070768821
Autoridade Certificadora Emissora	AC Instituto Fenacon RFB G3
Validade	11/05/2022 a 10/05/2025

Qualificação do Assinante	Diretor
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	062.422.780-49
N° de Série do Certificado	208958140801096221836466180061694665 31
Nome do Signatário	SERGIO SUSLIK WAIS:06242278049
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	18/01/2022 a 17/01/2025

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 21 de março de 2023 09:31:53 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

gente seguradora

Gente Seguradora S/A

MÉDIA DE ÍNDICES FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021

2022	
Ativo - AT	339.808.792,13
Ativo Circulante - AC	317.215.984,29
Ativo Não Circulante - ANC	22.592.807,84
Ativo Realizavel LP - ARLP	13.387.174,70
Ativo Permanente - AP	9.205.633,14
Passivo - PT	339.808.792,13
Passivo Circulante - PC	249.958.581,43
Passivo Não Circulante - PNC [1]	41.093.413,96
Patrimônio Liquido - PL	48.756.796,74
Capital Social Integralizado	27.097.359,60
Reservas de Lucros	21.659.437,14

2021	
Ativo - AT	280.223.273,33
Ativo Circulante - AC	262.332.462,26
Ativo Não Circulante - ANC	17.890.811,07
Ativo Realizavel LP - ARLP	9.185.091,06
Ativo Permanente - AP	8.705.720,01
Passivo - PT	280.223.273,33
Passivo Circulante - PC	199.010.233,20
Passivo Não Circulante - PNC [1]	28.592.571,34
Patrimônio Liquido - PL	52.620.468,79
Capital Social Integralizado	27.097.359,60
Reservas de Lucros	25.523.109,19

	2022	2021	Média
1) Liquidez:			
1.1) Liquidez Corrente: AC / PC	1,27	1,32	1,30
1.2) Liquidez Geral: (AC + ARLP) / (PC + PNC)	1,14	1,19	1,17
2) Solvência:			
2.1) Solvência Geral: AT / (PC + PNC)	1,17	1,23	1,20
3) Endividamento:			
3.1) Endividamento Geral: (PC + PNC) / AT	0,86	0,81	0,84
3.2) Endividamento Capital de Terceiros: (PC + PNC) / PL	5,97	4,33	5,15
3.3) Endividamento Legal SUSEP: (PC + PNC - Prov Tecnicas[2]) / PL	1,03	1,11	1,07
4) Imobilização:			
4.1) Imobilização de Capitais Próprios: AP / PL	0,19	0,17	0,18
4.2) Imobilização do Ativo: AP / AT	0,03	0,03	0,03
5) Capitais de Terceiros:			
5.1) Gerência de Capitais de Terceiros : PL / (PC + PNC)	0,17	0,23	0,20
5.2) Gerência de Capitais de Terceiros SUSEP : PL / (PC - Prov Tecnicas[2] + PNC)	0,97	0,90	0,94

Observação:

[1] - PNC corresponde ao PELP	
[2] - Provisões Técnicas base 12/2022:	240.610.460,63
[3] - Provisões Técnicas base 12/2021:	169.018.381,50
TOTAL	409.628.842,13

1º Tabelionato

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente

1º Tabelionato

Flávia Nicoletti
Contadora CRCSP 274938/T-RS

1º Tabelionato de Notas
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX (51) 3379-8300
1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de MARCELO WAIS E FLAVIA NICOLETTI, indicada com a seta de uso deste tabelionato.
EM TESTE DA VERDADE
Porto Alegre, 21 de março de 2023
Rec. Firma: R$12,80 + Selo digital: R$3,60
0450 01 2200001 40370 a 40371 [BD]

ZOLIM

LIVRO Nº 1 FOLHA Nº 107

PMSPA
FOLHA Nº 11/09/23
208

gente seguradora

Gente Seguradora S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

BALANÇO PATRIMONIAL E ÍNDICES FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Ativo - AT	**427.246.238,00**
Ativo Circulante - AC	**399.914.049,80**
Ativo Não Circulante - ANC	**27.332.188,20**
Ativo Realizavel LP - ARLP	18.509.593,60
Ativo Permanente - AP	8.822.594,60
Passivo - PT	**427.246.238,00**
Passivo Circulante - PC	**312.193.500,01**
Passivo Não Circulante - PNC [1]	**52.170.723,10**
Patrimônio Líquido - PL	**62.882.014,89**
Capital Social Integralizado	28.864.061,00
Reservas de Lucros	34.017.953,89

	2023
1) Liquidez:	
1.1) Liquidez Corrente: AC / PC	1,28
1.2) Liquidez Geral: (AC + ARLP) / (PC + PNC)	1,15
2) Solvência:	
2.1) Solvência Geral: AT / (PC + PNC)	1,17
3) Endividamento:	
3.1) Endividamento Geral: (PC + PNC) / AT	0,85
3.2) Endividamento Capital de Terceiros: (PC + PNC) / PL	5,79
3.3) Endividamento Legal SUSEP: (PC + PNC - Prov Tecnicas[2]) / PL	1,05
4) Imobilização:	
4.1) Imobilização de Capitais Próprios: AP / PL	0,14
4.2) Imobilização do Ativo: AP / AT	0,02
5) Capitais de Terceiros:	
5.1) Gerência de Capitais de Terceiros : PL / (PC + PNC)	0,17
5.2) Gerência de Capitais de Terceiros SUSEP : PL / (PC - Prov Tecnicas[2] +PNC)	0,96

Observação:
[1] PNC corresponde ao PELP
[2] Provisões Técnicas base 12/2023: 298.575.355,25

MARCELO WAIS:63200538015
Assinado de forma digital por MARCELO WAIS:63200538015
Dados: 2024.03.01 14:30:08 -03'00'

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente

FLAVIA NICOLETTI:32070768821
Assinado de forma digital por FLAVIA NICOLETTI:32070768821
Dados: 2024.03.01 11:31:16 -03'00'

Flávia Nicoletti
Contadora CRCSP 274938/T-RS

Gente Seguradora S/A

MÉDIA DE ÍNDICES FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

2023	
Ativo - AT	**427.246.238,00**
Ativo Circulante - AC	**399.914.049,80**
Ativo Não Circulante - ANC	**27.332.188,20**
Ativo Realizavel LP - ARLP	18.509.593,60
Ativo Permanente - AP	8.822.594,60
Passivo - PT	**427.246.238,00**
Passivo Circulante - PC	**312.193.500,01**
Passivo Não Circulante - PNC 1	**52.170.723,10**
Patrimônio Líquido - PL	**62.882.014,89**
Capital Social Integralizado	28.864.061,00
Reservas de Lucros	34.017.953,89

2022	
Ativo - AT	**339.808.792,13**
Ativo Circulante - AC	**317.215.984,29**
Ativo Não Circulante - ANC	**22.592.807,84**
Ativo Realizavel LP - ARLP	13.387.174,70
Ativo Permanente - AP	9.205.633,14
Passivo - PT	**339.808.792,13**
Passivo Circulante - PC	**249.958.581,43**
Passivo Não Circulante - PNC 1	**41.093.413,96**
Patrimônio Líquido - PL	**48.756.796,74**
Capital Social Integralizado	27.097.359,60
Reservas de Lucros	21.659.437,14

	2023	2022	Média
1) Liquidez:			
1.1) Liquidez Corrente: AC / PC	1,28	1,27	1,28
1.2) Liquidez Geral: (AC + ARLP) / (PC + PNC)	1,15	1,14	1,14
2) Solvência:			
2.1) Solvência Geral: AT / (PC + PNC)	1,17	1,17	1,17
3) Endividamento:			
3.1) Endividamento Geral: (PC + PNC) / AT	0,85	0,86	0,85
3.2) Endividamento Capital de Terceiros: (PC + PNC) / PL	5,79	5,97	5,88
3.3) Endividamento Legal SUSEP: (PC + PNC - Prov Tecnicas[2]) / PL	1,05	1,03	1,04
4) Imobilização:			
4.1) Imobilização de Capitais Próprios: AP / PL	0,14	0,19	0,16
4.2) Imobilização do Ativo: AP / AT	0,02	0,03	0,02
5) Capitais de Terceiros:			
5.1) Gerência de Capitais de Terceiros : PL / (PC + PNC)	0,17	0,17	0,17
5.2) Gerência de Capitais de Terceiros SUSEP : PL / (PC - Prov Tecnicas[2] +PNC)	0,96	0,97	0,96

Observação:

[1] PNC corresponde ao PELP

[2] Provisões Técnicas base 12/2023:	298.575.355,25
[2] Provisões Técnicas base 12/2022:	240.610.460,63
TOTAL	539.185.815,88

MARCELO WAIS:63200538015

Assinado de forma digital por MARCELO WAIS:63200538015
Dados: 2024.03.01 14:32:40 -03'00'

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente

FLAVIA NICOLETTI:32070768821

Assinado de forma digital por FLAVIA NICOLETTI:32070768821
Dados: 2024.03.01 16:56:13 -03'00'

Flávia Nicoletti
Contadora CRCSP 274938/T-RS

FOLHA Nº 1

gente seguradora

FMSPA
Nº 115497123
230

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO III DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

A GENTE SEGURADORA S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição da República de 1988.

Porto Alegre/RS, 09 de abril de 2024.

90.180.605/0001-02
GENTE SEGURADORA S.A.
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450
CENTRO - CEP: 90.020-060
PORTO ALEGRE - RS

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
FERNANDO RANZANI
CPF: 283.522.238-36 - RG: 28.569.620-8 - SSP/SP
Representante Legal

gente seguradora

SUSEP
PROC. Nº 15414.613123/2024-11
FOLHA Nº 211
RUB.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA E DE PLENO CONHECIMENTO

A empresa GENTE SEGURADORA S/A., CNPJ 90.180.605/0001-02, por intermédio do senhor indicado expressamente como seu representante, declara ter conhecimento do serviço a ser prestado e de seus Anexos, dispensando a necessidade da vistoria previsto no Termo de Referência.

Declara, ainda, que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes. Afirmo que me foi dado acesso aos itens licitados, ao qual dispensei por ter conhecimento suficiente para a prestação dos serviços com as informações constantes no Aviso e seus anexos.

Sendo expressão da verdade a informação por mim prestada, estou ciente que esta declaração estará sujeita as penalidades da Lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que prevê o crime de falsidade ideológica, subscrevo-me.

Porto Alegre/RS, 09 de abril de 2024.

90.180.605/0001-02
GENTE SEGURADORA S.A.
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450
CENTRO - CEP: 90.020-060
PORTO ALEGRE - RS

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
FERNANDO RANZANI
CPF: 283.522.238-36 - RG: 28.569.620-8 - SSP/SP
Representante Legal

gente seguradora

PMSP
PROC. Nº 11309/23
FOLHA Nº 212

DECLARAÇAO

A empresa GENTE SEGURADORA S/A., inscrita no CNPJ Nº 90.180.605/0001-02, representada pelo Sr. FERNANDO RANZANI, titular do RG. nº 28.569.620-8 – SSP/SP e do CPF nº 283.522.238-36, DECLARA:

a) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da dispensa.

b) atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

c) não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação no presente certame ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, para fins do disposto artigo 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021.

d) não possui sócios ou administradores servidores ou com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis;

e) está ciente de que a falsidade na declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n° 14.133, de 2021, e neste Edital;

f) é responsável pela fidelidade e legitimidades das informações e documentos apresentados digitalmente no sistema eletrônico, estando ciente de que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade nele contida ficará sujeita às sanções administrativas e judiciais cabíveis.

g) DECLARA, ainda, que disponibilizará as instalações e aparelhamento adequados disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como pessoal técnico com a respectiva qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

Porto Alegre/RS, 09 de abril de 2024.

90.180.605/0001-02
GENTE SEGURADORA S.A.
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450
CENTRO - CEP: 90.020-060
PORTO ALEGRE - RS

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
FERNANDO RANZANI
CPF: 283.522.238-36 - RG: 28.569.620-8 - SSP/SP
Representante Legal

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PMSP
PROC. Nº 11519123
FLHA Nº 293

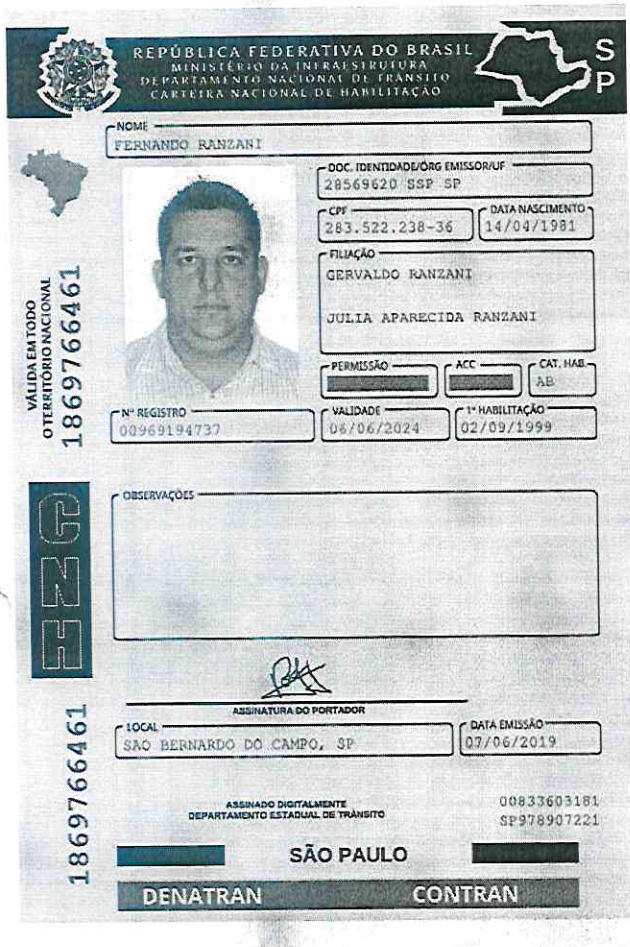

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

FMSPA
PROC. Nº 115/09/23
FOLHA Nº 214
RUB.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO
Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de MARCELO WAIS, indicada com a seta de uso deste tabelionato.
EM TEST DA VERDADE
Porto Alegre, 19 de março de 2024
Rec. Firma: R$9,80 + Selo digital: R$2,80
0450.02.2400001.00585-[605]
1º Tabelionato de Notas
RICARDO LUIS VIEIRA DIEDERICH
ESCREVENTE AUTORIZADO
ZOLIM

gente seguradora

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Porto Alegre/RS, **substabeleço com amplos poderes** ao **Sr. Renato Freire Rezende**, brasileiro, portador do RG nº 27604325 e do CPF nº 283.207.908-32, residente e domiciliado na Rua Olavo Gonçalves, n.º 237, Vila Gonçalves, São Bernardo do Campo/SP, ao **Sr. Fernando Ranzani,** brasileiro, portador do RG nº 28569620 e do CPF nº 283.522.238-36, residente e domiciliado na Rua Xingú, nº 440/04, Santo André/SP, ao **Sr. Lúcio Terzi de Carvalho**, brasileiro, portador do RG nº 027997592 e do CPF nº 298.091.187-91, residente e domiciliado na Rua Firmino Gameleira, nº 360/202, Olaria, Rio de Janeiro/RJ e ao **Sr. Rogerio Roberto Lima**, brasileiro, portador do RG nº 32552941 SPP/SP e do CPF nº 275.867.268-50, residente e domiciliado na Rua Caiena, 410 – Parque das Americas – Mauá/SP – CEP 09350-585 nos **poderes que me foram outorgados** por **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, **o período de 01 de abril a 30 de junho de 2024.**

Porto Alegre-RS, 08 de março de 2024.

1º Tabelionato

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente
RG nº 7009036166 - SSP/RS
CPF nº 632.005.380-15

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digita)te por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-'), 19 de março de 2024 17:10:40 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode se convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FMSPA
PROC Nº 111709123
FOLHA Nº 215
RUB

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato de Porto Alegre
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079 5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 63,90 + Selo digital: R$ 4,90 - 0450.04.2300007.02907-9AC.

EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS:02748927079 em 19/03/2024 16:54:52 -03:00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 19 de março de 2024 17:10:40 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PMSPA
PROC Nº 11579/23
FOLHA Nº 196
RUB

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	90.180.605/0001-02	DUNS®:	90*****44
Razão Social:	GENTE SEGURADORA SA		
Nome Fantasia:	GENTE SEGURADORA		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	23/05/2024
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Demais		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	04/09/2024	Automática
FGTS		Validade:	30/03/2024	Automática
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/05/2024
Receita Municipal	Validade:	07/04/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 632.XXX.XXX-15 Nome: MARCELO WAIS

Ass: _____

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de MARCELO WAIS, indicada com a seta de uso deste tabelionato.
EM TEST. DA VERDADE
Porto Alegre, 19 de março de 2024
Rec. Firma: R$9,80 + Selo digital: R$2,80
0450.02.2400001.00569.7AO

ZOLIM

1º Tabelionato de Notas
RICARDO LUIS VIEIRA DEDERICHS
ESCREVENTE AUTORIZADO

FMSPA
PROC Nº 115107/23
FOLHA Nº 317

gente seguradora

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, substabeleço o **Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza,** brasileiro, portador do RG nº 1044731451 expedida pela SJS/RS e do CPF/MF sob nº 616.420.100-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira, 325/103, bloco 07, bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS à **Sra. Fernanda da Silva Jesuíno**, brasileira, portadora do RG nº 1079273445 e do CPF/MF nº 000.583.300-03, residente e domiciliada na Rua São Benedito, 50/303, bairro Bom Jesus, Porto Alegre/RS e à **Sra. Victória Maccari Soares**, brasileira, portadora do RG 7114867703 e CPF 848.122.650-53, residente e domiciliada na Av. Panamericana, 358/301, bairro Jardim Lindóia, Porto Alegre/RS, **nos poderes que me foram outorgadas por GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, **o período de 01 de abril a 30 de junho de 2024.**

Porto Alegre-RS, 08 de março de 2024.

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente
RG nº 7009036166 - SSP/RS
CPF nº 632.005.380-15

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado dig... ente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em ter... ira, 19 de março de 2024 17:10:40 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PMSPA
FOLHA Nº 218

Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato de Porto Alegre
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079 5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 63,90 + Selo digital: R$ 4,90 - 0450.04.2300007.02899-F00.

EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS:02748927079 em 19/03/2024 16:45:03 -03:00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 19 de março de 2024 17:10:40 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FUNDAÇÃO SP
PROC. Nº 15414.109723
FOLHA Nº 279
RUB.

SES - SISTEMA DE ESTATÍSTICAS DA SUSEP

versão 4.0

Opção escolhida: Seguradoras: Limite de Retenção

Empresa: 06793 - GENTE SEGURADORA S.A. - Valores válidos para o período de fevereiro até abril de 2024

Exporta para Ms Excel®

Voltar

Obs: O arquivo exportado terá terminação .xls, mas por dentro será escrito em html. Esse fato poderá gerar uma mensagem de erro do Ms Excel®, que deverá ser ignorada.

Ramo	Limite de Retenção (R$)
0112 - Assistência - Bens em Geral	1.652.516
0114 - Compreensivo Residencial	2.403.910
0118 - Compreensivo Empresarial	2.405.436
0141 - Lucros Cessantes	2.293.844
0171 - Riscos Diversos	2.571.736
0351 - R. C. Geral	2.540.237
0520 - Acidentes Pessoais Passageiros-APP	2.549.564
0531 - Automóvel - Casco	2.572.311
0542 - Assistência e Outras Cobert. - Auto	2.364.118
0553 - R. C. Facultativa Veículos - RCFV	2.558.144
0628 - RCTR-P Municipal/Intermunicipal	2.380.514
0929 - Funeral	2.455.474
0969 - Viagem	1.409.452
0977 - Prestamista (exceto Habit e Rural)	2.462.823
0982 - Acidentes Pessoais	2.486.583
0990 - Eventos Aleatórios	1.809.818
0993 - Vida em Grupo	2.433.843
Total	39.350.322

Empresas selecionadas	06793
Mês	202311

FUNESPA
PROC Nº 15414.109723
FOLHA Nº 279
RUB

SES - SISTEMA DE ESTATÍSTICAS DA SUSEP

versão 4.0

Opção escolhida: Seguradoras: Limite de Retenção

Empresa: 06793 - GENTE SEGURADORA S.A. - Valores válidos para o período de fevereiro até abril de 2024

Exporta para Ms Excel®

Voltar

Obs: O arquivo exportado terá terminação .xls, mas por dentro será escrito em html. Esse fato poderá gerar uma mensagem de erro do Ms Excel®, que deverá ser ignorada.

Ramo	Limite de Retenção (R$)
0112 - Assistência - Bens em Geral	1.652.516
0114 - Compreensivo Residencial	2.403.910
0118 - Compreensivo Empresarial	2.405.436
0141 - Lucros Cessantes	2.293.844
0171 - Riscos Diversos	2.571.736
0351 - R. C. Geral	2.540.237
0520 - Acidentes Pessoais Passageiros-APP	2.549.564
0531 - Automóvel - Casco	2.572.311
0542 - Assistência e Outras Cobert. - Auto	2.364.118
0553 - R. C. Facultativa Veículos - RCFV	2.558.144
0628 - RCTR-P Municipal/Intermunicipal	2.380.514
0929 - Funeral	2.455.474
0969 - Viagem	1.409.452
0977 - Prestamista (exceto Habit e Rural)	2.462.823
0982 - Acidentes Pessoais	2.486.583
0990 - Eventos Aleatórios	1.809.818
0993 - Vida em Grupo	2.433.843
Total	39.350.322

Empresas selecionadas	06793
Mês	202311

FUNSEP
PROC. Nº 15209/23
FLS. 220

SES - SISTEMA DE ESTATÍSTICAS DA SUSEP

versão 4.0

Opção escolhida: Seguradoras: Limite de Retenção

Exporta para Ms Excel®

Voltar

Obs: O arquivo exportado terá terminação .xls, mas por dentro será escrito em html. Esse fato poderá gerar uma mensagem de erro do Ms Excel®, que deverá ser ignorada.

Ramo	Limite de Retenção (R$)
0111 - Incêndio Tradicional	69.480.293
0112 - Assistência - Bens em Geral	90.130.251
0114 - Compreensivo Residencial	312.628.366
0115 - Roubo	88.921.433
0116 - Compreensivo Condomínio	271.986.169
0118 - Compreensivo Empresarial	415.728.333
0141 - Lucros Cessantes	291.251.685
0167 - Riscos de Engenharia	319.459.587
0171 - Riscos Diversos	320.414.796
0173 - Global de Bancos	132.665.425
0195 - Garantia Est./Ext.Gar-Bens em Geral	134.068.387
0196 - Riscos Nomeados e Operacionais	320.359.913
0234 - Riscos de Petróleo	154.573.732
0272 - Riscos Nucleares	32.524.934
0274 - Satélites	43.940.122
0310 - R.C.Administradores e Diretores-D&O	232.625.568
0313 - R. C. Riscos Ambientais	195.503.094
0327 - Compreensivo Riscos Cibernéticos	112.669.897
0351 - R. C. Geral	319.574.439
0378 - R. C. Profissional	231.174.094
0433 - Marítimos	72.927.529
0435 - Aeronáuticos	63.771.155
0437 - Responsabilidade Civil Hangar	55.179.609
0457 - DPEM	40.247.515
0520 - Acidentes Pessoais Passageiros-APP	169.754.127
0523 - RC T. Rod. Interest. e Internac.	32.225.123
0524 - Garantia Est./ Exten. Garantia–Auto	121.393.168
0525 - Carta Verde	96.869.291
0526 - Seguro Popular de Automóvel Usado	59.301.858
0531 - Automóvel - Casco	192.278.389
0542 - Assistência e Outras Cobert. - Auto	156.639.584
0544 - R.C.T.Viagem Intern-Pes Trans ou ñ	12.412.720

FUNSPA
PROC. Nº 1159123
FOLHA Nº 221

0990 - Eventos Aleatórios	179.998.398
0991 - Vida	139.207.380
0993 - Vida em Grupo	308.086.223
1061 - Seg.Habit.Apól. Merc. - Prestamista	232.304.741
1065 - Seg.Habit.Apól.Merc.-Demais Cobert.	209.217.268
1066 - Seg.Habit.Sist.Financ. da Habitação	97.949.147
1068 - Habitacional - Fora do SFH	110.201.580
1101 - Seguro Agrícola sem cob. do FESR	151.277.966
1102 - Seguro Agrícola com cob. do FESR	132.852.159
1103 - Seguro Pecuário sem cob. do FESR	84.489.726
1104 - Seguro Pecuário com cob. do FESR	82.898.954
1105 - Seguro Aquícola sem cob. do FESR	75.848.954
1106 - Seguro Aquícola com cob. do FESR	76.148.954
1107 - Seguro Florestas sem cob. do FESR	123.002.159
1108 - Seguro Florestas com cob. do FESR	129.757.593
1109 - Seguro da Cédula do Produto Rural	36.035.070
1130 - Seguro Benf. e Prod. Agropecuários	198.207.268
1162 - Penhor Rural	194.006.702
1163 - Penhor Rural Instit. Fin. Pub.	62.711.666
1164 - Seguros Animais	102.128.929
1198 - Seguro de Vida do Produtor Rural	146.166.370
1279 - Seguros no Exterior	21.301.948
1299 - SUCURSAIS NO EXTERIOR	18.299.884
1329 - Funeral	152.774.014
1336 - Perda Certif. Habilit. de Vôo-PCHV	52.451.122
1369 - Viagem	168.690.621
1377 - Prestamista (exceto Habit. E Rural)	192.976.130
1380 - Educacional	96.748.893
1381 - Acidentes Pessoais	243.699.340
1383 - Dotal Misto	98.019.175
1384 - Doenças Graves ou Doença Terminal	164.719.237
1386 - Dotal Puro	92.864.892
1387 - Desemprego/Perda de Renda	112.112.427
1390 - Eventos Aleatórios	188.357.894
1391 - Vida	232.684.274
1417 - Seg. Compreensivo Oper. Portuários	148.429.598
1428 - R. C. Facult. para Embarcações-RCF	140.237.634
1433 - Marítimos (Cascos)	195.136.678
1457 - DPEM	97.787.763
1528 - R. C. Facult. para Aeronaves - RCF	144.648.739
1535 - Aeronáuticos (cascos)	152.728.306

SPA
PROC. Nº 15414/2023
FOLHA Nº 222
RUB.

SES - SISTEMA DE ESTATÍSTICAS DA SUSEP

versão 4.0

Opção escolhida: Seguradoras: Limite de Retenção

Empresa: 06793 - GENTE SEGURADORA S.A. -

Exporta para Ms Excel®

Voltar

Obs: O arquivo exportado terá terminação .xls, mas por dentro será escrito em html. Esse fato poderá gerar uma mensagem de erro do Ms Excel®, que deverá ser ignorada.

Ramo	Limite de Retenção (R$)
0112 - Assistência - Bens em Geral	1.623.132
0114 - Compreensivo Residencial	2.158.879
0118 - Compreensivo Empresarial	2.183,363
0141 - Lucros Cessantes	2.336.549
0171 - Riscos Diversos	2.336.549
0351 - R. C. Geral	2.336.549
0520 - Acidentes Pessoais Passageiros-APP	2.323.907
0531 - Automóvel - Casco	2.336.549
0542 - Assistência e Outras Cobert. - Auto	2.336.549
0553 - R. C. Facultativa Veículos - RCFV	2.336.549
0628 - RCTR-P Municipal/Intermunicipal	2.336.549
0929 - Funeral	2.336.549
0969 - Viagem	1.201.377
0977 - Prestamista (exceto Habit e Rural)	2.336.549
0982 - Acidentes Pessoais	2.275.119
0990 - Eventos Aleatórios	1.663.648
0993 - Vida em Grupo	2.336.549
Total	36.794.914

Empresas selecionadas	06793
Mês	202306

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ CARLOS PADILHA FILHO, em segunda-feira, 3 de janeiro de 2022 13:32:14 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas.

FMSPA
PROC. Nº 115191/23
FOLHA Nº 224
RUBRICA

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 57,50 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.2100005.02895-.

LUIZ CARLOS PADILHA FILHO:03037284005 em 03/01/2022 13:28:53 -03:00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ CARLOS PADILHA FILHO, em segunda-feira, 3 de janeiro de 2022 13:32:14 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel mediante [illegible]

16207685

16207685

FLS PA
RUBR. Nº 11/12/23
FOLHA Nº 225
RUB

4º TABELIONATO
4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 / Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 22 de março de 2017- 22743177-05772 89 - 10:42:41
Eduardo Silva Nunes - Escrevente Autorizado-
Emol: R$ 4,50 + Selo digital: R$ 1,40 - 0457.01.1700003.71776

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

C6830545S

FMSPA
DOC. Nº 11519/23
FOLHA Nº 226

4º TABELIONATO
4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 22 de março de 2017- 22743177-05772 89 - 10:42:41
Eduardo Silva Nunes - Escrevente Autorizado-
Emol: R$ 4,50 + Selo digital: R$ 1,40 - 0457.01.1700003.71775

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

C6830545S

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 155 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-6300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por outro tabelião de notas. Dou fé.
Emol.: R$ 65,70 + Selo digital: R$ 3,30 0450.04.1700002.03885

EUGENIO CIMADOR NETO:68222272034
ACT-Safeweb: 23/06/2017 10:21:47 -03:00
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

PMPA
PROC. Nº 17579/23
FOLHA Nº 227

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE/(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de Novembro de 2020
Emol: R$ 5,00 / Selo digital: R$ 1,40 0458.00.2000003.55998
Serviço disponibilizado em www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001.
Notarial Manica/RS, conforme medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada em segunda-feira, 28 de dezembro de 2020.

=AUTENTICAÇÃO=
Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 páginas, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé. Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01++++++++++++++++
Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.
Emol R$ 5,00 (14:18:13, func: 65)
Selo(s): 0458.00.2000003.55998 = R$1,40

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERICIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇAO

Polegar Direito

CARTEIRA DE IDENTIDADE

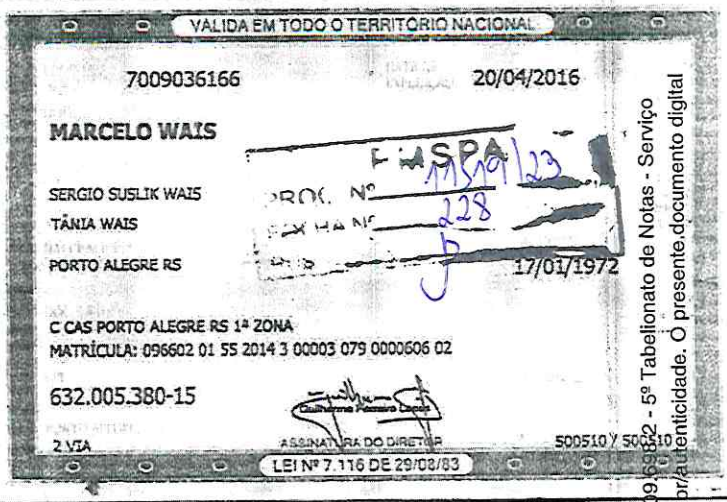
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7009036166 20/04/2016

MARCELO WAIS

SERGIO SUSLIK WAIS

TÂNIA WAIS

PORTO ALEGRE RS 17/01/1972

C CAS PORTO ALEGRE RS 1ª ZONA
MATRÍCULA: 096602 01 55 2014 3 00003 079 0000606 02

632.005.380-15

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

500510 Y 500510

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

FLS PA
PROC. Nº 111/19/123
FOLHA Nº 228

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO. art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 0450.01.1900008.64054

Ayrton B. Carvalho - Tabelião
RICARDO LUIS VIEIRA DIEDERICHS
ESCREVENTE AUTORIZADO

18910975 18910975

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO. art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 0450.01.1900008.64055

Ayrton B. Carvalho - Tabelião
RICARDO LUIS VIEIRA DIEDERICHS
ESCREVENTE AUTORIZADO

=A U T E N T I C A Ç Ã O=
Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 páginas, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé. Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01++++++++++++++++
Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.
Emol R$ 5,00 (14:17:14, func: 65)
Selo(s): 0458.00.2000003.55997 = R$1,40

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jung, em segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 14:58:13 GMT-03:00, CNS: 09698 - 5º Tabelionato de Notas - Serviço Notarial Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 Páginas, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé.
Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01++++++++++++++
Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.
Emol R$ 5,00 (14:15:08, Func: 65)
Selo(s): 0458.00.20000003.55999 = R$1,40

tabelionato.com.br
1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO. art. 7º - Lei 8935/84
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 0450.01.1900008.64059

Ayrton B. Carvalho - Tabelião
RICARDO LUIS VIEIRA DIEDERICHS
ESCREVENTE AUTORIZADO

tabelionato.com.br
1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO. art. 7º - Lei 8935/84
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 0450.01.1900008.64059

Ayrton B. Carvalho - Tabelião
RICARDO LUIS VIEIRA DIEDERICHS
ESCREVENTE AUTORIZADO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jung, em segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 14:58:13 GMT-03:00, CNS: 09.698-2 - 5º Tabelionato de Notas - Serviço Notarial Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

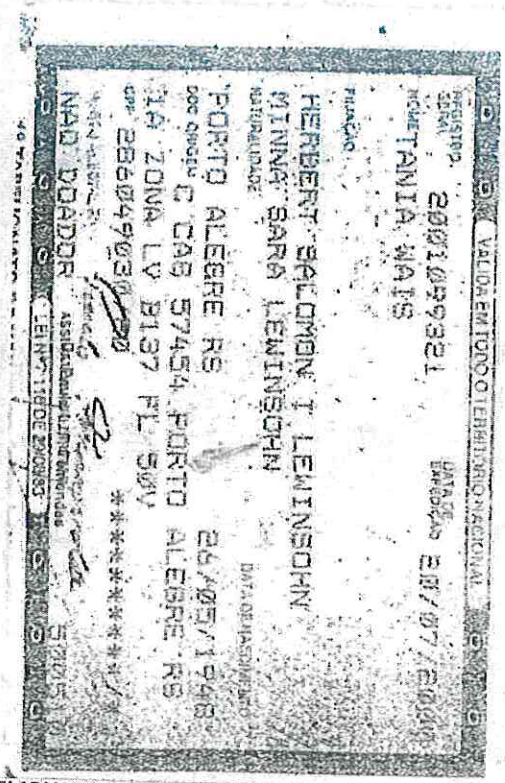

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 6935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 0450.01.1900008.64061

Ayrton B. Carvalho - Tabelião
RICARDO LUIS VIEIRA DEDERICHS
ESCREVENTE AUTORIZADO

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 6935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 0450.01.1900008.64061

Ayrton B. Carvalho - Tabelião
RICARDO LUIS VIEIRA DEDERICHS
ESCREVENTE AUTORIZADO

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 páginas, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé.
Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01++++++++++++++
Porto Alegre, 01 de março de 2021.
Emol R$ 5,30 (14:35:12, func: 65)
Selo(s): 0456.00.2000003.79361 = R$1,40

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jung, em segunda-feira, 1 de março de 2021 14:42:29 GMT-03:00, CNS: 09.698-2 - 5º Tabelionato de Notas - Serviço Notarial Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

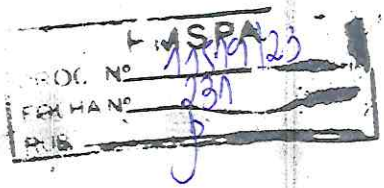

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	90.180.605/0001-02
NOME EMPRESARIAL:	GENTE SEGURADORA SA
CAPITAL SOCIAL:	R$28.864.061,00 (Vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	EDUARDO WAIS
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	TANIA WAIS
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	SERGIO SUSLIK WAIS
Qualificação:	16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:	MARCELO WAIS
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **15/03/2024** às **09:31** (data e hora de Brasília).

PMSPA
DOC. Nº 11519123
FOLHA Nº 232

gente seguradora

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto n° 450, CNPJ n° 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos n° 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n° 062.422.780-49, RG-SSP/RS n° 1005619679, e seu Diretor, **EDUARDO WAIS,** brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Attilio Bilibio, nº 120, casa 22, Jardim Carvalho, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n° 002.533.430-11, RG-SJS/RS n° 3058746359, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto n° 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

OUTORGADO: **MARCELO WAIS,** brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares n° 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n° 632.005.380-15, RG-SSP/RS n° 7009036166.

PODERES: Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE;** (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE,** retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

VALIDADE: A presente procuração é valida até o dia 31 de março de 2025.

1º Tabelionato

Porto Alegre-RS, 04 de março de 2024.

1º Tabelionato

Sérgio Suslik Wais
Diretor-Presidente

Eduardo Wais
Diretor

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
Ouvidoria: 0800 6078888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado dig ente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-f 19 de março de 2024 17:10:40 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira 19 de março de 2024 17:10:40 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FLS/PA
PROC. Nº 113509/23
FOLHA Nº 234

Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato de Porto Alegre
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079 5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 63,90 + Selo digital: R$ 4,90 - 0450.04.2300007.02900-477.

EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS:02748927079 em 19/03/2024 16:46:32 -03:00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 19 de março de 2024 17:10:40 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FHSPA
Nº 115/09/23
235

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 712, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.604716/2022-18,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade de Porto Alegre – RS, conforme deliberado na assembleia geral ordinária realizada em 9 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904), Coordenador-Geral**, em 25/04/2022, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1309136** e o código CRC **144E6670**.

PMSPA
PROC Nº 11310.001123/2015-23
236

PORTARIA Nº 83, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA, DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso da competência que lhe confere a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, e tendo em vista o disposto na Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 578, de 24 de junho de 1992, na Medida Provisória nº 2.183-56, de 24 de agosto de 2001, na Portaria nº 652 MEFP/MARA, de 1º de outubro de 1992, e na Instrução Normativa Conjunta INCRA/STN nº 01, de 07 de julho de 1995, resolve:

Art. 1º Autorizar o cancelamento de 103.390 (cento e três mil, trezentos e noventa) Títulos da Dívida Agrária - TDAs, na forma escritural, no valor de R$ 9.601.829,30 (nove milhões, seiscentos e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta centavos), em cumprimento a despacho autorizativo, conforme Ofício INCRA nº 14/2015-P, de 30.01.2015:

Data de Lançamento	Valor Nominal de Lançamento (R$)	Prazo de Vencimento	Taxa de Juros	Quantidade			Financeiro Total (R$)
				Resgatada	Vincenda	Total	
01/07/2011	92,87	5 anos	6% a.a.	51.694	51.696	103.390	9.601.829,30
Total				51.694	51.696	103.390	9.601.829,30

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA

PORTARIA Nº 81, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, e tendo em vista as condições gerais de oferta de títulos públicos previstas na Portaria STN nº 538, de 03 de agosto de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar públicas as condições específicas a serem observadas na oferta pública de Notas do Tesouro Nacional, série B, NTN-B, cujas características estão definidas no Decreto nº 3.859, de 04 de julho de 2001:

I - data do acolhimento das propostas e do leilão: 10.02.2015;

II - horário para acolhimento das propostas: de 11h30 às 12h00;

III - divulgação do resultado do leilão: na data do leilão, a partir das 12h30, por intermédio do Banco Central do Brasil;

IV - data da emissão: 11.02.2015;

V - data da liquidação financeira: 11.02.2015;

VI - data-base das NTN-B: 15.07.2000;

VII - critério de seleção das propostas: serão aceitas todas as propostas com cotações iguais ou superiores à cotação mínima aceita, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras;

VIII - sistema eletrônico a ser utilizado: exclusivamente o módulo Oferta Pública Formal Eletrônica (OFPUB), nos termos do regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC);

IX - quantidade máxima de propostas por instituição: 7 para instituições dealers (credenciadas) e 3 para instituições não dealers;

X - quantidade para o público: até 1.300.000 de títulos, que serão distribuídos, a critério do Tesouro Nacional, entre os títulos listados abaixo;

XI - características da emissão;

a) Grupo I:

Título	Código Selic	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R$)	Adquirente
NTN-B	760199	15.05.2019	6,0%	1.554	Até 1.000.000	1.000,000000	Público
NTN-B	760199	15.05.2023	6,0%	3.015	Até 1.000.000	1.000,000000	Público

b) Grupo II:

Título	Código Selic	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R$)	Adquirente
NTN-B	760199	15.05.2035	6,0%	7.398	Até 300.000	1.000,000000	Público
NTN-B	760199	15.05.2055	6,0%	14.703	Até 300.000	1.000,000000	Público

Parágrafo único. Os cupons de juros das NTN-B poderão ser negociados separadamente do principal, mantidas as características da emissão.

Art. 2º Na formulação das propostas deverá ser utilizada cotação com quatro casas decimais, devendo o montante de cada proposta contemplar quantidades múltiplas de cinqüenta títulos.

Art. 3º Para fins de liquidação financeira do leilão, o valor nominal das NTN-B atualizado até a respectiva data de liquidação financeira mencionada no Art.1º, inciso V, a ser considerado para o cálculo dos preços unitários será:

Título	Código Selic	Data-base	VNA
NTN-B	760199	15.07.2000	2.541,571126

Art. 4º As instituições credenciadas a operar com o DEMAB/BCB e com a CODIP/STN, nos termos da Decisão Conjunta nº 18, de 10 de fevereiro de 2010, e do Ato Normativo Conjunto nº 30, de 30 de janeiro de 2015, poderão realizar operação especial, definida pelo art. 1º, inciso I, do Ato Normativo Conjunto nº 29, de 6 de fevereiro de 2013, que consistirá na aquisição de NTN-B com as características apresentadas abaixo, pela cotação de venda apurada na oferta pública de que trata o art. 1º desta Portaria:

I - data da operação especial: 10.02.2015;

II - divulgação da quantidade total vendida: na data do leilão, a partir das 17h, por intermédio do Banco Central do Brasil;

III - horário para acolhimento das propostas: de 15h às 17h;

IV - data da liquidação financeira: 11.02.2015;

V - características da emissão:

a) Grupo I:

Título	Código Selic	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R$)
NTN-B	760199	15.05.2019	6,0%	1.554	Até 200.000	1.000,000000
NTN-B	760199	15.05.2023	6,0%	3.015	Até 200.000	1.000,000000

b) Grupo II:

Título	Código Selic	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R$)
NTN-B	760199	15.05.2035	6,0%	7.398	Até 60.000	1.000,000000
NTN-B	760199	15.05.2055	6,0%	14.703	Até 60.000	1.000,000000

Parágrafo único. Somente será realizada a operação especial, em cada grupo, se pelo menos 50% do volume ofertado no respectivo grupo for vendido ao público.

Art. 5º A quantidade de títulos a ser ofertada na operação especial a que se refere o art. 4º, corresponderá a 20% (vinte por cento) da quantidade ofertada ao público na oferta pública de que trata o art. 1º e obedecerá à mesma distribuição percentual verificada entre os títulos vendidos.

§ 1º. A alocação da quantidade ofertada, conforme o disposto no art. 5º do Ato Normativo Conjunto nº 29, obedecerá a seguinte proporção:

I - 50% (cinqüenta por cento) às instituições "dealers" que tenham alcançado a meta estabelecida no inciso I do art. 2º (grupo 1) do referido Ato Normativo e;

II - 50% (cinqüenta por cento) às instituições "dealers" que tenham alcançado a meta estabelecida no inciso II do art. 2º (grupo 2) do referido Ato Normativo.

§ 2º. Dos títulos destinados a cada grupo, a quantidade máxima que poderá ser adquirida por cada instituição observará os critérios estabelecidos no art. 5º, § 1º, do Ato Normativo Conjunto nº 29, e será informada à instituição por meio do módulo OFDEALERS do SELIC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 6.174, DE 29 DE JANEIRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.000060/2015-22, resolve:

Art. 1º Aprovar a transferência do controle acionário direto de PAN SEGUROS S.A., CNPJ nº 33.245.762/0001-07, com sede na cidade de São Paulo - SP, para BTG PACTUAL SEGURADORA S.A., CNPJ nº 15.437.885/0001-68, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme contrato de compra e venda de ações e outras avenças celebrado em 21 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WESTENBERGER

PORTARIA Nº 6.176, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos processos Susep nº 15414.200153/2014-74 e 15414.200269/2014-11, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade do Porto Alegre - RS, nas assembleias gerais extraordinárias realizadas em 27 de junho de 2014 e 28 de outubro de 2014:

I - aumento do capital social em R$ 3.931.899,39, elevando-o para R$ 12.386.501,00, representado por 2.864.004 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e

II - alteração do artigo 5º e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Ratificar que GENTE SEGURADORA S.A. encontra-se autorizada a operar seguros de danos e de pessoas em todas as regiões do território nacional.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WESTENBERGER

Ministério da Integração Nacional

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XV do art. 6º do Decreto n.º 8.275 de 27 de junho de 2014 e o art. 10 do Anexo I, da Resolução n.º 33 de 10/10/2014 que aprovou o Regimento Interno desta Instituição, resolve:

Art. 1º - Acatar os fundamentos da Nota Técnica CGFDF N.º 2014/002 de 26/12/2014 e Nota n.º 013/2014 - PFE-SUDAM-PGF-AGU de 02/02/2015, quanto a aplicação de multa no valor de R$36.895.483,63 (trinta e seis milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos) ao Banco da Amazônia S/A, por ter atestado a regularidade de empreendimento que com base Relatório de Auditoria Anual de Contas, Exercício - 2011 da Controladoria Geral da União - CGU se encontrava em situação de irregularidade, na forma dos §§ 3º e 4º do art. 48 do Regulamento do FDA, aprovado pelo Decreto n.º 4.254/2002 de 31/05/2002;

Art. 2º - Considerando a decisão do art. 1º acima, notificar o Banco da Amazônia quanto ao valor e forma de pagamento a ser realizado, observados o direito de defesa e o contraditório na forma art. 8º, inciso XVI do Regulamento do FDA;

Art. 3º - Não acatar a sugestão contida no item 02 na conclusão da Nota Técnica CGFDF N.º 2014/002 de 26/12/2014 e aplicar a glosa a empresa GERANORTE - Geradora de Energia do Norte S/A no valor de R$175.978.004,21 referentes às irregularidades indicadas no Relatório de Auditoria Anual de Contas, Exercício 2011, da CGU, por infringência ao 4º do art. 48 do Regulamento do FDA, aprovado pelo Decreto n.º 4.254/2002 de 31/05/2002;

Art. 4º - Notificar a empresa GERANORTE - Geradora de Energia do Norte S/A quanto a glosa no valor de R$175.978.004,21, observados o direito de defesa e o contraditório na forma art. 8º, inciso XVI do Regulamento do FDA;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INOCENCIO RENATO GASPARIM
Superintendente
Em exercício

MERYAN GOMES FLEXA
Diretora de Administração

ARMANDO ARAÚJO DE MENDONÇA
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

Ministério da Justiça

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE-GERAL
Em 10 de fevereiro de 2015

Nº 5 - Ref.: Processo Administrativo nº 08012.003422/2004-41. Representante: GEAP- Fundação de Seguridade Social. Representada: Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Estado de Mato Grosso - Coopanest-MT e União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde - UNIDAS-MT. Advogados: Alex Sandro Sarmento Ferreira, Norma Sueli de Caires Galindo, Janaina Gomes da Silva, Maria Leopoldina Curvo de Campos Cardoso, Heber Aziz Faber, José Luiz Toro da Silva, Vânia de Araujo Lima Toro da Silva e outros.

Acolho a Nota Técnica nº 13/2015/CGAA2/SGA1/SG/CADE, aprovada pelo Superintendente Adjunto e, com fulcro no §1º do art. 50, da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Pelos fundamentos apontados na Nota Técnica, nos termos do art. 74 da Lei nº 12.529/2011 c/c art. 156, §1º, do Regimento Interno do Cade, decido pelo encaminhamento dos presentes autos ao Tribunal Administrativo de Defesa Econômica nos

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012015021100018

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PMSPA
Nº 115/09/23
Fls. 237

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA FISCAL

REQUERENTE: GENTE SEGURADORA S/A
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO

INFORMAÇÃO 119/2024

Atendendo requerimento formulado pela sociedade **GENTE SEGURADORA S/A,** inscrita no CGC/MF sob o nº **90.180.605/0001-02,** informo que, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, a Certidão de Situação Fiscal - documento que noticia a existência ou inexistência de débitos lançados e/ou inscritos em dívida ativa (fase administrativa e judicial) - é emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado, nos termos do disposto pelo Título V, Capítulo XI, da Circular nº 01/81, do Diretor-Geral do Tesouro do Estado, de 8.7.81 (DOE 10.7.81), e alterações posteriores.

Porto Alegre, 18 de março de 2024.

Andreia Cristina Valcarenghi
Procuradora do Estado

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANDREIA CRISTINA VALCARENGHI
Data: 18/03/2024 13:13:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Válida até 19/06/2024

Gente Seguradora S/A

MÉDIA DE ÍNDICES FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

2023	
Ativo - AT	**427.246.238,00**
Ativo Circulante - AC	**399.914.049,80**
Ativo Não Circulante - ANC	**27.332.188,20**
Ativo Realizavel LP - ARLP	18.509.593,60
Ativo Permanente - AP	8.822.594,60
Passivo - PT	**427.246.238,00**
Passivo Circulante - PC	**312.193.500,01**
Passivo Não Circulante - PNC 1	**52.170.723,10**
Patrimônio Líquido - PL	**62.882.014,89**
Capital Social Integralizado	28.864.061,00
Reservas de Lucros	34.017.953,89

2022	
Ativo - AT	**339.808.792,13**
Ativo Circulante - AC	**317.215.984,29**
Ativo Não Circulante - ANC	**22.592.807,84**
Ativo Realizavel LP - ARLP	13.387.174,70
Ativo Permanente - AP	9.205.633,14
Passivo - PT	**339.808.792,13**
Passivo Circulante - PC	**249.958.581,43**
Passivo Não Circulante - PNC 1	**41.093.413,96**
Patrimônio Líquido - PL	**48.756.796,74**
Capital Social Integralizado	27.097.359,60
Reservas de Lucros	21.659.437,14

	2023	2022	Média
1) Liquidez:			
1.1) Liquidez Corrente: AC / PC	1,28	1,27	1,28
1.2) Liquidez Geral: (AC + ARLP) / (PC + PNC)	1,15	1,14	1,14
2) Solvência:			
2.1) Solvência Geral: AT / (PC + PNC)	1,17	1,17	1,17
3) Endividamento:			
3.1) Endividamento Geral: (PC + PNC) / AT	0,85	0,86	0,85
3.2) Endividamento Capital de Terceiros: (PC + PNC) / PL	5,79	5,97	5,88
3.3) Endividamento Legal SUSEP: (PC + PNC - Prov Tecnicas[2]) / PL	1,05	1,03	1,04
4) Imobilização:			
4.1) Imobilização de Capitais Próprios: AP / PL	0,14	0,19	0,16
4.2) Imobilização do Ativo: AP / AT	0,02	0,03	0,02
5) Capitais de Terceiros:			
5.1) Gerência de Capitais de Terceiros : PL / (PC + PNC)	0,17	0,17	0,17
5.2) Gerência de Capitais de Terceiros SUSEP : PL / (PC - Prov Tecnicas[2] +PNC)	0,96	0,97	0,96

Observação:

[1] PNC corresponde ao PELP

[2] Provisões Técnicas base 12/2023:	298.575.355,25
[2] Provisões Técnicas base 12/2022:	240.610.460,63
TOTAL	539.185.815,88

MARCELO WAIS:63200538015

Assinado de forma digital por MARCELO WAIS:63200538015
Dados: 2024.03.01 14:32:40 -03'00'

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente

FLAVIA NICOLETTI:32070768821

Assinado de forma digital por FLAVIA NICOLETTI:32070768821
Dados: 2024.03.01 16:56:13 -03'00'

Flávia Nicoletti
Contadora CRCSP 274938/T-RS

FHSPA Nº 338

PMSPA
ROC. Nº 115791/23
FOLHA Nº 239

Gente Seguradora S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

BALANÇO PATRIMONIAL E ÍNDICES FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Ativo - AT	**427.246.238,00**
Ativo Circulante - AC	**399.914.049,80**
Ativo Não Circulante - ANC	**27.332.188,20**
Ativo Realizavel LP - ARLP	18.509.593,60
Ativo Permanente - AP	8.822.594,60
Passivo - PT	**427.246.238,00**
Passivo Circulante - PC	**312.193.500,01**
Passivo Não Circulante - PNC [1]	**52.170.723,10**
Patrimônio Líquido - PL	**62.882.014,89**
Capital Social Integralizado	28.864.061,00
Reservas de Lucros	34.017.953,89

	2023
1) Liquidez:	
1.1) Liquidez Corrente: AC / PC	1,28
1.2) Liquidez Geral: (AC + ARLP) / (PC + PNC)	1,15
2) Solvência:	
2.1) Solvência Geral: AT / (PC + PNC)	1,17
3) Endividamento:	
3.1) Endividamento Geral: (PC + PNC) / AT	0,85
3.2) Endividamento Capital de Terceiros: (PC + PNC) / PL	5,79
3.3) Endividamento Legal SUSEP: (PC + PNC - Prov Tecnicas[2]) / PL	1,05
4) Imobilização:	
4.1) Imobilização de Capitais Próprios: AP / PL	0,14
4.2) Imobilização do Ativo: AP / AT	0,02
5) Capitais de Terceiros:	
5.1) Gerência de Capitais de Terceiros : PL / (PC + PNC)	0,17
5.2) Gerência de Capitais de Terceiros SUSEP : PL / (PC - Prov Tecnicas[2] +PNC)	0,96

Observação:
[1] - PNC corresponde ao PELP
[2] - Provisões Técnicas base 12/2023: 298.575.355,25

MARCELO WAIS:63200538015
Assinado de forma digital por MARCELO WAIS:63200538015
Dados: 2024.03.01 14:30:08 -03'00'

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente

FLAVIA NICOLETTI:32070768821
Assinado de forma digital por FLAVIA NICOLETTI:32070768821
Dados: 2024.03.01 11:31:16 -03'00'

Flávia Nicoletti
Contadora CRCSP 274938/T-RS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

PMSP/
DOC. Nº 115197/23
FOLHA Nº 240
RUB.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GENTE SEGURADORA S.A.

Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4330002593-4	90.180.605/0001-02	04/12/1984	08/04/1983

Endereço Completo:
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 - BAIRRO CENTRO HISTORICO CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS

Objeto Social:
EXPLORACAO DAS OPERACOES DE SEGUROS, NO RAMO DE VIDA E NOS RAMOS ELEMENTARES, CONFORME DEFINIDO NA LEGISLACAO EM VIGOR.

Capital: R$ 28.864.061,00
VINTE E OITO MILHÕES E OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E SESSENTA E UM REAIS

Capital Integralizado: R$ 28.864.061,00
VINTE E OITO MILHÕES E OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E SESSENTA E UM REAIS

Prazo de Duração: INDETERMINADO

Diretoria

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Cargo
002.533.430-11	EDUARDO WAIS	31/03/2024	DIRETOR
632.005.380-15	MARCELO WAIS	31/03/2024	DIRETOR VICE PRESIDENTE
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/03/2024	DIRETOR PRESIDENTE
286.049.030-20	TANIA WAIS	31/03/2024	DIRETORA

Status: REVISADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 01/03/2024

Número: 10262653

Ato 223 - BALANCO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA SHS, 21, QD. 06, CONJ. A, BL. F, LJ. 56 ED. BRASIL, BAIRRO ASA SUL, 70316-000, BRASILIA/DF
4190201259-6	90.180.605/0033-81	RUA MARCELINO IACHINSKI, 226, BAIRRO PORTAO, 81070-360, CURITIBA/PR
4290208879-8	90.180.605/0032-09	RUA BOLIVIA, 130, SALA 5, BAIRRO DAS NACOES, 89082-148, INDAIAL/SC
4390030958-5	90.180.605/0006-09	RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, 864, BAIRRO AUXILIADORA, 90450-010, PORTO ALEGRE/RS
xxxxxxx	90.180.605/0004-47	AVENIDA NOVE DE JULHO, 4312, BAIRRO JD PAULISTA, 01000-000, SAO PAULO/SP

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240001597349 e visualize a certidão)

24/107.432-1

RECEITA ESTADUAL RS

Certidão de Pessoa Jurídica Não Inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes Estaduais RS

PMSPA
RUBRICA Nº 115/01/23
FOLHA Nº 241

Certificamos que o CNPJ 90.180.605/0001-02 não está inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes de Tributos Estaduais do Rio Grande do Sul nesta data.

Esta Certidão refere-se unicamente ao CNPJ consultado e à data da consulta.

Esta Certidão não se constitui em meio de prova positiva ou negativa de débitos ou pendências vinculados ao CNPJ consultado, bem como de qualquer outro tipo de obrigação perante a Fazenda Pública Estadual.

Emitida em: 12/03/2024 15:31:48
Autenticação: 20C30383-87DD-4B1D-80D2-E43A9292E5B9

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

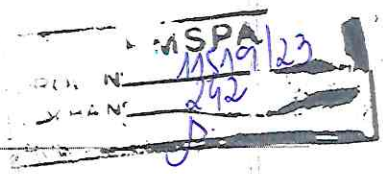

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

PMSPA
DOC Nº 113/09/23
FOLHA Nº 243

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GENTE SEGURADORA SA**

CPF/CNPJ: **90.180.605/0001-02**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:34:18 do dia 15/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: CNYR150324093418

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

FMSPA
PROC. Nº 113797123
FOLHA Nº 244

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
GENTE SEGURADORA SA **********
CNPJ: 90.180.605/0001-02 .**********

Porto Alegre, 13 de março de 2024, às 15h34min

Assinado eletronicamente por Rio Grande Do Sul Poder Judiciario
Confira autenticidade em https://www.tjrs.jus.br/verificadocs, informando 0001505459505.

SUSEP | Emissão de certidões

FMSPA
FOLHA Nº 246

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que Gente Seguradora S.A., CNPJ 90180605000102, está autorizada a operar, conforme PORTARIA Nº 515, publicado(a) no D.O.U. de 21/12/1984, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR06793_15032024_092540_446**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 15 de Março de 2024.

SUSEP | Emissão de certidões

PMSP
PROC Nº 1510/23
FLHA Nº 246

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Av. Presidente Vargas, 730, 9º andar - Bairro Centro

Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-900 - www.susep.gov.br

CERTIDÃO DE LIVRE MOVIMENTAÇÃO DE ATIVOS

Considerando o inciso VIII, art. 7º, da Instrução Normativa SUSEP Nº 5/21 e, no que couber, o art. 86 da Circular SUSEP Nº 648/21:

Certificamos que a supervisionada Gente Seguradora S.A., CNPJ 90180605000102, está autorizada a movimentar livremente sua carteira de títulos e valores mobiliários, vinculados à garantia de suas provisões técnicas.

A situação atualizada desta certidão poderá ser obtida em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CLMA06793_15032024_092544_788**

Esta Certidão é válida por 12 (doze) meses, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Almerinda Beatriz Neta, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente, depois de lida e aprovada.

ALMERINDA BEATRIZ NETA
Secretária

EDWALDO REIS DA SILVA
Presidente

Ata da 1.312ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, realizada no dia 22 de novembro de 1984, às 08:00 horas.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às oito horas, na Sala das Sessões, localizada no 6º andar do Edifício Zerife, Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nº 94, Brasília - DF., realizou-se a 1.312ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, com a presença dos Senhores Conselheiros: Edwaldo Reis da Silva, Presidente, Newton Parenhos, Vice-Presidente, Levy Valério de Oliveira, Ubaldo Campello Neto, Francisco Ricardo Soares Sette, João Holanda Costa, Paulo César de Ávila e Silva e Abeilard Barreto; do Procurador da Fazenda Nacional, Wilson Ferreira Campos, e da Secretária, Almerinda Beatriz Neta. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, procedendo-se à leitura da Ata da Sessão anterior, realizada ontem, às quinze horas, a qual, posta em discussão, foi unanimemente aprovada. Passando-se à Ordem do Dia, foram submetidos a julgamento os recursos abaixo discriminados:

Relator: Conselheiro Francisco Ricardo Soares Sette
Rec. 104.170; Proc. 0283/004246/81-15; Recte: Veriq S/A - Viação Aérea Riograndense; Recda: IRF - No Porto de Manaus. Visto ao Conselheiro Levy Valério de Oliveira.
Rec. 106.810; Proc. 10845/000497/84-88; Recte: Agência de Vapores Grieg S/A; Recda: DRF - Santos. Visto ao Conselheiro Edwaldo Reis da Silva.
Relator: Conselheiro Newton Parenhos
Rec. 106.050; Proc. 10845/006197/84-35; Recte: Cory Irmãos (Comércio e Representações) Ltda; Recda: DRF - Santos. Visto ao Conselheiro João Holanda Costa.
Relator: Conselheiro Paulo César de Ávila e Silva
Rec. 106.809; Proc. 10845/000527/84-47; Recte:Agência de Vapores Grieg S/A; Recda: DRF - Santos. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. Acórdão nº 302-30.146.
Rec. 106.817; Proc. 0283/014093/80; Recte: Celoi Norte S/A; Recda: IRF - No Porto de Manaus. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. Acórdão nº 302-30.147.
Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Almerinda Beatriz Neta, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente, depois de lida e aprovada.

ALMERINDA BEATRIZ NETA
Secretária

EDWALDO REIS DA SILVA
Presidente

Ata da 1.313ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, realizada no dia 22 de novembro de 1984, às 12:00 horas.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às doze horas, na Sala das Sessões, localizada no 6º andar do Edifício Zerife, Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nº 94, Brasília - DF., realizou-se a 1.313ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, com a presença dos Senhores Conselheiros: Edwaldo Reis da Silva, Presidente, Newton Parenhos, Vice-Presidente, Levy Valério de Oliveira, Ubaldo Campello Neto, Francisco Ricardo Soares Sette, João Holanda Costa, Paulo César de Ávila e Silva e Abeilard Barreto; do Procurador da Fazenda Nacional, Wilson Ferreira Campos, e da Secretária, Almerinda Beatriz Neta. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, procedendo-se à leitura da Ata da Sessão anterior, realizada hoje, às oito horas, a qual, posta em discussão, foi unanimemente aprovada. No expediente foi dada vista oficial, na forma do Regimento Interno, ao Sr. Procurador da Fazenda Nacional, dos seguintes acórdãos:
- Ac. 302-30.075; Rec. 105.740; Proc. 0845/053109/83-72; Recte:Hamburg -Sud Agências Marítimas S/A.
- Ac. 302-30.076; Rec. 106.655; Proc. 0711/003400/83-70; Recte:Hamburg -Sud Agências Marítimas S/A.
- Ac. 302-30.080; Rec. 106.727; Proc. 10845/000290/84-40; Recte: Agência de Vapores Grieg S/A.
- Ac. 302-30.119; Rec. 106.775; Proc. 10845/001604/84-21; Recte: Cory Irmãos Comércio e Representações Ltda. Passando-se à Ordem do Dia, foram submetidos a julgamento os recursos abaixo discriminados:
Relator: Conselheiro Newton Parenhos
Rec. 103.893; Proc. 0880/037218/81-90; Recte: Cory Irmãos Comércio e Representações Ltda; Recda: DRF - São Paulo. Continua com vista ao Procurador da Fazenda Nacional.
Rec. 106.821; Proc. 10814/001484/84-66; Recte: Veriq S/A - Viação Aérea Riograndense; Recda: IRF - Conganhas. Decisão: Por unanimidade de votos, não se tomou conhecimento do recurso, por falta de objeto, nos termos do voto do Conselheiro relator. Acórdão nº 302-30.148.
Relator: Conselheiro João Holanda Costa
Rec. 105.662; Proc. 0281/006930/82-09; Recte: Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro; Recda: IRF - No Porto do Rio de Janeiro. Continua com vista ao Conselheiro Francisco Ricardo Soares Sette.
Relator: Conselheiro Paulo César de Ávila e Silva
Rec. 105.393; Proc. 0711/005157/82-43; Recte: Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro; Recda: IRF - No Porto do Rio de Janeiro. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento parcial ao recurso, para reduzir o valor de exigência (imposto e multa) às quantias apontadas na informação de fls. 99/101. Acórdão nº 302-30.149.
Rec. 106.763; Proc. 0814/005471/82-22; Recte: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO; Recda: IRF - Conganhas. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. Acórdão nº ... 302-30.150.
Relator: Conselheiro Abeilard Barreto
Rec. 106.819; Proc. 0845/050566/83-71; Recte: Agência de Vapores Grieg S/A; Recda: DRF - Santos. Decisão: Por unanimidade de votos, converteu-se o julgamento em diligência à repartição de origem para os mesmos esclarecimentos solicitados pelo voto do Conselheiro relator. Acórdão nº 302-30.151.
Relator: Conselheiro Francisco Ricardo Soares Sette
Rec. 105.551; Proc. 0845/028160/83-26; Recte: Nautilus Agência Marítima Ltda; Recda: DRF - Santos. Continua com vista ao Conselheiro Levy Valério de Oliveira.
Relator: Conselheiro Edwaldo Reis da Silva
Rec. 106.820; Proc. 0845/059940/83-00; Recte: Agência de Vapores Grieg S/A; Recda: DRF - Santos. Continua com vista ao Conselheiro João Holanda Costa.
Relator: Conselheiro Ubaldo Campello Neto
Rec. 106.815; Proc. 10845/002853/84-61; Recte: Nautilus Agência Marítima Ltda; Recda: DRF - Santos. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso, quanto à penalidade, para considerá-lo excluída por denúncia espontânea de infração (art. 138 do CTN); e, pelo voto de qualidade, quanto à exigência do tributo, deu-se provimento parcial, apenas para considerar como data de referência a do conhecimento de folha (doc. de Fls. 7/8), vencidos os Conselheiros Ubaldo Campello Neto, relator, Newton Parenhos, Paulo César de Ávila e Silva e Francisco Ricardo Soares Sette, que deram também provimento parcial apenas para considerar como data de referência a de entrada do navio. Relator Designado: Conselheiro Levy Valério de Oliveira. Acórdão nº 302-30.152.
Rec. 106.858; Proc. 0711/003391/83-80; Recte: Agência Marítima Transnord Ltda; Recda: IRF - No Porto do Rio de Janeiro. Visto ao Conselheiro Edwaldo Reis da Silva.
Relator: Conselheiro Paulo César de Ávila e Silva
Rec. 106.846; Proc. 10845/006264/84-52; Recte: Hamburg - Sud Agências Marítimas S/A; Recda: DRF - Santos. Decisão: Por unanimidade de votos, julgou-se prejudicado o recurso, por falta de objeto, (art. 89, inc. II, do Decreto-lei nº 2.163/84). Acórdão nº 302-30.153.
Relator: Conselheiro Francisco Ricardo Soares Sette
Rec. 106.810; Proc. 10845/002859/84-48; Recte: Agência Marítima Transnord Ltda; Recda: DRF - Santos. Visto ao Conselheiro Edwaldo Reis da Silva.
Rec. 106.847; Proc. 10845/006262/84-27; Recte: Hamburg - Sud Agências Marítimas S/A; Recda: DRF - Santos. Visto ao Conselheiro Levy Valério de Oliveira.
Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Almerinda Beatriz Neta, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente, depois de lida e aprovada.

ALMERINDA BEATRIZ NETA
Secretária

EDWALDO REIS DA SILVA
Presidente

(Of. nº 225/84)

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CARTA PATENTE Nº 515

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, tendo a Companhia [illegible] S/A., com sede na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, preenchido todas as formalidades das leis vigentes, lhe foi expedida a presente CARTA PATENTE Nº 515 para que possa funcionar na República Federativa do Brasil em Seguros dos RAMOS ELEMENTARES, como definido no artigo 7º, inciso I, do Decreto nº 61.589, de 23 de outubro de 1967 de acordo com a Portaria Ministerial nº 216 de 28 de novembro de 1984 e segundo as leis da República. E para constar eu, Nair Odete dos Santos Pinto, Agente Administrativo, do Departamento de Controle Econômico da SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, lavrei a presente carta que fica registrada no Livro competente nº quatro, às folhas cento e oitenta e um verso. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1984. P.A.Figueira - Francisco de Assis Figueira - Superintendente.

(Nº 28.518 de 20-12-84 - Cr$ 45.000,00)

FIMSPA 113579723 247

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Departamento do Mercado de Capitais

Processos aprovados na forma do parecer:

- Pelo Sr. Chefe do REMEF (SP), em 18.12.84:

7683633/84 - KROMO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. - Alteração contratual. (Instrumento de 13.10.84).
(Of. nº 1.674/84)

CARTA-CIRCULAR Nº 1149

Em decorrência das normas baixadas pela Resolução nº 968, de 07.11.84, e pelas Circulares nº 897, de 13.11.84, e 901, de 05.12.84, os capítulos 4-8, 18-7, 18-8, 18-9, 19-7, 19-8, 20-5, 21-5 e 24-7 do Manual de Normas e Instruções (MNI) passam a vigorar com as alterações indicadas nas folhas anexas.

Brasília (DF), 19 de dezembro de 1984
Antonio Marsillac de Oliveira - CHEFE

NOTA: As folhas de atualização a que se refere esta Carta-Circular serão distribuídas aos assinantes do MNI.

Departamento de Organização e Autorizações Bancárias

CARTA-CIRCULAR Nº 1150

Em decorrência do disposto na Resolução nº 518, de 14.03.79, e da Carta-Circular nº 987, de 26.01.84, fica instituído o capítulo II-3 e alteradas as seções II-5-2 e 16-5-2 do Manual de Normas e Instruções (MNI).

2. Em conseqüência, encontram-se anexas as folhas necessárias à atualização do referido Manual.

Brasília (DF), 19 de dezembro de 1984
Maurício do Espírito Santo - CHEFE

NOTA: As folhas de atualização a que se refere esta Carta-Circular serão distribuídas aos assinantes do MNI.
(Of. nº 1.675/84)

tabelionato 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO Art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 23 de janeiro de 2018
Emol.: R$ 4,60 + Selo digital: R$ 1,40 0450.01.1700006.62188 [3FB]
CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL:WWW.TJRS.JUS.BR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 31 de maio de 2022 16:00:51 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas.
Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FIMSPA
115991/23
248

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por tabelião de notas. Dou fé. Emol.: R$ 57,50 + Selo digital: R$ 4,40
LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 31/05/2022 15:50:30 -03:00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digite por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 31 de maio de 2(16:00:51 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Ministério da Fazenda

Receita Federal

Relatório de Inclusão no Cadin pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA

Situação do contribuinte no Cadin

NÃO INCLUÍDO PELA RFB

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

A inexistência de registro no Cadin não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art. 4º da Lei nº 10.522/2002).

Data de emissão do relatório e situação do contribuinte no Cadin: **22/02/2024**

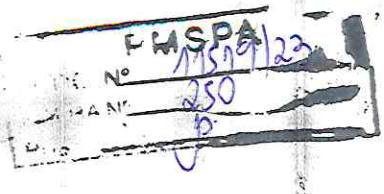

GENTE SEGURADORA S A **Agência:** 2090 **Conta Corrente:** 13-000008-1

DETALHE DO COMPROMISSO

Convênio:	0033-2090-004901756521	**Conta de Débito:**	2090-000130000081
Situação:	Efetivado		
No. Lista de Débito:		**No. Protocolo:**	PGTFORNB27042021900098112
Empresa:	PM PORTO ALEGRE		
Codigo de Barras:	81680000002-7 23013433202-5 10430992021-3 89026615001-4		
Data do Pagamento:	27/04/2021		
Data de Vencimento:	30/04/2021		
Valor:	R$ 223,01		

Voltar

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Imprimir

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Guia de Pagamento Consolidada

FMSPA
FOLHA Nº 11519/23
RUBRICA Nº 251

VIA CONTRIBUINTE

VENCIMENTO 30/04/2021

CONTRIBUINTE
GENTE SEGURADORA S.A.

CÓDIGO DE PROCESSAMENTO
2021.89.026615.001-9

Sr (a) Contribuinte:
Solicitamos que guarde este documento, pois é o comprovante do seu pagamento. Em casos de dúvidas ou divergências de valores, favor comparecer à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h às 16h, munido dos comprovantes para regularização da pendência.

DEMONSTRATIVO

INSCRIÇÃO	LANCAMENTO	TERMO/ PARCELAMENTO	INSTRUMENTO	TRIBUTO	ANO		PARCELA(S)	VALOR PRINCIPAL (R$)	ACRÉSCIMOS (R$)	VALOR TOTAL (R$)
					COMP.	DIVIDA				
49133306	202107327138	-	-	TFLF	2021	-	1	223,01	0,00	223,01

Guia emitida em 18/01/2021 09:40:42 (51720164)
Protocolo -

TOTAL A PAGAR (R$) 223,01

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA CREDENCIADA.
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

81680000002-7 23013433202-5 10430992021-3 89026615001-4 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Guia de Pagamento Consolidada

VIA BANCO

VENCIMENTO 30/04/2021

CONTRIBUINTE
GENTE SEGURADORA S.A.

CÓDIGO DE PROCESSAMENTO
2021.89.026615.001-9

Guia emitida em 18/01/2021 09:40:42 (51720164)
Protocolo -

TOTAL A PAGAR (R$) 223,01

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

81680000002-7 23013433202-5 10430992021-3 89026615001-4

LEGISWEB
INFORMAÇÃO RÁPIDA E CONFIÁVEL

PMSPA
PROC. Nº 113/01/23
FOLHA Nº 252

LEI COMPLEMENTAR Nº 920 DE 29/11/2021

Publicado no DOM - Porto Alegre em 30 nov 2021

Altera a al. b do inc. II do art. 3º e revoga a al. e do inc. II do art. 2º, os arts. 45 e 46, o caput do art. 47 e seus §§ 1º, 3º, 5º e 7º, os arts. 48-A e 48-B e as Tabelas II e III da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973, extinguindo a Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento (TFLF).

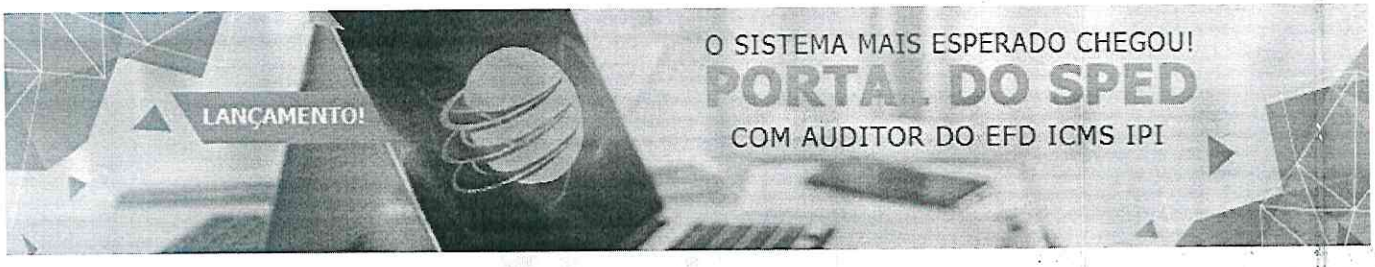

O Prefeito Municipal de Porto Alegre

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a al. b do inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973, e alterações posteriores, conforme segue:

"Art. 3º .....

.....

b) Aprovação e Licença de Parcelamento do Solo, Edificações e Obras, de Controle e Fiscalização Ambiental, de Licenciamento Ambiental e de Autorizações Ambientais Diversas, o exercício do poder de polícia;

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973:

I - a al. e do inc. II do art. 2º;

II - o art. 45;

III - o art. 46;

IV - o caput do art. 47 e seus §§ 1º, 3º, 5º, 7º e 8º;

V - o art. 48-A;

VI - o art. 48-B; e

VII - as Tabelas II e III.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de novembro de 2021.

Sebastião Melo,

Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,

Procurador-Geral do Município.

SISTEMA

CONSULTA DE ALVARÁS CADASTRADOS

PMSPA
PROC Nº 115/19/123
FOLHA Nº 253
RUB

Critérios de Pesquisa

*Número Alvará: 49133306

Pesquisar

Informações do Alvará Número 49133306

Identificação do Alvará

Tipo: LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome / Razão Social: GENTE SEGURADORA SA

Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA

Endereço: 7878085 - R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 -

Bairro: CEP:

Dados do Alvará

Processo:

Data Emissão: 11/04/2018 Data Vencimento:

Área(m²): 1.165

Equipamento:

Horário: HORARIO COMERCIAL

Bairros:

Observações:

Condicionantes do Alvará

Código	Descrição

Atividades do Alvará

Código	Descrição
31101060000	ESCRITORIO ADMINISTRATIVO (SEDE ADMINISTRATIVA DE EMPRESA)

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

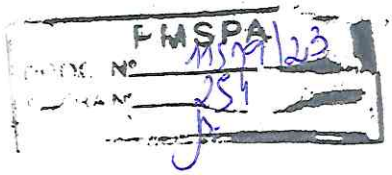

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.
Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.
Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.
Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
61198164000160	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	08/04/2024 18:33	Grande Empresa	Não
90180605000102	GENTE SEGURADORA SA	08/04/2024 10:27	Grande Empresa	Não

Copyright Compras.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

FMSPA 11/09/23 FOLHA Nº 255

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 985903 - PREF.MUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA

DISPENSA 90004/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva com fornecimento de pneus novos, válvulas, balanceamento, alinhamento e cambagem para atender um veículo Palio, placa KWM 5592, da frota da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.		
Fase de propostas:	De 04/04/2024 às 14:25 até 09/04/2024 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 09/04/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/04/2024 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/04/2024 às 08:37:21	Prezados Senhores, bom dia!!! Ofertem seus melhores lances.
Sistema	09/04/2024 às 14:02:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/04/2024 às 14:07:54	Prezados Senhores, boa tarde!!
Sistema	09/04/2024 às 14:08:43	Farei a convocação dos anexos, conforme Aviso de Dispensa Eletrônica, para empresas participantes. Informo que o prazo para o envio dos documentos é de 4horas, a contar da hora da convocação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
09/04/2024 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
09/04/2024 às 14:02:46	Início da etapa de julgamento de propostas

FIMSPA
PROC Nº 11570/23
FOLHA Nº 256

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
		de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica..
Sistema para o participante 61.198.164/0001-60	09/04/2024 14:11:11	Sr. Fornecedor PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:11:00 do dia 09/04/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta readequada (anexo III); da planilha de custo e formação de preços (anexo IV) e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica..
pelo participante 90.180.605/0001-02	09/04/2024 15:13:18	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:13:18 de 09/04/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ 90.180.605/0001-02.
Sistema para o participante 61.198.164/0001-60	09/04/2024 18:11:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:11:00 de 09/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60.
Sistema para o participante 90.180.605/0001-02	10/04/2024 09:01:02	Senhor, bom dia!!
Sistema para o participante 90.180.605/0001-02	10/04/2024 09:06:07	Constatei que não foi enviado a da Planilha de Custo e Formação de Preços (Anexo IV) do Aviso da Dispensa de Licitação, farei a convocação do anexo, informo que o prazo para o envio é de 2horas á contar da hora da convocação.
Sistema para o participante 90.180.605/0001-02	10/04/2024 09:14:26	Sr. Fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ 90.180.605/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:14:00 do dia 10/04/2024. Justificativa: Solicito o envio da Planilha de Custo e Formação de Preços (Anexo IV) do Aviso da Dispensa de Licitação..
pelo participante 90.180.605/0001-02	10/04/2024 10:21:27	Bom dia! Documento em elaboração. Logo encaminhamos. Estamos atentos ao prazo.
pelo participante 90.180.605/0001-02	10/04/2024 10:24:33	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:24:33 de 10/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ 90.180.605/0001-02.
Sistema para o participante 90.180.605/0001-02	10/04/2024 10:39:23	Senhor?
Sistema para o participante 90.180.605/0001-02	10/04/2024 10:42:22	A Planilha de custos e Formação de Preços enviadas não constam as informações solicitadas conforme modelo de anexo IV.
pelo participante 90.180.605/0001-02	10/04/2024 10:53:00	Vamos verificar!
Sistema para o participante 90.180.605/0001-02	10/04/2024 10:56:45	Farei a convocação do anexo para o envio da Planilha, conforme modelo IV do aviso de licitação. Informo que o prazo para o envio é de 2horas à contar da hora da convocação.
Sistema para o participante 90.180.605/0001-02	10/04/2024 10:58:33	Sr. Fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ 90.180.605/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:58:00 do dia 10/04/2024. Justificativa: Solicito o envio da Planilha de Custo e Formação de Preços, conforme modelo do anexo IV do Aviso da Dispensa de Licitação...
pelo participante 90.180.605/0001-02	10/04/2024 11:17:59	Estamos encaminhando na sequência

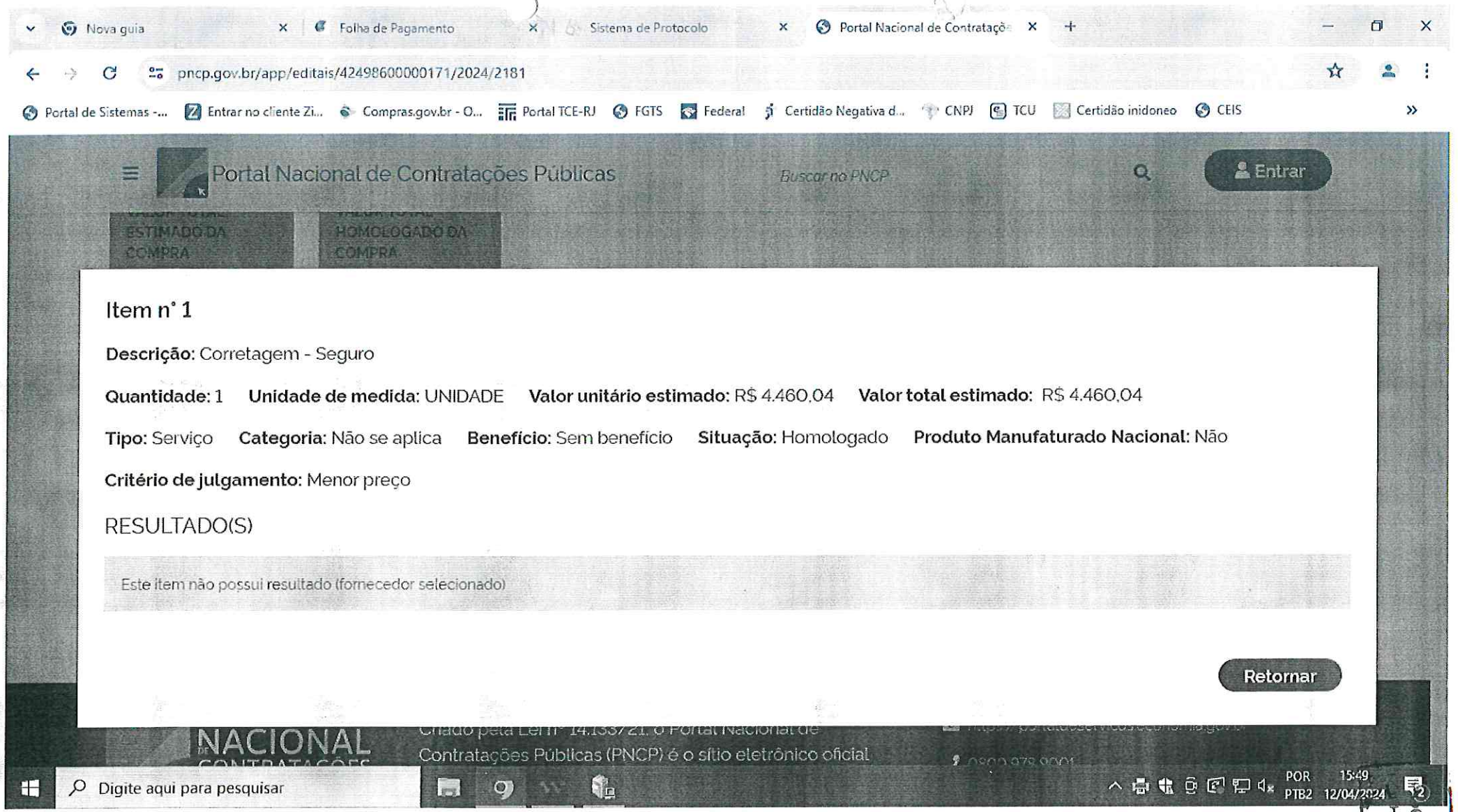
Nova guia
Folha de Pagamento
Sistema de Protocolo
Portal Nacional de Contrataçõ
pncp.gov.br/app/editais/42498600000171/2024/2181
Portal de Sistemas -...
Entrar no cliente Zi...
Compras.gov.br - O...
Portal TCE-RJ
FGTS
Federal
Certidão Negativa d...
CNPJ
TCU
Certidão inidoneo
CEIS
Portal Nacional de Contratações Públicas
Buscar no PNCP
Entrar
ESTIMADO DA COMPRA
HOMOLOGADO DA COMPRA
Item n° 1
Descrição: Corretagem - Seguro
Quantidade: 1 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R$ 4.460,04 Valor total estimado: R$ 4.460,04
Tipo: Serviço Categoria: Não se aplica Benefício: Sem benefício Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não
Critério de julgamento: Menor preço
RESULTADO(S)
Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)
Retornar
NACIONAL
Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial
Digite aqui para pesquisar
POR PTB2
15:49 12/04/2024

Aviso de Contratação Direta nº 90004/2024

PMSPA
PROC Nº 11319/23
FOLHA Nº 258
RUB

Última atualização 04/04/2024

Local: São Pedro da Aldeia/RJ **Órgão:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Unidade compradora: 985903 - PREF.MUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 04/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 04/04/2024 14:25 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 09/04/2024 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 42498600000171-1-002181/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva com fornecimento de pneus novos, válvulas, balanceamento, alinhamento e cambagem para atender um veículo Palio, placa KWM 5592, da frota da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Informação complementar:

Dispensa de licitação pelo valor conforme art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 4.460,04	R$ 2.994,47

Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Contratação	04/04/2024 - 14:25:09	
Retificação - Item de Contratação	12/04/2024 - 15:12:08	
Inclusão - Resultado de Item de Contratação	12/04/2024 - 15:11:56	
Inclusão - Documento de Contratação	04/04/2024 - 14:25:09	

Exibir: 1-4 de 4 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA / SECAD
Proc. nº 11519/23
Folha nº 259
Rub

Processo Administrativo nº 11519/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguros automotivos.

À COGER.

Concluída a dispensa eletrônica cujo processo resta homologado e seu objeto devidamente adjudicado, segue o presente processo para análise e parecer e demais providências que se fizerem necessárias.

São Pedro da Aldeia, 17 de abril de 2024.

Aline S. da Silva
Matrícula 39206

Ciente,

Ailson Rodrigues de Carvalho
Secretário Municipal Adjunto de Licitações, Contratos e Convênios
Matrícula nº 38.478

São Pedro da Aldeia, 24 de abril de 2024.

PMSPA-Controladoria Geral
Proc. Nº 11519/23
Folha Nº 2000
Rubr.

À CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

Em atendimento ao processo administrativo nº. 11519/2023 vimos tecer as seguintes considerações:

☑ Objeto: Contratação de empresa especializada em corretagem de seguro automotivo para 01 (um) caminhonete especial – modelo: I/Toyota Hillux CDLOWM4FD – Ano de Fabricação/Modelo 2023/2023 – Placa RIW5E78

☑ Modalidade licitatória**: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021;

☑ Valor estimado: R$ 4.460,04 (quatro mil quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos)

☑ Empresa vencedora:

EMPRESA	VALOR
GENTE SEGURADORA S/A.	**R$ 2.994,47**

Para tanto, informamos que foram apresentados os seguintes documentos:

☑ Razão da escolha do contratado, fls. 255/256;

(art. 72., inciso VI da Lei 14.133/2021 e art. 3° inciso VIII do Decreto n° 213/2022)

☑ Proposta adequada ao último lance ofertado pelo vencedor, fls. 147/151;

(art. 27 do Decreto Municipal n° 213/2022).

☑ Certidões comprobatórias de Regularidade Fiscal e Trabalhista, fls. 159/174;

115 19/23
261

Por fim, entendemos que o processo em discussão atende as demais formalidades da Dispensa de Licitação, devendo ser encaminhado à Secretaria de Licitações, Contratos e Convênios para atendimento das ressalvas.

Respeitosamente,

Marcos Vinicius de Oliveira

Matrícula 37910

De acordo,

À SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

Danielle Prudente

Controladora Geral do Município

Vivian Machado Nev
Subcontroladora
Mat. 37905

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 11519/2023
Data: ___/___/___
Folha: 262
Rubrica:

Mapa de Requisição de Empenho

Nº: 4494/2024

Modalidade	Artigo	Inciso	Data do Empenho	Processo Adm	Natureza da Despesa:
Lei Federal 8666/ **Dispensa de Licitação - Lei 14**	**Artigo 75**	**II**		**11519/2023**	**339039 - Serviço Pessoa Jurídica**

Espécie:	Tipo de Pagamento:	Forma de Entrega:	Tipo de Resultado:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO	**Empenho** **Nr:**	**Não Informado**	**Valor Unitário**

Dados do Fornecedor

Nome/Razão Social:	CNPJ / CPF:	Inscrição Estadual:
GENTE SEGURADORA S/A	**90.180.605/0001-02**	

Endereço:	Bairro:	Cidade:	Estado:
RUA MARECHAL FLORIANO	**CENTRO**	**Porto Alegre**	**RS**

Cep:	Telefone:	Banco:	Agência:	Conta Corrente:
90020-060				

Código Item	Produto(s):	Marca:	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total
21937451	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CORRETAGEM DE SEGUROS AUTOMOTIVOS, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO , COLISÃO, INCÊNDIO, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS 01 (UM) CAMINHONETE ESPECIAL - MODELO : I/ TOYOTA HILLUX CDLOWM4FD - ANO FABRICAÇÃO / ANO MODELO: 2023/2023 PLACA RIW5E78.		UN	1,00	2.994,4700	2.994,47

Total Geral: **R$2.994,47**

São Pedro da Aldeia

Ordenador de Despesas
Carimbo

Responsável pela empresa

11519
263

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, POR INTERMÉDIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia com sede na Rua Marques da Cruz, nº 61, na cidade de São Pedro da Aldeia/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 28.909.604/0001-74, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Pesca, o Sr. **Mario Flávio Moreira**, portador da carteira de identidade nº 048796643, expedida pelo Detran/RJ e CPF nº 672.581.157-49, nomeado pela Portaria nº 297, de 13 de janeiro de 2022, publicada no DOM de 869 de 24 de janeiro de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 38785, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, com sede social à rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, no município de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, tem como representante legal Senhor **Marcelo Wais**, portador da carteira de identidade nº 7009036166 SSP/RS, e do CPF sob o nº 632.005.380-15, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 11519/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n. 90004/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada prestação de serviço de seguros automotivos, para segurar 01 (um) veículo desta Secretaria, em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, e assistência 24 horas, conforme descriminado no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Caminhonete especial – modelo: I/Toyota Hillux CDLOWM4FD – Ano Fabricação/ Ano Modelo: 2023/2023 – Placa RIW5E78	Serv.	01	R$ 2.994,47	R$ 2.994,47
Valor Total: R$ 2.994,47 (dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos).					

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) contados do) recebimento da ordem de início dos serviços, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R$ 2.994,47 (dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

11579
265

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar - ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 09/04/2024.

6.2. Após o interregno de um ano, e *desde de que haja pedido do Contratado*, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de

regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o

atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

9.1. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a execução do contrato e por 30 (trinta) dias após o término da vigência contratual, e permanecerá em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

9.1.1. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

9.2. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

9.3. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

9.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

9.4.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

9.4.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

9.4.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

9.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

9.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

9.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

9.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

9.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

9.11. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

9.12. Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

9.13. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

9.14. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e no Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa:**

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa

jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRO – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 220000

II. Fonte de Recursos: 1799

III. Programa de Trabalho: 220000181220011799 2397

IV. Elemento de Despesa: 33903999

V. Ficha: 1372

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as

115 19
273

disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro da Aldeia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

São Pedro da Aldeia, 09 de maio de 2024

MARIO FLAVIO MOREIRA:67258115749

Assinado de forma digital por MARIO FLAVIO MOREIRA:67258115749
Dados: 2024.05.09 15:34:02 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Secretário Municipal e Ambiente e Pesca
Mario Flávio Moreira
CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO RANZANI
Data: 10/05/2024 00:55:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GENTE SEGURADORA S/A
Representada pelo Sr.
Marcelo Wais
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- FELIPE NOVAES DOS SANTOS FONSECA:10837033748
Assinado de forma digital por FELIPE NOVAES DOS SANTOS FONSECA:10837033748
Dados: 2024.05.09 15:35:16 -03'00'

2- RODRIGO SODRE REZENDE DA SILVA
Assinado de forma digital por RODRIGO SODRE REZENDE DA SILVA
Dados: 2024.05.09 17:06:54 -03'00'

MAIS - PMSPA
Folha Nº 52
11/5/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Trata-se o presente, de Termo de Referência que servirá de fundamentação e Instrução Técnica para seleção da proposta mais vantajosa, advinda de pessoa jurídica especializada, para contratação de empresa especializada em corretagem de seguros automotivos, em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, e assistência 24 horas.

Compõem a frota a ser segurada:

01 (um) caminhonete especial – modelo: I/Toyota Hillux CDLOWM4FD – Ano Fabricação/ Ano Modelo: 2023/2023 – Placa: RIW5E78.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação do seguro tem a finalidade proporcionar maior segurança aos usuários do veículo pertencente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca e ainda:

a) resguardar o patrimônio público de eventuais danos aos quais os veículos estão sob constante risco, bem como evitar a ocorrência de este Órgão ser obrigado a cobrir custos com indenizações por responsabilidade civil, sendo, portanto, vantajosa a contratação;

b) bem como manter a frota num padrão de segurança, minimizando o risco de possíveis perdas/danos patrimoniais a esta Prefeitura, em caso de sinistro.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

As propostas deverão obedecer às especificações deste Termo de Referência, bem como ao detalhamento dos serviços, sua frequência e periodicidade, deveres, disciplina e gestão da qualidade.

4. DATA DE INÍCIO DA COBERTURA E VIGÊNCIA

4.1 O contrato, bem como a cobertura de que trata este Termo de referência, terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

5.DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – RISCOS COBERTOS

11519
275
M

5.1 O seguro **deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado**, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pela **CONTRATANTE**, e as indenizações ou prestações de serviços mínimos, em todo o território nacional, conforme segue:

5.1.1 Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto.
5.1.2 Colisão com veículos, pessoas ou animais, capotamento e abalroamento.
5.1.3 Indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros e seus veículos. Raios e suas consequências.
5.1.4 Incêndios e explosões, exceto quando decorrentes de ato de vandalismo.
5.1.5 Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.
5.1.6 Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.
5.1.6.1 Em casos de que trata o item acima, a seguradora deverá providenciar a devida higienização quando o sinistro não atingir o valor da franquia. Sua utilização não implica perda de bônus para o segurado.
5.1.7 Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.
5.1.8 Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Materiais e Pessoais).
5.1.9 Cobertura adicional de assistência 24 (vinte e quatro) horas, com os seguintes serviços mínimos:

a) Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, com quilometragem de 2.000 Km em casos de sinistros e 200 Km nos casos de pane;
b) Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado;
c) Transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo;
d) Chaveiro;

6. DAS FRANQUIAS

6.1. A franquia considerada neste item, é a franquia obrigatória[1], devendo ser observados os itens a seguir:
6.1.1. O valor da franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que deverão ser avaliadas exclusivamente em função dos preços (prêmios) propostos;
6.1.2. Os valores das franquias deverão constar, obrigatoriamente, nas propostas e nas apólices, devendo ser consideradas as informações e detalhes constantes deste Termo de Referência;

VEÍCULO	VALOR ESTIMADO
01 (um) caminhonete especial – modelo: I/Toyota Hillux CDLOWM4FD – Ano Fabricação/ Ano Modelo: 2023/2023 – Placa: RIW5E78.	R$ 255.670,00

[1] Franquia obrigatória de casco é "o valor definido na apólice referente à responsabilidade do Segurado nos prejuízos indenizáveis de casco decorrentes de sinistros cobertos no Seguro Principal de Automóvel."

6.1.3. Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, prioritariamente, à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. Caso a concessionária/oficina não esteja com sua documentação relativa ao Fisco, à Seguridade Social e ao FGTS regular, o pagamento da franquia deverá ser efetuado à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse;

6.1.4. Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, desastres ambientais e fenômenos da natureza.

6.1.5. O valor estimado da tabela de franquia foi extraído do orçamento com menor valor.

7. DA VISTORIA

7.1 As licitantes interessadas poderão vistoriar os veículos a serem segurados. A vistoria deverá ser marcada previamente via e-mail, e realizada na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca de São Pedro da Aldeia.

SECRETARIA	ENDEREÇO	E-MAIL
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca	Rua: Olga Ramos Cantarino, Bairro: Nova São Pedro da Aldeia, CEP: 28940-870	meioambiente@pmspa.rj.gov.br

7.1.2 O prazo para a marcação da vistoria deverá ser de, **no mínimo**, 72 (setenta e duas) antes da vistoria a ser realizada e só deverá acontecer até 48 (quarenta e oito horas) antes do início do certame.

7.1.3 Não realizada a vistoria ou não obedecidos os prazos previstos para a sua marcação ou realização, **considerar-se-á que todos os concorrentes aceitaram as condições em que se encontram os veículos.**

7.2 O fato de a seguradora deixar de realizar a vistoria ora prevista não motiva descumprir as obrigações pertinentes a esse objeto, inclusive quanto à cobertura de equipamentos e de acessórios.

8. DO PERFIL DOS MOTORISTAS

8.1 Características individuais de motoristas, como idade ou sexo, não deverão ser consideradas como condição delimitadora para efeitos de fixação do seguro a ser contratado.

9. DAS CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS:

9.1 Será segurado 01 (um) veículo que compõem a frota oficial da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca de São Pedro da Aldeia.

11519
277

10. DA INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE VEÍCULOS

10.1 Da Inclusão:

10.1.1 Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência da apólice, a **CONTRATADA** deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou esta contratação.
10.1.2 Em caso de veículo a ser substituído, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a seguradora deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.
10.1.3 A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de DAM, devendo a empresa enviar recibo, devidamente quitado, a Secretaria de Administração.

10.2 Da exclusão:

10.2.1 Havendo a necessidade, durante o período de vigência da apólice, de exclusão de veículo(s), a **CONTRATADA** deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante a fórmula:

$X \div 12 = Y$ e $Y \times Z = VT$

Onde: X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término da apólice;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública

10.2.2 O valor de Z, número de meses restantes para o término da apólice, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pela Prefeitura Municipal ou pelas Secretarias Municipais à operadora do referido seguro. Esta comunicação poderá ser realizada por meio de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.
10.2.3 Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 (quinze) dias.
10.2.4 A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de DAM, devendo a CONTRATADA enviar recibo, devidamente quitado, a respectiva secretaria.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 Valor de mercado referenciado:

11.1.1 Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site www.fipe.org.br. E, em caso de extinção ou interrupção da publicação desta, a tabela substituta

será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site www.molicar.com.br, com o mesmo percentual, vedada a utilização de qualquer outra tabela.

11.1.2 Tratando-se de sinistro envolvendo veículos zero quilômetro, o valor será determinado com base no valor do veículo novo por um prazo não inferior a 90 (noventa) dias a contar data de seu recebimento pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, independentemente da quilometragem rodada no período.

11.1.3 Entende-se por valor de veículo novo, o valor do veículo zero quilômetro constante da tabela de referência quando da liquidação do sinistro.

11.2 Da Apólice:

11.2.1 A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para a **CONTRATANTE**.

11.2.2 Deverá constar na apólice

a) Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações.
b) Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação.
c) Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado, que deverá ser 100%.
d) Prêmios discriminados por cobertura.

11.3 Da Avaria:

11.3.1 Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, isto não será impeditivo para a contratação, sendo, porém, estas avarias excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.

11.3.2 Após procedimento de recuperação pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca de São Pedro da Aldeia, durante a vigência do seguro, este deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da 'Cláusula de Avaria'.

11.3.3 Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.

11.3.4 Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria prévia, será desconsiderada qualquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.

11.4 Do Aviso de Sinistro:

11.4.1 A **CONTRATADA** deverá colocar à disposição da **CONTRATANTE**, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

11.4.2 A central poderá funcionar por e-mail, telefone, fax ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

11.4.3 Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a **CONTRATADA** terá, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

1151
279

11.4.4 Havendo a necessidade de reboque, a **CONTRATADA** deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas após o aviso de sinistro.

11.5 Do Endosso:

11.5.1.1 Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos na apólice poderão ser solicitadas pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, e processadas pela seguradora, mediante endosso, aplicando-se as regras constantes deste Termo de Referência (item 10);

11.5.1.2 Poderá ser solicitada, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, local de permanência e unidade da federação para utilização do veículo, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto desta contratação, durante o período da vigência da apólice.

11.5.1.3 A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias, a contar de pedido expresso efetuado pela Secretaria Municipal de Administração.

11.5.1.4 O pedido de endosso, em qualquer tempo, poderá também ser realizado pelas demais Secretarias Municipais da Prefeitura de São Pedro da Aldeia.

11.6 Salvados:

11.6.1.1 Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

11.6.1.2 É de inteira responsabilidade da seguradora contratada, providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da **CONTRATADA** junto aos órgãos pertinentes.

11.7 Da Indenização:

11.7.1 Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

11.7.2 Em caso de indenização integral, a **CONTRATADA** não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

11.7.3 Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

12. DA REGULAÇÃO DE SINISTRO

12.1. Ocorrendo sinistro, a **CONTRATADA** deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

12.2. Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a

CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

12.3. Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da **CONTRATANTE**.

12.4. Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática, sem cobrança de prêmio adicional.

Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, caberá a **CONTRATANTE** a escolha da oficina para reparo do veículo.

12.6 Caso seja escolhida oficina credenciada pela **CONTRATADA** deverá ser ofertado desconto mínimo de 5% no valor da franquia.

12.7 O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos do aviso de sinistro.

13. DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1 Os preços propostos deverão estar de acordo com os praticados no mercado, e neles deverão estar inclusos todos os impostos, taxas, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer outras despesas necessárias e não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta contratação.

13.2 O valor será fixo e irreajustável durante o prazo de vigência contratual.

14. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO – ART. 73, LEI 8.666/93

14.1 O objeto (apólice) deverá ser disponibilizado para a **CONTRATANTE**, em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) dias, a contar do recebimento pela **CONTRATADA** da nota de empenho emitida pela **CONTRATANTE**.

14.2 Após a disponibilização da referida apólice (recebimento provisório), a **CONTRATANTE** terá o prazo de 15 (quinze) dias para verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade.

14.3 Para a inclusão por endosso, correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, ou substituição, a **CONTRATADA** disporá de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do pedido expresso pelo Serviço de Administração das referidas Secretarias Estaduais.

A inclusão e/ou correções de que trata o item anterior poderá também, a qualquer tempo, ser realizada pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, devendo observar as disposições do item 10 deste Termo de Referência.

14.5 O fato de a seguradora deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei pelo referido atraso.

14.5.1 Após o decurso do prazo que tratam os itens anteriores, será efetuado o recebimento definitivo, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso

14.5.2 do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto – apólice – aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

15. TERMO INICIAL DE VIGÊNCIA DA COBERTURA

15.1. A cobertura será imediata a partir da assinatura do contrato.

16. DOS PRAZOS

16.1. O Contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 12 (doze) meses contados desta.
16.2. O prazo para emissão das apólices é de até 24 horas, contados da assinatura do contrato;

17. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Contrato, Edital, seus anexos e os termos de sua proposta, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93;
b) Fiscalizar e acompanhar a execução da prestação dos serviços;
c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
d) Encaminhar, por meio da Diretoria de Administração, à **CONTRATADA**, através de ofício ou por correio eletrônico (e-mail), toda a documentação necessária para emissão da apólice;
e) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos servidores eventualmente envolvidos, e encaminhado as observações à autoridade competente para as providencias cabíveis;
f) Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
g) Notificar a contratada quando ocorrer sinistro;
h) Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no Contrato;

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Manter durante o período de execução do objeto contratado as condições de regularidade junto ao INSS, FGTS e Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, inclusive GFIP com informações do tomador de serviço, GPS e GRF mensais conforme disposto na IN RFB nº 971/09, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação;

b) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;
c) Responsabilizar-se, em qualquer caso, por danos e prejuízos de qualquer natureza causados por seus empregados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, respondendo por si e seus eventuais subcontratados, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento da **CONTRATANTE**;
d) Responsabilizar-se por todos os pagamentos de impostos, taxas, contribuições fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas, licenças concedidas pelo Poder Público e ou obrigações concernentes à Legislação Social, trabalhista, fiscal, securitário e previdenciário para com seus empregados, inclusive acidente de trabalho;
e) Submeter à Fiscalização da **CONTRATANTE** para fiel consecução do Contrato;
f) Executar as tarefas conforme as condições impostas pela Contratante;
g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
h) Efetuar as inclusões solicitadas, através de endosso, pela Contratante no prazo de 24 horas, contados da acusação de recebimento da notificação, limitada está há 48 horas do momento da emissão da comunicação;
i) Disponibilizar cópia das apólices, em conformidade com a legislação vigente;
j) Dispor de canais de comunicação aos gestores da Contratante por meio de telefone, internet e atendimento personalizado, para que seja possível, retorno a qualquer requerimento em até 48 horas a contar da data da solicitação;
k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
l) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do parágrafo primeiro, do art. 57 da Lei 8.666/9;
n) Todos os impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais devidas em decorrência direta ou indireta da execução deste contrato, serão de única e exclusiva responsabilidade da Contratada, que os recolherá sem direito a reembolso;

18. DA CONTRATAÇÃO:

18.1 A contratação deverá se dar de forma global, devendo-se ressaltar que a natureza do serviço adequa-se a este critério de contratação.
18.2 Para indicação do critério de contratação, considerou a economicidade gerada para a Administração, a dinamização do processo de execução, uniformização, fiscalização, ausência de possíveis lotes desertos, e gestão do contrato, em razão de ser efetuada a contratação de uma única empresa para o fornecimento dos serviços em tela.

19. DO PAGAMENTO:

19.1 O pagamento poderá ser mensal ou à vista, através de boleto bancário a ser emitido pela **CONTRATADA** e enviado ao E-mail: meioambiente@pmspa.rj.gov.br respeitando o prazo mínimo de 10 (DEZ) dias antes do vencimento.

19.2 – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, sofrerá a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca.

19.3 – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado *pro rata die* entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca.

São Pedro da Aldeia, 05 de Outubro de 2023.

Elaborado por:

Natália Carneiro de Almeida
Chefe de Divisão
Matricula 30252

Autorizado por:

Mario Flavio Moreira
Matricula: 38785
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Pesca

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90004/2024
Processo Administrativo nº 11519/2023
ANEXO III – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

11519
224

Nome da Proponente: Gente Seguradora S/A
Número do CNPJ: 90.180.605/0001-02 **Inscrição Estadual: 0010538564**
Endereço Completo: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico – Porto Alegre/RS
CEP.: 90020-060 Telefone e Fax: 051-3023-8888 **E-mail:** comercial@genteseguradora.com.br

Representante Credenciado: Carlos Eduardo Pinto de Souza **CPF: 616.420.100-49** **RG: 1044731451**

Dados bancários:
Banco: 001 (Banco do Brasil) Agência: 2794-4 / Conta Corrente: 706058-0

Dados do responsável que assinará o contrato:
Nome: Marcelo Wais, Brasileiro, Casado, Segurador, CPF: 632.005.380-15 RG: 7009036166 SSP/RS, endereço profissional no escritório sede da outorgante.

1. DO OBJETO

- O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguros automotivos, em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, e assistência 24 horas, que tem como finalidade atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VEÍCULO							
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Serv.	01	Caminhonete especial – modelo: I/Toyota Hillux CDLOWM4FD – Ano Fabricação/Ano Modelo: 2023/2023 – Placa: RIW5E78	2023	2023	R$ 2.994,47	R$ 2.994,47
Valor Total: R$ 2.994,47 (Dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos)							

2. A cobertura do seguro para terceiros deverá incluir, sem pagamento de franquia:

- **Acidentes Pessoais dos Passageiros (APP)** garante uma indenização aos passageiros do veículo segurado em caso de morte, invalidez permanente decorrentes de sinistro coberto pela apólice, como complemento do seguro obrigatório do veículo (DPVAT), observando os seguintes valores:

a) Em caso de morte: R$ 10.000,00 por passageiro;
b) Em caso de invalidez permanente: R$ 10.000,00 por passageiro;

3. **Responsabilidade Civil Facultativa do Veículo (RCFV)** garante a indenização de danos materiais e pessoais causados a terceiros por responsabilidade do segurado e decorrentes sinistro coberto pela apólice,

gente seguradora

observando os seguintes valores:

a) Em caso de danos materiais considerar o valor de: R$ 100.000,00;
b) Em caso de danos corporais considerar o valor de: R$ 100.000,00.

- **DAS COBERTURAS:**

- **A seguradora deverá cobrir todos os riscos derivados da circulação dos veículos segurados, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte destes, e as indenizações e prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, conforme descrito abaixo:**

- Dos Riscos Cobertos: "SEGURO TOTAL". O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pela CONTRATANTE, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

a) Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.
b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.
c) Raios e suas consequências.
d) Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
e) Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.
f) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.
g) Em casos de que trata o item acima, a seguradora deverá providenciar a devida higienização quando o sinistro não atingir o valor da franquia. Sua utilização não implica perda de bônus para o segurado.
h) Granizo.
i) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou corporais causados a terceiros.
j) Quebra de para brisas, total ou parcial, faróis e/ou lanternas, retrovisores;
k) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF);
l) Acidentes Pessoais dos Passageiros (APP);
m) Franquia R$ 19.990,00;
n) Acessórios não referentes a som e imagem, inclusive os originais de fábrica.
o) Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:
p) Chaveiro;
q) Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pela CONTRATANTE;
r) Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

COBERTURA DE VIDROS	FRANQUIA
LANTERNAS	R$ 377,00
FAROIS	R$ 460,00
RETROVISORES	R$ 405,00
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 650,00
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 741,00
VIDROS LATERAIS	R$ 550,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias .
Pagamento: Conforme edital.
Vigência : 12 (doze) meses.

gente seguradora

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Declaramos que no preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes aos serviços deste objeto, tais como: Taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, que possam influir direta ou indiretamente no custo, e os produtos ofertados estão em conformidade com os requisitos descritos no termo de referência.
Declaramos atender a todas as condições estabelecidas.
Declaramos que a empresa possui todos os requisitos exigidos no termo de referência para o cumprimento do objeto contratual.

Porto Alegre, 09/04/2024.

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Representante Credenciado: Carlos Eduardo Pinto de Souza
CPF: 616.420.100-49 / RG: 1044731451

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3075-5300
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO
Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de MARCELO WAIS, indicada com a seta de uso deste tabelionato.
EM TEST DA VERDADE
Porto Alegre, 19 de março de 2024
Rec. Firma: R$9,80 + Selo digital: R$2,80
0450.02.2400001 00585805
1º Tabelionato de Notas
RICARDO LUIS VIEIRA DEDERICHS
ESCREVENTE AUTORIZADO
ZOLIM

gente seguradora

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Porto Alegre/RS, **substabeleço com amplos poderes** ao **Sr. Renato Freire Rezende**, brasileiro, portador do RG nº 27604325 e do CPF nº 283.207.908-32, residente e domiciliado na Rua Olavo Gonçalves, n.º 237, Vila Gonçalves, São Bernardo do Campo/SP, ao **Sr. Fernando Ranzani**, brasileiro, portador do RG nº 28569620 e do CPF nº 283.522.238-36, residente e domiciliado na Rua Xingú, nº 440/04, Santo André/SP, ao **Sr. Lúcio Terzi de Carvalho**, brasileiro, portador do RG nº 027997592 e do CPF nº 298.091.187-91, residente e domiciliado na Rua Firmino Gameleira, nº 360/202, Olaria, Rio de Janeiro/RJ e ao **Sr. Rogerio Roberto Lima**, brasileiro, portador do RG nº 32552941 SPP/SP e do CPF nº 275.867.268-50, residente e domiciliado na Rua Caiena, 410 – Parque das Americas – Mauá/SP – CEP 09350-585 nos **poderes que me foram outorgados** por **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, **o período de 01 de abril a 30 de junho de 2024.**

1º Tabelionato

Porto Alegre-RS, 08 de março de 2024.

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente
RG nº 7009036166 - SSP/RS
CPF nº 632.005.380-15

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023-8868
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 19 de março de 2024 17:10:40 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da Medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato de Porto Alegre
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079 5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 63,90 + Selo digital: R$ 4,90 - 0450.04.2300007.02907-9AC.

EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS:02748927079 em 19/03/2024 16:54:52 -03:00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 19 de março de 2024 17:10:40 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da Medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

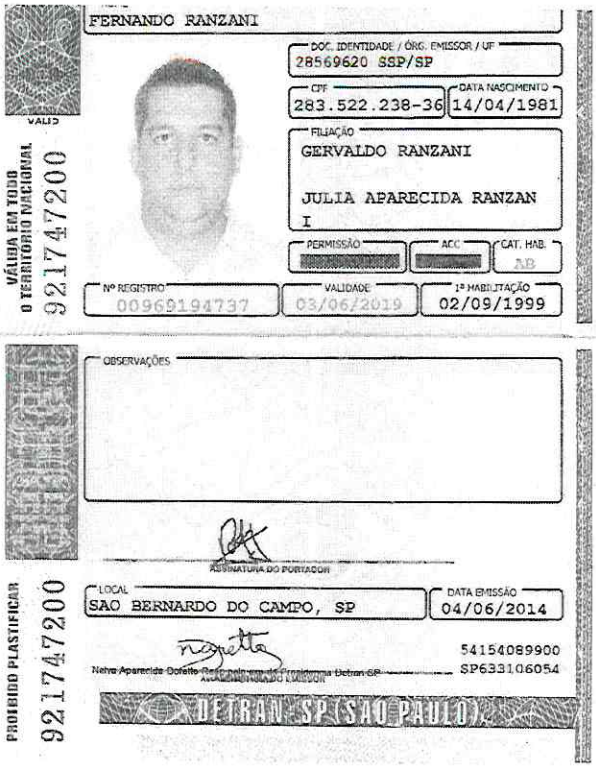

FERNANDO RANZANI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
28569620 SSP/SP

CPF
283.522.238-36

DATA NASCIMENTO
14/04/1981

FILIAÇÃO
GERVALDO RANZANI
JULIA APARECIDA RANZAN
I

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00969194737

VALIDADE
03/06/2019

1ª HABILITAÇÃO
02/09/1999

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

921747200

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO BERNARDO DO CAMPO, SP

DATA EMISSÃO
04/06/2014

Neiva Aparecida Gotello Rezende - Coordenadoria Processamento Detran-SP

54154089900
SP633106054

DETRAN SP (SÃO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR

921747200

11/5/19
229

11519
290

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar o servidor Natália Carneiro de Almeida, matrícula 30252, inscrita no CPF 148.441.80-70 e Marta Silva de Freitas, matrícula 38043, inscrita no CPF 086.738.187-61, para exercer a função de Fiscal do processo nº 11519/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 14 de Maio de 2024.

Mario Flavio Moreira
Matricula: 38785
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Pesca.

Marta Silva de Freit
Mat. 38043

Fiscal do Contrato
Natália Carneiro de Almeida
Matrícula 30252

Fiscal do Contrato
Marta Silva de Freitas
matrícula 38043

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

11519
293

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 14/2024. PARTES: PMSPA e **GENTE SEGURADORA S/A. OBJETO:** Contratação de empresa especializada prestação de serviço de seguros automotivos, para segurar 01 (um) veículo desta Secretaria, em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, e assistência 24 horas, conforme descriminado no Termo de Referência. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R$ 2.994,47 (dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 - **Processo:** 9951/2023 e 11519/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 89, § 1º da Lei nº 14.133/21. **Data:** 09/05/2024.

INSTRUMENTO: Contrato nº 15/2024. **PARTES:** PMSPA e **MOTO WAVE COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA. OBJETO:** Prestação de serviço de revisão programada técnico especializado para realização de pacote de revisões programadas, do veículo da frota da Secretaria Municipal de Fazenda, Motocicleta Honda, 0 km, Tipo CG 160 Start, Ano de Fabricação 2022/2023, Cor PRETA, Motor movido a Gasolina, MOTO KC25EOPO21461, Placa RJB9E44, PACOTE DE REVISÃO: 12.000km, 18.000km e 24.000km, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 75, inciso IV, alínea "a" da Lei nº 14.133/21 - **Processo:** 9951/2023 e 11519/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 89, § 1º da Lei nº 14.133/21. **Data:** 09/05/2024.

INSTRUMENTO: Contrato nº 16/2024. **PARTES:** PMSPA e **GRÁFICA MAGNÍFICO EIRELI. OBJETO:** Fornecimento de 4.000 (quatro mil) fichas de registro de empregados, em papel cartão 240g, formato aberto 33x48cm -1/1 cor com dobra, na cor branca, com impressão, conforme modelo constante no Anexo I do Termo de Referência, que tem como finalidade atender a Diretoria de Recursos Humanos, órgão pertencente à Secretaria Municipal de Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. **PRAZO:** O prazo será de 60 (sessenta) dias. **VALOR:** R$ 2.800,00 (dois mil e quinhentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21- **Processo:** 9951/2023 e 11519/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 89, § 1º da Lei nº 14.133/21. **Data:** 14/05/2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Contrato de Participação nº 022/2024. **PARTES:** PMSPA e **AMERICAS COMÉRCIO DE GÁS GLP LTDA. OBJETO:** Sistema de Registro de Preços, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2024, obriga-se ao fornecimento parcelado de 12 (doze) recargas de gás liquefeito de Petróleo (GLP) cilindro de 13kg, bem como, fornecimento de 02 (dois) vasilhame novo e original de botijão de gás cheio, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R$ 1.672,00 (um mil seiscentos e setenta e dois reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Art. 1º do Lei nº 14.133/2021 - **Processo:** 9951/2023 e 3787/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 89, § 1º da Lei nº 14.133/21. **Data:** 09/05/2024.

INSTRUMENTO: Contrato de Participação nº 023/2024. **PARTES:** PMSPA e **JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA. OBJETO:** Sistema de Registro de Preços, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2023, obriga-se a prestação de serviços de buffet, com fornecimento de produtos e mão de obra, de forma não continuada, medida pelo número de pessoas, bem como a ornamentação do local nas cores do evento e das mesas, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R$ 43.216,00 (quarenta e três mil, duzentos e dezesseis reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Art. 1º do Lei nº 10520/2002 - **Processo:** 12053/2022 e 6285/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 89, § 1º da Lei nº 14.133/21. **Data:** 15/05/2024.

Editais ▾ Licitações e Afastamentos ▾ Contratos e Convenções ▾ HELP-DESK

Página Inicial / Novo Contrato

PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

1519
294

Contrato

✖ Cancelar | Histórico | Excluir | Rescisão | Salvar | Enviar ao TCE

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde **21/05/2024 09:34**. **Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.**

1 - Dados Básicos

Nº Contrato SIGFIS *
418543

Nº Contrato (com ano) *
14/2024

Nº Processo Administrativo *
11519/2023

Tipo de Contrato *
Serviços

O ato é regido pela Lei nº 14.133/2021? *
Sim

Fundamentação Legal *
Art. 75, inciso II da Lei nº 14133/2021

Contratado

Trata-se fornecedor internacional sem representante comercial no Brasil *
Não

CPF / CNPJ *
90.180.605/0001-02

Nome / Razão Social *
GENTE SEGURADORA S.A

Objeto *
Prestação de serviço de seguros automotivos, para segurar 01 (um) veiculo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca, em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, e assistência 24 horas, conforme descriminado no Termo de Referência.

Tipo de Moeda *
Real

Valor *
2.994,47

Data Assinatura *
09/05/2024

Exame Prévio Ass. Jurídica?
Sim

Editais | Licitações e Afastamentos | Contratos e Convenções | HELP-DESK

Página Inicial / Novo Contrato

PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

11/5/19
395

Contrato

✖ Cancelar | Histórico | Excluir | Rescisão | Salvar | Enviar ao TCE

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde **21/05/2024 09:34**. **Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.**

2 - Responsáveis

Ações	Nome	Nº do CPF	Tipo de Responsável
	MARCELO WAIS	632.005.380-15	Representante da Contratada
	MARIO FLAVIO MOREIRA	672.581.157-49	Representante da Administração Pública
	MARIO FLAVIO MOREIRA	672.581.157-49	Ordenador de Despesas

Exportar

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros.

<< < 1 > >>

+ Incluir Responsável

Editais ▾ Licitações e Afastamentos ▾ Contratos e Convenções ▾ HELP-DESK

Página Inicial / Novo Contrato

PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

7/5/19
296

Contrato

✖ Cancelar | Histórico | Excluir | Rescisão | Salvar | Enviar ao TCE

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde **21/05/2024 09:34**. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

3 - Fiscais

Ações	Nome	Nº do CPF	Início da Gestão	Final da Gestão
	Marta Silva de Freitas	086.738.187-61	14/05/2024	
	Natalia Carneiro de Almeida	148.441.807-70	14/05/2024	

Exportar

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros.

<< < 1 > >>

+ Incluir Fiscal

Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

11519
297

Orgão: PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 21/05/2024 09:39. A operação de inserção de dados do Ato Juridico foi registrada sob o Protocolo n.º 453178-0/2024. Operação realizada pelo usuário: 108.370.337-48

Ato:	Contrato
Número do Ato:	14/2024
Processo Administrativo:	11519/2023
Identificador:	418543
Objeto:	Prestação de serviço de seguros automotivos, para segurar 01 (um) veículo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca, em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, e assistência 24 horas, conforme descriminado no Termo de Referência.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
rato 14-2024 - Processo 11519-23 - GENTE SEGURADORA_assinado_21052024093826.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

21/05/2024 09:39

11519/2023

Editais ▾ Licitações e Afastamentos ▾ Contratos e Convenções ▾ HELP-DESK

Página Inicial / Nova Dispensa

PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

Dispensa

Cancelar | Histórico | Excluir | Salvar | Enviar ao TCE

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde **21/05/2024 09:28**. **Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.**

1 - Dados Básicos

Nº Dispensa SIGFIS *
1328158

Processo *
11519/2023

Tipologia *
Outros Serviços

Valor *
R$ 2.994,47

Dispensa por item ou lote? *
Item

Fundamentação Legal *
Lei nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso II

Data da Publicação
04/04/2024

Veículo de Comunicação
PNCP

Url da publicação

Ordenador Responsável

CPF *
672.581.157-49

Nome *
MARIO FLAVIO MOREIRA

Data do Ato *
12/04/2024

Responsável pela Ratificação

CPF
672.581.157-49

Nome
MARIO FLAVIO MOREIRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Ao DECOF

11519
301

Referência Processo nº 11519/2023

Encaminho o presente processo para elaboração da nota de empenho, conforme apontado pela Controladoria Geral do Município na página 260 verso.

Em 21/05/2024

Felipe Novaes dos Santos Fonseca
Diretor

Ciente

Ailson Rodrigues de Carvalho
Secretário Municipal Adjunto de Licitações, Contratos e Convênios

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua 07/Lote 12/Quadra 08
Nova São Pedro
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 19.889.928/0001-05

Processo: 11519/2023
Data: 21 / 05 / 24
Folha: 302
Rubrica:

Nota de Empenho

Processo: 11519/2023	Empenho: 4	Exerc.: 2024	Ficha: 1372	TIPO: Ordinario	CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade:	220000	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função:	18	GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	001	APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ação:	2397	Manutenção das Atividades Administrativas - FMMA
Elemento:	3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
Fonte:	1799	OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade:	Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021
Base Legal:	Dispensável, Art.75, Inciso II, Lei 14.133
Contrato:	14/2024
Convênio:	
Cat. de Despesa:	708 - SEGUROS EM GERAL
Incorporação:	-
Despesa de Pessoal:	
Categoria da Ordem Cronológica:	DISPENSA ORDEM CRONOLOGICA

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
45.188,31	2.994,47	42.193,84

CREDOR:
R. Social/Nome: 13955 GENTE SEGURADORA S/A

C.N.P.J.: 90.180.605/0001-02 **R.G.:**
I.M.: **I.E.:**

Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Nº450
Bairro: CENTRO HISTÓRICO
Cidade/UF: PORTO ALEGRE / RS

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Referente contrato administrativo nº 14/2024 - prestação de serviço de seguro automotivo, para segurar 01 (um) veículo, placa RIW5E78, em todo território nacional com cobertura contra danos materiais e assistência 24 horas. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento da ordem de início dos serviços.

Data do Empenho: 21/05/2024

Itens do Empenho:

Ítem	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total
1	2193745	Contratação de empresa especializada em corretagem de seguros automotivos, em todo o território nacional, com cobertura contra d anos materiais resultantes de sinistros de roubo , colisão, incêndio , e assistência 24 horas	UN	1,00	2.994,47000000	2.994,47000000

Total: R$2.994,47

VALOR: R$2.994,47

VALOR POR EXTENSO: dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos

Tatiana Martins
Execução Orçamentária DECOF
Contadoria Geral
SEFAZ Matr 38440

Kesiane Leite Rodrigues
Assessor I
CRC RJ 132838/0-8
Contadora Geral SEFAZ 40839

Mario Flavio Moreira
Mat. 38785
Secretário de Meio Ambiente, Lagoa e Saneamento

Modernização Pública e Informática Ltda

Preparado por: Tatiana Souza da Fonseca Martins